

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA/UFJF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL/PPGSS
MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL

BRUNO BRUZIGUESSI BUENO

**OS FUNDAMENTOS SÓCIO-HISTÓRICOS DO PROCESSO DE CRIMINALIZAÇÃO DO
MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA NO BRASIL**

**JUIZ DE FORA
2012**

BRUNO BRUZIGUESSI BUENO

**OS FUNDAMENTOS SÓCIO-HISTÓRICOS DO PROCESSO DE CRIMINALIZAÇÃO DO
MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA NO BRASIL**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Área de Concentração Questão Social, Território, Política Social e Serviço Social, da Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Serviço Social.

Orientadora: Prof^ª Dr^ª Cristina Simões Bezerra

JUIZ DE FORA

2012

Bruziguessi, Bruno.

Os fundamentos sócio-históricos do processo de criminalização do
Movimento dos Trabalhadores Sem Terra no Brasil /
Bruno Bruziguessi Bueno. – 2012.

296 f. : il.

Dissertação (Mestrado em Serviço Social)-Universidade Federal de Juiz
de Fora, Juiz de Fora, 2012.

1. Estado. 2. Criminalização. 3. MST. I. Título.

As novas gerações de operários, camponeses, intelectuais, estudantes, homens e mulheres jovens, com a experiência por que estão passando nos dias de hoje, trarão o influxo do sangue novo que no processo social sempre é exigido para a afirmação de uma liderança em consonância com as novas condições

Carlos Marighella, *Por que resisti à prisão.*

AGRADECIMENTOS

De maneira bem simples tentarei agradecer a todos que estiveram comigo, cada um a seu modo e com suas diferentes contribuições, nesta mais recente caminhada que se encerra.

Em primeiro lugar, como não poderia deixar de ser, agradeço à minha família. Meus pais, José Carlos e Luiza, e minha irmã, Helena, que tiveram paciência e compreensão quase monástica. Sei o quanto são duros estes períodos longos que ficamos distantes, mas também sabemos dos sacrifícios que são exigidos por conta das escolhas que fazemos. Vocês estão sempre nos meus pensamentos.

Agradeço, de forma especial, minha orientadora Cristina: minha professora, meu exemplo, companheira de lutas e ideais e, acima de tudo, uma querida amiga. Obrigado por me ensinar tanto, por ter toda essa paciência e carinho, mesmo com minhas angústias e dificuldades; mas também obrigado pelos momentos de troca e discussão, teóricos e políticos, determinantes para minha maturação.

Agradeço aos membros desta banca: ao companheiro Ney Strozake, pela disponibilidade, pelas importantes contribuições que determinaram o rumo deste trabalho e por dar uma característica diferente a esta banca pela experiência de militância junto ao MST. Ao professor Rodrigo Souza, mais do que o momento específico desta banca, gostaria de agradecer às diversas experiências que pude contar com suas valiosas contribuições, sendo determinante ao longo de minha formação e desenvolvimento.

Agradeço aos meus queridos amigos, os de longe e os de perto, responsáveis pelos momentos de alívio, cumplicidade e descontração.

Agradeço a Faculdade de Serviço Social da UFJF, não só pela formação profissional e intelectual que me proporcionou, mas, sobretudo, por contribuir de forma decisiva em minha construção política, ideológica e pessoal.

Por fim, com um grande carinho, agradeço aos meus camaradas dos movimentos sociais de Juiz de Fora e região, especialmente à Consulta Popular, pela importância e centralidade que assumiu em minha vida nos últimos anos.

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo principal analisar os fundamentos sociais, históricos, políticos e ideológicos que caracterizam, no contexto atual, o processo de criminalização do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). Esta análise foi feita a partir de pesquisa junto a documentos referentes ao estado do Rio Grande do Sul durante o mandato da governado Yeda Crusius, sobretudo durante os anos de 2007 e 2008.

Esta análise é balizada pelas particularidades da formação social brasileira, em especial a formação do capitalismo dependente e do Estado. Conta ainda com o estudo das características da questão agrária no Brasil e a construção da luta pela reforma agrária como direito social fundamental por parte dos movimentos camponeses, em especial com o surgimento e a trajetória do MST, de 1984 até a contemporaneidade.

Nosso estudo é apoiado na abordagem crítica dos elementos que constituem a Doutrina de Segurança Nacional na América Latina, tendo como ponto central da análise a disputa por projetos societários na sociedade civil e como os preceitos desta Doutrina estão disseminados no atual contexto de luta de classes no Brasil, compondo, ao longo dos anos 2000, parte fundamental do processo de criminalização.

A construção deste trabalho utiliza a tradição marxista como fundamento teórico-metodológico e ideo-político como referência, sobretudo as categorias dos clássicos Marx, Lênin e Gramsci. Além disso, nos remetemos também aos pensadores sociais brasileiros, clássicos e contemporâneos, no estudo da realidade nacional e suas especificidades.

A pesquisa toma como referência o processo de criminalização ocorrido no Rio Grande do Sul através de ações do Ministério Público Estadual e da Brigada Militar deste estado contra o MST, demonstrando a atualidade da Doutrina de Segurança Nacional e a complexidade da relação entre sociedade civil e sociedade política.

Palavras-chave: Estado, criminalização e MST.

ABSTRACT

This work has as main objective to analyze the social, historical, political and ideological fundamentals featuring in the current context, of the Landless Workers Movement' (MST) process of criminalization in Brazil. This analysis was based on research with the documents relating to the state of Rio Grande do Sul during the tenure of the governed Yeda Crusius, especially during the years 2007 and 2008.

This analysis is buoyed by the particularities of the Brazilian social formation, in particular the formation of dependent capitalism and the state. There is also the study of the characteristics of the agrarian question in Brazil and the construction of the struggle for land reform as a fundamental social right by the peasant movements, especially with the emergence and trajectory of the MST, from 1984 until the present.

Our study is supported by the critical approach of the elements that constitute the National Security Doctrine in Latin America, with a focus on the analysis competition for corporate projects in civil society and how this Doctrine precepts are spread in the current context of class struggle in Brazil, composing, throughout the 2000s, a fundamental part of the process of criminalization.

The construction of this work uses the Marxist tradition as a theoretical-methodological and ideo-political reference, especially the classic categories of Marx, Lenin and Gramsci. Moreover, we also refer to Brazilian social thinkers, classical and contemporary, in the study of national reality and its specifics.

The research takes as reference the criminalization process occurred in Rio Grande do Sul through actions and the State Prosecutor of the Military Brigade of this state against the MST, demonstrating the relevance of the National Security Doctrine and the complexity of the relationship between civil society and political society.

Keywords: state, criminalization and MST.

LISTA DE SIGLAS

ABAG	Associação Brasileira do Agronegócio
ABIN	Agência Brasileira de Inteligência
AI	Ato Institucional
AID	Agência de Desenvolvimento Interamericana
ALBA	Aliança Bolivariana para as Américas
ALCA	Área de Livre Comércio das Américas
ANCA	Associação Nacional de Cooperação Agrícola
BM	Brigada Militar
BNDE	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CEB's	Comunidades Eclesiais de Base
CELAC	Comunidade dos Estados Latino Americanos e Caribenhos
CEPAL	Comissão econômica para a América Latina e Caribe
CFCP	Crédito Fundiário de Combate à Pobreza Rural
CIA	Central Intelligence Agency
CLT	Consolidação das leis do Trabalho
CNA	Confederação Nacional da Agricultura
CONAB	Companhia Brasileira de Abastecimento
CONCRAB	Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
CPMI	Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
CPT	Comissão Pastoral da terra
CSMP	Conselho Superior do Ministério Público
CUT	Central Única dos Trabalhadores
DATALUTA	Banco de Dados da Luta pela Terra
DEM	Democratas
DSN	Doutrina de Segurança Nacional
ESG	Escola Superior de Guerra
FARC	Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia
FARSUL	Federação da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul
FAT	Fundo de Amparo ao Trabalhador
FEBRABAN	Federação Brasileira dos Bancos
FHC	Fernando Henrique Cardoso
FMI	Fundo Monetário Internacional
IBAD	Instituto Brasileiro de Ação Democrática
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
IO-6	Norma de Instrução Operacional 06
IPES	Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais
ITERRA	Instituto Técnico de Capacitação e Pesquisa da Reforma Agrária
JK	Juscelino Kubitschek
LEP	Lei de Execuções Penais
LSN	Lei de Segurança Nacional
MAB	Movimento dos Atingidos por Barragem
MASTER	Movimento de Agricultores Sem Terra

MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário
MEC	Ministério da Educação
MERCOSUL	Mercado Comum do Sul
MNLM	Movimento Nacional de Luta por Moradia
MPE	Ministério Público Estadual
MST	Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
MTD	Movimento dos Trabalhadores Desempregados
MTST	Movimento dos Trabalhadores Sem Teto
OCB	Organização das Cooperativas do Brasil
OEA	Organização dos Estados Americanos
ONG	Organização Não-Governamental
PCB	Partido Comunista Brasileiro
PCdoB	Partido Comunista do Brasil
PDT	Partido Democrático Trabalhista
PFL	Partido da frente Liberal
PIB	Produto Interno Bruto
PL	Partido Liberal
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PNRA	Plano Nacional de Reforma Agrária
PROCERA	Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária
PRONAF	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PRONERA	Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira
PT	Partido dos Trabalhadores
RS	Estado do Rio Grande do Sul
SAE	Subsecretaria de Assuntos Estratégicos
SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
SESCOOP	Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo
SNI	Serviço Nacional de Inteligência
SRB	Sociedade Ruralista Brasileira
TCU	Tribunal de Contas da União
TIAR	Tratado Interamericano de Assistência Recíproca
UDN	União Democrática Nacional
ULTAB	União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil
UNASUL	União de Nações Sul-Americanas
URSS	União das Repúblicas Socialistas Soviéticas

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	24
CAPÍTULO 1 – ESTADO, DIREITO E A LUTA DOS TRABALHADORES: OS DEBATES LIBERAL, MARXISTA E NEOLIBERAL EM QUESTÃO	33
1.1. O debate liberal clássico e sua compreensão do conceito de Estado	33
1.2. A crítica marxiana e marxista à teoria do Estado moderno.	47
1.3. O debate neoliberal de “justiça social” e “normas de conduta”	53
1.4. O conceito de política e a teoria do estado “integral” em Gramsci.....	62
CAPÍTULO 2 – A FORMAÇÃO SOCIAL BRASILEIRA E OS FUNDAMENTOS DA CRIMINALIZAÇÃO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS	78
2.1. Fundamentos da formação social brasileira a partir do debate marxista.....	78
2.2. Estado e sociedade civil na formação social brasileira: pressupostos e contradições do processo de criminalização dos movimentos sociais no Brasil.....	87
2.2.1. As raízes da questão agrária no Brasil e o desenvolvimento da sociedade civil.87	
2.2.2. Ocidentalização e desenvolvimento capitalista.	99
2.2.3. Doutrina de Segurança Nacional: os fundamentos da criminalização dos movimentos sociais.....	112
2.2.4. Do enrijecimento da Segurança Nacional no regime autocrático ao ascenso dos trabalhadores.	142
CAPÍTULO 3 – COERÇÃO E CONSENSO NA SOCIEDADE DE CLASSES: O PROCESSO CONTEMPORÂNEO DE CRIMINALIZAÇÃO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS.	184
3.1. O colapso do “socialismo real” e a reação burguesa.....	184
3.2. Coerção e consenso nas novas relações entre Estado e sociedade civil no campo brasileiro.....	193
3.3. Análise da criminalização a partir do caso do MST do Rio Grande do Sul... 213	
3.3.1. O discurso do terrorismo e a retomada do “inimigo interno”.....	223
3.3.2. A judicialização das relações institucionais.....	236
3.3.3. A hegemonia da ideologia dominante.	246
3.3.4. A criminalização da reforma agrária.....	260

CONSIDERAÇÕES FINAIS	269
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	283

INTRODUÇÃO

A partir de 2008 surgiram, nos veículos de comunicação de massas brasileiros, acusações que tinham como objetivo tornar o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) ilegal e, conseqüentemente, dissolvê-lo. Tais acusações ganharam grande repercussão em toda a sociedade, de forma positiva ou negativa, mas colocaram o MST no centro de debates que se referem à reforma agrária, aos direitos humanos, à segurança nacional, mas principalmente, colocou em voga a discussão da função de um movimento social e a tentativa que diferenciá-lo de um movimento político. Neste contexto, estava colocado, no cenário político brasileiro, o debate da criminalização dos movimentos sociais como nunca se viu, mas não por ser um acontecimento inédito e nem por ter alcançado importância histórica, mas sim pelas circunstâncias históricas e sociais que transcorrem este contexto na contemporaneidade e por conta da relevância dos atores políticos envolvidos.

Assim, torna-se de fundamental importância compreender as origens sociais da criminalização dos movimentos sociais, pois é desta forma que compreenderemos os motivos de tal processo e suas implicações na sociedade, que vão muito pra além da relação do aparelho estatal com determinados movimentos sociais, mas perpassa toda a relação que se estabelece entre as classes sociais fundamentais.

Além disso, é importante entender que o Estado, em geral, e o brasileiro, em particular, não são meras estruturas estáticas, mas sim estruturas que passaram por interpretações teóricas e funções sociais diferentes ao longo da história, sendo necessário o resgate da teoria do Estado no âmbito do pensamento social, destacando como se dará a relação desta esfera com a sociedade.

Desta forma, este trabalho vem ao encontro da necessidade de contribuir com o debate da criminalização dos movimentos sociais, sobretudo localizando o contexto político e social no qual se insere este processo e como se dá a relação entre sociedade civil e sociedade política e seus respectivos aparelhos. Pretende abordar também como se conformam as classes sociais na correlação de forças sociais que irão permear o processo de criminalização em um contexto de acirramento da “questão social”.

Nos tempos atuais, é importantíssimo o debate sobre projetos societários, questão central quando se trata da correlação de forças sociais, onde compreendemos a relação entre

um projeto hegemônico e a necessidade de construção de um projeto contra-hegemônico. Da mesma forma, a questão da política, em sentido amplo, também se põe no centro dos debates que nos propomos a realizar, uma vez que passamos por um contexto de despolitização das lutas sociais, tornando-se terreno fértil ao atual processo de criminalização dos movimentos sociais.

Nosso estudo tem como ponto de partida exatamente a análise da teoria do Estado, pela necessidade de compreendermos as características históricas e as transformações que irão acontecer nas funções da esfera estatal na relação com a sociedade. Assim, partimos das elaborações de Locke e Montesquieu acerca da teoria liberal clássica do Estado e os fundamentos do liberalismo e do estabelecimento da sociedade burguesa conformada com o modo de produção capitalista. Na mesma linha de raciocínio, recorreremos às elaborações de Stuart Mill e Tocqueville com o pensamento liberal democrático, passando a discutir a incursão da classe trabalhadora nas instâncias do Estado, como o parlamento, mostrando um avanço em relação à formulação individualista e de grande ênfase nos direitos civis feito por Locke. Já as elaborações de Marshall colocarão com mais evidência o debate dos direitos sociais, apesar de presa em uma formulação estritamente liberal e capitalista, mas de grande importância para elaborações que se seguiram.

O século XX é permeado pelo estabelecimento do mundo bipolar, com a Revolução Russa de 1917 e a formação da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS), as Revoluções Chinesa, de 1949, e Cubana, de 1959; além de experiências socialistas na Coreia do Norte e Vietnã e movimentos de libertação nacional na América Latina, Ásia e África; e governos de frente popular, como no Chile de Salvador Allende. Por outro lado, é o século das guerras mundiais e da consolidação do imperialismo encabeçado pelos Estados Unidos, grande potência do bloco capitalista e do liberalismo mundial, que representará a manutenção da hegemonia burguesa internacional e o principal responsável por estabelecer um “novo” modo de vida para os indivíduos. Ao mesmo tempo, busca estabelecer os tratados entre as nações do mundo, submetendo grande parte do mundo à sua política econômica e militar, intensificando a relação de dependência entre o centro e a periferia do modo de produção capitalista.

Esta será a grande expressão da correlação de forças entre as classes fundamentais, demonstrando como o século XX foi dinâmico sob esta égide da luta de classes. Esta bipolaridade colocará a própria elaboração do conceito de Estado em campos opostos ao

longo do referido século, com a formação de Estados socialistas – sob as formulações de Marx, Engels e Lênin – e do Estado de Bem-Estar Social, a partir das elaborações de Keynes. Estas novas realidades irão demandar, a partir da década de 1970, uma resposta por parte do imperialismo e dos teóricos do capital.

É assim que passarão a ser implementadas, após um período de crise estrutural do sistema capitalista nos anos de 1970, as políticas de ajuste neoliberal formuladas por Hayek já na década de 1940. Por outro lado, a crítica ao Estado liberal – e também ao Estado neoliberal – será encontrada nas obras de Karl Marx, feitas no século XIX e que se mostram extremamente atuais, sobretudo se nos apropriarmos do método marxista de análise da realidade, escopo principal para o desenvolvimento deste trabalho.

Por fim, o capítulo 1 se encerra com a explicitação do aporte teórico da obra do italiano Antonio Gramsci, tendo como principal referencial teórico o arsenal de categorias elaboradas e desenvolvidas por este autor para analisar a política e o Estado nas sociedades mais complexas. Garantindo um salto qualitativo no interior da tradição marxista, acreditamos que Gramsci elabora categorias fundamentais para a análise contemporânea da criminalização dos movimentos sociais, tais como Estado “ampliado” ou integral, sociedade civil, sociedade política, hegemonia, dominação, direção, consenso, coerção, democracia, ditadura, intelectual orgânica, entre outras.

Mas o principal conceito gramsciano trabalhado foi o de política, por perpassar aquelas categorias e dar sentido a elas; é o conceito que nos faz estabelecer a relação entre a estrutura econômica, o aparato jurídico-legal e os aparelhos “privados”; que estabelece a relação entre emancipação política e emancipação humana, do mero ativismo político para a transformação social.

É neste capítulo que iremos expor algumas características acerca do complexo jurídico, visto como importante conjunto de aparelhos do Estado/ sociedade política e que apresentará papel fundamental para a análise do processo contemporâneo de criminalização, mas não só acerca de sua função institucional, mas especialmente por ser uma expressão de dominação e, ao mesmo tempo, ser dotada de “relativa autonomia”, abarcando um conjunto de frações de classes que podem gerar contradições no aparelho estatal.

O segundo capítulo deste trabalho terá o objetivo de analisar o contexto histórico da relação entre Estado e sociedade no Brasil. Será um estudo acerca da formação social do

Brasil para compreendermos as relações de poder que foram estabelecidas e, sobretudo, as particularidades do desenvolvimento capitalista. Para tal análise utilizaremos os conceitos gramsciano de Revolução Passiva, leninista de Via Prussiana e o conceito de modernização conservadora, formado por Barrington Moore Jr. Além destes conceitos, que irão balizar nossa análise da formação social brasileira, utilizaremos pensadores clássicos e contemporâneos como Florestan Fernandes, Francisco de Oliveira, João Manuel Cardoso de Mello, Carlos Nelson Coutinho, Octávio Ianni, entre outros.

Neste capítulo, também faremos um estudo sobre a questão agrária no Brasil, suas origens, desenvolvimento e politização, o histórico dos movimentos de luta pela terra, a tradição campesina até a formação do MST na região sul do país. Este debate é fundamental para a compreensão da criminalização e para a localização histórica do debate dos direitos sociais no Brasil. A reforma agrária como direito social estará localizada no cerne da luta de classes no Brasil, por apresentar um ponto de estrangulamento entre características arcaicas ou pré-capitalistas e características modernas ou capitalistas.

No processo de elaboração desta discussão sobre a realidade brasileira, retomaremos os fundamentos sociais da Doutrina de Segurança Nacional (DSN), desde sua elaboração nos anos de 1940, a influência norte-americana, a formulação da Lei de Segurança Nacional (LSN) no período ditatorial e, especialmente, sua atualidade e estreita relação com o processo de criminalização dos movimentos sociais. A discussão da DSN é uma síntese do contexto mundial de bipolaridade e luta de classes e, particularmente, expressão do contexto latino-americano em relação a este contexto mundial. Assim, esta Doutrina representa o que seria a raiz social da criminalização dos movimentos sociais, sobretudo porque nossa análise não se limita à incursão institucional desta criminalização, como é convencionalmente – e legitimamente – feito, mas sim em seus aspectos sociais, históricos e políticos.

Por isto, é fundamental compreender o desenvolvimento do capitalismo no Brasil, as transformações do Estado e do modelo de acumulação, sua relação com a sociedade e a correlação de forças entre as classes em momentos específicos de nossa história. A análise dos aparelhos da sociedade política apresenta uma relevância bem particular, visto que expressará a dominação de uma classe sobre a outra. Tem, portanto, a responsabilidade de efetivar esta dominação quando a hegemonia estabelecida pelo consenso na sociedade civil não for suficiente; ao mesmo tempo em que estes aparelhos devem ser articulados, pois a utilização

da mera repressão para garantir esta dominação coloca o consentimento no projeto burguês fragilizado.

Assim, daremos maior atenção ao traço contraditório que se instaura na esfera da sociedade política que, assim como a sociedade civil, pode se constituir como esfera de disputa, mesmo que de forma bem mais desfavorável, menos evidente e mais complexa na correlação de forças. A ampliação do Estado contemporâneo e as transformações na esfera econômica e no padrão de acumulação, juntamente com as conquistas na sociedade civil, darão maior possibilidade de incursão da classe trabalhadora na sociedade política e, ao mesmo tempo, gerar contradições entre as frações da própria burguesia.

Ao longo do estudo acerca da formação social brasileira, daremos atenção especial para alguns momentos de nossa história determinantes para a análise contemporânea e a formação do próprio processo de criminalização dos movimentos sociais. Assim, cabe ressaltar que são momentos onde podemos identificar períodos de Revolução Passiva, ou seja, de transformação “pelo alto”, onde altera-se a composição do bloco de poder do Estado sem alterar a estrutura de classes; alterando também o modelo de acumulação, sem que haja mudança de hegemonia.

A análise dos anos de 1990 será permeada não só pelas alterações no contexto da sociedade política, mas também no acirramento das lutas sociais, vindas desde os anos de 1980 e a formação de um projeto democrático e popular da classe trabalhadora brasileira, e a entrada de novos atores na cena política e econômica. Após a formação do PT, do MST e da Central Única dos Trabalhadores (CUT), constituindo o bloco hegemônico da classe trabalhadora na sociedade civil, há a incursão do agronegócio no cenário brasileiro, inimigo central dos movimentos camponeses, que aglutina o capital financeiro, as grandes empresas transnacionais e os latifundiários.

É através de toda esta discussão, tanto da teoria do Estado quanto das características da formação social brasileira, que estabelecemos a base teórica para a análise da criminalização dos movimentos sociais, sobretudo a criminalização do MST, como já havia sido apontado, por relevância histórica e social deste movimento e pela estrutura agrária do Brasil, ponto fundamental para a sustentação do capitalismo no país.

Por isso, nosso objeto de estudo é abordado pela mediação do caso específico do processo de criminalização do MST no estado do Rio Grande do Sul, instaurado durante o

governo de Yeda Crusius, do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), e que demonstrou uma nova roupagem da criminalização em comparação com os processos anteriores e como a articulação dos aparelhos da sociedade política e destas com aparelhos da sociedade civil. Forma-se, assim um grande concentrado de organismos sociais que garantem o interesse fundamental da classe dominante em detrimento da força motriz de um projeto contra-hegemônico na luta de classes no Brasil.

Assim, nosso terceiro capítulo utilizará, principalmente, o Processo Administrativo do Ministério Público Estadual (MPE) do Rio Grande do Sul como material para a pesquisa documental, bem como a Nota de Instrução Operacional nº 006, elaborado pela Brigada Militar, e atas do Conselho Superior do MPE, além de uma denúncia do Ministério Público Federal. Apesar de nossa análise ser a partir de documentos do judiciário, nosso objetivo é compreender os fundamentos sociais da criminalização e sua relação com os aparelhos estatais.

Desta maneira, apontamos quatro pontos que evidenciam as características deste processo contemporâneo de criminalização do MST: 1) a utilização dos elementos da Doutrina de Segurança Nacional e a articulação dos aparelhos da sociedade política para enquadrar o MST como organização criminosa, paramilitar e que tem como objetivo criar uma área de domínio paralelo, onde o Estado brasileiro não poderá interferir, assim dando início a um processo de domada de poder; 2) o surgimento, na cena política nacional, de novos atores institucionais e sociais – como o Tribunal de Contas da União, a bancada ruralista no Congresso nacional e no Senado e Organizações Não Governamentais (ONG's) – e novas estratégias de criminalização – como as Comissões Parlamentares [Mistas] de Inquérito (CPI's e CPMI's) – visando ataques referentes ao financiamento do MST, por conta do grande apelo social que este debate exerce na opinião pública; 3) o processo de despolitização da reforma agrária no Brasil, incorporando um forte debate político e ideológico, pela questão agrária estar localizada no cerne do desenvolvimento capitalista no país e pelo MST encampar não mais uma reforma agrária clássica, ou burguesa, mas sim o que é chamado de Reforma Agrária Popular; 4) o debate de projeto societário, o ponto que de fato coloca os interesses antagônicos das classes em seus devidos lugares. É, por um lado, a tentativa de manutenção do projeto hegemônico – onde a criminalização faz parte destas estratégias – e, por outro lado, a construção de um projeto contra-hegemônico, no qual o MST encampa a iniciativa por um Projeto Popular para o Brasil.

Apesar de utilizarmos um objeto específico de análise, que seria a criminalização do MST no estado do Rio Grande do Sul, fazendo um recorte acerca da questão agrária brasileira, a análise geral que trazemos forma um escopo sociológico que pode fundamentar outros aspectos do processo de criminalização das organizações da classe trabalhadora na contemporaneidade. Estes outros aspectos podem ser caracterizados das mais diversas formas e particularidades, como a criminalização das greves do movimento sindical, onde podemos encontrar suas raízes sociais na estruturação dos sindicatos nos anos de 1930, momentos de correlação de forças favorável, como no início dos anos de 1960 e no ascenso dos movimentos de massa nos anos de 1980, que culminou na legalização do direito de greve como direito constitucional.

Porém, vemos um constante processo de cerceamento deste direito, que marca o principal instrumento de luta do proletariado urbano em todo o mundo ao longo da história, instrumento este que propiciou várias conquistas importantes para a classe trabalhadora; e é exatamente por conta disso que a ofensiva burguesa se intensificou em relação às greves, bem como ocorre com as ocupações de terras realizadas pelos movimentos camponeses.

Este é só um exemplo de criminalização que vem ocorrendo no Brasil, podendo ser desdobrado em uma grande teia de ações jurídicas, policiais e ideológicas de ataque à classe trabalhadora. Assim, esperamos que esta seja a contribuição deste estudo, que procura compreender os fenômenos sociais que acirram esta criminalização e, ao mesmo tempo, pode indicar as ações que podem ser tomadas para contrapor a estas ofensivas.

Uma importante observação que podemos fazer é acerca do processo de criminalização da pobreza ou da “questão social”, ponto que não esmiuçaremos no transcorrer do trabalho, mas que pode ser considerado parte do processo social de criminalização e do consequente enrijecimento dos aparelhos da sociedade política, sob um discurso de segurança.

Este processo de criminalização da pobreza – também encorajado por um discurso de culpabilização das condições sociais de vida – se estende tanto às periferias dos centros urbanos, especialmente, e aos trabalhadores rurais, os camponeses do Brasil. Este processo mostra a caráter classista da criminalização, uma vez que a definição legal de quem comete um crime ou não está diretamente vinculado à posição de classe dos indivíduos.

Este trabalho vai além de uma análise da criminalização, sem ter a pretensão de esgotar tal debate, mas coloca a necessidade de discutir, no âmbito da sociedade, a formação de um

projeto da classe trabalhadora, um projeto de sociedade, pois, no limite, é a discussão que perpassa toda a análise – e que deve perpassar todas as análises sobre a criminalização dos movimentos sociais – que expomos.

Assim, consideramos que a análise, de fato, mais coerente com o movimento real da sociedade acerca da criminalização dos movimentos sociais é a relação que deve se estabelecer entre a esfera econômica e as esferas superestruturais, alçando o debate para as ações e reações entre o Estado/sociedade política e a sociedade civil, correlação de forças que define o grau de criminalização por parte do Estado e as ações promovidas pelos movimentos sociais.

Com este trabalho esperamos contribuir, por um lado, com o debate dos movimentos sociais e da questão agrária na academia, fortalecendo as elaborações científicas acerca destes temas, especialmente no âmbito do Serviço Social, onde o debate dos movimentos sociais ainda permanece em voga em relação a outros programas de pós-graduação nas áreas de ciências humanas e ciências humanas aplicadas.

Já em relação ao debate da questão agrária, se tornou convencional descolar a análise social das cidades do meio rural, como esferas estanques, sendo que uma determina diretamente a outra – como iremos expor no debate do desenvolvimento social do capitalismo no Brasil. É fundamental, para o Serviço Social, incorporar este debate com mais propriedade para qualificar as referências acerca do trabalho profissional e das políticas sociais que ocorrem em áreas predominantemente rurais ou que se encontram no que podemos chamar de área de limite entre urbano e rural.

Assim, esperamos que este trabalho sirva de contribuição para os movimentos sociais em seu processo de análise do processo de criminalização, na incorporação de elementos que consideramos fundamentais para a compreensão deste processo e para a formação de alternativas de ação frente a esta ofensiva. É na compreensão do caráter do Estado que se darão as formas de compreender e agir frente a este.

Ao mesmo tempo, este trabalho se espelha no projeto político de um determinado campo da esquerda brasileira, e deve exatamente às formulações e lutas destes seguimentos o resultado desta elaboração. Pois, mais que um trabalho acadêmico, esta é uma elucidação política, que se filia a uma tradição social, o marxismo, e à construção de um projeto societário, o Projeto Popular para o Brasil.

CAPÍTULO 1 - ESTADO, DIREITO E A LUTA DOS TRABALHADORES: OS DEBATES LIBERAL, MARXISTA E NEOLIBERAL EM QUESTÃO

1.1. O debate liberal clássico e sua compreensão do conceito de Estado

Será de grande importância para a elucidação de nosso objeto a forma com que a funcionalidade do Estado capitalista/ burguês vai se transformando de acordo com o processo de desenvolvimento das forças produtivas, dos embates entre as classes antagônicas – envoltas, sobretudo, em uma disputa de hegemonia por projetos de classes que se opõem – e também das especificidades das formações sociais.

Com isso, a compreensão de como este Estado vai assumindo características diferentes de acordo com o próprio desenvolvimento das relações sociais de produção nos faz retomar, primeiramente, o desenvolvimento do próprio pensamento burguês acerca da função do Estado, tornando-o mais democrático ou mais ditatorial, mais ou menos intervencionista de acordo, exatamente, com a correlação de forças entre as classes. Esta correlação está diretamente relacionada ao processo de desenvolvimento das forças produtivas e à característica autodestrutiva – mas também “autoregenerativa” – do modo de produção capitalista.

Assim, partimos do século XVIII, que foi marcado pela disputa entre a Coroa e o Parlamento nos países europeus. A primeira representava o resquício de uma monarquia cada vez mais enfraquecida, econômica e politicamente; já o segundo surgia como uma expressão ideológica liberal burguesa que pautava a necessidade da existência de um parlamento. Tudo isso só foi possível com a transformação do modo de produção que vinha ocorrendo, de maneira mais consistente, desde o século XVI, com uma burguesia ascendente acumulando capital através da expansão marítima e do arrendamento das terras expropriadas dos camponeses e da Coroa. É neste contexto que se dará a transformação do caráter de dominação do Estado na passagem de uma sociedade feudal-absolutista para uma sociedade capitalista-liberal. É através do pensamento liberal clássico que compreenderemos a constituição do Estado moderno, de traço liberal, formulado primeiramente por John Locke.

Locke é um intelectual que, seguindo uma linha individualista, afirma que os homens viviam originalmente num estágio pré-social e pré-político, que se caracterizava pela mais

perfeita liberdade e igualdade entre estes homens. Assim, denominava-se o “estado de natureza”, considerado pelo autor como um período de harmonia. É deste período da humanidade que o homem desfrutava da propriedade, designada pela vida, pela liberdade e pelos bens do homem, como um Direito natural.

Mas, segundo o pensamento de Locke, a harmonia do “estado de natureza” pode ser ameaçada, ou seja, o direito de propriedade pode entrar em risco à medida que não exista uma legislação, nem um juiz imparcial e nem sequer uma força coercitiva para garantir a efetivação das sentenças. Desta forma, a propriedade entra em risco e os indivíduos entram no que Locke chama de “estado de guerra”.

Quando os homens vivem juntos conforme a razão, sem um superior comum na terra que possua autoridade para julgar entre eles, verifica-se propriamente o estado de natureza. Todavia, a força, ou o desígnio declarado de força contra a pessoa de outrem, quando não existe qualquer superior comum sobre a terra a quem apelar, constitui o estado de guerra; e é a necessidade de semelhante apelo que dá ao homem o direito de guerra mesmo contra um agressor, ainda que este esteja em sociedade e seja igualmente um súdito. [...] A falta de um juiz comum com autoridade coloca todos os homens em um estado de natureza; a força sem o direito sobre a pessoa de um homem provoca um estado de guerra não só quando há como quando não há um juiz comum (LOCKE apud WEFFORT, 1991, p 93).

Nas elaborações deste autor, é na tentativa de preservar a propriedade individual que surge o “contrato social”, o qual evitaria o estado de guerra e garantiria a passagem de um estado de natureza para a sociedade política ou civil. Este contrato social garantiria a formação de um corpo político com legislatura e poder judiciário, resguardando a comunidade de ameaças internas – entre os próprios indivíduos, que levaria a um estado de guerra – e externas.

Assim se forma o Estado civil e, para Locke, independente da forma que será escolhida, a finalidade de qualquer governo é a preservação da propriedade. Para isto, define o Poder Legislativo como o “poder supremo”, aquele que está acima dos demais poderes – o Poder Executivo e o Poder Federativo. Isto se configura como o controle do executivo por parte do legislativo.

Na formulação de Locke acerca dos poderes, há certo destaque ao Legislativo em detrimento do Executivo, no sentido de esfera de poder, pois é na legislatura que se formulam as normas e regras de conduta de uma sociedade que irão gerir a vida social dos indivíduos. Já

o Executivo será o responsável por efetivar estas normas. Vale colocar que Locke não evidenciou o Poder Judiciário em sua obra. Desta forma, define que

por essa maneira a comunidade consegue, por meio de um poder julgador, estabelecer que castigo cabe às várias transgressões quando cometidas entre os membros dessa sociedade – que é o poder de fazer leis –, bem como possui o poder de castigar qualquer dano praticado contra qualquer dos membros por alguém que não pertence a ela – que é o poder de guerra e de paz –, e tudo isso para preservação da propriedade de todos os membros dessa sociedade, tanto quanto possível. [...] É aqui deparamos com a origem dos poderes legislativo e executivo da sociedade, que deve julgar por meio de leis estabelecidas [...] (LOCKE In: WEFFORT, 1991, p. 96).

Assim, o Legislativo se torna de grande importância por ser onde se elabora o caráter das leis, onde ocorrerá a disputa de interesses – dependendo da forma de governo – dentro deste Estado civil. Mas também agirá como poder julgador, juntamente com o Executivo. Locke não faz a separação clara dos poderes, pois localiza a separação entre o legislativo e o executivo, mas, ao mesmo tempo, os mantém ligados por conta deste “poder julgador”, que está imbricado aos demais poderes.

Ao mesmo tempo em que não deixa clara esta separação, ele faz indicativos da necessidade destes poderes quando afirma que uma sociedade civil ou política só se efetiva com a preservação da propriedade e isto não existe no estado de natureza.

Primeiro, falta uma lei estabelecida, firmada, conhecida, recebida e aceita mediante consentimento comum, como padrão do justo e injusto e medida comum para resolver quaisquer controvérsias entre os homens. [...] Em segundo lugar, no estado de natureza falta um juiz conhecido e indiferente com autoridade para resolver quaisquer dissensões, de acordo com a lei estabelecida. [...] Em terceiro lugar, no estado de natureza frequentemente falta poder que apóie e sustente a sentença quando justa, dando-lhe a devida execução (LOCKE In: WEFFORT, 1991, p. 99).

Segundo Locke, quando a lei não for suficiente para garantir a conservação da propriedade aos indivíduos, o poder supremo poderá recorrer à força. Sempre quando há a eminência de um estado de guerra, quando a propriedade individual é ameaçada, a força poderá ser utilizada, uma vez que a lei não poderá ser cumprida. Nesta perspectiva liberal, caso a propriedade seja fortemente ameaçada, é passível a dissolução do governo – tratado, neste caso, como despótico – e a reconstrução da sociedade civil e da propriedade.

Outro pensador liberal, Montesquieu, se deteve não em analisar a relação dos homens entre si, mas a relação destes indivíduos com as leis. Assim, ele analisa as instituições que regem o comportamento humano, estudando as dimensões do Estado, a organização do

comércio e a relação entre as classes através da Ciência Política. Para este pensador, as leis entre os homens devem ser consideradas em dois momentos: as relações entre os homens, chamado de direito civil; e as relações entre o governo e seus governados, denominado direito político. Desta forma, Montesquieu está mais preocupado em analisar as formas de manutenção do poder, a partir das relações entre as instâncias de poder e das maneiras com que o poder é distribuído na sociedade entre grupos e classes.

Quando falamos em instâncias de poder recorremos, no pensamento de Montesquieu, àquilo que talvez seja sua maior contribuição ao pensamento liberal clássico: a divisão dos poderes em Executivo, Legislativo e Judiciário. Em seu pensamento, estas instâncias são dotadas de igual poder, não havendo um poder supremo, como se identificava o Legislativo no pensamento de Locke.

Quando se reúne na mesma pessoa, ou no mesmo corpo de magistratura, o poder legislativo e o poder executivo, não existe liberdade; porque pode-se temer que o próprio monarca, ou o próprio senado, faça leis tirânicas para executá-las tiranicamente. Também não existe liberdade, se o poder de julgar não estiver separado do poder legislativo, o poder sobre a vida e a liberdade dos cidadãos seria arbitrário: pois o juiz seria legislador. Se estivesse unida ao poder executivo, o juiz poderia ter a força de um opressor. Tudo estaria perdido se o mesmo homem, ou o mesmo corpo de principais, ou de nobres, ou do povo, exercesse esses três poderes: o de fazer leis, o de executar as resoluções públicas, e o de julgar os crimes ou as pendências entre particulares (MONTESQUIEU apud WEFFORT, 1991, p. 174).

Assim, nesta configuração, estas três instâncias não estão interligadas, pois há uma disputa de interesses que, para Montesquieu, só se limita ao parlamento. No entanto, isto se refere apenas à aparência, pois a dependência de uma instância com as outras, como teremos a oportunidade de ver na crítica marxista, está relacionada à classe detentora do poder hegemônico no governo.

No pensamento de Montesquieu, a idéia desta separação dos poderes cria a possibilidade de uma correlação de forças entre os membros do parlamento entre si, uma vez que este é formado por nobres e representantes do povo, e deste com o Poder Executivo, que naquele momento era representado pelo rei. Esta correlação de forças objetiva, por um lado, a conservação da propriedade – representada pelo direito civil – enquanto que, por outro lado, a presença de representantes do povo no parlamento pode levar à exigência de maiores direitos representativos e participativos nas esferas de poder – e isso consistiria nos direitos políticos.

No pensamento liberal clássico, percebemos que a forma de tratar a classe trabalhadora e seus espaços de organização é, especialmente, através do recurso da força sempre que necessário, e, em momentos de “estado de guerra”, ou seja, de ameaça à propriedade enquanto direito civil, este recurso é passível e facilmente acionado pelo Estado. Trata-se, portanto, de uma estrutura de Estado enrijecida e que limitava as formas de participação dos trabalhadores ao parlamento, adotando uma postura repressiva em relação à participação em ações de massas.

Nesta correlação de forças, os chamados direitos políticos, como o direito à participação nos aparelhos de governo, foram importantes conquistas dos trabalhadores, uma vez que o sufrágio universal era uma das principais pautas do movimento de massas europeu no fim do século XIX. Sendo assim, “a generalização dos direitos políticos, até mesmo nesse nível do sufrágio, é resultado da luta da classe trabalhadora” (COUTINHO, 1997, p. 153), e representava a incursão dos trabalhadores na esfera do governo, na participação política mais direta, o que iria contra os preâmbulos liberais; bem como a revogação da lei de Le Chapelier, que proibia, desde 1791, a associação dos trabalhadores e as greves. Mas, em outra face, estas lutas políticas “não são antagônicas à acumulação capitalista (como, por sua vez, comprova o exuberante desempenho da acumulação capitalista sob o Estado de Direito vigente)” (IASI, 2011, p. 185).

Com a incorporação das classes trabalhadoras no parlamento, os interesses dos “de baixo” passa a ser representado, mesmo que sem grandes avanços num primeiro momento, mas mostrando transformações importantes no cenário político nas sociedades ocidentais. O mero recurso da força passa a ser questionado, os direitos políticos começam a entrar em cena e a elaboração das leis também se transforma em um palco importantíssimo da correlação de forças no poder do Estado.

É neste contexto que se dará a construção das sociedades democráticas, que, embora potencializadas pela burguesia revolucionária e escoradas no lema da Revolução Francesa de “liberdade, igualdade e fraternidade”, têm que contar, necessariamente, com a participação popular. Porém, aqui se coloca o ponto de inflexão: se, por um lado, em quase nada contribui para a burguesia a entrada de trabalhadores na estrutura do Estado; por outro, pode ser estabelecido um novo campo de disputa, mesmo limitado, com a possibilidade de incidir nesta estrutura absolutamente excludente instaurada pela burguesia. Este debate, como teremos a

oportunidade de analisar posteriormente, vai ser um elemento de grande enfrentamento entre o pensamento liberal e o pensamento crítico até a contemporaneidade.

Desta forma, o desenvolvimento do Estado burguês e de sua funcionalidade, não só no que se refere à dominação explícita, mas também às formas de garantir esta dominação, necessita de transformações no decorrer das décadas e varia a cada formação social. Isto nos coloca a importância de analisar os modelos de Estado que se relacionam com cada modelo de acumulação e cada correlação de forças sociais, apontando para o entrelaçamento histórico e contraditório que se dá entre formas autoritárias e formas “democráticas” de dominação.

Também o pensamento liberal burguês irá apresentar, portanto, sua “alternativa” democrática de manutenção da ordem. O sociólogo norte-americano Barrington Moore Jr analisou os processos de transição democrática como formas de modernizar a estrutura de poder de um país, ao mesmo tempo em que são conservadas características atrasadas, de acordo com a formação social de cada nação. Esta estratégia mantém os patamares de dominação sob uma nova roupagem, dando a impressão de que houve, de fato, uma mudança na sociedade, gerando um conformismo – e até satisfação, naqueles que acreditam que a mudança foi positiva – entre os indivíduos e desmobilizando a organização dos trabalhadores. Este autor afirma que, para o desenvolvimento de uma democracia, é necessário superar três desafios: “1) controlar governantes arbitrários; 2) substituir leis arbitrárias por leis justas e racionais, e 3) conseguir que a população participe na elaboração das leis” (MOORE JR, 1975, p. 478).

Desta forma, no pensamento de Alexis de Tocqueville, a democracia tinha um sentido universal de liberdade, mas também apresentava um desafio de manter esta liberdade ao mesmo tempo em que garantisse a igualdade de condições. Para este pensador, o Direito vem nesta mesma lógica, na perspectiva de ser universal e homogêneo, para que o máximo de pessoas seja coberto pelas normas de conduta, independente das condições desiguais de vida dos indivíduos e das singularidades específicas.

No entanto, o Direito é permeado por elementos particulares, mas, ao mesmo tempo, se mostra frágil na mediação entre o universal e o singular. Entre a norma jurídica e os casos concretos, existe uma norma universal que caberia a todos, mas esta norma, no contexto de desenvolvimento das sociedades capitalistas, não considera as singularidades específicas de cada caso concreto. Constantemente, esta mediação fica a cargo do Estado, porém, este é

permeado por uma posição de classe, necessariamente a classe que detêm a hegemonia no bloco de poder do Estado. Assim, “o indivíduo singular é colocado frente às normas universais de maneira abrupta, o que gera uma contradição que marca a forma de sociabilidade inerente à sociedade civil-burguesa” (SARTORI, 2010, p. 82).

As questões que permeiam a conquista de direitos estão relacionadas com o período subsequente, caracterizado pelo liberalismo democrático, marcado pelo avanço na conquista dos direitos políticos, colocando com maior força o debate da igualdade e da democracia e a participação da classe trabalhadora nos espaços de poder, antes ocupados exclusivamente pela monarquia e, em certa medida, pela ascendente burguesia. Neste contexto, a igualdade só será garantida com a ação política dos trabalhadores, reivindicando a formulação de direitos políticos que determinariam o grau de democracia de uma nação. Claro que a conquista destes direitos por parte dos trabalhadores teve limites, pois havia um grande medo da “tirania da maioria”, ou seja, que a conquista dos trabalhadores fosse vista como conquista da igualdade de condições.

Tocqueville afirmava que a participação da população nas instâncias de poder contribuía para a garantia das liberdades fundamentais, mas isto só ocorreria através da participação desta população em instituições liberais, em instâncias estatais, como o parlamento. Isto se daria pela via eleitoral, como aponta John Stuart Mill, quando analisa a Inglaterra do período da Revolução Industrial, na segunda metade do século XVIII. Este é tido como um importante instrumento de participação na vida política de um país, pois começavam as disputas pelo governo, sendo a representação dos interesses dos mais diversos segmentos da sociedade decidida por um número maior de pessoas. O fenômeno democrático se alastrava pelos países capitalistas europeus.

Os elementos-chaves na ordem da sociedade liberal e burguesa são o direito de votar, a representação numa legislatura que faz as leis e, portanto, é mais do que uma chancela para o executivo, um sistema de leis objetivo que, pelo menos em teoria, não confere privilégios especiais em virtude do nascimento ou de uma situação herdada, segurança para os direitos de propriedade e eliminação das barreiras herdadas do passado no seu uso, tolerância religiosa, liberdade de palavra e direito a reuniões pacíficas. Mesmo que, na prática, falhem, são estes os marcos reconhecidos de uma sociedade liberal moderna (MOORE JR, 1975, p. 494).

Neste período, há uma consonância entre o crescimento da classe operária inglesa e a incorporação de suas demandas através de reformas liberais que terão sempre limites máximos e mínimos. O limite máximo seria saciar as demandas vindas da classe operária,

garantindo a participação nos espaços democráticos e de participação política, mas sem intervir na política econômica do Estado; e o mínimo seria garantir a reprodução da força de trabalho e de suas condições mínimas de sobrevivência. Ou seja, “não se pode ampliar o nível de satisfação das demandas sociais além do ponto em que tal ampliação impeça a reprodução do capital global; mas, em contrapartida, não se pode reduzir esse nível de satisfação abaixo do limite mínimo” (COUTINHO, 1995, p. 57).

Assim, Stuart Mill, bem como Tocqueville, não está defendendo qualquer tipo de alteração do caráter de dominação de classe do Estado que se configura na Europa e no mundo a partir, especialmente, do fim do século XVIII e início do século XIX. O que propõem são novos mecanismos de conformação de uma sociedade capitalista que, ao mesmo tempo em que faz aumentar o pauperismo, precisa garantir condições mínimas de reprodução destes trabalhadores e fazer com que se reconheçam contemplados como parte dos processos decisórios de construção da nação e suas leis que regem o comportamento dos indivíduos.

O Poder Judiciário, como um aparelho da estrutura do Estado, é permeado pela “ideologia da fidelidade à lei”, baseada no princípio da legalidade, que impede que os tribunais decidam em descompasso com o ordenamento jurídico estabelecido; bem como se fundamenta no princípio da subsunção racional-formal, onde há uma subsunção dos fatos às normas, desprovida de uma fundamentação social, ética e mesmo política (FIRMINO, 2010). Este caráter é definido, dentro do âmbito do Direito, como a neutralização política do Poder Judiciário, que, como apontou a própria elaboração de Locke, tinha uma função subjugada ao executivo e, principalmente, ao legislativo.

Neste sentido, deve-se ter sempre a compreensão de que esta correlação de forças se dará baseada no antagonismo entre as classes sociais em conflito, seja uma correlação de forças no parlamento ou por uma contradição ontológica no próprio Direito. Pois, como nos alertou o próprio Marx, as

relações jurídicas, tais como formas de Estado, não podem ser compreendidas nem a partir de si mesmas, nem a partir do assim chamado desenvolvimento geral do espírito humano, mas, pelo contrário, elas se enraízam nas relações materiais de vida, cuja totalidade foi resumida por Hegel sob o nome de “sociedade civil¹” (MARX, 1996, p. 51).

¹ Apesar de ter citado Hegel, a definição marxiana para “sociedade civil” exposto em *A ideologia alemã* é “a base material da sociedade, vale dizer, o ‘intercâmbio material’ que os homens estabelecem entre si na produção dos bens materiais necessários à existência, em qualquer tipo de sociedade. Com isso, os autores [Marx e Engels]

Assim, podemos entender que o Direito é, essencialmente, um Direito de classe, o Direito da classe dominante e, desta forma, ele é essencialmente a expressão da dominação de uma classe sobre a outra. Porém, esta dominação, expressa pela face da imposição, tem também que contar com um elemento de consenso no seio da sociedade, para que a dominação e direção sejam elementos para potencializar a supremacia da classe burguesa².

Sartori (2010) alerta que o Direito deve ser compreendido como elemento de reprodução do “complexo social total”, que envolve as mediações das classes sociais com o todo da sociedade, seja da esfera política, seja da esfera econômica ou qualquer outra forma de expressão do antagonismo entre as classes. Há, assim, a necessidade de uma mediação que venha a gerar este consenso, pois uma dominação que seja total é, por si só, uma contradição inerente ao próprio Direito. Assim, Lukács afirma:

várias sociedades se articulam em muitas classes com interesses divergentes e não é muito frequente que aquela dominante tenha sucesso de imposição ilimitada, sob a forma de leis de seus interesses particulares. Para dominar em termos ótimos, ela deve levar em conta as circunstâncias externas e internas, chegando aos mais variados compromissos quando se trata de organizar o Direito (apud SARTORI, 2010, p. 79-80).

A regulação através do complexo jurídico e a manipulação exercida por uma aceitação forjada pela relação de dominação entre as classes garantem o controle dos indivíduos sociais e das formas de organização dos trabalhadores, e ela se dará sempre que preciso, por meio da violência. Desta forma, a relação do Direito com a “própria violência nunca desaparece, embora haja uma relação complexa entre a dominação ‘violenta e direta’ e a dominação que se exerce ‘por meio da aceitação’” (SARTORI, 2010, p. 87).

A questão da violência nas sociedades democráticas vem acompanhada do debate liberal travado acerca da regulação de uma sociedade de natureza, onde as normas eram executadas pela própria população, inclusive com a utilização da violência. Com a emergência da sociedade civil ou política, o Estado universal será responsável pelo monopólio legal da violência, ou seja, será o organismo social que poderá, livremente, lançar mão da violência para regular os conflitos na sociedade e também para utilizar contra aqueles sujeitos que tentam desestabilizar a ordem estabelecida.

querem deixar claro que essa base material é o fundamento da história, em contraposição ao modo de pensar idealista [Hegel]” (MARX & ENGELS, 2009, p. 41).

² Os conceitos de hegemonia, consenso e supremacia vão ser desenvolvidos na segunda parte deste capítulo, quando trabalharmos as categorias gramscianas.

Porém, o simples fato dos meios de realização da violência física legítima estarem concentrados nas mãos do Estado não foi condição suficiente para assegurar a pacificação dos costumes e hábitos enraizados na sociedade desde tempos imemoriais. Daí a necessidade de um direito positivo, fruto da vontade racional dos homens, voltado, por um lado, para restringir e regular o uso dessa força e, por outro lado, para mediar os contenciosos dos indivíduos entre si (ADORNO, 2002, p. 6).

Assim, o Direito será, para o pensamento liberal, a forma universal de regular as relações sociais entre os membros da sociedade, aquele que normatiza as condutas, da mesma forma que o Estado, nas formulações deste pensamento, aparece como o responsável, de maneira geral, por garantir a universalidade dos direitos e da igualdade de condições a estes mesmos indivíduos da sociedade, ao mesmo tempo em que garante a paz entre estes indivíduos.

A violência acaba por repousar-se sob a égide das leis e dos estatutos legais do aparato estatal que, por sua vez, tem todo um complexo jurídico que regula a necessidade e a intensidade da utilização da violência, como um detector de focos de conflito, garantindo a dominação do Estado perante frações da sociedade que não permanecem inertes sobre o jugo das normas, mas acabam por desestabilizar estas normas. Este é o caso dos movimentos de massa, uma vez que estão contestando estatutos já estabelecidos, como a carga horária de trabalho, já fixada pelo legislativo, mas que não contempla as condições objetivas dos trabalhadores.

Com acirramentos desta natureza, será inevitável a utilização da violência, por parte do Estado, frente às manifestações dos trabalhadores, como forma de relação deste Estado com a sociedade, sob um discurso democrático de legalidade. Assim,

o Estado consiste em uma relação de dominação do homem sobre o homem, fundada no instrumento da violência legítima (isto é, da violência considerada como legítima), o Estado só pode existir, portanto, sob a condição de que os homens dominados se submetam à autoridade continuamente reivindicada pelos dominadores (WEBER apud ADORNO, 2002, p. 7).

Esta relação de dominação do homem pelo homem deve ser estabelecida e entendida como uma dominação de uma classe sobre a outra – que melhor explicitaremos no próximo tópico –, estabelecendo um caráter de classe do Estado e, conseqüentemente o uso legal da violência fica, claramente, estabelecido como uma violência de classe.

Assim,

o direito somente consegue se universalizar com a implementação e imposição do modo capitalista de produção. Note-se que a propriedade privada é uma categoria jurídica (embora também econômica), o trabalho assalariado pressupõe a igualdade formal entre o trabalhador e o detentor dos meios de produção, o Estado se encontra como autoridade central na sociedade capitalista, sendo essencial para a manutenção da normalidade do capital. Percebe-se: a mediação jurídica se impõe nesta relação (capitalista) de maneira incisiva (SARTORI, 2010, p. 88-89).

Ao mesmo tempo, o complexo jurídico necessita, para regular o espectro legal e, especialmente, o uso da violência; não uma simples regulação, mas sim a formação de uma “esfera de manipulação”, sendo que esta esfera será viabilizada pelo Direito, como algo autônomo em relação ao próprio complexo jurídico, como algo mais amplo, funcionando como uma ideologia.

Desta forma, é válido dizer que, nesta concepção,

o Direito configura-se como ideologia na própria vida cotidiana, de tal feita que ser e dever-ser encontram-se em relação recíproca, sendo que a efetividade de uma ideologia é vista tendo-se em conta a possibilidade objetiva da realização de uma prévia idealização mediada pelo complexo jurídico (SARTORI, 2010, p. 77).

É neste bojo que podemos afirmar que o Direito, entendido também como ideologia, e a “autonomia relativa” do complexo jurídico estabelecem uma relação de instrumentalidade, vista que a ideologia dominante é responsável por direcionar a normalidade e as ações do complexo jurídico em relação à sociedade. Da mesma forma, se há certa autonomia no complexo jurídico, existe a possibilidade de se estabelecer um campo de disputas, uma vez que a participação dos trabalhadores nos aparelhos do Estado aumenta com o advento dos direitos políticos.

Porém, tanto o complexo jurídico quanto o Direito, como ideologia, estão subjugados ao modo de produção capitalista. Mesmo que haja uma autonomia, e realmente há, é relativa e irá se evidenciar e melhor se configurar com o desenvolvimento do ser social. Assim, “não pode o Direito, pois, ser dissociado do processo histórico que se dá com a imposição de certas mediações no seio do ser social” (SARTORI, 2010, p. 88).

Com isso, nos limites da sociedade burguesa, a normalidade de uma sociedade só se concretiza com a mediação jurídica e aquilo que é considerado norma ou condição normal não deve ser dissociada das relações sociais concretas de antagonismo existentes na estrutura de composição das classes sociais no modo de produção capitalista. É desta maneira que o

Direito acaba por obter uma “ideologia jurídica” ligada, em grande parte, à “segurança jurídica”, ou seja, aos interesses econômicos das classes sociais que detém o poder do Estado.

No contexto de conflitos e lutas entre as classes, podemos analisar a configuração da conquista de direitos das classes trabalhadoras no interior da sociedade capitalista. O desenvolvimento destes direitos foi analisado por T. H. Marshall, em meados do século XX. Diferente do pensamento liberal clássico, que afirmava que todos os homens são iguais perante um Estado universal, Marshall afirmava que os homens não são iguais e nunca serão. Este autor considera uma desigualdade que sempre existirá no interior das relações da sociedade capitalista, que seria também insuperável, pois é uma desigualdade necessária para o seu próprio desenvolvimento.

Marshall analisa o processo de pobreza absoluta que assola a Europa a partir da segunda metade do século XIX e localiza que a função do Estado se dará na resposta a estas condições de vida degradantes dos trabalhadores. Porém, ao mesmo tempo, é necessário entender que é com a força reivindicatória dos trabalhadores que serão conquistados/ cedidos os direitos sociais. Assim, as instituições tiveram que passar a atender Aos trabalhadores através da garantia de direitos sociais, tais como direito a saúde, educação, alimentação, moradia e tudo mais que possa garantir a reprodução da força de trabalho.

No que se refere às instituições do Estado capitalista, podemos localizar aqui um momento de transformação. Como afirma Maitland, “quanto mais revemos nossa história, tanto mais impossível se torna traçarmos uma linha de demarcação rigorosa entre as várias funções do Estado” (apud MARSHALL, 1967, p. 64). Assim, as instituições foram se desvencilhando e especificando suas funções, na mesma medida em que o processo de conquista dos direitos vai se expandindo e se desenvolvendo dentro da lógica liberal retratada por Marshall, que coloca a evolução da cidadania através da conquista de direitos ao longo dos séculos.

Marshall vai tratar a relação de um sistema desigual com uma lógica de direitos e uma cidadania que levaria à diminuição desta desigualdade, amenizando as grandes diferenças existentes entre as classes. Assim, ele define a cidadania como algo que exige

um elo de natureza diferente, um sentimento direto de participação numa comunidade baseado numa lealdade a uma civilização que é um patrimônio comum. Compreende a lealdade de homens livres, imbuídos de direitos e protegidos por uma lei comum. Seu desenvolvimento é estimulado tanto pela

luta para adquirir tais direitos quanto pelo gozo dos mesmos, uma vez adquiridos (MARSHALL, 1967, p. 84).

O autor releva o elemento da luta dos trabalhadores como fundamental para a conquista de direitos, mas esta cidadania tem que ser, necessariamente, coberta por uma legislação, tem que ter respaldo legal, e esta lei, como norma de conduta garantida pelo complexo jurídico do Estado, expressa um discurso de universalidade, que na prática acaba por ratificar o estabelecimento da desigualdade, correspondente ao modo de produção vigente. Desta forma, Marshall constrói um discurso de que o capitalismo é insuperável e que é preciso se adequar a ele da melhor forma possível sob o prisma de um Direito que alude a uma suposta universalidade.

A partir destas elaborações de Marshall, Iasi afirma que

o autor [Marshall] acaba prisioneiro de uma visão segundo a qual a evolução desses patamares de direito são resultado de uma espécie de auto-aperfeiçoamento do próprio Estado, isto é, na medida em que o Estado torna possível um código civil, um conjunto de instituições de acesso à justiça, como tribunais, juízes e advogados, garante as condições de exercício dos direitos civis; quando desenvolve instituições políticas e jurídicas como partidos, eleições, tribunais eleitorais, parlamentos, cria os quadros institucionais que permitem os direitos políticos, da mesma forma, espera ele, que o desenvolvimento de legislações sociais e instituições de acesso a bens e serviços às camadas mais pobres, o desenvolvimento de políticas públicas e legislações protetivas em relação ao trabalho, acompanhado de instituições como tribunais e o direito do trabalho, seriam suficientes para fornecer o quadro institucional que permitiria o florescer dos direitos sociais (IASI, 2011, p. 183-184).

A legislação social acaba sendo a principal mediação dos conflitos entre as classes, pois, para Marshall, é o Estado, de uma forma geral, que determina o grau de emancipação da classe trabalhadora e não a relação conflituosa entre as classes. Este grau de cidadania visto por Marshall como uma condição do que Marx chama de emancipação política³ é limitada, mas representa avanços na luta dos trabalhadores e pode ser uma mediação para a emancipação humana, desde que este objetivo não se esvaia. Como afirma o próprio Marx, “a emancipação política é, sem dúvida, um grande progresso; ela não é, decerto, a última forma da emancipação humana, em geral, mas é a última forma da emancipação política no interior da ordem mundial até aqui” (2009, p. 52).

³ Vale ressaltar que a obra de Marx que será abordada, *Para a questão judaica*, foi escrita no meio do século XIX, onde ainda não havia uma consolidação dos direitos sociais, muito pelo contrário, ainda era um período de luta pela conquista dos direitos políticos e o princípio de um período revolucionário em alguns países da Europa.

Na vida cotidiana, a política tenta superar as particularidades materializadas na sociedade civil, dando a necessária universalidade às relações entre os homens e criando a noção de igualdade perante este ente universal, afirmando uma “vida genérica real” que seria desprovida de contradição. Sob este mote, Marx recorre aos direitos humanos para analisar a função da legislação e, desta forma, da legalidade do Estado burguês em relação com os membros da sociedade.

Bruno Bauer caracterizava estes direitos como algo

conquistado em luta contra tradições históricas em que até aqui o homem foi educado. Assim, os direitos humanos não são um presente na natureza, [nem] nenhum dote da história até aqui, mas o preço da luta contra o acaso do nascimento e contra os privilégios que a história, de geração em geração, até agora legou. São resultados da cultura, e só pode possuí-los quem os tenha adquirido e merecido (apud MARX, 2009, p. 60).

Ao fazer a crítica ao trabalho de Bauer, Marx localiza que estes direitos do homem são direitos burgueses, que só se efetivarão sob a tutela de um Estado político burguês e com objetivo de alcançarem uma liberdade política, baseada nos direitos civis. Estes últimos, como coloca Iasi, “não são apenas ‘desejáveis’, mas são essenciais ao desenvolvimento e à reprodução das relações capitalistas de produção” (IASI, 2011, p. 185).

A Constituição de 1793 definia como imprescritíveis os direitos naturais do homem: a igualdade, a liberdade, a segurança e a propriedade. Como afirma o próprio Marx, este direito a liberdade, recuperando a ideologia do liberalismo clássico e criticando-o, nada mais representa do que a garantia da propriedade privada, a liberdade de cada homem poder ter sua propriedade e limitar-se a ela e assim garantir a liberdade dos demais homens, cada qual em sua individualidade. Desta forma, “o direito humano de propriedade privada é, portanto, o direito de gozar a sua fortuna e dispor dela; [é] o direito do interesse próprio” (MARX, 2009, p. 64).

A igualdade, nesta Constituição, não demarcava nada além de igualdade de benefício e de castigo; enquanto a segurança era a lei suprema da sociedade, a garantidora da liberdade/propriedade. Constituía-se como a lei da polícia, a garantia da repressão sempre que necessário, sempre que a propriedade fosse ameaçada. Assim sendo, o direito civil acaba por ser, como apontamos, funcional à manutenção da dominação de classe.

Assim, os direitos sociais são aqueles que podem (e devem) rebater nas áreas de atrito em meio à correlação de forças entre as classes, podendo representar, quando articulados aos

direitos políticos, um elemento de radicalização por parte das massas proletárias, visto que o direito social coloca o debate das condições de sobrevivência necessárias para a reprodução da força de trabalho. Este debate problematiza a concessão de políticas por parte do Estado burguês, que terá que elaborar um conjunto de respostas às demandas sociais que poderá interferir diretamente na distribuição da riqueza socialmente produzida, visto que esta se localiza no cerne entre o que é apropriado privadamente e o que será destinado a financiar as políticas públicas.

Como pudemos analisar nesta perspectiva de crítica ao Estado burguês, as leis e as instâncias de poder vão se adequando ao movimento das classes sociais em conflito ao longo dos séculos e a configuração do Estado servirá de termômetro entre a garantia da acumulação capitalista e o movimento reivindicatório das classes trabalhadoras, a representação de interesses e a correlação de forças que será mais bem evidenciada na elaboração de Antônio Gramsci a partir do início do século XX.

1.2. A crítica marxiana e marxista à teoria do Estado moderno.

Para os objetivos aos quais nos propomos neste trabalho, a análise da teoria do Estado moderno necessita de uma reflexão crítica, elaborada a partir do pensamento marxiano, tentando traçar os principais elementos que perpassam a conquista dos direitos, a representação de interesses e suas instituições. Assim, utilizaremos como base duas obras de Marx datadas de 1844, onde estão os fundamentos para a crítica da teoria liberal do Estado, que contribuiu para seu estudo posterior voltado à crítica da Economia Política. Tais obras são: *Para a questão judaica* e as *Glosas críticas marginais ao artigo “O rei da Prússia e a reforma social”*. De um prussiano. O elemento fundamental que a tradição marxista nos traz é a compreensão da totalidade social, o que faz com que haja relação fundamental entre a superestrutura política e jurídica e a estrutura econômica.

O pensamento liberal constrói sua tradição através da compreensão das relações políticas entre os sujeitos e destes com as instituições jurídicas, subjugando o modo de produção da sociedade capitalista, que repousa sobre a propriedade privada dos meios de produção. Desta forma, o liberalismo vela as relações de exploração que existem na sociedade capitalista, as quais determinam a existência de classes sociais antagônicas, onde o Estado

representa a expressão desta dominação de classe. Pela análise marxiana, podemos ponderar que é esta dominação que dá a garantia da propriedade da vida, da liberdade e dos bens do homem no pensamento liberal.

Desta forma, é necessário recolocar a afirmação feita por Marx no *Prefácio de Para a crítica da Economia Política*⁴, onde afirma que as

relações jurídicas, tais como formas de Estado, não podem ser compreendidas nem a partir de si mesmas, nem a partir do assim chamado desenvolvimento geral do espírito humano, mas, pelo contrário, elas se enraízam nas relações materiais de vida, cuja totalidade foi resumida por Hegel sob o nome de ‘sociedade civil’, seguindo os ingleses e franceses do século XVIII; mas que a anatomia da sociedade burguesa deve ser procurada na Economia Política (MARX, 1996, p. 51).

O que Marx irá denominar de sociedade civil é o conjunto das relações de produção, ou seja, a relação estabelecida entre a força de trabalho (o homem) e os meios de produção (ferramentas e natureza) no processo de produção de valor. Seu estudo é centrado na compreensão do funcionamento do modo de produção capitalista, onde a produção de valor, na forma de mercadoria, será de forma coletiva (trabalho coletivo), mas a apropriação da riqueza produzida por esta mercadoria será privada. Desta forma, quem detém a propriedade privada dos meios de produção também será o responsável pela apropriação do excedente do valor da produção. Com isto, resta ao trabalhador vender sua força de trabalho a estes proprietários dos meios de produção para que possam se reproduzir, em troca de um montante em salário, sendo os responsáveis pela produção da riqueza socialmente produzida e do excedente privadamente apropriado.

Posto o significado da sociedade civil no pensamento de Marx, colocamos sua crítica, desenvolvida nas duas obras de 1844, ao analisar o Estado prussiano. A partir da metade do século XIX, este autor percebe que a forma de relação que este Estado estabelece com a classe trabalhadora se situa no plano superestrutural, à medida que Arnold Ruge (nas *Glosas*) e Bruno Bauer (*Para a questão judaica*) – os alvos da crítica de Marx – se utilizam de questões políticas imediatas e questões morais – como a religião – para apontar a incapacidade dos trabalhadores na resolução de suas más condições de vida, desconsiderando a vinculação estrutural que há entre as relações sociais de produção e o Estado.

⁴ Manuscritos escritos e sistematizados entre 1857 e 1859, mas só foram lançados de forma conjunta em 1939, ou seja, posterior aos escritos de 1844, mas que fizeram parte de uma linha de raciocínio estabelecida desde as obras filosóficas de Marx até chegar a seus estudos sobre a Economia Política.

Estas saídas são apontadas como a alternativa apresentada pelo próprio Estado na tentativa de garantir sua função universal de garantia dos direitos dos homens, colocada de forma genérica. No entanto, a não resolução destas questões é atribuída seja à falta de consciência dos tecelões da Silésia, ou por questões administrativas do próprio Estado, seja por disputas entre partidos no bloco de poder do Estado ou mesmo por considerar uma camada da classe trabalhadora – os judeus – em oposição a um Estado supostamente cristão, o que impediria o reconhecimento desta camada frente a este Estado.

O exemplo referente às discussões e as análises pode ser evidenciada no debate sobre o pauperismo na Inglaterra, onde se discute a causa das péssimas condições de vida da população, especialmente do operariado, deixando o debate imerso no plano meramente político. Assim, a partir da crítica marxiana, podemos definir que o liberalismo justifica a condição de vida dos trabalhadores e a relação destes com os governos, independente de suas formas, pela seguinte argumentação:

na medida em que a burguesia inglesa admite que o pauperismo é uma responsabilidade da política, o Whig considera o Tory⁵ e o Tory o Whig a causa do pauperismo. Segundo o Whig, o monopólio da grande propriedade fundiária e a legislação protecionista contra a importação de cereais são fonte principal do pauperismo. Segundo o Tory, todo o mal reside no liberalismo, na concorrência, no exagerado desenvolvimento industrial. Nenhum dos partidos encontra a causa na política em geral; ao contrário, cada um deles a encontra na política do partido adversário; porém, ambos os partidos sequer sonham com uma reforma da sociedade (MARX, 2010, p. 48).

Em ambos os países, houve um aumento exponencial da pobreza no final do século XIX e início do século XX. Com o acirramento cada vez maior da “questão social”⁶, houve o fortalecimento da classe trabalhadora devido às conquistas de direitos políticos, especialmente no século XIX. Porém, tanto um governo monárquico, como o prussiano, quanto um regime

⁵ Whig e Tory eram os dois maiores partidos ingleses existentes na época.

⁶ A questão social é típica das sociedades capitalistas, onde a contradição se acirra na medida em que as forças produtivas se desenvolvem, produzindo cada vez mais riquezas e, ao mesmo tempo, cria as condições de sua própria superação, uma vez que se dá entre quem produz a riqueza – o trabalhador assalariado – e quem detém os meios de produção e, por isso, se apropria da riqueza de quem produz – o burguês. É importante localizarmos que questão social não é sinônimo de pobreza, como muitos acabam confundindo, a pobreza nada mais é do que uma das expressões da questão social, e por mais que a condição de pobreza, ou melhor, de pauperismo possa ser “condição da existência da produção capitalista e do desenvolvimento da riqueza”, não significam o mesmo fenômeno (IAMAMOTO, 2007, p. 158).

parlamentar, como na Inglaterra, mesmo que misto⁷, estão basilados em um mesmo modo de produção, mesmo que com graus de desenvolvimento e acumulação diferentes.

Assim, não seria através da assistência filantrópica aos pobres, a “Lei dos Pobres”, como foi chamada, que se resolveria a situação de extrema pobreza que atingiria os trabalhadores, pois esta lei nada mais era que uma “obrigação imposta às paróquias de socorrer os seus trabalhadores pobres, no imposto para os pobres, na beneficência legal” (MARX, 2010, p. 51).

Ainda pensando no movimento da legislação e do Direito – e do Estado como um todo – para tratar o pauperismo, tomemos o exemplo da Inglaterra, país onde o capitalismo se desenvolveu primeiro, mais rápido e de forma mais completa. Além de haver a forma mais velada de tratamento destes pobres, através da caridade, utilizava-se também a repressão, velha aliada de senhores feudais, reis e ditadores por vários séculos.

Assim, “o parlamento inglês agrega a idéia de que o pauperismo é a miséria da qual os próprios trabalhadores são culpados e ao qual, portanto, não se deve prevenir como uma desgraça, mas antes reprimir e punir como um delito” (MARX, 2010, p. 53). Este é um sentido de crime que será atribuído ao pobre, como um vagabundo, culpado de sua própria condição, sendo que ele próprio não teria a noção necessária de que aquilo era fruto de um processo de desenvolvimento de sua própria força de trabalho.

O Estado burguês é uma entidade eminentemente política e determinada, ontologicamente, pela relação entre as classes sociais em conflito na estrutura econômica da sociedade, visto que “o modo de produção da vida material condiciona o processo em geral de vida social, político e espiritual” (MARX, 1996, p. 52). Este Estado burguês se coloca como uma entidade de trato político – no sentido que coloca Marx – em relação às massas, colocando a conquista de direitos por parte da classe trabalhadora como conquistas políticas, no sentido de uma emancipação política, uma emancipação dentro dos marcos da sociedade burguesa.

Esta emancipação política acaba por estar, em última instância, limitada à lógica política e econômica do capitalismo, na conquista dos direitos civis, políticos e sociais, porém conquistas fundamentais para transpor este limite. A nosso ver, estas conquistas passam a

⁷ Dividido entre a Câmara dos Nobres e a Câmara dos Comuns.

serem mediações para transpor a emancipação política e romper com a lógica explicitada por Marshall. Por outro lado, se forem compreendidas como o fim das lutas, dentro dos marcos da política estatal, não conseguirão sanar as expressões da “questão social” como, por exemplo, o pauperismo. Neste sentido, “o Estado jamais encontrará no ‘Estado e na organização da sociedade’ o fundamento dos males sociais” (MARX, 2010, p. 58).

As instituições estatais, enquanto mediações entre o Estado e a sociedade – ou como apontaremos a seguir, a relação entre sociedade política e sociedade civil –, são constituídas de formas políticas “produzidas” no âmbito hegemônico deste Estado, através das leis e da dominação legítima do Direito. Mas, por outro lado, estas instituições devem ser constituídas por elementos democráticos, que garantam a participação popular, como atribuíam os liberal-democráticos. Isto abre precedentes para disputas políticas, uma vez que as revoltas dos trabalhadores são voltadas também e imediatamente para estas instituições, responsáveis pela manutenção normativa da ordem e, assim, das condições sociais dos indivíduos.

Sartori, baseado em Marx e Engels, coloca que

o Estado é a forma pela qual os indivíduos da classe dominante fazem ‘valer seus interesses comuns’ e esta forma (o Estado) ‘resumiria toda a sociedade civil [-burguesa] de uma época’. Marx e Engels captam o caráter dialético da configuração do Estado na sociedade civil-burguesa: ao mesmo tempo em que apontam sua indissociabilidade das relações de produção e da reprodução da sociedade, enfatizam que esta forma se pretende autônoma por sua própria configuração dependente (2010, p. 90).

Desta forma, o Estado está diretamente relacionado às relações de produção da sociedade capitalista, ou seja, está vinculado ao movimento das classes sociais em luta, e os enfrentamentos e tensões entre as classes também se expressam na “superestrutura política e jurídica”. Assim, não podemos considerar que o Estado detenha uma autonomia em relação a este processo. Isto seria pensá-lo deslocado do processo de produção da sociedade, o fundamento concreto de sua própria existência. Assim deveremos historicamente considerá-lo, além de expressão de dominação, também expressão do conflito entre as classes.

Nas elaborações de Marx, fica claro que a questão fundamental é a emancipação humana, que requer não somente a conquista de direitos, mas a ruptura com o modo de produção capitalista, sendo necessária a socialização dos meios de produção e, desta forma, a socialização daquilo que é produzido através do trabalho coletivo. Mas, mesmo assim, “a emancipação política é, sem dúvida, um grande progresso; ela não é, decerto, a última forma

de emancipação humana, em geral, mas é a última forma da emancipação política no interior da ordem mundial até aqui” (MARX, 2009, p. 52).

Marx, em suas obras de 1844, desenvolve a perspectiva da política como contraface da perspectiva social. À medida que associa a política à emancipação dentro da ordem burguesa acaba por considerá-la algo próprio da sociedade burguesa, bem como coloca a perspectiva social como algo próprio do proletariado, que é, deste forma, ligado à forma de emancipação que transpõe a sociedade burguesa. Assim, quando afirma que o “princípio da política é a vontade”, também aponta o limite desta concepção ao criticar a ótica burguesa de considerar parte dos fenômenos sociais e não todas as esferas da totalidade do ser social. Da mesma forma, quando cita que o Estado se torna político quando se torna completo, quando se despe das características teológicas de um Estado religioso – típico de uma monarquia –, e passa a lidar com a classe trabalhadora de forma universal/ igual independente da religião, mas dentro dos mesmos marcos políticos. Assim,

a cisão do homem no homem público e no homem privado, o deslocamento da religião do Estado para a sociedade civil, não são um estágio, são o complemento da emancipação política que, portanto, precisamente, tampouco suprime quanto se esforça por suprimir a religiosidade real do homem (MARX, 2009, p. 53).

A partir destes elementos, Marx aponta a insuficiência da luta puramente política, superestrutural, fragmentada, uma vez que se estabelece no campo burguês e as conquistas, ainda que fundamentais, se limitam à emancipação política. Assim, as formas de luta da classe trabalhadora terão de atingir um patamar social, ou seja, passar a incidir na correlação de forças sociais em todas as esferas da totalidade social,

“só quando o homem reconheceu e organizou as suas *forces propres* [forças próprias] como forças sociais e, portanto, não separa mais de si a força social na figura da força política – [é] só então [que] está consumada e emancipação humana” (MARX, 2009, p. 71-72).

A partir de meados do século XIX, várias mobilizações e revoltas insurgiram na Europa, talvez a principal delas tenha sido a Comuna de Paris, de 1871, e que serviram de experiências políticas para as formulações históricas de Marx e, ao mesmo tempo, explicitaram a viabilidade do materialismo histórico. Nesta esteira, o início do século XX é marcado pela mais importante revolução de cunho socialista, ocorrido na Rússia em 1917, onde a grande figura política e intelectual do processo, Lênin, retomara a teoria marxiana em

seu *O Estado e a Revolução*, colocando de forma clara a origem social do Estado e apresentando a proposta de uma sociedade em transição para o socialismo.

Partindo da perspectiva de que “o Estado é o produto e a manifestação do antagonismo inconciliável das classes”, Lênin aponta o debate da ditadura do proletariado como o momento da “abolição do Estado como Estado”, momento em que este se assume como representante de toda a sociedade, assumindo o controle dos meios de produção e, desta forma, responsabilizando-se pela distribuição da riqueza (LÊNIN, 2007, p. 34-35). Assim, representa a experiência de construção do chamado “socialismo real”, a construção de um novo modelo societário e sua expansão para os demais países – bem como ocorreu ao longo do século XX – instaurando um modelo que, apesar das falhas no processo de construção comunista, abriu a possibilidade para a socialização dos meios de produção e a viabilidade histórica do pensamento marxista.

Além de uma proposta de Estado proletário – em processo de transição para o comunismo e, desta forma, em “definhamento” –, a revolução na Rússia também exerceu um importante papel ideológico em âmbito mundial, precisamente em um contexto de guerras mundiais e crise econômica⁸, uma vez que compôs o processo de divisão bipolar do mundo – entre o imperialismo norte-americano e o bloco socialista soviético – instaurando não só um modelo alternativo de sociedade, mas uma nova sociabilidade, estabelecendo uma disputa político-ideológica em âmbito global.

Com isso, forma-se uma alternativa societária e, ao mesmo tempo, aponta a atualidade e viabilidade do pensamento marxista, fortalecendo a crítica ao modelo liberal de Estado e ao modo de produção capitalista, que mantém a classe trabalhadora em condição social paupérrima. Da mesma forma, fortalece-se o movimento dos trabalhadores e, conseqüentemente, a luta por direitos é estendida e fortalecida em toda a Europa, exigindo respostas e mesmo um nova estruturação e funcionalidade por parte do Estado.

1.3. O debate neoliberal de “justiça social” e “normas de conduta”.

⁸ Aqui não entraremos no mérito da questão dos rumos tomados pela União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS) sob a direção de Stálin após a morte de Lênin em 1924, mas sim ressaltar a importância histórica das experiências socialistas no mundo, encabeçadas pela revolução de 1917.

A partir da década de 1870 até o início do século XX, podemos identificar o processo de consolidação de um novo período de desenvolvimento capitalista em nível global, haja vista o processo de passagem do chamado capitalismo concorrencial para o monopolista, onde haverá uma maior concentração da produção, ou seja, uma concentração de ramos diversos da indústria em uma mesma empresa, formando um grande grupo monopólico, passando da livre concorrência entre capitalistas para uma tendência cada vez maior de centralização do poderio econômico “nas mãos” de poucos proprietários.

Inicia-se, já a partir da segunda metade do século XIX até a consolidação no início de século XX, o período caracterizado como imperialismo, enunciado por Lênin (1990) como a fase superior do capitalismo. Esta fase indica a apropriação de várias empresas, cartéis, trustes de um mesmo ramo, concentradas por um mesmo grupo, somando-se a isto a concentração de outros ramos da indústria, sejam eles diretamente ligados na escala produtiva ou não; indo desde setores primários, força de trabalho, meios de comunicação, linhas férreas e companhias de navegação (p.33-34).

O capitalismo instaura, assim, um novo momento, transitando entre a livre concorrência e a completa socialização da produção. Sendo assim,

a produção passa a ser social, mas a apropriação continua a ser privada. Os meios sociais de produção continuam a ser propriedade privada de um reduzido número de indivíduos. Mantém-se o quadro geral da livre concorrência formalmente reconhecida, e o jugo de uns quantos monopolistas sobre o resto da população torna-se cem vezes mais duro, mais sensível, mais insuportável (LÊNIN, 1990, p. 34).

Assim, a lógica econômica mundial já não está desenhada em torno da concorrência entre grandes e pequenas empresas, entre indústrias mais ou menos atrasadas tecnicamente; mas sim através do sufocamento que os grandes grupos monopólicos exercem sob estas estruturas que ainda permanecem sob a égide da livre concorrência em uma linha de alcance econômico e produtivo mínima, ficando à mercê de serem incorporados a estes grupos ou a sucumbirem. Outro elemento fundamental para entendermos o imperialismo é a formação de grandes bancos, que “não só absorvem diretamente os pequenos, como os incorporam e os subordinam, incluem-nos no seu grupo, no seu consórcio” (LÊNIN, 1990, p. 42). Estes bancos deixarão de ser meros intermediários nos processos de compra e troca de ações entre empresas, terão participação direta nos monopólios, sendo parte constituinte dos mesmos.

Esta é, em linhas gerais, a formação do capital financeiro. Assim sendo, o capital bancário se transforma em capital industrial à medida que os bancos investem cada vez mais na indústria e, ao mesmo tempo, o capital industrial pertence aos bancos. E isto se dá, como completa Lênin (1990) no contexto de “aumento da concentração da produção e do capital em tão elevado grau que conduz, e tem conduzido, ao monopólio” (p. 61). Lênin (1990) parte da análise do capital financeiro de Hilferding, onde este sublinha a função dos monopólios capitalistas, tais quais: concentração da produção, de onde resultam os grupos monopólicos; fusão ou interpenetração entre bancos e indústria. Com isso, o imperialismo representa o grau de desenvolvimento do modo de produção capitalista onde há um grande predomínio do capital financeiro sob as demais formas do capital.

O período monopolista se caracteriza também pela exportação de capitais – e não só de mercadorias como no período concorrencial – com o intuito de capitalizar as economias tidas como subdesenvolvidas ou periféricas – de origem majoritariamente colonial – transformando-as em países dependentes do capital internacional, como a condição para o seu desenvolvimento. Ao mesmo tempo em que perpetua um desenvolvimento desigual, seja entre ramos da indústria, seja entre países, é condição para o desenvolvimento capitalista em âmbito mundial.

Ao mesmo tempo, havia um contexto de crise, sobretudo após a Primeira Guerra Mundial e a grande depressão de 1929, caracterizada como “déficit de demanda efetiva, ou crise de subconsumo” (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2010, p. 56). Assim, John Maynard Keynes tenta elaborar uma saída não ortodoxa para esta crise, voltada para a retomada do crescimento econômico e saída da crise fiscal dos países europeus. A fórmula elaborada por Keynes era a intervenção do Estado na economia, pois a demanda, especialmente neste período entre as guerras mundiais, se tornou escassa e o mercado podia não gerar esta demanda (ou o próprio consumo) para os capitalistas,

nessas ocasiões seria aconselhável que o Estado interviesse (aumentando o investimento público e criando “déficit fiscal”, em função do seu gasto ser maior que sua arrecadação) para ampliar a demanda efetiva (o consumo), a taxa de lucro e procurar o “pleno emprego” (MONTAÑO & DURIGUETTO, 2010, p. 56).

Esta era a proposta apresentada por Keynes para salvar o capitalismo da “crise de subconsumo” na qual estava mergulhado, equilibrando, em essência, a oferta e a demanda de produtos. É importante ponderar que, num contexto de baixa demanda, a função exercida

pelo Estado é o de estimular a produção e o consumo, e, ao mesmo tempo, o chamado “pleno emprego”, ampliando os gastos públicos à medida que o investimento dos setores privados é deficitário.

O Estado de Bem-Estar, que assumirá características diferentes de acordo com a particularidade de cada país, de forma geral terá uma intervenção forte na geração de novos empregos, em obras de infraestrutura e nas políticas sociais como forma de equilibrar a produção e o consumo de mercadorias, ao mesmo tempo em que colocará um volume maior de dinheiro para circular no mercado (emissão de moeda maior que a produção de valor), o que levará a uma nova crise econômica.

Assim, a estrutura de funcionamento do aparelho estatal será refuncionalizada sob a égide da intervenção na economia e do componente promocional do bem-estar, uma vez que o acirramento das lutas sociais e a instauração dos direitos passam a demandar uma “liberdade positiva”, ou seja, uma forma participativa, característica do Estado social, diferente do Estado de Direito clássico, onde a liberdade era individual, fazendo com que o Estado administre as tensões entre justiça social e igualdade formal, criadas pelo próprio modelo assumido.

Assim, no âmbito da defesa dos direitos, passa-se a exigir proteção coletiva e não somente individual, e mesmo a instituição dos direitos difusos – aqueles impossíveis de serem definidos entre individuais e coletivos. Estas mudanças colocam o judiciário “diante de uma co-responsabilidade no sentido de uma exigência de ação corretiva de desvios na consecução das finalidades a serem atingidas por uma política legislativa” (FIRMINO, 2010).

Desta maneira, o judiciário assume uma função que vai além de julgar o que é certo ou errado e dar os devidos prosseguimentos, mas também passa a ter uma função fiscalizadora dentro das próprias instâncias do Estado, sobretudo no legislativo, onde são conduzidos os processos de materialização das demandas sociais conquistadas pela classe trabalhadora e que serão efetivadas pelo Poder Executivo; podendo, desta forma, atingir certo patamar de politização dos membros do judiciário – mesmo que estrita e relativa (FERRAZ JUNIOR apud FIRMINO, 2010).

Neste Estado de Bem-Estar há uma predominância do Poder Executivo, diferente do que se costumava ver nos modelos liberais. Assim, esta esfera de poder “passa a se utilizar de

novos instrumentos jurídicos que entram em confronto com o âmbito judicial clássico” (FIRMINO, 2010), comprometendo a efetivação das leis tal qual estão instituídas.

A partir dos anos 1940, no contexto de estruturação do regime soviético no Leste Europeu e de estabilidade social do Estado de Bem-Estar social na “Europa ocidental”, o austríaco Frederick von Hayek irá elaborar seus estudos acerca do que será chamado de modelo neoliberal de Estado. Tal crítica se estabelece sob a intervenção do Estado na economia e a centralização das ações na “justiça social distributiva”, no caso ocidental, e na tentativa de transição social do modo de produção, como no caso soviético.

As críticas de Hayek ao Estado interventor ganharão maior notoriedade com a crise do modelo de Bem-Estar Social, haja vista que, da mesma forma que o aumento da demanda e do emprego retirou o capitalismo da crise, o excesso de funções e gastos do Estado irá colocá-lo em outra crise, uma vez que “o ‘investimento estatal’ gera endividamento público e a emissão de dinheiro para além do respaldo em ouro resulta fortemente inflacionário” (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2010, p. 59-60). Esta crise fiscal do Estado tornou-se insustentável ao capital, evidenciando

que a dinâmica crítica desta ordem alçou-se a um nível no interior do qual a sua reprodução tende a requisitar, progressivamente, a eliminação das garantias sociais e dos controles mínimos a que o capital foi obrigado naquele arranjo. Significa que o patamar de desenvolvimento atingido pela ordem do capital incompatibiliza cada vez mais o seu movimento com as instituições sócio-políticas que, por um decurso temporal limitado, tornaram-no aceitável para grandes contingentes humanos. Sinaliza que o arranjo sócio-político do Welfare State constituiu uma possibilidade da ordem do capital que, pela lógica intrínseca desta última, converte-se agora num limite que ela deve franquear para reproduzir-se enquanto tal (NETTO, 2007, p. 70).

Assim, em meio à crise do Estado de Bem-Estar social, que eclodiu em 1973, Hayek fundamentará suas análises que serão incorporadas praticamente em torno de três décadas depois de sua primeira publicação de *O caminho da servidão* (1944), obra que estabelecerá os fundamentos teóricos do neoliberalismo. Assim, sua crítica aos dois modelos de Estado supracitados se baseia na argumentação de que se trata de modelos totalitários, que impedem a liberdade do mercado, o qual fica relegado à ordens vindas de uma estrutura autoritária e se utilizam de um suposto discurso de “justiça social”, que no entendimento de Hayek não há como existir na sociedade moderna. O exemplo claro disso é que a tentativa de estabelecer padrões de igualdade – “justiça social” – impedem a liberdade de mercado. Desta forma, Hayek aponta que a

completa igualdade para a maioria não pode significar senão a igual submissão das grandes massas ao comando de uma elite que administra suas atividades. Enquanto num governo sujeito a limitações a igualdade de direitos é possível, constituindo uma condição essencial da liberdade individual, uma reivindicação de igualdade de posição material só pode ser atendida por um governo com poderes totalitários (HAYEK, 1985, p. 104).

Com o avanço do pensamento socialista durante o século XX, a aproximação com as obras marxistas e as experiências insurrecionais no Leste Europeu, na China e em Cuba, desenvolve-se o pensamento neoliberal na Europa. Em sua obra *Direito, legislação e liberdade*, já na década de 1970, Hayek recupera elementos do liberalismo, como o culto ao mercado enquanto regulador das relações econômicas, e reelabora novos elementos para a manutenção da ordem capitalista, através de sua argumentação sobre o conceito de “justiça social”.

Hayek retomará elementos do pensamento liberal, especialmente o princípio da liberdade, que faz referência direta à regulação do mercado sobre a sociedade e a manutenção da propriedade privada, desta forma retirando a responsabilidade do Estado de intervir na economia como vinha fazendo o Estado de Bem-Estar, sob um discurso de que a igualdade de fato não existe e as tentativas de se criar condições para a realização de uma suposta “justiça social” são infundadas fora de um modelo totalitário de Estado. Hayek continua colocando sua posição sobre sua compreensão de “justiça social” na contemporaneidade:

a sociedade, no sentido estrito em que deve ser distinguida do aparelho governamental, não age com vistas a um propósito específico, e, assim, a reivindicação de “justiça social” converte-se numa reivindicação de que os membros da sociedade se organizem de modo a possibilitar a distribuição de cotas do produto da sociedade aos diferentes indivíduos ou grupos. A questão básica passa a ser então saber se há o dever moral de se submeter a um poder capaz de coordenar os esforços dos membros da sociedade com o objetivo de atingir determinado padrão de distribuição considerado justo (HAYEK, 1985, p. 82).

A questão que Hayek coloca é como serão distribuídos os recursos para que sejam satisfeitas as necessidades dos indivíduos da sociedade de forma justa. Reiterando que esta distribuição se dará de forma focalizada, a determinados grupos, mas que não será como no Estado de Bem-Estar Social, porém, demonstra um certo grau de atenção social mínima.

Assim, já podemos perceber que há uma importante diferença entre a concepção liberal e a neoliberal, pois esta segunda irá dar uma funcionalidade às instituições do Estado. Este não deverá ser “tão mínimo”, pois intervirá no processo de distribuição das riquezas sob um discurso de justiça que irá dissimular as reivindicações das organizações políticas. O

referido autor segue no sentido de usar a desmistificação da existência de uma “justiça social” para dismantelar os governos socialistas e o Estado de Bem- Estar social, considerados como tiranos para o mesmo, colocando-a no mesmo patamar de crenças morais e religiosas e como elemento anti-civilizatório e de anti-liberdade.

Nisto, vem a crítica do autor, expoente do neoliberalismo, acerca da correlação de forças entre os movimentos reivindicatórios da classe trabalhadora e o Estado, afirmando que estes movimentos passaram a se escorar no discurso da “justiça social”, não dando opções para o Estado, o qual teve que assumir compromissos que, para ele seriam metas inatingíveis pelos trabalhadores e levaria à destruição da liberdade individual, principalmente a liberdade de propriedade. Esta é mais uma justificativa da negação que Hayek faz ao conceito de “justiça social”, que estaria ligada à distribuição equânime da riqueza. Para este autor, “à medida que a crença na “justiça social” governe a ação política, esse processo implicará necessariamente uma crescente aproximação a um sistema totalitário” (HAYEK, 1985, p. 87).

A lógica é da culpabilização da sociedade pela condição injusta que os indivíduos se encontram, não podendo atribuir a nenhum grupo específico a condição desigual que assola a sociedade. Ao mesmo tempo, coloca que não há uma norma de conduta que seja justa para todos os indivíduos, uma vez que cada um despenderá de suas características para melhor atender suas necessidades. Este é, portanto, o reconhecimento da desigualdade real que emana da sociedade e da impossibilidade do Estado de tentar sanar esta condição de desigualdade, reafirmando a necessidade do desenvolvimento do capitalismo e da mediação da liberdade efetivada pelo mercado. É necessário um conjunto de normas de conduta aplicado aos indivíduos para a manutenção de uma determinada ordem social. Porém, Hayek (1985) considera que estas normas de conduta podem ser justas ou injustas, uma vez que as ações dos indivíduos podem ser exitosas para uns e não tanto para outros, de acordo com a capacidade de cada um. Assim, as normas de conduta, em sua essência, acabam sendo injustas em sua forma geral.

Desta forma, Hayek (1985) afirma a incapacidade do mercado de regular este complexo de desigualdade material entre os indivíduos. Ao mesmo tempo, defende a desresponsabilização do Estado (no caso, ele se refere ao governo) frente a estas desigualdades, defendendo a primazia de um sistema puramente de mercado, deixando a “questão social” ser regulada por si só dentro desta lógica. O referido autor ainda problematiza sobre a questão da intervenção estatal, ao confrontar as normas de conduta

legais geridas pelo Estado e as reivindicações específicas de parcelas da sociedade que se encontram “injustiçadas” dentro do complexo de desigualdades da sociedade de classes. Assim, ele também defende a incapacidade do Estado de intervir a favor de uma parcela em detrimento de uma norma de conduta universal regulada pelo mercado e que é legalizada pelas instituições do aparato estatal, como o judiciário e o legislativo. Esta argumentação serve também de mote para o discurso da ingerência do Estado, ao defender o investimento no setor privado como catalisador de grandes fortunas em dinheiro, colocando estes setores como mais eficazes e com exponencial aumento da produtividade do trabalho.

No pensamento elaborado por Hayek, existe uma crítica a uma suposta incompatibilidade entre direitos civis e direitos sociais, colocando-se a importância dos direitos políticos para a sustentação dos governos. Neste segundo aspecto, o autor trabalha os direitos políticos, entendidos como a única forma legal de reconhecimento e participação da classe trabalhadora através da pressão exercida pela mesma, como um sustentáculo de legitimação do poder governamental através da participação compulsória nos serviços do Estado, ao mesmo tempo, justifica que isso não é motivo para se exigir do Estado aquilo que ele não pode prover. Neste sentido, entendemos que há uma importante diferença do que vinha sendo posto pelo pensamento liberal clássico, uma vez que este deixa demarcada sua característica de exclusão da sociedade das instâncias políticas do Estado. Em outro sentido, a elaboração neoliberal assume esta participação – dentro dos limites máximos e mínimos já apontados – necessária para a efetivação de seu poder no Estado.

A análise neoliberal aponta para uma dificuldade de compatibilidade entre direitos civis e direitos sociais, uma vez que o atendimento às demandas sociais é posto como impedimento para a liberdade individual, considerada “valor supremo”; “dessa forma, todas as instituições e atividades que, de forma permanente, militarem contra esse princípio superior devem ser eliminadas” (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2010, p. 61). Assim, qualquer forma de organização social que venha a submeter os esforços dos membros da sociedade a atingirem um padrão de distribuição considerado justo poderá afetar, ou mesmo destruir, a liberdade individual dos cidadãos.

Sobre isto, Hayek deixa claro que

os consagrados direitos civis e os novos direitos sociais e econômicos não podem ser conquistados ao mesmo tempo, sendo, na realidade, incompatíveis; os novos direitos não podem ser aplicados por lei sem que se

destruísse, ao mesmo tempo, aquela ordem liberal a que visam os consagrados direitos civis (1985, p. 125).

Para Hayek, se uma sociedade baseada no mercado não pode cumprir com as exigências de direitos civis, políticos e sociais, seria então uma organização de toda a sociedade, uma organização totalitária. Neste mote, faz também a crítica ao socialismo que avança durante o século XX. Para ilustrar, citamos Hayek sobre a Declaração de 1948:

é evidente que todos esses ‘direitos’ se baseiam na interpretação da sociedade como uma organização deliberadamente criada, da qual todos os homens seriam empregados. Eles não poderiam ser tornados universais num sistema de normas de conduta justa baseada na idéia da responsabilidade individual, e requerem, portanto, que toda a sociedade seja convertida numa única organização, isto é, tornada totalitária no mais amplo sentido da palavra (1985, p. 126).

Este autor declara como utopias as propostas apontadas na Declaração e deixa subentendido o ideal socialista nestas propostas de direitos universais. E isto só corrobora para a análise já feita sobre a conquista dos direitos pela classe trabalhadora e a reação da burguesia a estas conquistas, quando apontamos que

não é, portanto, surpreendente que o capitalismo exija direitos civis, aceite conviver com direitos políticos e, sempre que pode, se contraponha aos direitos sociais como ameaça aos direitos civis e às liberdades políticas [...] (IASI, 2010, p. 185).

Já que a lógica na sociedade neoliberal é a de privatização dos serviços do Estado, este acaba por se retirar de parte dos serviços de atendimento as necessidades da sociedade, passando-os para estes próprios. Agora é de fato a livre concorrência de mercado que dá o ordenamento da política da sociedade capitalista no regime neoliberal. O modelo neoliberal racionaliza as ações do Estado de acordo com as necessidades do capital através da primazia do mercado, dividindo as demandas da classe trabalhadora com as organizações da sociedade – as demandas sociais e trabalhistas –, ao mesmo tempo em que incorpora parte destas demandas que não irão onerar os investimentos públicos e manter os trabalhadores em um grau mínimo de consentimento.

Para a melhor compreensão do desenvolvimento capitalista do Estado moderno e a complexificação das relações com a sociedade, utilizaremos as elaborações de Antonio Gramsci, que nos darão uma condição mais contemporânea para compreender os fundamentos do Estado e das classes sociais, bem como sua relação e os efeitos à frente das mudanças no modelo de acumulação e do ajuste neoliberal.

1.4. O conceito de política e a teoria do Estado “integral” em Gramsci.

Entendemos que, para melhor compreendermos a configuração do Estado no interior da sociedade burguesa, é necessário localizar historicamente a luta de classes e suas singularidades em uma determinada formação social e em uma determinada conjuntura das forças sociais, identificando os elementos fundamentais para fazer o recorte do processo de criminalização dos movimentos da classe trabalhadora.

Como categoria fundamental para esta análise, identificamos o conceito de política, em um sentido amplo, desenvolvido por Gramsci. No pensamento deste autor, a esfera da política se constitui como a pedra basilar, como o conceito que servirá de norte para a instrumentalização das categorias que foram desenvolvidas por ele, como os conceitos de Estado, sociedade civil/sociedade política, hegemonia/dominação, guerra de posição/guerra de movimento, Oriente/Ocidente, revolução passiva, intelectual orgânico e tantos outros que servirão como categorias analíticas da realidade social nas formações sociais de acordo com a forma do desenvolvimento do capitalismo em cada um destes. A utilização das categorias gramscianas se configura, assim, de extrema importância para compreender o movimento do Estado e da sociedade, sobretudo a partir do século XX, quando as relações sociais vão se complexificando ainda mais, exigindo do Estado e de suas instituições uma redefinição de suas funções.

Gramsci irá desenvolver seu conceito de política relacionando-o com as formulações de Nicolau Maquiavel. É importante localizarmos uma dupla interpretação da obra *O príncipe*, sendo que a análise mais recorrente é de que a obra expressa uma forma de conservar a dominação de um governo tirano, aumentando esta dominação frente à sociedade. Gramsci, no entanto, faz uma releitura moderna da elaboração de Maquiavel, colocando uma segunda interpretação.

Baseado em Maquiavel, Gramsci fará uma diferenciação entre a “grande política” e a “pequena política”. A primeira seria a fundação de novos Estados, onde se tratassem de formas amplas de ditaduras e hegemonias, de conservar ou extinguir determinados modelos orgânicos. Já a segunda seria a política “de corredor”, parlamentar, pontual. Neste caso, nos interessa fundamentalmente a definição de “grande política”. Para que possamos compreender de forma ampla os processos que envolvem a fundação dos Estados, teremos, necessariamente, que compreender como se dará a relação entre as classes sociais, relação

esta que não é só econômica, mas que apresenta uma dimensão política extremamente relevante.

Outro elemento que faz com que Gramsci aproximasse Maquiavel das formulações de Marx é a referência à história, que fazia com que a política fosse compreendida em uma dimensão histórica, fazendo com que se pudesse romper com a concepção cíclica do tempo, que era característica do pensamento de Maquiavel⁹. Assim sendo, tanto para Maquiavel quanto para Gramsci, “a experiência contemporânea e o estudo da história forneciam a chave para a inteligibilidade do presente” (BIANCHI, 2007, p. 23). Desta forma, pautava a “autonomia da política” em relação aos preceitos da moral e da religião, aproximando-a da realidade concreta.

A referência que Gramsci faz a “autonomia da política” implicava

o reconhecimento de que a política não poderia ser reduzida à religião ou à ética. Como campo do conhecimento e como atividade, ou seja, como ciência e prática, teoria e práxis, a ciência política e a política tinham regras próprias que as distinguem de outras formas do conhecimento e da atividade humanas (BIANCHI, 2007, p. 23).

Ao compreender a política como algo dotado de certa autonomia, Gramsci está afirmando que as diversas mediações do conhecimento, como a ética, a filosofia e a moral são elementos que constituem a política em determinados âmbitos, sendo momentos desta. No entanto, não se pode afirmar que a política se reduz a qualquer um destes momentos, além de não ser definitivamente determinada por qualquer um deles, mas pela estrutura econômica, como expressão dialética da relação entre as classes sociais em conflito, conformando a superestrutura.

Assim, Gramsci coloca a política no cerne da filosofia da práxis, ou seja, do método materialista histórico-dialético construído por Marx. Na relação entre o conflito que existe entre as classes sociais, este autor identifica sua dimensão política. Sendo assim,

toda a práxis humana carrega em si uma dimensão política, muito embora essa dimensão não preencha todo o seu conteúdo. Se a história é conflito, não há como negar que todo conflito é, também, em maior ou menor medida, explícita ou implicitamente, política (BIANCHI, 2007, p. 24).

⁹ “Por outro lado, a caracterização maquiaveliana a respeito da natureza humana deveria ser claramente rejeitada. Segundo o autor dos Quaderni, a inovação fundamental introduzida por Marx na ciência política e histórica, quando comparado com Maquiavel, foi a crítica à idéia de uma ‘natureza humana’ fixa e imutável (BIANCHI, 2007, p. 23).

Existindo uma dimensão política expressa em vários âmbitos da relação histórica do conflito entre as classes sociais, Gramsci irá desenvolver a “posição dialética da atividade política como distinção nas superestruturas e se poderá dizer que a atividade política é, justamente, o primeiro momento ou primeiro grau das superestruturas” (BIANCHI, 2007, p. 24).

Gramsci irá retomar a condição realista do pensamento de Maquiavel, que sempre se baseava na realidade concreta e não em elementos transcendentais; sempre com uma compreensão que parte da ação concreta do homem e transforma a realidade, construindo os meios necessários para atingir determinados fins, com total clareza do objetivo a ser alcançado.

Assim,

o realismo [tanto de Maquiavel quanto de Marx] considera que a realidade empírica é o resultado da atividade humana e, por essa razão, acessível ao conhecimento. Tal realismo não exclui toda utopia, desde que esta assuma um caráter concreto, sendo o resultado de uma análise paciente e rigorosa do real. A condição de legitimidade histórica está no fato do *dever ser* estar inscrito previamente no *ser*. O futuro deita raízes no presente e apenas nessa condição ele se torna um futuro “previsível” (BIANCHI, 2007, p. 25).

É com esta análise concreta da realidade e a possibilidade de transformá-la que se dará a contribuição da política, possibilitando a apreensão da correlação de forças que existe entre as classes que se expressa na superestrutura da sociedade. É neste sentido amplo de política que Gramsci identificará o momento de liberdade, que se identifica com todas as formas de práxis. A política compõe, assim, todas as etapas de constituição do ser social. É nesse contexto de identificação das contradições de classe e da possibilidade concreta de transformação que se identifica o momento da “catarse”, definido pelo próprio autor italiano em seus *Cadernos*:

pode-se empregar a expressão “catarse” para indicar a passagem do momento meramente econômico (ou egoístico-passional) ao momento ético-político, isto é, a elaboração superior da estrutura em superestrutura na consciência dos homens. Isso significa, também, a passagem do “objetivo ao subjetivo” e da “necessidade à liberdade” (GRAMSCI apud COUTINHO, 2003, p.70).

Com isso, a “catarse” seria o momento da consciência da necessidade de superação da ordem vigente, o momento da liberdade política do *ser* através da “vontade coletiva”, criando-se como sujeito de sua própria história e consciente de suas ações e o que representam para alcançar esta liberdade. Este é o momento da passagem da “classe em si” para “classe para

si”; mas se uma classe social não é capaz de efetuar esta “catarse”, não pode se tornar uma classe nacional, ou seja, não pode representar os interesses universais de um bloco histórico e, por conseguinte, não pode conquistar a hegemonia na sociedade (COUTINHO, 2003, p. 71).

Com isso, Gramsci discorre acerca da objetivação da política como uma dimensão da práxis, como elemento de transformação em um processo de formação de uma “vontade coletiva”, uma canalização das ações de cunho estrutural voltadas para um determinado objetivo, dando forma e conteúdo a estas vontades, politizando os meios de se alcançar tais objetivos, que, neste caso, seria a transformação para uma sociedade socialista. Imprimir uma nova “vontade coletiva” na sociedade é transformar a cultura dos membros da classe trabalhadora, é politizá-la, dando os elementos políticos necessários para a conscientização enquanto classe, preparando-a para a ruptura com o sistema vigente, mas sempre em consonância com as mudanças e a correlação de forças na base econômica da sociedade, diretamente relacionada com a expressão política desta sociedade. O processo de tomada de consciência está diretamente relacionado com as características do sentido amplo da política, mas também da construção de uma nova cultura – também em sentido amplo –, como interfaces do processo de construção de uma “vontade coletiva”, como coloca Bezerra, no momento da conscientização da classe trabalhadora.

esta classe não mais se reconhece apenas como um fenômeno econômico, mas se coloca agora como um “sujeito consciente da história”, capaz de elaborar uma “vontade coletiva”, de se tornar uma “classe nacional”, de representar interesses que tendem a ser universais. Este momento, no qual se toma consciência da dimensão de totalidade, da possibilidade de transformação ativa do mundo social é, sem dúvida, o contexto de maior materialidade cultural de uma determinada classe. A cultura é, assim, um dos elementos que possibilita este salto qualitativo para uma proposta hegemônica (ou contra-hegemônica), em direção a um bloco histórico organicamente estabelecido (BEZERRA, 2006, p. 96-97).

O processo de construção da política no pensamento de Gramsci aponta para além da espontaneidade da classe trabalhadora, para além da superficialidade dos fatos, não se limitando às conseqüências, mas tentando se aproximar ao máximo das causalidades, para que, desta forma, se atinja um nível de abstração da realidade que o processo de alienação imposto pela produção da mercadoria não permite. Assim se dá a construção de um “bloco histórico”, compreendido como a vinculação orgânica entre estrutura e superestrutura no sentido da transformação da sociedade, um conjunto de forças sociais no momento da passagem de um modelo de sociedade a outro, onde estas duas esferas, em permanente vínculo e determinação mútua, formam o novo. Neste contexto, continuará a necessidade da

produção material da vida social ao mesmo tempo em que permanecerá latente a existência dos aparatos ideológicos, culturais, políticos para a reprodução da sociedade que está em transformação/ formação.

Porém, o “bloco histórico” representa a vinculação orgânica entre forças sociais e frações de classes não só no sentido da transformação, mas também no sentido da manutenção de um determinado modelo de sociedade, que pode se alterar conjunturalmente, superestruturalmente, mas que conserva suas relações sociais de produção; a isto podemos chamar de bloco de poder, na qual as classes dominantes incidem.

O processo de formação de uma “vontade coletiva” deverá ser sempre através deste vínculo orgânico entre a classe trabalhadora nas esferas da produção e da reprodução da vida social, pensadas como unidade indissolúvel da sociedade. Tal afirmação se justifica uma vez que, quando as ações políticas se limitam somente a um destes planos, haverá um conjunto desordenado de forças particulares, de elementos espontâneos que jamais conseguirão atingir o objetivo último da política, “faltaria o elemento capaz de soldar essas vontades, transformando-as em força histórica criadora” (BIANCHI, 2007, p. 27).

A política como elemento consciente da filosofia da práxis demonstra a necessidade de uma direção, de uma hegemonia, em meio à dominação, na esfera da sociedade civil. A instrumentalização desta “força social criadora” articula e compõe o “bloco histórico”, potencializando, através da politização, uma função social que levará toda a classe trabalhadora ao momento da ruptura com o sistema vigente.

Neste sentido, Gramsci se refere ao partido político como algo mais que uma organização política, mas sim como um instrumento de *organização da política* – em seu sentido amplo –, como uma função na sociedade no sentido da politização/ conscientização da classe trabalhadora, enrijecendo o vínculo estrutura/ superestrutura e dando a direção política em sentido da “catarse”.

Assim, se Marx fazia uma análise da política submetida ontologicamente as relações sociais quase que como uma “mão única” e destacava os riscos de uma análise largamente política por poder configurar uma análise puramente superestrutural; Gramsci fará a mediação precisa entre estrutura e superestrutura, utilizando as elaborações econômicas de Marx e Lênin – e deste último também reflexões políticas, tanto no plano teórico quanto militante –

como base para o desenvolvimento de sua teoria da política, sem se limitar aos preâmbulos da social-democracia, em voga nas primeiras décadas do século XX.

É exatamente no rastro destas análises que Gramsci contribuirá com o “centro nervoso” de sua obra, a teoria do Estado integral ou ampliado, que suscita um conjunto de apontamentos na tradição marxista, desde a análise dos primeiros elementos do Estado burguês, feito por Marx e desenvolvido por Engels no fim do século XIX, passando pela retomada da interpretação marxiana do Estado feita por Lênin, mas especialmente o aprofundamento desta teoria, para além do traço repressivo que Gramsci desenvolverá. Esta elaboração, de cunho absolutamente marxista e, ao mesmo tempo, original, irá orientar os demais conceitos elucidados por Gramsci, desde aqueles elaborados por ele próprio quanto àqueles incorporados ou resignificados da tradição marxista ou outra vertente do pensamento social.

Assim, o debate ancorado por Gramsci acerca do Estado moderno relaciona-se com a complexificação das relações sociais, tanto na estrutura produtiva – como demonstrou no escrito *Americanismo e fordismo* – quanto nas mais complexas teias de articulações, representações e disputas, que passam a se dar na sociedade e o florescimento de projetos societários e estruturas estatais diferentes. Este aprofundamento se caracteriza pelo redimensionamento da concepção crítica do Estado, coloca em questão não somente a discussão do Estado como dominação através da repressão, da coerção; mas também de interpretar a dimensão da disputa por hegemonia, a busca do consenso.

É importante salientar que a análise da obra de Gramsci em relação à obra de Marx não é de contrapor as duas teorias, muito pelo contrário, é embasado na análise de Marx que Gramsci irá desenvolver sua teoria do Estado e da sociedade civil, sem perder de vista que o modo de produção vigente é o capitalismo, com todos os seus preceitos. No entanto, Gramsci reconhece que, no plano das superestruturas, existem conjunturas diferentes daquelas presentes no século XIX.

Desta maneira, Coutinho afirma que “o conceito de ‘sociedade civil’ é o meio privilegiado através do qual Gramsci enriquece, com novas determinações, a teoria marxista do Estado” (2007, p.122). Nesta formulação, Coutinho coloca que Gramsci irá dar outro significado para o conceito de “sociedade civil” em relação à definição de Marx. Para o pensador alemão, e também para Engels e depois para Lênin, a “sociedade civil” se localizava

na esfera da produção material de mercadorias, de onde virá a expressão da correlação de forças entre as classes sociais na superestrutura, como já havíamos apontado.

Mas não podemos entender esta relação estrutura/superestrutura como algo mecânico, onde uma determina a outra como um reflexo puro e simples. Devemos entender que há uma relação de reciprocidade entre a esfera política e a esfera econômica da sociedade. Assim, Bianchi afirma que

o desenvolvimento da economia e da política encontram intimamente vinculados e marcados por influências, ações e reações recíprocas, pelas lutas que protagonizam as classes em presença e suas formas superestruturais no terreno nacional e internacional. Reconhecer esses vínculos não implica admitir que transformações no mundo econômico provoquem uma reação imediata que modifique as formas superestruturais, ou vice-versa (2008, p. 175).

O autor ainda segue sua linha de raciocínio afirmando que é no Estado que se dará a unidade entre economia e política, não significando que mudanças na esfera econômica trarão mudanças imediatas na superestrutura, ou o contrário, até mesmo pela capacidade de adequação às mudanças, sobretudo as conjunturais. Isto acaba por caracterizar uma tendência à “otimização” das condições de produção e reprodução do sistema capitalista que se dá no Estado, preservando o modo de produção.

Para Gramsci, o conceito de “sociedade civil” está diretamente relacionado com o processo que Coutinho (2007) vai denominar de “ampliação do Estado” – assim a sociedade civil, no pensamento de Gramsci, passa a compor a dimensão do Estado –, onde este deixa de ser tão somente o “comitê para gerir os negócios da burguesia”, passando a ser constituído por duas esferas: a própria sociedade civil e a sociedade política, mas sem compreendê-las de forma antagônica.

Metodologicamente, podemos compreender a sociedade política como o Estado em sentido restrito, onde se localizam os aparelhos administrativos, burocráticos e repressivos do Estado e por onde a classe dominante exerce sua dominação através da coerção. Por outro lado, este Estado já não pode mais sustentar seu poder apenas através desta coerção, ao mesmo tempo em que se acirram os conflitos entre as classes, ampliando o campo de disputa para o que passou a ser chamado de sociedade civil, “formada precisamente pelo conjunto das organizações responsáveis pela elaboração e/ ou difusão das ideologias” (COUTINHO, 2007, p. 127), materializadas nos aparelhos “privados” de hegemonia, tais como a escola, os partidos políticos, sindicatos, a igreja, entre tantos outros.

A preocupação central de Gramsci, em sua elaboração sobre o Estado, era redimensionar as funções deste de acordo com o desenvolvimento das forças produtivas e do nível de socialização da política, expandindo a função do Estado para além da dimensão da coerção e explicitando a dimensão do consenso na inter-relação entre a dominação e a hegemonia como elementos constitutivos do Estado moderno. Assim, Gramsci afirma:

eu amplio muito a noção de intelectual e não me limito à noção corrente, que se refere aos grandes intelectuais. Este estudo também leva a certas determinações do conceito de Estado, que é usualmente entendido como sociedade política (ou ditadura, ou aparelho coercitivo, para conformar a massa popular segundo o tipo de produção e a economia de um momento dado), e não como um equilíbrio da sociedade política com a sociedade civil (ou hegemonia de um grupo social sobre toda a sociedade nacional exercida através das organizações ditas privadas, como a igreja, os sindicatos, as escolas, etc.), é especialmente na sociedade civil que operam os intelectuais (apud BIANCHI, 2008, p. 177).

É exatamente nesta esfera da “sociedade civil” que se dará o campo privilegiado de disputas pelo consenso, portanto, um campo de conflitos, “onde as classes buscam exercer sua hegemonia, ou seja, buscam ganhar aliados para suas posições mediante a direção política e o consenso” (COUTINHO, 2007, p. 128). Assim, esta disputa será travada política e ideologicamente através dos aparelhos “privados” de hegemonia, as formas materiais de efetivação e representação das classes sociais na sociedade civil, representando interesses, ideias, modos de vida, tradições, identidades e utopias das classes sociais.

Esta disputa se dá tanto entre os aparelhos da sociedade civil, como os partidos políticos e os meios de comunicação de massas, quanto no interior de cada aparelho, como ocorre, por exemplo, nos sindicatos, nas escolas e universidades, caracterizando campos de disputa dos mais diversos, que podem incidir mais ou menos no conjunto da sociedade. Mas, por ser o espaço da luta entre projetos societários antagônicos e de aparelhos organizativos de ambas as classes, na sociedade civil, como nos alerta Chambers e Kopstein (apud BIANCHI), pode haver o desenvolvimento de correntes autoritárias, o que poderá contribuir para a compreensão de uma estrutura [até mesmo] totalitária na relação com as classes trabalhadoras.

Coutinho (2007, p. 131) coloca uma reflexão acerca da existência da sociedade civil em sociedades pré-capitalistas ao afirmar que “a autonomia material da ‘sociedade civil’ encontra traço específico de sua manifestação nas sociedades mais complexas”. Assim, este autor sustenta, em sua análise, a existência de espaços de disputa de consenso sobretudo em sociedades capitalistas.

Sobre esta discussão, tanto Bianchi (2008) quanto Coutinho (2007) pontuam o sentido ambíguo desta discussão na obra de Gramsci, pautando que, por um lado, este autor afirma que é possível a existência de sociedade civil nas sociedades pré-capitalistas, uma vez que estas formações sociais, apesar de terem Estados abertamente despóticos, necessitam de um certo grau de legitimidade frente ao todo da sociedade, especialmente a relação entre Estado-Igreja no período medieval. Por outro lado, afirma que somente em formações sociais que já atingiram um grau elevado de socialização da política e de organização dos aparelhos “privados” de hegemonia teriam desenvolvido uma sociedade civil nos termos cunhados pelo pensador italiano.

O grau de socialização da política em uma sociedade irá ter um impacto na forma de compreender a relação entre coerção e consenso, entendendo que a coerção se refere à dominação de uma classe sobre a outra de forma essencialmente repressiva¹⁰ e que o consenso é um processo de conquista de uma hegemonia política e ideológica através do consentimento dos membros da classe, garantindo a direção política que será dada de forma hegemônica.

Desta forma, Coutinho afirma

para Gramsci, essas duas funções – ou dois feixes de funções – existem em qualquer forma de Estado; mas o fato de que um Estado seja mais hegemônico-consensual e menos “ditatorial”, ou vice-versa, depende da **autonomia relativa das esferas superestruturais**, da **predominância de uma ou de outra**, predominância e autonomia que, por sua vez, dependem não apenas do grau de socialização da política alcançado pela sociedade em questão, mas também da correlação de forças entre as classes sociais que disputam entre si a *supremacia*¹¹ (2007, p. 130-131) (Grifos nossos).

É possível evidenciar momentos de sobreposição entre as esferas da superestrutura, colocando que há certa predominância da coerção ou do consenso em determinadas sociedades, sendo que é fundamental compreender tanto a coerção como o consenso como elementos indissociáveis, na mesma medida, formando uma unidade que irá caracterizar a supremacia. É uma relação dialética permeada por determinações e não uma relação em que o fortalecimento de uma signifique necessariamente o enfraquecimento da outra. Ambas estão imbricadas, como coloca o próprio Gramsci:

¹⁰ É importante salientar que a repressão não se resume simplesmente à “repressão física”, mas também a formas subjetivas, mentais, “espirituais”, indiretas de repressão.

¹¹ Entendida como o momento de unificação entre coerção e consenso, entre a dominação e a hegemonia de uma das classes fundamentais.

o exercício “normal” da hegemonia, no terreno clássico do regime parlamentar, caracteriza-se pela combinação da força e do consenso, que se equilibram variadamente, sem que a força suplante muito o consenso, ou melhor, procurando obter que a força pareça apoiada no consenso da maioria, expresso pelos chamados órgãos da opinião pública – jornais e associações –, os quais, por isso, em determinadas situações, são artificialmente multiplicados (apud BIANCHI, 2008, p. 186-187).

Esta reflexão nos é particularmente interessante por conta do contexto contemporâneo da criminalização aos movimentos sociais, onde podemos enxergar uma articulação cada vez mais orgânica entre coerção e consenso, com elementos que se relacionam e se determinam, uma vez que é característico da sociedade de classes, ao mesmo tempo em que é muito difícil afirmar que as sociedades pré-capitalistas eram permeadas somente pela coerção. A hegemonia e a dominação são partes determinantes e determinadas, uma pela outra, de um complexo dialético muito dinâmico.

Esta articulação dialética entre sociedade civil e sociedade política, entre dominação e hegemonia, entre coerção e consenso, fará com que retomemos elementos do caráter do conceito de política que Gramsci irá buscar em Maquiavel – como já demonstrado –, onde a influência do pensador de Florença irá balizar a análise da relação do controle pela força ao mesmo tempo em que necessita de uma legitimação frente à sociedade – um consenso. Maquiavel defendia uma “dupla fonte do poder político”, que, por um lado, era representado pela força, pelo exército e, por outro lado, era expresso na moral, na religião e nas leis. Assim, a moral, presente na sociedade, e as leis servirão para legitimar o uso da força sempre que necessário, garantindo o monopólio indiscriminado do poder político por parte de quem detêm o poder do Estado.

Desta forma, “o Estado é marcado dessa maneira pela presença de elementos que mantêm entre si uma relação tensa de distinção, sem que cada um deles chegue a anular seu par no processo histórico; pelo contrário, cada um molda e até mesmo reforça o outro” (BIANCHI, 2008, p. 189). Desta forma, sua separação não pode se dar de forma orgânica, mas apenas de forma metodológica para facilitar a compreensão das suas características, mas sem perder de vista a relação dialética que faz com que estas esferas formem uma unidade orgânica.

Nesta relação dialética que se estabelece entre coerção e consenso, interessa-nos analisar um elemento em especial: o Direito. Este entendido não somente como meras sanções normativas legais, típicas da sociedade política, mas como um amplo complexo de

determinações na “elaboração dos costumes, nos modos de pensar e de operar, na moralidade” (GRAMSCI apud BIANCHI, 2008, p. 193).

Esta forma de pensar remete-nos a refletir sobre as formas de coerção que existem na esfera da sociedade civil, que poderá levar a uma coerção também de uma determinada forma de pensar. Assim, a complexa relação que existe entre coerção e consenso nos levará a entender que o consenso é típico da sociedade civil, mas não se restringe a ela; ao mesmo tempo em que as táticas de coerção vão para além da esfera da sociedade política. Deste modo, Gramsci afirma que “no mais liberal dos Estados, assim como na mais opressora das tiranias, o consentimento está sempre, e sempre forçado, condicionado e transitório” (apud BIANCHI, 2008, p. 193).

Outro elemento fundamental para entendermos a função do complexo do Direito na sociedade é a caracterização da legislação e do legislador, onde Gramsci irá propor uma reflexão acerca da elaboração da lei em relação a sua efetivação concreta. A elaboração de uma lei está diretamente relacionada com a “vontade do legislador”, como o sujeito social que estará presente no processo de elaborar as normas que regularão as relações sociais, carregado de um ponto de vista político, de uma posição de classe, podendo ser tanto da classe dominante como da classe dominada, e sua atuação pode ser ativa ou passiva.

Sobre o papel do legislador, Gramsci afirma que

nenhum legislador pode ser visto como indivíduo, salvo abstratamente e por comodidade de linguagem, porque, na realidade, expressa uma determinada vontade coletiva disposta a tornar efetiva sua “vontade”, que só é vontade porque a coletividade está disposta a lhe dar efetividade (apud BIANCHI, 2008, p. 195).

Ao mesmo tempo em que Gramsci levanta a função coletiva a ser executada pelo legislador no âmbito do Estado, como representante de uma “vontade coletiva”, ele também alerta para a necessidade deste legislador elaborar os instrumentos que serão utilizados para a efetivação das normas que serão elaboradas. Tais mecanismos permitirão a viabilidade concreta de realização das medidas construídas no Estado, enquanto fruto de um processo de correlação de forças no interior dos aparelhos.

Também é importante ressaltar que a construção, aplicação, instrumentalização e efetivação das normas, das leis, não se dão somente, e evidentemente, na esfera da sociedade política, mas também na esfera da sociedade civil, onde há a aplicabilidade de um conjunto de

normas que precisam ser instrumentalizadas pelos sujeitos sociais. A legislação irá funcionar como a “função pedagógica do Estado”, o qual irá induzir, orientar, normatizar as ações dos indivíduos. É o instrumental que irá balizar o comportamento dos sujeitos da sociedade através de uma influência ideológica e política hegemônica, que tenderá mais a uma ou a outra classe de acordo com a correlação das forças que será travada nas esferas do Estado, em sentido ampliado, resultando tanto na Constituição jurídico-legal, quanto na forma ideológica que estará plasmada nos “documentos educativos”. Nos termos de Bianchi, Gramsci faz um importante levantamento acerca das expressões coercitivas na sociedade civil:

a força das palavras não deixa dúvida de que Gramsci reencontra agora a coerção também na esfera da sociedade civil. A sequência dessa nota permite ainda esclarecer que a violência privada é coetânea e coextensiva à violência jurídico-estatal. Para o autor do *Quaderni*, o exame crítico da organização judiciária e policial era de grande importância para a compreensão da configuração política dos Estados Unidos, pois revelava como essas organizações da sociedade política “deixam impune e apóiam a violência privada voltada para impedir a formação de outros partidos além do republicano e do democrático” (2008, p. 197).

Neste sentido, Bianchi (2008) fará um balizamento entre estratégia política e estratégia militar, afirmando que esta relação já aparece nas primeiras formulações carcerárias de Gramsci e sempre carregadas de influências¹², sobretudo de Lênin, quando são desenvolvidos os conceitos de “guerra de posição” e “guerra de movimento”; “Oriente” e “Ocidente”.

Gramsci coloca em cena, de forma mais elaborada, a estratégia da guerra de posição como um conjunto de conquistas gradativas para alcançar a transformação social, pois já não há condições de uma estratégia puramente insurrecional, que ele chamará de guerra de movimento ou guerra de manobra, como foram as experiências da Revolução Francesa e da Revolução de Outubro. Surgem novas necessidades, a classe trabalhadora terá de acumular forças e construir uma contra-hegemonia dentro e fora do Estado, a disputa ideológica, por exemplo, se mostra fundamental ao tempo em que os aparelhos “privados” de hegemonia vão se complexificando, e não só as relações econômicas vão assumindo características mais complexas.

¹² O autor também faz um grande esforço em articular o pensamento de Gramsci com o de Trotsky na tentativa de diminuir ou extinguir suas possíveis diferenças teóricas e políticas, mas esta discussão – que ocupa bom espaço na obra de Bianchi – não será tratada por nós neste trabalho.

Com esta definição de Gramsci acerca do Estado, afirmamos que a dimensão do consenso será, de certa forma e por necessidade do capitalismo¹³, potencializada frente a ação coercitiva – mas sem deixar que esta dimensão desapareça, pois é o alicerce da dominação. A estratégia não pode se basear somente na estratégia militar, pois existe uma guerra política a ser travada e uma poderosa estratégia política a ser desenvolvida de acordo com o desenvolvimento das formações sociais e a correlação entre o capital e o trabalho.

Gramsci assim nos situa em relação a sua estratégia de guerra que deve ser assumida de acordo com as condições políticas e econômicas que estão postas e também de acordo com a correlação de forças entre as classes fundamentais

a verdade é que não se pode escolher a forma de guerra que se quer, a menos que se tenha imediatamente uma superioridade esmagadora sobre o inimigo; sabe-se quantas perdas custou a obstinação dos Estados-maiores em não querer reconhecer que a guerra de posição era “imposta” pela relação geral de forças em presença (apud BIANCHI, 2008, p. 204).

É importante entendermos que ao fazer alusão à guerra de posição não significa que está se tratando de uma estratégia institucional, como se a visão do Estado, em seu sentido integral ou ampliado, fosse uma visão meramente institucional, ligada apenas à administração pública, à burocracia estatal e outros espaços. Estes são os espaços típicos da sociedade política e a sua expressão da “organização”¹⁴ da sociedade; Gramsci vai desenvolver o conceito de guerra de posição mais voltado à sociedade civil, e nesta os espaços podem ser institucionalizados ou não.

Outro cuidado que temos que tomar ao tratar dos conceitos de guerra de posição e guerra de movimento é de não deixá-los estanques, como se fosse fundamental optar por uma ou por outra de acordo com a necessidade. Como afirma Bianchi, “Gramsci parece cuidadoso ao contrariar afirmações comuns à época que davam por cancelada a validade da guerra de movimento” (2008, p. 204). Assim como vimos, o próprio Gramsci não descartava uma possível articulação entre estas duas estratégias revolucionárias de acordo com o processo de desenvolvimento de cada formação social.

¹³ Necessidade porque as respostas à classe trabalhadora já não podem ser somente à base da coerção, é necessário criar um consenso na sociedade civil, criar um senso comum entre os membros da sociedade através dos aparelhos “privados” de hegemonia.

¹⁴ “Organização” no sentido de ser a esfera que irá expressar a dominação de uma das classes fundamentais e viabilizar a organização da produção e reprodução do sistema também dominante.

Uma diferença fundamental que é tratada por Gramsci e os autores que se filiam ao seu legado no campo marxista é a diferenciação entre Oriente e Ocidente, ou melhor, sociedades de tipo oriental e sociedades de tipo ocidental. Nas sociedades de tipo oriental, o Estado é forte e a sociedade civil é frágil, ainda não se desenvolveu suficientemente para equilibrar sua relação com a sociedade política; já nas sociedades de tipo ocidental há uma relação equilibrada entre a sociedade política e a sociedade civil, pois esta segunda já alcançou um grau de desenvolvimento político e de organização das classes para além de uma predominância da coerção, como é o caso das sociedades orientais.

Sobre estes tipos de sociedade, Coutinho (2007) afirma:

as formações sociais do “oriente” (entre as quais se inclui a da Rússia czarista), caracterizadas pela debilidade da sociedade civil em contraste com o domínio quase absoluto do Estado-coerção; e, por outro, as formações sociais do “ocidente”, onde se dá uma relação mais equilibrada entre sociedade civil e sociedade política (p. 147).

A análise entre os conceitos de Oriente e Ocidente irá alterar a forma de pensar as estratégias revolucionárias ao longo do desenvolvimento do capitalismo. De acordo com Coutinho (2007), o ponto de inflexão entre a estratégia da “revolução permanente” elaborada por Marx e Engels – e que podemos materializar nas experiências de 1848 – e a proposta de uma estratégia gradativa de conquistas e acúmulo de forças, que o pensador sardo chamou de guerra de posição, é a insuficiência da socialização da política na esfera do Estado integral, necessariamente no processo de criação e fortalecimento dos aparelhos “privados” de hegemonia, entendidos como os espaços onde se dará a expressão desta politização, da busca por consenso e a construção de uma direção hegemônica.

No momento em que Marx e Engels elaboraram sua teoria da revolução, estavam em um contexto de guerra civil na Europa, onde os Estados eram grandes aparatos repressores e tirânicos e os aparelhos de hegemonia eram frágeis, senão inexistentes em algumas formações sociais; mas, sobretudo, havia uma possibilidade de tomada do poder pela força naquele contexto, a guerra civil já estava montada e o embate era inevitável. Porém, com o desenvolvimento do modo de produção capitalista e, conseqüentemente, da esfera da sociedade civil, através da consolidação de espaços de socialização da política e de construção/ fortalecimento de hegemonia/ contra-hegemonia, há a necessidade de encampar outras formas de embate nestes modelos de sociedade. Agora, passam a ser fortalecidos, tanto pela burguesia quanto pela classe trabalhadora, espaços como os partidos políticos, sindicatos,

escolas, associações de várias naturezas, organizações religiosas, veículos de comunicação de massa, entre outros.

As formas representativas da sociedade civil ficarão em permanente confronto de interesses de classe, representando o que Gramsci chamará de um conjunto de “casamatas” onde o Estado (sociedade política) será a “trincheira” avançada. Pensando de forma puramente metodológica e esquemática – mas sem querer que o leitor caia em um mero esquematismo –, a forma de alcançar o poder do Estado será também através das conquistas políticas, econômicas, culturais, ideológicas que se travarão na sociedade civil, caracterizando modelos sociais de tipo ocidental.

Quando apontamos a possibilidade de relacionar guerra de posição e guerra de movimento, nos permitimos também a articulação entre a guerra de posição na sociedade civil e uma guerra de posição na sociedade política, visto que, se apontamos uma autonomia relativa da política, também podemos debater uma possível autonomia relativa do Estado/sociedade política em relação a estrutura econômica da sociedade. O pensador grego Nicos Poulantzas foi um dos principais marxistas a fazer esta elaboração, quando defende que

o Estado não se reduz à relação de forças, ele apresenta uma opacidade e uma resistência próprias. Uma mudança na relação de forças entre classes certamente tem sempre efeitos no Estado, mas não se expressa de maneira direta e imediata: ela esgota a materialidade de seus diversos aparelhos e só se cristaliza no Estado sob sua forma refratada e diferencial segundo seus aparelhos (POULANTZAS, 1990, p. 150).

Poulantzas considerava que não era suficiente transformar a superestrutura jurídica da sociedade política, mas também apresentar outra frente de atuação no contexto da luta de classes e na correlação das forças sociais. Esta análise é mais suscetível a um modelo de Estado democrático que um Estado ditatorial ou fascista, mas isso não significa que será em todo o Estado de tipo democrático, mas os modelos parlamentares e, sobretudo, de formações sociais cujo modo de produção capitalista se desenvolveu de forma tardia. Gramsci, ao discutir a função do legislador na esfera da sociedade política, reconhece que este pode portar em sua consciência um projeto de sociedade antagônico àquele hegemônico, criando uma cisão entre interesses de classes opostas – mesmo que de forma limitada e mesmo frágil.

Já na elaboração feita por Poulantzas, é apontada uma possível cisão entre frações da classe dominante e “essas frações burguesas em seu conjunto, se situam, se bem que em graus cada vez mais desiguais, no terreno da dominação política” (POULANTZAS, 1990, p. 146)¹⁵.

Assim, tanto a contradição que se dá na estrutura econômica – mesmo com uma hegemonia dos proprietários privados dos meios de produção – quanto a contradição que se dá na própria estrutura de Estado/ sociedade política entre as classes e frações de classes no bloco de poder do Estado, irão gerar atritos, cisões e mesmo fissuras nas instituições da sociedade política.

E isso pode ser visto na ampliação dos direitos políticos, que acaba por aumentar a participação dos trabalhadores nas instâncias legais da sociedade política, quanto nas conquistas de direitos sociais, na elaboração de políticas públicas e na própria participação da classe trabalhadora – ou frações desta – na elaboração e fiscalização destas políticas. Apontar isto não significa sua plena, ou mesmo parcial, efetivação, não significando que haverá sempre um espaço de atuação favorável às classes dominadas na estrutura da sociedade política, mas representa uma possibilidade que dependerá do grau de politização e respaldo social para alcançar qualquer medida que possa acirrar as contradições entre as classes no bloco de poder do Estado.

¹⁵ Veremos no próximo capítulo como se dão as relações entre estas frações da classe burguesa no bloco hegemônico de poder do Estado brasileiro.

CAPÍTULO 2 – A FORMAÇÃO SOCIAL BRASILEIRA E OS FUNDAMENTOS DA CRIMINALIZAÇÃO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS.

2.1. Fundamentos da formação social brasileira a partir do debate marxista.

Para refletirmos acerca da formação social e econômica do Brasil e do modo como o capitalismo adentrou em nossa sociedade como modo de produção hegemônico, iremos nos valer do conceito gramsciano de Revolução Passiva e do conceito leninista de Via Prussiana, além da elaboração de Barrington Moore Jr (1975) acerca do conceito de modernização conservadora. Estas categorias foram incorporadas por importantes pensadores brasileiros, uma vez que são instrumentais de análise da particularidade do desenvolvimento capitalista no Brasil, que se diferencia do modelo clássico de passagem para o capitalismo, tal qual ocorreu na Inglaterra e na França, caracterizando um “processo lento, gradual, conciliatório, reformista” (ANTUNES, 1982, p. 42), onde são necessárias categorias específicas, que possam compreender esta particularidade.

Para demarcar os autores que utilizaremos na nossa análise, temos pensadores como Florestan Fernandes (1975; 2009; SAMPAIO JR, 1999), ao utilizar a modernização conservadora para analisar as singularidades de uma revolução burguesa incompleta no Brasil. Da mesma forma, Carlos Nelson Coutinho (1990; 2007) dá uma maior ênfase nas categorias gramscianas na realidade brasileira, sobretudo o debate sobre Revolução Passiva, para compreender o processo de revolução/ restauração e as mudanças na superestrutura política, além de ter sido o primeiro intelectual a relacionar esta categoria de Gramsci com a Via Prussiana de Lênin, como forma de contemplar as mudanças na estrutura econômica; assim como fez Ricardo Antunes (1982), dando maior ênfase na Via Prussiana.

De acordo com Coutinho (2007), o Brasil passou por uma modernização capitalista sem ter, de fato, vivenciado os processos típicos de uma revolução burguesa clássica¹⁶, como a França e a Inglaterra. A revolução burguesa no Brasil apresentou traços de conservação de elementos que outrora eram tidos como obstáculos para a consolidação do capitalismo, tais como o latifúndio pré-capitalista e a dependência ao imperialismo.

¹⁶ “A via ‘clássica’ implica uma radical transformação da estrutura agrária: a antiga propriedade pré-capitalista é destruída, convertendo-se em pequena exploração camponesa. Nesse caso, não só desaparecem as relações de trabalho pré-capitalistas, fundadas na coerção extra-econômica sobre o trabalhador, mas também é erradicada a velha classe rural dominante, já que são eliminadas as formas econômicas em que ela se apoiava e de cuja reprodução dependia a sua própria reprodução como classe” (COUTINHO, 1990, p. 170).

Sobre estes efeitos, Coutinho afirma

por um lado, gradualmente e “pelo alto”, a grande propriedade latifundiária transformou-se em empresa agrária; e, por outro, com a internacionalização do mercado interno, a participação do capital estrangeiro contribuiu para reforçar a conversão do Brasil em país industrial moderno, com uma alta taxa de urbanização e uma complexa estrutura social (2007, p. 196).

Para compreendermos as mudanças estruturais que ocorreram no Brasil recorreremos, com maior propriedade, ao conceito leninista de “via prussiana”, que o revolucionário russo elaborou a partir da realidade da Prússia, onde a velha e imensa estrutura agrária é preservada e vai se transformando em “empresa agrária capitalista”, as formas de coerção da força de trabalho também são mantidas e “vão desde a violência aberta até a intromissão na vida privada do trabalhador” (COUTINHO, 1990, p. 171). Isto garante a conservação do poder político da “velha oligarquia” e, ao mesmo tempo, dá espaço para a nova empresa agrária. Podemos afirmar que, por este caminho, a oligarquia vai se “aburguesando”, modernizando as relações de exploração e acumulação no campo, mas sempre, como apontado, mesclando-as com velhas formas de explorar e acumular, o “arcaico” continua tendo uma potencial importância para a manutenção e desenvolvimento do bloco hegemônico do poder. Esta forma de revolução burguesa que ocorreu no Brasil permitiu a superexploração da força de trabalho, tanto do campo quanto da cidade, delimitando um traço de baixas condições materiais de sobrevivência para a classe trabalhadora.

Lênin desenvolveu seu conceito referindo-se, sobretudo, à questão da estrutura agrária e aos possíveis caminhos que o desenvolvimento capitalista poderia assumir. Em outras palavras, este desenvolvimento poderia se deparar com a estrutura latifundiária e, a partir disto, transformá-la em pequenas propriedades burguesas; ou poderia se deparar com as propriedades camponesas, podendo desenvolvê-las sob a égide do modo de produção capitalista, conciliando características feudais de produção – como é o próprio campesinato – com o processo gradativo de capitalização da produção e das relações de trabalho, até que impere no campo as relações capitalistas e a consolidação de agricultores burgueses.

Estes dois caminhos de desenvolvimento burguês objetivamente possíveis, nós os denominamos, respectivamente, caminho prussiano e caminho norte-americano. No primeiro caso a fazenda feudal do latifundiário transforma-se lentamente em uma fazenda burguesa Junker, que condena os camponeses a décadas inteiras de mais dolorosa expropriação e serviços, enquanto surge ao mesmo tempo uma minoria de Grossbauer (grandes camponeses). No segundo caso, não existem fazendas de latifundiários ou são liquidadas pela revolução, que confisca e divide as propriedades feudais. Neste caso, predomina o camponês, que se converte em agente exclusivo da agricultura,

e evolui até converter-se em agricultor capitalista. No primeiro caso, o conteúdo fundamental da evolução é a transformação da escravidão feudal em servidão e exploração capitalista nas terras dos latifundiários feudais junkers. No segundo caso, o básico é a transformação do campesinato patriarcal em um agricultor burguês (LÊNIN apud ANTUNES, 1982, p. 44).

Este processo de Via Prussiana leva a um lento desenvolvimento das forças produtivas e, conseqüentemente, do capitalismo, o que acaba levando às características singulares de cada formação social, impactando diretamente no processo de desenvolvimento da indústria e correlacionando os aspectos tidos como modernos com aqueles “arcaicos”, de característica pré-capitalista. Assim, se estabelecem formas diversas em relação ao já estabelecido capitalismo dos monopólios nos países onde o modo de produção está formado, para que se possa viabilizar a apropriação do excedente e a acumulação.

Desta forma, compreendemos que a via tida como reformista e não-clássica de transformação é constituída por um desenvolvimento tardio, lento, gradativo, que não consiste na substituição, mas na conciliação entre formas atrasadas de acumulação e suas também velhas classes latifundiárias, com formas capitalistas e a formação de uma classe burguesa e de uma classe proletária – rural e urbana –, sendo um processo diferente daquele tomado por uma ruptura radical com as formas pré-capitalistas.

O conceito de Via Prussiana, porém, não é suficiente para caracterizar a realidade brasileira. Assim, nos apropriamos também do conceito de Revolução Passiva, elaborado por Gramsci, enriquecendo o aporte teórico para melhor caracterização das particularidades do capitalismo tardio no Brasil. Este conceito demonstra como houve um remanejamento das frações de classe que ocupam o poder estatal no Brasil. No período da chamada “Revolução de 1930”, por exemplo, é marcado o momento em que a então hegemônica fração oligárquica começou a se transformar em burguesia agrária, que daria as condições econômicas para a formação da burguesia industrial, ao mesmo tempo em que o Brasil foi substituindo seu padrão de produção de agrário-exportador para urbano-industrial.

Coutinho afirma que, a partir das reflexões de Gramsci, podemos entender que a Revolução Passiva

implica sempre a presença de dois momentos: o da “restauração” (na medida em que é uma reação à possibilidade de uma transformação efetiva e radical “de baixo para cima”) e o da “renovação” (na medida em que muitas demandas populares são assimiladas e postas em prática pelas velhas camadas dominantes) (2007, p. 198).

Este momento de Revolução Passiva, como apontado, representa um reajuste no bloco de poder, não alterando a dominação de uma determinada classe fundamental sobre a outra, mas sim a forma de dominação, na medida em que o Estado/ sociedade política incorpora demandas vindas da classe trabalhadora. Assim, afirmamos que estes momentos de mudanças “pelo alto” ocorrem quando há um momento de inquietação vindo dos setores dominados. Como exemplo, podemos citar a Proclamação da República em 1889, quando havia mobilizações em âmbito nacional pela abolição da escravidão e movimentos republicanos, além de revoltas pontuais e uma resistência quilombola.

A manobra de restaurar a superestrutura de dominação vem no sentido de dar respostas a estas inquietações, que ainda não eram formas orgânicas de reivindicação, ao mesmo tempo em que modernizava, no campo econômico especialmente, a estrutura de poder econômico de acordo com a correlação entre as frações da classe dominante. Assim, sempre há uma conquista pontual e imediata por parte da classe trabalhadora, no sentido de solapar as pequenas expressões de revolta e manifestações esporádicas – de forma que não chega a ser orgânica – que Coutinho (2007) chama de “subversivismo esporádico”, seguida de um processo de rearranjo das frações das classes dominantes no sentido de um fortalecimento do aparelho estatal, garantindo a organização da classe dominante. Como aponta Poulantzas, escrevendo nos anos 1970:

o Estado constitui portanto a unidade política das classes dominantes: ele instaura essas classes como classes dominantes. (...) O Estado pode preencher essa função de organização e unificação da burguesia e do bloco de poder, na medida em que detém uma autonomia relativa em relação a tal ou qual fração e componente desse bloco, em relação a tais ou quais interesses particulares. (...) Esse Estado, agora como no passado, deve representar o interesse político a longo prazo no conjunto da burguesia (hipoteticamente o capitalista coletivo) sob a hegemonia de uma de suas frações, atualmente o capital monopolista (1990, p. 145-146).

Em sua obra, Bianchi (2008) traçará bem a diferença entre uma revolução dirigida pela classe trabalhadora e aquela dirigida pela classe dominante, visto que uma classe deve ser dirigente, deve obter a direção política, antes de ser dominante, antes de ser hegemônica no bloco de poder do Estado. Assim, podemos pensar uma “revolução ativa”, que seria dirigida, de fato, pela classe trabalhadora, representando diretamente os interesses desta classe, organicamente constituída.

Por outro lado, a Revolução Passiva exclui as classes trabalhadoras do processo de transformação “pelo alto”, mas, ao mesmo tempo, as inclui na restauração do Estado. Assim,

Bianchi (2008, p. 262) explicita o contexto de análise de Gramsci acerca do *Risorgimento* italiano, fonte concreta de análise de sua categoria de Revolução Passiva:

Permanecia desse modo inconcluso o processo de conformação de um moderno Estado nacional na península italiana. A hegemonia do Norte pressupunha o apoio das forças políticas que no Sul representavam as antigas relações sociais. Pior, a aliança entre os industriais do Norte e os latifundiários do Sul sob a base do protecionismo alfandegário condenou o Mezzogiorno ao atraso, bloqueou a expansão do industrialismo e a realização de uma “revolução econômica de caráter nacional”, que incorporasse novas zonas econômicas (Q 1, § 149, p. 131). Criavam-se, assim, as condições para um círculo vicioso que, em nome do novo, reproduzia a separação entre as duas regiões, ameaçando a própria unidade nacional devido à divisão existente entre o Norte industrial e Sul agrário.

Estas características analisadas por Gramsci acerca da realidade italiana podem servir de boa referência para compreender as características da formação social brasileira, guardadas as devidas proporções, porém com similaridades importantes, como a relação entre a indústria e a agricultura, a burguesia e a oligarquia, relações estas que também estarão presentes na composição de poder no Brasil. Além disso, temos a característica de não formação de um projeto de nação, analisado por Fernandes (1975) e Ianni (1984), acerca das características da burguesia nacional e a incompletude da revolução burguesa no Brasil.

Seguindo esta elaboração de processo de mudança do modelo de acumulação e de uma restauração do bloco de poder do Estado, este segundo pode assumir as mais variadas formas para garantir a perpetuação do modo de produção de acordo com suas necessidades. Para isso, devemos levar em conta as particularidades da formação social e a correlação de forças entre as classes, para que assim possamos compreender o modelo – ou modelos – de acumulação que será adotado e a configuração do Estado para garantir esta forma de acumulação. As transformações “pelo alto” beneficiarão, invariavelmente, a classe dominante de forma geral, mas, sobretudo, a fração hegemônica no bloco de Estado, caracterizada como a principal força motriz no processo de acumulação, tendo seus interesses prioritariamente atendidos.

Assim, Barrington Moore Jr (1975), baseado em formações sociais em âmbito mundial, desenvolveu o que denomina de “vias para o mundo moderno”. Define a primeira como “revolução burguesa”, que aliou capitalismo e democracia parlamentar e a segunda como uma “revolução vinda de cima”, também de caráter capitalista, resultante da inexistência de um movimento revolucionário, resultando na implementação de formas políticas reacionárias, como o fascismo. A terceira seria o comunismo, que teve, prioritariamente, um processo de transformação de origem camponesa, ativando a noção de

que este segmento social não é somente um “objeto da história”, que não acompanha as mudanças sociais, mas “um agente de revolução tão importante como a máquina, que passou a atuar por si, como um ator histórico efetivo” (MOORE JR, 1975, p. 521).

Estabelecendo uma comparação, podemos observar que a primeira via foi denominada por Coutinho (1990) como uma revolução burguesa de tipo clássica e a segunda seria o conjunto de reformas que ajustaram o modo de produção pré-capitalista para o desenvolvimento do capitalismo, mas resguardando características arcaicas na produção, especialmente no setor agrário, que tanto na primeira como na segunda via exerceu função fundamental para a consolidação do capitalismo e a formação de um contingente industrial.

O processo de modernização conservadora é, portanto, permeado pela necessidade de desenvolver o capitalismo de acordo com a estrutura social de determinada nação. Para esta compreensão, temos de apontar dois elementos importantes. Um deles é a formação de uma agricultura comercial para a garantia de circulação dos materiais primários, sendo desenvolvido tanto sob uma estrutura democrática de poder, quanto em um modelo ditatorial, muitas vezes escorado pela oligarquia rural, comportamentos típicos deste processo de revolução burguesa não-clássica.

A implementação de uma agricultura comercial irá condicionar a situação do campesinato, que variando de formação social para formação social, pode ter a sua “libertação para se governarem da melhor forma que conseguissem” (MOORE JR, 1975, p. 484); outros estabeleciam uma relação de posse da terra, mas parte do substrato produzido iria para a coroa ou proprietário que lhe concedeu a posse, como contrapartida; em outros a situação é de servidão. Moore Jr (1975) aponta outro elemento importante para entender o processo de construção das chamadas sociedades modernas: a relação dos proprietários de terra com “os habitantes das cidades”, ou seja, a burguesia.

As coligações e contra-coligações que surgiram entre esses dois grupos constituíram, e em algumas partes do mundo ainda constituem, a estrutura básica e o ambiente circundante de ação política, formando a série de oportunidades, tentações e impossibilidades dentro da qual os chefes políticos têm tido que atuar (MOORE JR, 1975, p. 488).

As relações que se dão entre estas duas frações das classes dominantes atravessam processos de conflitos e conciliações ao longo da história, começando pela necessidade que sempre houve nas cidades de acesso a alimentos a baixo custo. No entanto, os setores agrários assumem outra necessidade, a de venda destes alimentos por um alto custo para que possam

ter acesso aos produtos industriais e mesmo manufaturados das cidades. Mas, no momento em que os interesses dos setores dominantes convergem, o antagonismo em relação às frações da classe trabalhadora – o operariado da indústria, o proletário de demais setores urbanos e o campesinato – fica evidenciado e a possibilidade de democracia se torna desfavorável.

Ainda de acordo com Moore Jr (1975), o que caracterizaria uma sociedade liberal moderna é o direito a votar; a representação em uma legislatura, através da formação de um sistema de leis objetivo que não fique preso a critérios hereditários, mas que seja – como apontamos no capítulo anterior – universal; a garantia dos direitos à propriedade; libertação dos traços arcaicos; tolerância religiosa; liberdade de expressão e direito a reuniões pacíficas. Estes elementos seriam aqueles que podemos considerar como clássicos e são seguidos da “domesticação do setor agrário”, colocando o camponês como um agricultor que produza para o mercado e não para a subsistência. Estas características apontadas por Moore Jr (1975) são típicas de sociedades como a Inglaterra, apesar de a maioria dos elementos da sociedade liberal se aplicar a todos os países que adotaram um Estado democrático, mesmo os países de capitalismo hipertardio, como os latino-americanos.

Mas, mesmo nestas sociedades, há de ser colocada a origem agrária do capitalismo, mesmo em países de desenvolvimento industrial acelerado e de realização de uma revolução burguesa clássica, como a Inglaterra, onde as grandes extensões de terra garantiam aos proprietários um potencial econômico muito grande, mesmo que estes não dispusessem de formas extraeconômicas de extração do excedente, recorrendo, muitas vezes, à coerção.

Em relação ao processo de formação do capitalismo na Inglaterra, Ellen Wood (1998, p. 10) coloca que

a concentração da propriedade da terra implicava que uma porção considerável da terra fosse tornada produtiva não por camponeses-proprietários mas por arrendatários. Isto vinha ocorrendo mesmo antes das grandes ondas de expropriação, que ocorreram principalmente nos séculos XVI e XVIII, usualmente associadas com os “cercamentos” (...), em contraste, por exemplo, com o ocorrido na França, onde uma parcela importante das terras permaneceu por longo período histórico ainda nas mãos dos camponeses.

Para tratar da particularidade do desenvolvimento capitalista no Brasil, é importante situar também as origens agrárias deste modo de produção, rompendo com a ideia de que o capitalismo está vinculado exclusivamente ao desenvolvimento da indústria, tendo, na verdade, uma vinculação determinante com o desenvolvimento do comércio. Assim, desde a

Inglaterra do período de construção da revolução industrial, os arrendatários viam-se pressionados pelos senhores proprietários das terras, por um lado, e pelas demandas vindas do mercado, por outro. No contexto do mercado, a reprodução social pressupõe a intervenção direta na produção dos alimentos, e esta dependência que produtores e expropriadores têm do mercado levará a formação de certas “leis do movimento” nas sociedades capitalistas, como a competição, a maximização dos lucros e a acumulação.

Nas sociedades pré-capitalistas, esta dependência do mercado era calcada no “comprar barato e vender caro”, no qual “o comércio internacional era essencialmente “*carrying trade*”, com os comerciantes comprando bens em um lugar para serem vendidos com lucro em outro” (WOOD, 1998, p. 7-8). E esta lógica pré-capitalista sendo recorrente também nos mercados nacionais, pois tanto em âmbito nacional quanto internacional não havia um mercado unificado.

Assim, a questão mais determinante, em consonância com o desenvolvimento do comércio e dos mercados, será a relação de propriedade entre produtores e apropriadores do excedente de produção, independente de ser no campo ou na cidade. Tal relação era mediada pelo mercado, tanto para venderem sua força de trabalho, quanto para realizarem seus lucros.

Esta dependência do mercado dá a este último um papel sem precedente nas sociedades capitalistas, não apenas como um simples mecanismo de intercâmbio ou distribuição mas como o principal determinante e regulador da reprodução social. O surgimento do mercado como um determinante da reprodução social pressupõe a sua penetração na produção do ingrediente básico mais necessário, o alimento (WOOD, 1998, p. 6).

Assim, passou a existir, a partir do século XVIII e se estendeu posteriormente, a necessidade de aumentar a capacidade produtiva da terra, pois isso leva ao aumento da apropriação do excedente. Isso se dará através do “melhoramento” – *improvement* – da agricultura, baseada no desenvolvimento de novas técnicas agrícolas do que, propriamente, às inovações tecnológicas. Mas, sobretudo, este melhoramento significa novas formas de propriedade, com propriedades aumentadas e concentradas, além da eliminação de costumes e práticas de produção que poderiam ser consideradas empecilhos para o uso mais produtivo da terra.

Este é o sentido das origens agrárias do capitalismo, bem antes da estruturação da indústria e a consolidação das cidades como pólo concentrador da força de trabalho, e nos cabe fazer a relação com as condições pré-capitalistas no Brasil, onde há o papel fundamental

do desenvolvimento dos canais de comércio e do mercado (OLIVEIRA, 2003; CARDOSO DE MELLO, 1994), mas com diferenças acerca da relação entre aspectos capitalistas e pré-capitalistas.

Assim, o debate que nos interessa, para posteriormente analisar o desenvolvimento do capitalismo no Brasil é a forma de modernização conservando algumas características das sociedades pré-capitalistas. Assim, voltaremos à reflexão de Moore Jr (1975) que aponta a “revolução vinda de cima”. Assim, faz referência ao processo de industrialização de sociedades que tem uma estrutura agrária robusta, herdada do período pré-capitalista de seu desenvolvimento. Nestes modelos de sociedade, “o capitalismo enraizou-se firmemente tanto na agricultura como na indústria e transformou esses países em países industriais. Mas fê-lo sem um movimento revolucionário popular” (p. 499).

É uma retomada dos conceitos que já desenvolvemos, mas a particularidade do que chamamos de modernização conservadora é a formação de sociedades industriais através de uma “revolução pelo alto”, excluindo as massas populares de qualquer processo político, mas estabelecendo a necessidade da função da agricultura para garantir esta modernização. As formas de exploração da força de trabalho do camponês se deram de maneira variada, como a utilização de “mão-de-obra intensiva”, que requer um grande número de trabalhadores envolvidos na produção agrícola; “os sistemas repressivos de mão-de-obra, de que a escravidão constitui o ponto extremo”; a utilização de trabalhadores agrícolas assalariados; e, por fim, os sistemas agrários pré-comerciais e pré-industriais, que necessitam de um equilíbrio entre o proprietário rural, através de “justiça e segurança”, e por parte do agricultor, na forma da colheita, como uma relação senhor e servo (MOORE JR, 1975, p. 500-501).

E Moore Jr (1975, p. 507) completa definindo a função do Estado neste processo de modernização conservadora:

o Estado auxiliou a construção industrial de diversos modos importantes. Serviu de motor de acumulação do capitalismo primário, compilando recursos e dirigindo-os para a construção de fábricas. Dominando a mão-de-obra, também desempenhou um papel importante, de modo algum inteiramente repressivo. Os armamentos constituíram um importante estímulo para a indústria. O mesmo sucedeu com as políticas de tarifas aduaneiras protecionistas.

Assim, entendemos que o Estado terá funções bem particulares nos países de desenvolvimento tardio e dependente, onde o processo de incursão da industrialização não está condicionado somente ao processo de acumulação primitiva da agricultura, mas também

de uma maior intervenção estatal na esfera econômica, tanto no que tange a utilização de investimentos em meios de produção, quanto em relação à utilização de formas de controle e “incentivo” à força de trabalho.

Este arcabouço teórico-conceitual será fundamental para a interação com a singularidade do modo de acumulação capitalista brasileiro e a relação que iremos estabelecer com os pensadores brasileiros acerca destas peculiaridades, localizando, especialmente, as raízes sociais do que pode ser chamado de criminalização dos movimentos sociais na contemporaneidade.

2.2. Estado e sociedade civil na formação social brasileira: pressupostos e contradições do processo de criminalização dos movimentos sociais no Brasil.

Aportados pelo conjunto de conceitos e categorias analíticas já construídas até aqui, iremos caracterizar, neste momento, o desenvolvimento do capitalismo no Brasil, a função da agricultura dentro da formação social brasileira para que fosse atingido tal modo de produção e os elementos que circunscrevem a Revolução Burguesa no Brasil, centrando parte dos esforços no caráter do poder estatal e na relação deste com a sociedade civil.

É aqui que iremos tratar da formação do campesinato e da classe trabalhadora brasileira, o debate em torno da questão agrária no Brasil e a formação do que será chamada de Doutrina de Segurança Nacional. Desta forma, iremos analisar, a princípio, alguns períodos da história brasileira que se colocam importantes para compreendermos o movimento da realidade social em nosso país, sobretudo quando enfocarmos o período de gestação do modo de produção capitalista, que vai da República Velha até o final do Estado Novo (1889-1945); o período de expansão deste modo de produção e a necessidade de formação da Doutrina de Segurança Nacional (DSN), que vai de 1945-1964; e a consolidação do capitalismo monopolista durante a ditadura civil-militar, de 1964-1985.

2.2.1. As raízes da questão agrária no Brasil e o desenvolvimento da sociedade civil.

No período que vai do século XVI até o fim do século XIX, houve uma estrutura econômica baseada no que Jacob Gorender (2005) chama de “escravismo colonial”, onde a produção é baseada na forma denominada Plantation, que compreendia os trabalhadores escravos e não-escravos, colocando suas características principais. A primeira delas é a

produção voltada para o abastecimento do mercado mundial, e não para a subsistência, como colocado por Guimarães (2005) – com o qual Gorender travará um debate sobre as origens feudais do capitalismo brasileiro, que enunciaremos mais adiante. Outra importante característica é a produção especializada, ou seja, a monocultura de uma determinada cultura, que, por ter o mercado externo como foco, só existia em grandes extensões. Por si só, não podemos afirmar a Plantation, ou plantagem, como uma forma puramente mercantil, tendo elementos de economia natural, que seria uma pequena parcela da produção para a reprodução da força de trabalho.

Nestes elementos, Gorender (2005, p. 151) afirma que

a plantagem escravista distingue-se radicalmente, como se evidencia, da forma de organização típica do feudalismo. Nesta, as pequenas explorações familiares tributárias, possuidoras de meios de produção, autônomas e estáveis, constituem a base do sistema. Quando também comparece a exploração senhoril – que tão-somente ocorre em certas fases e circunstâncias –, sua mão-de-obra é a mesma das explorações familiares, obrigada ao encargo da corvéia. De todo diversa é a organização do trabalho e da produção na plantagem escravista. De nenhuma autonomia dispõem os trabalhadores, o tempo todo a serviço do proprietário deles, trabalhadores, e dos meios de produção.

Tal análise refuta a definição de um Brasil feudal, pois considera elementos como o latifúndio, a vontade do fazendeiro escorado na lei, a dualidade posta entre o urbano e o rural contida em algumas leituras; e estas leituras acabam também por não levar em consideração a relação que se estabelece entre o movimento da estrutura econômica, de onde vem a definição dos modos de produção, e as características de cada formação social.

Assim, por mais que algumas características da agricultura brasileira possam parecer feudais, a sua formação se deve ao processo de desenvolvimento de um sistema mercantil de forte traço capitalista predominante no mundo. Sendo assim, afirma-se também que tanto o desenvolvimento quanto o subdesenvolvimento são produtos do modo de produção capitalista, pois se cria uma relação de dependência entre estas duas faces de um mesmo processo e não um dualismo fechado onde um não tem intervenção no outro. Desta forma, podemos localizar a essência contraditória do sistema capitalista, onde um país só é desenvolvido graças ao subdesenvolvimento de outro; onde uma região de um determinado país só se desenvolve com a fragilidade de desenvolvimento em outra. Assim, não se deve atribuir, indiscriminadamente, aos países/regiões desenvolvidas o título de capitalista e, aos subdesenvolvidos, o de feudais.

A dominação cunhada nas formações sociais de traço atrasado, ou subdesenvolvido, ultrapassa os limites meramente econômicos e adquire também uma forma de poder extra-econômico, que se personificará nas figuras dos grandes fazendeiros, caracterizando o coronelismo típico do período anterior a 1930 no Brasil, mas que se perpetuou, com novas formas, após este período. Estes irão desenvolver uma relação coercitiva com os moradores dos latifúndios, sejam eles empregados assalariados, colonos ou meeiros, “trabalhadores brasileiros que vivem, inteiramente ou quase inteiramente, à margem de quaisquer garantias legais ou constitucionais e sujeitos à jurisdição civil ou criminal e ao arbítrio dos senhores de terras” (GUIMARÃES, 2005, p. 51).

A tese do Brasil feudal defendida por Alberto Guimarães considera a forma da plantagem como feudal, sendo que, como já vimos, ela compõe o processo de desenvolvimento do capitalismo no campo brasileiro. Assim, este autor coloca o seguinte argumento:

supondo-se inicialmente capitalista o regime econômico implantado no Brasil-Colônia, estaria implícita uma solução, inteiramente diversa daquela preconizada pelos partidários da reforma agrária. Se a estrutura agrária brasileira sempre teve uma “configuração capitalista”, por que revolucioná-la? Por que reformá-la? (2005, p. 48).

Gorender (2005, p. 162) afirma que “a plantagem escravista antecipa a agricultura capitalista moderna e o fez associando o cultivo em grande escala à enxada”; pois a plantagem tinha em sua alta escala de cultivo, na divisão do trabalho e no comando unificado das equipes de trabalho elementos potencializadores da ruptura com a agricultura familiar. Ao mesmo tempo, a necessidade de ampliar a produtividade fez com que se modernizassem as tecnologias de cultivo de forma capitalista, para que as demandas do mercado, cada vez mais crescentes, fossem atendidas.

Esta implementação de novas tecnologias na agricultura estimulou o desenvolvimento das forças produtivas, caminhando no sentido da consolidação de um modo de produção capitalista. O caminho rumo à produção industrial foi longo, mas importante para o desenvolvimento das forças produtivas, passando, por exemplo, pelo que Gorender vai chamar de “unidade fabril primitiva”, característica dos engenhos. Suas tecnologias de produção da cana-de-açúcar necessitavam de uma moenda impulsionada por uma força motriz vinda da Europa nos fins do século XVI e início do século XVII e no Brasil foram adaptadas pela utilização da roda d’água e pela tração animal.

Nisto, percebemos que a forma retrógrada característica do modo de produção escravista foi bem articulada com o desenvolvimento das tecnologias de produção agrícolas do sistema de plantagem. Gorender afirma que “a plantagem absorveu inovações tecnológicas, o que afasta a idéia da incompatibilidade absoluta entre progresso técnico e trabalho escravo” (GORENDER, 2005, p. 171), estabelecendo uma forma prussiana de desenvolvimento através de formas distintas de produção, sendo uma tipicamente pré-capitalista, como é o escravismo, mas com a incidência do processo de capitalização, ou melhor, de modernização. Isto potencializa o desenvolvimento capitalista, mesmo que de forma lenta, mas em progressão, estabelecendo a forma de “aburguesamento” das propriedades rurais.

Em relação à formação de um campesinato escravista, concordamos com Maestri (2005, p. 240) quando afirma que “os produtores escravizados não estabelecem vínculos significativos de posse efetiva com a terra trabalhada”, tendo a produção para subsistência algo garantido pelos próprios proprietários desta força de trabalho. A fragilidade do trabalhador negro foi fundamental para a inexistência de um campesinato negro, muito atribuído por Maestri (2005, p. 242) ao caráter feitorizado e socializado da exploração da terra nos latifúndios, a debilidade da família dos trabalhadores escravizados, o caráter excepcional e limitado das horas servis, dentre outros elementos.

A evolução industrial foi se dando ao longo dos séculos, a manufatura já estava sendo substituída pelas primeiras máquinas a vapor, que eram entregues aos trabalhadores assalariados devido à imperícia dos escravos no seu manejo. O início da evolução das redes de transporte data de 1837 e as primeiras usinas mecanizadas de açúcar com investimento norte-americano surgem na década de 40 do século XIX. Este processo de modernização aumentou a demanda por trabalhadores livres e “o trabalho escravo não só já impedia o avanço, como, em face da concorrência, impunha o retrocesso técnico. O engenho escravista estava condenado a ceder o lugar às grandes usinas centrais baseadas no trabalho assalariado” (GORENDER, 2005, p. 175).

Além do custo da indústria escravista ser maior que o custo da indústria capitalista, a primeira gerava menos lucro. Cardoso de Mello (1994, p. 74-75) indica dois pontos para isso:

primeiro, porque o pagamento da força de trabalho é inteiramente adiantado quando há escravos, enquanto a remuneração do trabalho assalariado é realizada após seu consumo no processo produtivo. Ademais, a rotação do

capital variável é mais rápida que a do capital fixo representado pelo escravo, que se distende por toda sua “vida útil”.

Porém, há uma escassez de força de trabalho livre no decorrer do século XIX, uma vez que o contingente de trabalhadores considerados livres – e também eram pobres – tinha acesso às terras para a produção de sua subsistência. Desta forma, as grandes extensões territoriais que garantiram o processo de “acumulação primitiva” durante a agricultura escravista, agora podem se configurar como um entrave para a emergência de um modo de produção capitalista, uma vez que mantém um grande contingente de trabalhadores em situação escrava, ou seja, sem produção direta de excedente. Por outro lado, o mercado de força de trabalho acaba por permanecer escasso por conta do acesso à produção de subsistência àquela parcela de trabalhadores livres e considerados pobres.

A introdução da estrada de ferro e a utilização de maquinaria no beneficiamento do café foram elementos fundamentais para o início da substituição da força de trabalho escrava para a assalariada. Apesar de serem sustentadas pela força escrava, diminuiu consideravelmente sua utilização, poupando força de trabalho, tempo e podendo aumentar o trabalho no cultivo direto, além de “reduzir os custos de transportes e melhorar a qualidade do café” (CARDOSO DE MELLO, 1994, p. 81). Assim, criam-se as condições para a emergência do trabalho assalariado, uma vez que a acumulação havia sido estimulada, especialmente com o entrelaçamento do capital mercantil nacional e os investimentos do capital financeiro inglês na construção das estradas de ferro, com a mediação do Estado.

Em 1885, os preços do café sobem, elevando as taxas de lucro e de acumulação e exigindo uma rápida resolução da questão do vazio do mercado de trabalho. Isto posto, a questão foi recorrer para a política de imigração de trabalhadores europeus, especialmente vindos de países que atravessavam momento de instabilidade econômica, como a Itália – maior “fornecedor” de força de trabalho para os cultivos de café no Brasil.

Assim,

é exatamente naquele ano que o governo de São Paulo decide não somente financiar a totalidade dos gastos com a imigração, valendo-se, inclusive, de tributação à propriedade de escravos, como, também, contratar a importação de trabalhadores livres junto a companhias privadas (...). Também a União resolve empregar 1/3 dos recursos antes destinados *in totum* à formação de um fundo de emancipação, para subsidiar a imigração (CARDOSO DE MELLO, 1994, p. 87).

Um importante elemento para a construção das argumentações sobre a origem feudal do Brasil colônia é a existência de grandes latifúndios, o monopólio da terra. Assim, “a classe que possuía sobre ela o domínio absoluto estava habilitada a sobrepor às demais classes o seu poderio, por todos os meios de coação econômica e, notadamente, de coação extra-econômica” (GUIMARÃES, 2005, p. 43). Com este argumento, Guimarães (2005) defende que a manutenção da estrutura latifundiária no Brasil durante o período colonial foi parte da estratégia de implementação do sistema feudal em nosso país, pois a subordinação da terra levaria, necessariamente, à subordinação das demais classes sociais. Porém, a concentração de terra não é um estágio do desenvolvimento do capitalismo na agricultura brasileira, mas sim a condição para que este desenvolvimento aconteça, pois ele se dará em consonância com a modernização de outros meios de produção e também com o desenvolvimento da força de trabalho.

Cardoso de Mello (1994, p. 35) aponta que

não é lícito identificar o modo de produção dominante nas formações sociais coloniais a partir, apenas, da forma que assumem as relações sociais básicas, como se escravidão fosse igual a modo de produção escravista, e servidão, a feudalismo. Este procedimento exclui, pura e simplesmente, o nível e a organização das forças produtivas, sua articulação com as relações sociais de produção e, não menos importante, os processos históricos que constituíram e deram “sentido” a tais sociedades.

Esta estrutura fundiária é herdada da posse sesmaria da terra, servindo de base material para a exploração do produtor direto escravizado. “Já que não possuía encargos, a terra era concedida sem qualquer ônus, à exceção do dízimo de Cristo, podendo ser vendida, arrendada, hipotecada, etc” (MAESTRI, 2005, p. 239).

O período que nos leva até o Estado Novo – mas não só ele – está cercado de momentos de Revolução Passiva e um deles é emblemático no que se refere à questão agrária brasileira: a promulgação da Lei de Terras de 1850, já em um contexto de ativismo contra a escravidão, fuga de escravos e formação de quilombos, de um lado, e proibição do tráfico negreiro e chegada dos primeiros imigrantes europeus a partir de 1819, por outro. A partir desta lei, a aquisição da terra e os benefícios iniciais referentes a sementes, animais e ajuda para o estabelecimento dos primeiros imigrantes passaram a ser financiados, pois “a Lei de Terras constituiu resposta das classes proprietárias do Brasil à ameaça de futura falta de mão-de-obra escravizada devido à interrupção do tráfico transatlântico de trabalhadores, naquele ano” (MAESTRI, 2005, p. 257).

Esta medida forçou os pequenos camponeses pobres a venderem sua força de trabalho para os grandes latifundiários, à medida que há a tendência a capitalização das relações de produção e a submissão das formas pré-capitalistas, sobretudo de trabalho, a estas relações. Além disso, foi favorecida a apropriação estatal de parte do trabalho camponês através da venda da terra devoluta, geralmente acima do preço de mercado, uma vez que parte destas terras passaram por algum processo de produção ou cultivo, geralmente desenvolvido pelo escravo, por camponeses ou pequenos arrendatários rurais.

Podemos apontar que foi neste processo de imigração de trabalhadores europeus que se deu, de fato, a formação do campesinato colonial brasileiro¹⁷, como coloca Maestri (2005, p. 255):

o surgimento de campesinato nacional propriamente dito deve-se sobretudo a fenômeno inicialmente marginal no processo de ocupação e exploração do território brasileiro. Ou seja, à exploração policultora de pequenos lotes de terras, sobretudo por agricultores proprietários imigrantes europeus não portugueses, em regiões do território não adaptadas à exploração agrícola e pastoril latifundiária.

No início do século XIX, era grande a quantidade de colonos suíços e alemães. A partir de 1875, intensificou-se a chegada de imigrantes vindos do norte da Itália e de poloneses no início do século XX; além de austríacos, belgas, russos, ucranianos, entre outros tantos que foram se espalhando pelas regiões do Brasil. Cardoso de Mello (1994, p. 124) indica profundas transformações nas economias européias tidas como atrasadas, no período de 1888-1900, para justificar a existência de “fatores de expulsão” de contingentes de homens livres e sem trabalho destes países e a formação de um “mercado internacional de trabalho”.

Os imigrantes europeus trouxeram técnicas de cultivos tradicionais do Velho Continente e sustentavam a produção colonial, basicamente, com a força de trabalho da família, que, no início, era pequena, devido à contenção demográfica que ocorria na Europa por conta da escassez de terras. Com o acesso a extensões maiores em solo brasileiro, o aumento demográfico passou a ser comum, especialmente através da prática precoce do casamento.

¹⁷ Maestri (2005, p. 218-219) aponta cinco vias para a formação do campesinato brasileiro: a nativa, a cabocla, a escravista, a quilombola e a colonial. Dentro destas vias, faremos uma análise voltada para a formação do campesinato colonial, por ser a que melhor determine o contexto de formação do camponês sob uma produção agrícola, baseada na divisão familiar voltada para a subsistência e, ao mesmo tempo, sob a égide da economia mercantil a fim de obter recursos monetários.

A produção colonial girava em torno da produção de alimentos – tanto para subsistência da própria família quanto para a comercialização – devido ao alto preço destes produtos. “A mercantilização do excedente da produção familiar financiava o pagamento da dívida colonial e dos impostos e a compra de sal, roupas, ferramentas, etc., gêneros impossíveis de serem produzidos na gleba” (MAESTRI, 2005, p. 262).

Por volta de 1880, o contingente de imigrantes voltou-se para o estado de São Paulo, enfocando na produção de café. Assim, as famílias, de maioria italiana, recebiam moradia, terras para o cultivo de gêneros de subsistência e criação de animais e uma quantia em remuneração em troca do cuidado de certo número de pés de café. Somava-se a isso a venda da força de trabalho dos filhos fora do núcleo colonial que pertencia, formando um fundo monetário. Assim, estes colonos que trabalhavam nas lavouras de café foram adquirindo pequenos pedaços de terra entre as grandes extensões de café, fortalecendo a formação do campesinato brasileiro, pois estes pequenos proprietários rurais eram os ex-colonos imigrantes.

O processo de abolição da escravidão, promulgada oficialmente em 1888, também pode ser entendido como um momento de Revolução Passiva e não como momento de revolução social, como afirma Maestri (2005). Se, por um lado, havia um movimento abolicionista e um processo de resistência da força de trabalho escrava, por outro lado existia a necessidade de formação de um mercado de trabalho assalariado, que teve como ponto central de fortalecimento a imigração européia.

Ao mesmo tempo e praticamente como continuação deste processo de abolição da escravidão vem a Proclamação da República, em 1889, que vai alterar a composição do Estado brasileiro, dando as condições políticas necessárias para as mudanças no modelo de acumulação econômica através de uma correlação de forças favorável ao estabelecimento da articulação do capital internacional com a burguesia industrial nascente.

O Estado oligárquico (1889-1930) é marcado, portanto, por um forte caráter antidemocrático e arbitrário em relação às camadas populares da sociedade e suas formas de organização. Este período também foi marcado pela hegemonia dos grandes proprietários de terra no poder¹⁸ e isto se deu devido à política dos governadores, onde estes grandes

¹⁸ Depois do período do Império, marcado pelo “poder moderador”, onde o “monarca-filósofo, sábio e austero”, vestido de ‘paternalismo’ e ‘bom senso’, garantia e reiterava o monopólio do aparelho estatal por parte dos

proprietários tinham liberdade para capitalizar as disputas políticas entre os grupos agrários de suas regiões ou localidades.

Estes grupos tinham total controle das camadas populares, visto que seu poder era soberano em relação ao legislativo. Assim, foi se consolidando um discurso de que era necessário um Estado forte exatamente para conter as revoltas populares, havendo, desta forma, “toda uma ‘interpretação’ da sociedade fundamentando a conciliação pelo alto, a manipulação do aparelho estatal em benefício dos interesses do bloco agrário. Daí o predomínio do Poder Executivo sobre os outros poderes” (IANNI, 1984, p. 16). Este ajuste do bloco do poder era fundamentado e organizado a partir da exclusão e coerção das camadas populares e até mesmo de estratos da classe média. Neste período, já estava em curso um trato repressivo sobre o operariado em formação na sociedade brasileira nos espaços em industrialização.

Para compreendermos o processo de industrialização brasileiro, iremos partir do debate feito por Cardoso de Mello (1994) ao problematizar a elaboração da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), que atestava a “industrialização nacional a partir de uma situação periférica”, ou seja, opunha o desenvolvimento econômico nacional e a forma que esta nação está inserida na divisão internacional do trabalho em condição de dependência econômica. A partir disto, o referido autor será taxativo ao problematizar as questões que circundam um processo de “industrialização capitalista retardatária”, afirmando que

com o nascimento das economias capitalistas exportadoras, já o dissemos, o modo de produção capitalista se torna dominante na América Latina. Porém, o fato decisivo é que não se constituem, simultaneamente, forças produtivas capitalistas, o que somente foi possível porque a produção capitalista era exportadora. Ou seja, a reprodução ampliada do capital não está assegurada endogenamente, isto é, de dentro das economias latino-americanas, face à ausência das bases materiais de produção de bens de capital e outros meios de produção. Abre-se, portanto, um período de transição para o capitalismo (CARDOSO DE MELLO, 1994, p. 96).

Mas a passagem para um modo de produção capitalista não significou, na realidade brasileira, a princípio, a passagem para um modelo de acumulação industrial, pois este processo de industrialização retardatária teve suas bases ancoradas na economia cafeeira, que, por sua vez, se assentava nas relações de caráter prussiano de produção, ou seja, a

donos de escravos, senhores de engenho, fazendeiros de café, estancieiros, proprietários de terras, negociantes, interesses estrangeiros” (IANNI, 1984, p. 11).

convivência de resquícios da plantagem, do período do escravismo colonial, com o surgimento de formas modernas de produção, dando as bases fundamentais para o surgimento do capital industrial e da grande indústria.

Se pudermos elencar as condições básicas para este surgimento, apontaremos, de acordo com Cardoso de Mello (1994), a geração de massa de capital monetário, devidamente concentrada em determinada classe social e passível de se tornar capital produtivo industrial; a transformação da própria força de trabalho em mercadoria, a formação de um mercado de trabalho assalariado e a criação de um mercado interno.

As condições apontadas por Cardoso de Mello (1994, p. 100) explicitam o processo de transição da hegemonia, no bloco de poder do Estado, da oligarquia cafeeira para a burguesia industrial à medida que “o capital industrial nasceu como desdobramento do capital cafeeiro empregado, tanto no núcleo produtivo do complexo exportador (...), quanto em seu segmento urbano”. Além do emprego de força de trabalho assalariada, vinda da imigração européia, que supriu as necessidades do setor produtivo do complexo cafeeiro e de seu segmento urbano – compreendido pelas atividades comerciais, inclusive de importação, serviços financeiros e de transportes –, tal processo criou também um contingente de trabalhadores nas cidades.

Se, de um lado, há uma transformação no modelo de acumulação, por outro, a transformação da ação do Estado também ocorrerá, especialmente quando partimos de um traço histórico do Estado brasileiro desde o período colonial que irá assumir novas formas ao longo dos anos sem perder sua essência: o autoritarismo. Assim sendo, Ianni traça uma peculiar forma de constituição da sociedade capitalista brasileira que se estende até a contemporaneidade quando afirma que

todas as formas históricas do Estado, desde a Independência até o presente, denotam a continuidade e reiteração das soluções autoritárias, de cima para baixo, pelo alto, organizando o Estado segundo os interesses oligárquicos, burgueses, imperialistas. O que se revela, ao longo da história, é o desenvolvimento de uma espécie de contra-revolução burguesa permanente (1984, p. 11).

Dentro deste traço autoritário, que marca a história brasileira, identificamos os pressupostos deste caráter repressivo do Estado brasileiro. Desde o período da Regência, podemos perceber os primeiros embriões do que mais tarde irá caracterizar a sociedade brasileira como ocidental, nos termos de Gramsci, na medida em que existiam lutas pela

independência, revoltas populares, lutas pelo fim da escravidão, quilombos, o início de uma vida partidária, campanha republicana.

Nesta relação entre o autoritarismo e a estrutura econômica brasileira, Giannasi (2011) aponta o “autoritarismo estrutural” como a forma com que nossa economia passou a ser organizada para a garantia do desenvolvimento capitalista “em função do comportamento discricionário que o escravismo, o latifúndio e a monocultura exportadora colonial não podiam deixar de acarretar” (p. 31). Juntamente a este fenômeno estrutural, acompanhamos um processo de “autoritarismo institucional”, “aquele cuja ação decorria – e decorre até o presente – do regime jurídico adotado, fruto, portanto, da existência de normas legalmente sancionadas no país, num dado momento de sua história” (GIANNASI, 2011, p. 31). No caso brasileiro, esta forma está em um processo praticamente ininterrupto.

No processo de mudança do modelo de acumulação, podemos observar esta trajetória ininterrupta do autoritarismo, sobretudo no que tange a força de trabalho que será incorporada em meados do período republicano e especialmente no período conhecido como Estado Novo. Na medida em que há um maior avanço dos direitos políticos, há também um maior grau de organização e participação da classe trabalhadora em aparelhos da sociedade civil – e mesmo a constituição destes aparelhos –, contribuindo com o fortalecimento desta esfera. Este fortalecimento da sociedade civil, este processo de ocidentalização, é uma característica fundamental para caracterizar o processo de ampliação do conceito de Estado, que será estabelecido, no Brasil, a partir dos anos de 1930.

Este período embrionário do desenvolvimento de uma sociedade civil pode ser marcado pelas manifestações pontuais no período do Império no Brasil, começando a adquirir maior estrutura somente na República, no qual o nascente movimento operário e os primeiros sindicatos começam a travar lutas em torno da conquista de direitos fundamentais, como melhoria salarial, redução da jornada de trabalho, férias, regulamentação do trabalho feminino, entre outras. Tais movimentos se constituem predominantemente economicistas e hegemonicamente anarquistas, relegando a luta pelo poder, direcionando as lutas somente às demandas imediatas; da mesma forma que o movimento anarquista “não admitia na sua doutrina a criação da organização político-partidária das classes subalternas, pois não buscava, concretamente, a necessária política de aliança com os demais setores dominados, especialmente o campesinato” (ANTUNES, 1982, p. 64).

Assim, além do traço antipopular adotado pelo Estado republicano, há também uma característica e isolamento de parte do movimento operário de influência anarquista, pois estes se colocavam em uma dimensão de negação da dimensão política, o que também impossibilitava uma participação mais efetiva nos marcos deste Estado burguês. Outra parcela do operariado era de tendência reformista, que assim como os anarquistas, lutava por pautas econômicas, imediatas, mas diferente dos primeiros, aceitavam a política estabelecida pelo poder do Estado.

Adentrando a década de 1920, o movimento operário de orientação anarquista foi padecendo e algumas de suas lideranças foram percebendo a inviabilidade deste projeto. Abriu-se aí caminho para a criação do Partido Comunista Brasileiro (PCB), em 1922, que vinha no sentido de organizar a massa operária, constituir um bloco hegemônico que englobasse os demais setores da classe trabalhadora, especialmente o setor campesino e consolidar uma dimensão eminentemente política, rompendo com o caráter economicista da ação direta (ANTUNES, 1982, p. 65). Com isso, o tensionamento entre sociedade civil e Estado/ sociedade política vai se enrijecendo na reta final do período da Primeira República.

A grande diferença de concepção de Estado pode ser percebida no fato de que a classe trabalhadora, cada vez mais, passa a ter influência na vida política, a participar de espaços que antes eram inexistentes ou demasiadamente clandestinos e mesmo ilegais, como afirma José Honório Rodrigues:

as leis repressivas como a de 3 de dezembro de 1841, que institui um verdadeiro policialismo judiciário, a agravação das penas aos escravos, desde 1835, mostram que os conservadores temiam essas forças populares e fizeram essas leis como um instrumento político não só contra os liberais, mas contra todos os que se insurgissem contra o poder (apud IANNI, 1984, p. 13).

Neste sentido, agora passa a existir uma sociedade que materializa e amplia os espaços de conflito entre as classes sociais, passando a existir frentes de representação da classe trabalhadora frente à representação de interesses da classe dominante, abrindo espaço para uma disputa ideológica e política. Segundo Coutinho (1997, p. 162), “foi precisamente esse novo espaço público que Gramsci chamou de ‘sociedade civil’”.

Com esse redimensionamento da sociedade civil, o Estado precisa potencializar suas funções para além de garantir a propriedade e, com isso,

já não pode ser estável e se reproduzir mediante o simples recurso à coerção. Torna-se agora necessário obter também o consentimento, ainda que relativo, dos governos, o que se opera, sobretudo, precisamente no âmbito da “sociedade civil” (COUTINHO, 1997, p. 163).

É no campo da sociedade civil que os ainda incipientes movimentos sociais e sindicatos vão travar suas “batalhas” no plano da conquista de direitos, ainda distante da realidade do Estado brasileiro no pré-1930. Assim, na sua elaboração, Gramsci também contribuiu para a análise das estratégias de revolução, onde localiza os conceitos – trabalhados anteriormente – de “guerra de movimento” e “guerra de posição”, onde a sociedade civil exercerá novas determinações. É com este referencial dos conceitos do revolucionário italiano que iremos trabalhar a realidade brasileira e compreender que nossa sociedade iniciou timidamente um período de ocidentalização já durante a Regência, como demonstramos mais acima. No entanto, foi na República, sobretudo a partir dos anos 1930, que o Estado “adquiriu a fisionomia oligárquica, corporativa, populista e militar. (...) a verdade é que o poder estatal tem sido exercido de modo autoritário ou ditatorial, quando não fascista” (IANNI, 1984, p. 14).

2.2.2. Ocidentalização e desenvolvimento capitalista.

No período subsequente, demarcado pela mal denominada “Revolução de 1930”, podemos identificar dois movimentos: um primeiro, estrutural, que se refere às condições que vão sendo realizadas para a inserção/consolidação do modo de produção capitalista no Brasil. O segundo trata do ajuste no bloco de poder, onde as oligarquias agrárias, soberanas até então, terão de se reposicionar dentro da esfera política de dominação de acordo com uma nova conjuntura de correlação de forças frente a uma burguesia industrial emergente.

É neste período que se consolida a mudança de hegemonia do modelo produtivo no Brasil, que deixa de ser agrário-exportador e passa a ser urbano-industrial, o que levará a uma reformulação das ações do Estado e da conformação das classes dominantes, caracterizando o que Francisco de Oliveira (2003) vai passar a chamar de “um novo modo de acumulação”. A regulamentação dos padrões de oferta e demanda dos fatores produtivos é colocada como um dos aspectos que irão desempenhar uma função fundamental no processo de mudança da estrutura produtiva (instaurar “um novo modelo de acumulação”), que até então era voltado para o padrão de exportação dos produtos primários.

Assim sendo, um primeiro aspecto será a implementação das leis trabalhistas que virão como instrumento, “pelo alto”, de regulamentar as relações entre trabalho e capital, visto que, com esta mudança no modelo de acumulação, haverá uma migração de trabalhadores rurais para os centros urbanos. Estes trabalhadores irão assumir funções dentro da constituição do que se tornará o operariado fabril, além de compor o “exército industrial de reserva”. Estas mudanças colocam todas as categorias profissionais no mesmo patamar, inclusive em relação aos salários, colocando trabalhadores especializados no mesmo nível daqueles que não possuam nenhum tipo de especialização profissional.

Isto se deu com o rebaixamento dos salários via fixação de salário mínimo que era baixo para os trabalhadores industriais, mas o que determinava uma relação favorável à acumulação são os índices de produtividade das atividades urbanas, onde a exploração se dava de forma mais acentuada exatamente por esta relação de salário baixo e produtividade alta. Desta forma, o sistema capitalista contava com um imenso “exército industrial de reserva” e um nível de salário mínimo bem reduzido. “É a partir daí que um tremendo impulso é transmitido à acumulação, caracterizando toda uma nova etapa de crescimento da economia brasileira” (OLIVEIRA, 2003, p. 39).

Outro aspecto abordado por Oliveira (2003) é a intervenção do Estado na economia, criando as condições necessárias para o desenvolvimento de um “novo modo de acumulação”, voltado para as demandas e para a criação de um novo mercado. Nisto o Estado terá função determinante, pois terá de tornar a empresa capitalista industrial o campo mais rentável da economia, e isso poderá ser tanto como o responsável pelo financiamento quanto pela distribuição de ganhos entre os grupos sociais.

Assim, os investimentos do Estado serão direcionados para as atividades ligadas a indústria, mas as atividades primárias tiveram certo controle por parte do Estado, não ficando meramente a revelia da inconstância exacerbada do mercado. A agricultura é outro aspecto fundamental de transferência para um “novo modo de acumulação” por dois motivos: primeiro, porque deve manter sua condição de setor de exportação para suprir as necessidades de bens de capital de produção externa, tendo de ser estimulada sem voltar a ser o principal setor da economia. Segundo, porque a agricultura será a responsável pelo consumo interno de alimentação e de matérias-primas, pois isso fará com que os preços se mantenham reduzidos, não obstaculizando o processo de acumulação industrial.

Sobre a necessidade de manter a agricultura em funcionamento, Oliveira afirma que

ela é um complexo de soluções, cujas vertentes se apóiam no enorme contingente de mão-de-obra, na oferta elástica de terras e na viabilização do encontro desses dois fatores pela ação do Estado construindo a infraestrutura, principalmente a rede rodoviária. Ela é um complexo de soluções cujo denominador comum reside na permanente expansão horizontal da ocupação com baixíssimos coeficientes de capitalização até sem nenhuma capitalização prévia: numa palavra, opera como uma sorte de “acumulação primitiva” (2003, p. 43).

Sobre a “acumulação primitiva” – elemento também destacado por Cardoso de Mello (1994) na elaboração sobre a agricultura brasileira pré-capitalista –, o próprio Oliveira (2003) faz uma ressalva quando aponta que esta forma de acumulação não se dá apenas nas formas pré-capitalistas, mas também pode ocorrer em condições específicas dentro do próprio sistema capitalista, ou melhor, quando este “cresce por elaboração de periferias”. O próprio autor define este processo como “uma combinação, pois, de oferta elástica de mão-de-obra e oferta elástica de terras reproduz incessantemente uma acumulação primitiva na agricultura” (OLIVEIRA, 2003, p. 45).

É assim que se caracteriza, portanto, a economia brasileira no período de transição do modelo de acumulação de capital, como uma constante relação entre o “moderno” e o “atrasado”, onde é necessário o processo de urbanização e industrialização para acelerar o desenvolvimento do capitalismo e gerar formas de aumentar a acumulação de capitais. Ao mesmo tempo, tem que preservar a estrutura agrícola e o setor de produção de matérias-primas para equilibrar este desenvolvimento. Por isso, não devemos entender este processo entre o urbano e o rural como uma “dualidade”, mas temos que identificar uma profunda relação entre estes setores, o que faz contribuir profundamente para o processo de acumulação capitalista.

O desenvolvimento da indústria veio atender às necessidades da acumulação capitalista, mantendo o “exército industrial de reserva” com baixo custo de força de trabalho. Assim, há que produzir bens internos que possam satisfazer a necessidade de reprodução desta força de trabalho. Começa no Brasil, neste momento, a produção de bens de consumo não-duráveis, que seriam de mais fácil acesso às camadas da classe trabalhadora. Posteriormente, o eixo produtivo da indústria brasileira passou a se focar na produção de bens duráveis, que se tornam as mercadorias que garantem maior acumulação de capital, pois a

exploração da força de trabalho é intensificada, a massa trabalhadora aumenta e, assim, a produtividade também cresce.

Oliveira (2003) centra uma maior análise sobre as necessidades da acumulação de capital para contrapor a tese da CEPAL, que afirma que as mudanças no padrão de produtividade vêm para atender às demandas do consumo e não da acumulação. Sendo assim, o autor contrapõe a seguinte teoria do subdesenvolvimento:

parece, assim, que a industrialização substitutiva de importações funda-se numa necessidade do consumo e não numa necessidade da produção, *verbi gratiae*, da acumulação; além disso, as formas de consumo impostas de fora para dentro parecem não ter nada que ver com a estrutura de classes, com a forma da distribuição da renda, e são impostas em abstrato (...) (OLIVEIRA, 2003, p. 49-50).

Desta forma, são as relações de produção com a força de trabalho e as condições de acumulação que irão definir a distribuição de renda e, conseqüentemente, o consumo, e não o contrário. Com a mudança no modelo de acumulação, haverá também uma mudança na estrutura de dominação de classes a partir da crise de 1930, na qual as forças sociais terão de se rearticular para continuar garantindo a reprodução do capital. É o momento em que a oligarquia agrária irá criar as condições para ir se metamorfoseando em uma burguesia agrária, o que estabelecerá as diretrizes para a consolidação de uma burguesia industrial emergente que virá a ser hegemônica no cume do poder estatal.

Florestan Fernandes desenvolve a função que a oligarquia agrária desempenhou na transição do poder hegemônico das classes dominantes, destacando que, com a abolição da escravatura, as oligarquias ficaram sem sua base econômica e, desta forma, também sem sua força política. Assim, “para fortalecer-se, ela tinha de renovar-se, recompondo aquele padrão de dominação segundo as injunções da ordem social emergente e em expansão” (FERNANDES, 1975, p. 208).

Com um conjunto de conflitos que ocorreram no período da República envolvendo as classes médias mais radicais – como o tenentismo – e insatisfeitas frações da grande burguesia, foi quebrada a monopolização do poder emanada das “velhas oligarquias”.

Referindo-se a uma “crise do poder oligárquico”, Fernandes (1975, p. 208-209) afirma ainda que

essa crise – como um processo normal de diferenciação e de reintegração do poder – tornou os interesses especificamente oligárquicos menos visíveis e

mais flexíveis, favorecendo um rápido deslocamento do poder decisivo da oligarquia “tradicional” para a “moderna” (algo que se iniciara no último quartel do século XIX, quando o envolvimento da aristocracia agrária pelo “mundo urbano dos negócios” se tornou mais intenso e apresentou seus principais frutos políticos).

Foi dentro deste ajuste da “velha oligarquia” em uma oligarquia “moderna” que se desenvolveu a mentalidade burguesa e, principalmente, as formas que se desenharam os padrões de dominação que irão se firmar vigorosamente durante o Estado Novo. Assim, a oligarquia “comboiou os demais setores das classes dominantes, selecionando a luta de classes e a repressão do proletariado como o eixo da Revolução Burguesa no Brasil” (FERNANDES, 1975, p. 209).

O Estado brasileiro assumirá um papel fundamental nos processos de transformação da sociedade, onde se recorre com freqüência à dominação da classe do poder em detrimento de uma falta de direção desta mesma classe. Este fenômeno Gramsci chamaria de “ditadura sem hegemonia”, pois “a hegemonia será de uma parte do grupo social sobre o conjunto do grupo, não deste sobre outras forças a fim de potenciar o movimento, de radicalizá-lo, etc., segundo o modelo ‘jacobino’” (apud COUTINHO, 2007, p. 204). A dominação, em Gramsci, é sempre repressiva e autoritária, enquanto a direção é sempre consensual, porém não é sempre que a classe que detém a dominação consegue, também, deter a hegemonia/ consenso, não conseguindo ser a classe politicamente dirigente, tendo que recorrer, sempre que sua hegemonia é ameaçada, à sua face coercitiva.

Desta forma, a “superestrutura política e jurídica” da sociedade de classes no Brasil assumirá traços peculiares ao longo dos anos, pois deve garantir a estrutura de poder para garantir o “superprivilegiamento” das classes dominantes. Ao mesmo tempo, tem de garantir a viabilidade das relações econômicas na ordem social competitiva, uma vez que “o desenvolvimento capitalista dependente requer uma combinação especial de padrões democráticos e de padrões autoritários ou autocráticos de comportamento político” (FERNANDES, 2009, p. 102).

Com isso, existe uma estratégia política para manter a competitividade da ordem capitalista e o desenvolvimento do modo de acumulação, fazendo com que o “arcaico” e o “moderno” se relacionem, como forma fundamental para o desenvolvimento do capitalismo

no Brasil. Assim, Oliveira (2003) destaca o papel que o populismo¹⁹ terá para a efetivação desta política, no período de 1930-1964, criando novas relações entre a classe trabalhadora e o capital.

Desta forma, vale retomar o papel da legislação trabalhista, colocada por Oliveira (2003, p. 64) como “a cumeeira de um pacto de classes, no qual a nascente burguesia industrial usará o apoio das classes trabalhadoras urbanas para liquidar politicamente as antigas classes proprietárias rurais”. No entanto, não liquida totalmente, e nem pode, pois as condições externas – que interferem diretamente nas condições internas de produção – são incertas, e isso faz com que a estrutura de poder mantenha a produção agrícola funcionando – até pelos motivos que já haviam sido apresentados – e nem excluindo os proprietários rurais desta estrutura, mesmo que passem a ter menos poderes que antes.

Com a necessidade de manter juntos dois modelos de acumulação, um pré-capitalista e outro capitalista – mas que, na verdade, estão diretamente relacionados e articulados em uma relação de interdependência –, a oligarquia se mostrou fundamental para garantir as condições “arcaicas” de acumulação. Neste bojo, foi esta mesma oligarquia que definiu o “inimigo comum” do bloco do poder: o escravo no período colonial e regencial e o trabalhador assalariado ou semi-assalariado do campo e da cidade.

Assim, Fernandes (1975, p. 210-211) faz uma caracterização da função da oligarquia:

ela protegia tanto as fontes da acumulação pré-capitalista, que continuaram a dinamizar o persistente esquema neocolonial de exportação-importação, que deu lastro ao crescimento interno do capitalismo competitivo, quanto o modelo de acumulação propriamente capitalista, nascido com a mercantilização do trabalho e as relações de produção capitalista, que possibilitaram a revolução urbano-comercial e a transição concomitante para o industrialismo, ainda sob a égide do capitalismo competitivo.

As condições de dominação da burguesia não serão somente garantidas por via das estratégias populistas e nem somente retomando o autoritarismo, recorrendo a um grande traço histórico da formação social do Brasil: a relação entre consenso e coerção. O Estado/sociedade política nunca deixará de lado nenhuma destas características, podendo ter uma maior inclinação a um lado que a outro, mas essencialmente relacionando estas características de dominação e hegemonia, mesclando, como nos mostrou Moore Jr (1975), momentos de

¹⁹ Na teoria política contemporânea, novas análises e críticas têm sido elaboradas acerca do debate do populismo e sua viabilidade no processo de correlação com a formação brasileira. Porém, estas novas interpretações, em razão dos limites deste trabalho, não serão explicitadas por nós.

ditadura e de democracia, variando o formato de acordo com a correlação de forças entre as frações no bloco de poder e também na força de pressão e dimensão política das organizações da classe trabalhadora.

Assim, nos serviremos da caracterização sobre a especificidade do modelo econômico brasileiro definido por Oliveira (2003), no qual o desenvolvimento de um modo de acumulação não significa a destruição completa do anterior, mas que caberia uma inversão na hegemonia, focando uma maior capacidade de acumulação de capital, sem, portanto, se ver livre das formas anteriores, que se mostram fundamentais tanto no sentido econômico, quanto no político.

Outro exemplo emblemático – e talvez até mais bem ilustrativo – é a ditadura de Vargas em 1937, onde havia o recém-criado PCB, em 1922, e a revolta tenentista, além de um movimento operário em formação que lutava por conquista de direitos políticos e sociais. Como resposta a essas manifestações, houve o golpe civil de Vargas, que instaurou uma ditadura que durou até 1945, retomando os traços autoritários do Estado brasileiro, fazendo com que houvesse as mudanças no bloco do poder e a submissão da oligarquia à burguesia.

São estes movimentos – tanto o estrutural quanto o superestrutural – que Coutinho (1990) irá se valer dos conceitos de Via Prussiana e Revolução Passiva para definir a incursão brasileira no modo de produção capitalista e a formação de uma fração de classe burguesa hegemônica, colocando estes processos em necessária interlocução para compreender a particularidade do processo de modernização de nossa sociedade.

É assim que emerge a revolução burguesa no Brasil, como uma “revolução dentro da ordem”, como afirma Florestan Fernandes. Assim se caracteriza a chamada revolução de 1930, como uma transformação da composição da classe dominante e na estrutura de poder, alterando o padrão de acumulação e, ao mesmo tempo, instaurando, conservando e fortalecendo o modo de produção capitalista. A burguesia industrial terá hegemonia de poder dentro da estrutura de dominação de classe “sem afetar a extrema concentração de renda, do prestígio social e do poder” (FERNANDES, 2009, p. 109), mas as oligarquias, já segmentadas em grupos e subgrupos, também exercerão parte do poder. É desta forma que se constituirá um Estado tecnocrático,

submetido ao controle conservador das classes privilegiadas, graças à modernização das estruturas e funções do aparelho estatal (...), a

‘intervenção estatal’ pode ser usada pelas classes dominantes como o “braço público” da revolução burguesa (FERNANDES, 2009, p. 109).

Os traços do desenvolvimento do capitalismo no Brasil, que foram abordados nas linhas acima, afirmam o caráter de dependência da economia nacional, dando-se de forma desigual e combinada, onde “é produto antes de uma base capitalística de acumulação razoavelmente pobre para sustentar a expansão industrial e a conversão da economia pós-anos 1930, que da existência de setores ‘atrasado’ e ‘moderno’” (OLIVEIRA, 2003, p. 60).

Nas palavras de Sampaio Jr (1999, p. 131), baseado na obra de Florestan Fernandes, fica bem definido o processo de constituição do Estado brasileiro e as características da burguesia nacional, sobretudo a partir da instauração do Estado Novo.

o capitalismo dependente é produto de uma situação histórica em que o destino da sociedade fica submetido aos desígnios de burguesias que são incapazes de conciliar desenvolvimento econômico, soberania nacional e democracia. Tal realidade é atribuída à especificidade de um processo de revolução burguesa que, por perpetuar nexos de subordinação externa e anacronismos sociais, inviabiliza a formação de vínculos construtivos entre a “economia” e a “sociedade”.

Assim, esta relação entre o atrasado e o moderno acaba sendo a grande saída para as economias capitalistas dependentes conseguirem se reproduzir, compensando a debilidade de sua estrutura de capital, de matriz heterogênea, e de sua burguesia nacional, que já nasce aportada pela oligarquia agrária e pela burguesia financeira internacional.

Desta forma, afirmamos que o “novo modo de acumulação” se baseia na introjeção de novas relações de produção no seio das relações arcaicas e, ao mesmo tempo, uma reprodução de formas arcaicas dentro das novas relações; fazendo com que um sistema produtivo (agricultura) que era todo – ou praticamente todo – voltado para o mercado externo agora se volte para a realização e expansão do novo setor interno de produção, a indústria. Assim a burguesia industrial firmou bases na conjuntura brasileira e é deste processo que podemos identificar, nos termos de Gramsci, um dos elementos que nos permitem pensar no processo de ampliação do Estado brasileiro, a partir do momento em que, para exercer sua dominação e preocupado em conter, desde os primeiros momentos, a classe trabalhadora em formação, o bloco de poder necessita de mais do que mera coerção.

Baseando suas análises sobre a realidade brasileira na obra de Gramsci, Carlos Nelson Coutinho (2007) é claro ao tratar esta questão, quando afirma que as classes dominantes “preferiram delegar a função de dominação política ao Estado – ou seja, às camadas militares

e tecnoburocráticas –, ao qual coube a tarefa de ‘controlar’ e, sempre que necessário, reprimir as classes subalternas” (p. 204). E continua: “porém, não significa que o Estado protagonista de uma Revolução Passiva possa prescindir de um mínimo de consenso; de outro modo, ele teria de utilizar sempre a coerção, o que, a longo prazo, tornaria impossível seu funcionamento” (p. 205).

Assim, o período ditatorial do Estado varguista (1937-1945) será um período de importante maturidade e desenvolvimento da sociedade civil, dos aparelhos “privados” de hegemonia, onde o Estado integral passa a se formar e a sociedade civil começa a se estruturar como um espaço de conflito entre as “classes fundamentais” em busca da conquista da hegemonia.

Valendo-nos das considerações de Gruppi (1980, p. 70), podemos considerar que se iniciam neste momento fundamentais lutas pela hegemonia no Brasil, enquanto uma

capacidade de unificar através da ideologia e de conservar unido um bloco social que não é homogêneo, mas sim marcado por profundas contradições de classe. Uma classe é hegemônica, dirigente e dominante, até o momento em que consegue manter articulado um grupo de forças heterogêneas (...).

Sendo assim, a tendência da hegemonia é a construção de um bloco hegemônico composto por forças sociais e políticas heterogêneas, levando ao conceito de “bloco histórico” de Gramsci. Este bloco, para o pensador, é formado por todos os níveis da sociedade – estrutura e superestrutura – sendo eles econômico, político, cultural e ideológico.

Para Gramsci (apud GRUPPI, 1980, p. 78-79), o processo no qual se formam as hegemonias são

de dois modos, como dominação e como direção intelectual e moral. Um grupo social é dominante dos grupos adversários, que tende a liquidar ou a submeter inclusive com a força armada, e é dirigente dos grupos afins e aliados. Um grupo pode, e mesmo deve, ser dirigente já antes de conquistar o poder governamental.

Para a conquista do poder, é necessário que esse grupo social e político mantenha-se como dirigente. Neste sentido, podemos introduzir a noção de supremacia, o momento da conquista, tanto da dominação quanto da direção, tanto da dominação quanto da hegemonia, já que a direção será a disputa pela hegemonia. Para ser dirigente, deve-se conquistar a hegemonia afirmando, assim, essa direção. A supremacia entra em crise a partir do momento em que se perde a capacidade de dirigir, mesmo que seja mantida a dominação. É nesse

momento que as demandas da classe trabalhadora já não são mais atendidas, pois o Estado/sociedade política recorre aos aparelhos de dominação, tendo o consenso que havia sido hegemônico sendo confrontado.

Aplicando estes conceitos à realidade brasileira, a partir do desenvolvimento acelerado do capitalismo em nosso país, da superexploração do trabalho e da aceitação do pacto “revolucionário” dentro da ordem articulado pelas elites, cresce enormemente a diferença social entre as classes fundamentais e se torna cada vez maior a diferença de composição nos espaços políticos destas mesmas classes. Esta diferença coloca um ponto de reflexão em Fernandes (2009, p. 111):

os problemas e os dilemas sociais existentes não serão resolvidos. Eles tenderão a se redefinir em novos níveis, mais complexos, assumindo formas mais graves. Apenas, irão encontrar porta-vozes mais impacientes, firmes e ousados, dispostos a só se arriscarem sob melhor organização política e através de embates decisivos. As experiências políticas em processo não aproveitam apenas às classes privilegiadas. Todos aprendem, em conjunto, e a lição que emerge, da ‘aceleração conservadora da história’, é que só uma ‘revolução contra a ordem’ pode servir de antídoto à ‘revolução institucional’.

Na realidade brasileira, o embate entre as classes fundamentais fez com que surgissem legislações que regulamentassem as condições de trabalho e controlassem a realidade social, em certa medida, dos trabalhadores. O Estado começou a associar suas estratégias de coerção às de consenso, passando a negociar com a classe trabalhadora, tendo de aceitar parte de suas reivindicações e, ao mesmo tempo, construindo novas estratégias para garantir não só a dominação, mas a hegemonia.

Através da já desenvolvida tese da legislação trabalhista, vai surgir, agora no campo superestrutural, o fenômeno do transformismo, que seria, na perspectiva gramsciana, a “assimilação pelo bloco no poder das frações rivais das próprias classes dominantes ou até mesmo de setores das classes subalternas” (COUTINHO, 2007, p. 205). Este transformismo pode ser identificado mais facilmente com o processo de cooptação, o qual pode ser caracterizado de duas formas: a primeira é pela incorporação de indivíduos que representavam segmentos progressistas e contestatórios ao aparelho do Estado; a segunda é a incorporação de grupos inteiros ao campo mais moderado.

Mesclando consenso e coerção, hegemonia e dominação, autoritarismo e populismo, o Estado brasileiro foi construindo, no período de 1930 a 1945, seus traços particulares e

garantindo a consolidação do modo de produção capitalista e a efetivação da Revolução Burguesa em nosso país. E é especialmente no período do Estado Novo que podemos identificar o momento em que a sociedade civil brasileira vai, em passos cada vez mais firmes, se estruturando, iniciando seu processo de ocidentalização.

O período que se estende de 1889-1945 pode ser considerado aquele em que houve profundas mudanças políticas e econômicas na sociedade brasileira, desde aquela processada no modelo de acumulação de capital até a hegemonia no bloco de poder do Estado. É também o período onde se inicia um acirramento da “questão social”²⁰, que irá se agravar ao longo dos anos, devido ao processo de desenvolvimento do modo de produção capitalista e as respostas da classe trabalhadora ao aumento da exploração do trabalho.

Giannasi (2011) retoma a Constituição de 1946 para apontar a manutenção das instituições criadas durante o Estado Novo, especialmente para regulamentar as condições de trabalho de acordo com a legislação trabalhista da época, além da criação de algumas outras, também submetidas ao Ministério do Trabalho. Assim, o autor afirma que

tais circunstâncias que facilitaram ao extremo a impugnação de chapas eleitorais concorrentes à direção dos órgãos sindicais quando não merecessem o *placet* do Ministério do Trabalho, e confirmaram o direito estatal de intervenção. Quanto às liberdades de pensamento, reunião e desfile (manifestação), assim como à de organização de partidos – visando impugnar o registro do Partido Comunista do Brasil –, foram vários os expedientes dos legisladores ditos liberais, que assim dificultaram ao máximo essas atividades (GIANNASI, 2011, p. 34).

As expressões da “questão social”, sobretudo a pobreza, resultante do processo desenfreado de industrialização e urbanização, eram tratadas como “caso de polícia”, nos termos de Cerqueira Filho (1982). No período da ditadura civil de Vargas, passa a ser tratada como “questão de política”, alternando, em seu processo de construção e consolidação, formas repressivas e formas de cooptação e desmobilização, sobretudo com a instrumentalização da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

²⁰ A questão social é típica das sociedades capitalistas, onde a contradição se acirra na medida em que as forças produtivas se desenvolvem, produzindo cada vez mais riquezas e, ao mesmo tempo, cria as condições de sua própria superação, uma vez que se dá entre quem produz a riqueza – o trabalhador assalariado – e quem detém os meios de produção e, por isso, se apropria da riqueza de quem produz – o burguês. É importante localizarmos que questão social não é sinônimo de pobreza, como muitos acabam confundindo, a pobreza nada mais é do que uma das expressões da questão social, e por mais que a condição de pobreza, ou melhor, de pauperismo possa ser “condição da existência da produção capitalista e do desenvolvimento da riqueza”, não significam o mesmo fenômeno (IAMAMOTO, 2007, p. 158).

Com a CLT, os trabalhadores tiveram conquistas nos campos trabalhista e social, melhorando sua condição de vida. Define-se aí uma situação concreta, pois, junto ao emparelhamento da estrutura sindical por parte do Estado varguista, ocorre tanto um processo de desmobilização das camadas trabalhadoras e um recuo das organizações, quanto um processo de regulação daqueles trabalhadores que estão regularizados na profissão, com carteira assinada e sindicalizados, são estes os trabalhadores que estarão no crivo dos direitos trabalhistas – correspondendo a um contingente bem pequeno de trabalhadores, uma vez que o número de profissões regularizadas formalmente era muito pequeno –, caracterizando a concepção de cidadania regulada formulada por Wanderley Guilherme dos Santos.

Por outro lado, as organizações que não se renderam às estratégias de desmobilização e despolitização foram alvos da ação coercitiva do Estado/ sociedade política, mesmo que já se encontrasse certos graus de socialização da política na esfera da sociedade civil, pois este grau de politização não exclui as ações realizadas pelos aparatos repressivos, sempre resguardados para serem lançados à mão pela burguesia, nem descarta a possibilidade de uma relação mais constante entre coerção e consenso.

Em âmbito internacional, é o período de consolidação do capitalismo monopolista, a fase imperialista. Nesta medida, a transação de capitais, fruto do excedente econômico nas regiões mais industrializadas e onde o capital já alcançava um nível monopolista de fato, como alguns países da Europa e Estados Unidos, e estreitava o laço de dependência e submissão econômica através de investimentos capitalistas, ao mesmo tempo em que preservava as condições de exploração destes países – sobretudo a América Latina, que mais nos interessa. Assim, ilustramos com a passagem de Lênin (1990):

enquanto o capitalismo for capitalismo, o excedente de capital não se consagra à elevação do nível de vida das massas do país, pois isto significa a diminuição dos lucros dos capitalistas, mas ao fomento desses lucros através da exploração de capitais para o estrangeiro, para os países atrasados. Nestes países atrasados o lucro é em geral elevado, pois os capitais são escassos, o preço da terra e os salários relativamente baixos e as matérias- primas baratas (LÊNIN, 1990, p. 79).

Seguindo o processo de formação dos grandes monopólios, vem o processo de expansão do poderio político e econômico destes grupos através de uma repartição sócio-territorial do mundo, onde as grandes potências capitalistas do século XIX, como França e Inglaterra, e os países que se fortaleceram no fim deste século e início do século XX, como Estados Unidos, Alemanha e Japão, tiveram a conquista de colônias em toda a extensão do

globo, colônias que representam até três vezes mais que a extensão de seu próprio país – como é o caso da França. Essa expansão colonial, correlacionada com o processo de formação dos grupos monopolistas levou à consolidação do imperialismo moderno, especialmente no que se refere à exploração de matérias-primas a baixo custo para a produção industrial; força de trabalho também com custo baixíssimo, levando até a uma superexploração desta. Ao mesmo tempo, estes países são inseridos em uma lógica mercantil de âmbito global, a uma divisão internacional da produção capitalista.

Para o capital financeiro não são apenas as fontes de matérias-primas já descobertas que têm importância, mas também as possíveis, pois a técnica avança, nos nossos dias com uma rapidez incrível, e as terras hoje inutilizáveis podem tornar-se amanhã terras úteis, se forem descobertos novos processos (para cujo efeito um banco importante pode enviar uma expedição especial de engenheiros, agrônomos, etc.), se forem investidos grandes capitais. O mesmo acontece com a exploração de riquezas minerais, com os novos métodos de elaboração e utilização de tais matérias-primas, etc. Daí a tendência inevitável do capital financeiro para ampliar o seu território econômico e até o seu território em geral (LÊNIN, 1990, p. 105).

Um paralelo feito por Lênin a respeito da dependência é a relação entre as potências e suas colônias. Por um lado, ilustrando uma relação típica do século XIX, demonstra um imperialismo aberto; por outro, mostra a relação destas potências com países independentes em sentido jurídico e de autonomia institucional, mas dependentes no sentido econômico, visto que a transação de capitais dos países centrais para estes países “coloniais” acirra cada vez mais a dependência financeira. Lênin (1990) cita a dependência da Argentina em relação à Inglaterra, devido exatamente à inserção de capital inglês no país latinoamericano.

Esta é a forma de dependência que será hegemônica no princípio do século XX, onde podemos localizar o Brasil e a incursão do capital estrangeiro no processo de formação da burguesia industrial brasileira, baseada na livre concorrência, ao mesmo tempo em que sedimenta a subordinação externa e a relaciona com os “anacronismos sociais”. Assim, Florestan Fernandes (apud SAMPAIO JR, 1999, p. 131) aponta, ao explicitar a particularidade do caso brasileiro, onde

as assimetrias sociais e o controle absoluto do circuito político por atores sociais com visão de mundo estreita, fortemente comprometida com o *status quo*, dão lugar a uma racionalidade capitalista que se caracteriza pelo “(...) intento de proteger a ordem, a propriedade individual, a iniciativa privada, a livre empresa e a associação dependente, vistas como fins instrumentais para a perpetuação do superprivilegiamento econômico, sociocultural e político”.

2.2.3. Doutrina de Segurança Nacional: os fundamentos da criminalização dos movimentos sociais.

O período que se estende de 1930-1964 irá se caracterizar, no Brasil, pelo fenômeno do populismo, que será de certa forma uma herança do período varguista. Cerqueira Filho (1982, p. 147-148) irá definir muito claramente ao que se refere este populismo:

o populismo se apresenta como forma objetiva de encaminhamento da supremacia burguesa num contexto de crise de hegemonia. No nosso entender o que se chama de república populista no Brasil não é outra coisa senão, pelo menos de forma imediata, uma forma de supremacia burguesa em realização. Essa supremacia burguesa está, de um lado, nas alianças políticas entre a burguesia industrial e oligarquia agrária e, de outro, na incorporação de amplos setores das camadas populares a esse pacto de dominação burguesa.

A ideologia populista virá, neste período já citado, no sentido de garantir uma forma de dominação sob hegemonia da burguesia industrial (nacional sob a dependência político-econômica da internacional) e também como forma de garantir o desenvolvimento do capitalismo no país. O projeto populista, de acordo com Weffort (apud CERQUEIRA FILHO, 1982), tem três componentes fundamentais, que seriam: “a personalização do poder”, caracterizando o autoritarismo advindo desta personalização; “a soberania do Estado sobre o conjunto da sociedade”, criando uma espécie de dicotomia entre Estado/ sociedade, onde o primeiro se apresenta como um ente acima das classes e estas como partes iguais de um todo integrado. Por fim, a “necessidade de participação das massas populares” como forma de legitimar a dominação burguesa, uma vez que esta participação será no sentido de criar uma dependência às classes burguesas sob a prática do “favor”, submetendo as classes trabalhadoras à dinâmica de manipulação pública ou privada por parte das classes dominantes.

O projeto populista, implementado como parte da política de fortalecimento da dependência econômica aos Estados Unidos a partir da Constituição de 1946, vinha no sentido claro de modernizar o Brasil para a consolidação do capitalismo industrial, ao mesmo tempo em que combatia as possibilidades de influência do comunismo na América Latina²¹.

²¹ Este período abarca o fim da 2ª Guerra Mundial (1939-1945) e o início da Guerra Fria (1946-1989) que polarizou o mundo entre o bloco capitalista (liderado pelos Estados Unidos da América) e o bloco socialista (liderado pela União das Repúblicas Socialistas Soviéticas). Neste contexto, a América Latina será alvo do processo de expansão territorial, econômico, político e ideológico dos norte-americanos sob o ideário do pan-americanismo, que consiste em integrar ao império do norte os países latino-americanos para garantir a hegemonia dos Estados Unidos e, ao mesmo tempo, impedir a influência comunista nestes países (CASTRO, 1984).

Assim, os países latino-americanos, especialmente o Brasil, eram predominantemente agrários, países que tinham suas economias pautadas na exportação de produtos primários para os Estados Unidos e para a Europa. Assim, houve a necessidade, por parte do imperialismo, de desenvolver estes países, modernizá-los, pois foi imposta uma forma de pensar e entender as sociedades latino-americanas como países atrasados, subdesenvolvidos devido ao predomínio agrário; era imposta uma idéia de que para os países serem desenvolvidos haveria a necessidade destes se industrializarem e se urbanizarem.

É neste período que, na América Latina, será implantada uma política desenvolvimentista, exatamente no intuito de desenvolver o capitalismo, acelerar o processo de industrialização e afastar qualquer tipo de influência comunista. Neste sentido, a criação da Organização dos Estados Americanos (OEA) em 1948 “permite aos Estados Unidos legalizar e aprofundar a sua intervenção e o seu predomínio no continente” (CASTRO, 1984, p. 128).

Desta forma, Cerqueira Filho (1982, p. 150) define que

a ideologia desenvolvimentista nos fazia crer na articulação crescimento econômico/ justiça social como elemento intrínseco do projeto populista. A ideologia desenvolvimentista apontava na direção de uma ampla revolução econômica e social a partir de uma revolução das expectativas. A formação social de então reuniria as condições para a chamada decolagem em direção ao desenvolvimento. Mas na verdade o que tivemos foi “uma revolução inconclusa, pela metade, e, que por ser assim, desembocou em uma renegociação da dependência”.

Este período abarca o fim da 2ª Guerra Mundial (1939-1945) e o início da Guerra Fria (1946-1989)²² que polarizou o mundo entre o bloco capitalista (liderado pelos Estados Unidos da América) e o bloco socialista (liderado pela União das Repúblicas Socialistas Soviéticas). Neste contexto, a América Latina será alvo do processo de expansão territorial, econômico, político e ideológico dos norte-americanos sob o ideário do pan-americanismo, que consiste em integrar ao império do norte os países latino-americanos para garantir a hegemonia dos

²² Este conceito de Guerra Fria foi elaborado sob o prisma da política norte-americana denominada de “Doutrina Truman”, enunciada em 1947 – logo após o fim da 2ª Guerra Mundial – onde o imperialismo dava sua interpretação acerca da política soviética, definindo o comunismo russo como uma repetição do nazismo, pois como tal é conquistador e expansionista e a política soviética é uma política de guerra que visa a conquista do mundo. “Na realidade deve ser entendida como uma forma de guerra política, econômica ou psicológica: a Rússia pratica uma guerra fria; seus atos devem ser compreendidos como atos de guerra. No entanto, se seu desejo de guerra não se exprime por ações militares, é porque trata-se de uma nova espécie de guerra” (COMBLIN, 1980, p. 39-40).

Estados Unidos e, ao mesmo tempo, impedir a influência comunista nestes países (CASTRO, 1984).

A essa altura, Giannasi (2011, p. 85) aponta que

o rompimento da aliança entre a União Soviética e os aliados ocidentais se dera logo após o triunfo das forças antinazifascistas, e não foram poucos os analistas, em ambos os setores, que temeram pela pronta eclosão de uma Terceira Guerra Mundial, que deveria ser mais catastrófica que a anterior. Assim seria, pensavam todos, porque as duas superpotências acabariam por se defrontar, uma vez que ambas desejavam a hegemonia mundial.

E esta bipolaridade foi o contexto central para a formulação da Doutrina de Segurança Nacional (DSN), objeto particular de nosso estudo, iniciativa que terá duas vertentes de formação: a norte-americana e a francesa²³. Nos Estados Unidos, a National War College foi a grande responsável por elaborar não só uma linha política para a atuação dos norte-americanos junto aos demais países do mundo, mas também e, especialmente, como uma forma de ação, “sobre como deveria ocorrer a cooptação de governos e forças armadas de todas as Américas, por sua política externa, a cargo do Departamento de Estado, para que tal objetivo fosse conseguido” (GIANNASI, 2011, p. 87).

O foco da elaboração desta matriz norte-americana, na qual iremos nos ater, era evidentemente econômico, tendo em vista o contexto de expansão do imperialismo estadunidense após a 2ª Guerra Mundial. Mas, ao mesmo tempo, via-se o crescimento de uma ideologia contrária, fazendo com que a DSN assumisse também um caráter político e ideológico centrais. Será político por conta das relações entre Estados nacionais, especialmente na América Latina, países suscetíveis à aproximação do ideário socialista, por conta das características sociais destes: grande desigualdade social, pobreza, exploração exacerbada da força de trabalho, más condições de vida de um extrato social muito grande. E será ideológico por conta da necessidade de mesclar junto às ações militares, mais internadas à repressão, uma porção considerável de consenso, de legitimidade ideológica para suas ações e suas instituições.

²³ O gênero de pensamento francês não será desenvolvido em detalhes neste trabalho, mas é importante delimitar que foi elaborado nos âmbitos militares – diferente dos norte-americanos, que envolvem uma correlação entre estas forças militares e os tratados políticos internacionais – da estratégia francesa, voltada para a situação deste país com suas colônias, em processo de luta por libertação, no início do período da Guerra Fria.

Tanto o lançamento do Plano Marshall quanto da Doutrina Truman, ambas em 1947, foram a demonstração exata da política anticomunista norte-americana, sendo caracterizadas desta forma:

primeiro, o Plano Marshall, elaborado para reconstruir a economia européia, visando barrar o avanço do comunismo nessa região através de reformas sociais e econômicas que mirassem o bem-estar social dos trabalhadores. Segundo, a Doutrina Truman e a sua política de contenção, através da qual os Estados Unidos se comprometiam a enviar forças militares a qualquer país do mundo ameaçado pela União Soviética ou pela subversão interna insuflada pelo comunismo (SIMÕES FERNANDES, 2009, p. 832).

Na América Latina, a Doutrina Truman lançou mão do Tratado Interamericano de Assistência Recíproca (TIAR), medida que considerava qualquer ataque a um país americano como ameaça a todos os países. Assim, os demais países americanos deveriam ajudar a fazer frente a este ataque. Esta medida fez com que os países latino-americanos tomassem posição pelos Estados Unidos na bipolaridade. Desta forma, “o TIAR abriu caminho para o Sistema Militar Interamericano, o que acabou proporcionando a primeira série de acordos bilaterais para o estabelecimento de missões de assessoria militar” (SIMÕES FERNANDES, 2009, p.833).

Estas ações eram orquestradas pelos órgãos de inteligência dos Estados Unidos, sobretudo a Central Intelligence Agency (CIA), criada sob esta identidade imediatamente no pós-2ª Guerra Mundial, também em 1947, em substituição a Agência de Serviços Estratégicos (1939-1945), como parte da elaboração da Segurança Nacional.

À medida que eram fortalecidas as relações militares no continente americano, as relações políticas entre os Estados nacionais, bem como as relações comerciais também iam se estreitando. Como aponta Theotonio dos Santos,

em consequência, é obtida uma forte articulação entre livre mercado, políticas econômicas liberais, abertura para o capital internacional, economias orientadas para a exportação, ajuda externa, regimes autoritários, ideologias anticomunistas, administração tecnocrática e militar (1996, p. 31).

Para fundamentar o traço histórico que a relação entre sociedade civil e sociedade política teve no processo de desenvolvimento do capitalismo brasileiro, iremos recorrer a uma análise dos conceitos básicos da Doutrina de Segurança Nacional, uma vez que esta estabelece uma nova forma de pensar, acompanhando o modelo econômico desenvolvimentista e a política populista, estendendo para a América Latina como um todo e para o Brasil em particular o imperialismo norte-americano e sua maneira anticomunista e

falsamente democrática de relacionar os aparelhos do Estado/ sociedade política com a sociedade civil, especialmente as organizações da classe trabalhadora.

Um primeiro elemento de extrema importância, haja vista a divisão sócio-espacial traçada pelo desenvolvimento do novo imperialismo mundial, é a apropriação do debate da geopolítica, uma vez que esta instrui os líderes dos Estados acerca das relações entre países e mesmo as relações internas dentro de cada nacionalidade de forma política, além de contribuir de maneira decisiva para a elaboração de estratégias de defesa junto ao corpo militar de cada Estado.

No processo de constituição de uma geopolítica na América do Sul, o Brasil terá papel de destaque, uma vez que, de acordo com Joseph Comblin (1980, p. 27), são traçados três objetivos para a geopolítica brasileira: “ocupação de um território imenso e praticamente vazio, a expansão na América do Sul em direção ao Pacífico e ao Atlântico sul e a formação de uma potência mundial”, sendo este último incorporado somente no governo Médici, durante a ditadura civil-militar.

O conceito de geopolítica traz consigo um conceito de nação que se resume em “uma única vontade, um único projeto: ela é o desejo de ocupação e de domínio do espaço. Esse projeto supõe um poderio: ela é desejo de poder” (COMBLIN, 1980, p. 28). Esta relação entre projeto de nação e poder, mediado pela geopolítica, é expressa no Estado, onde se concentrarão aqueles dois elementos. Em alguns momentos, os sentidos de Estado e nação se confundem, bem como deseja as formulações da DSN, ao mesmo tempo em que esta noção de nação é vista como algo homogêneo, como uma vontade única, um interesse nacional, central, fazendo desaparecer todo e qualquer conflito social.

Já a conceituação de bipolaridade pode ser resumida na divisão entre Ocidente e Oriente – geograficamente falando –, ou melhor, entre capitalismo e socialismo. O Brasil faz parte da extensão ocidental/ capitalista, sobretudo pelo seu processo de dependência ao capital internacional, determinante para nosso desenvolvimento econômico capitalista. Além disso, temos a perspectiva militar, pois o Brasil apresenta uma localização estratégica, como a porta de entrada do continente americano pelo oceano Atlântico, fazendo divisa marítima com o eixo oriental. Assim sendo, seria o bastião de defesa do ocidente frente à ameaça socialista.

Neste contexto, a DSN é constituída por um conjunto de elementos que norteiam e fundamentam sua efetivação, girando em torno de quatro conceitos principais: os objetivos nacionais, a segurança nacional, o poder nacional e a estratégia nacional.

Os objetivos nacionais são, como define Comblin (1980, p. 50):

ao mesmo tempo a meta da guerra e a meta da política. (...) A meta da guerra é a meta da política e vice-versa, já que toda a nação está engajada numa guerra para sua sobrevivência. A nação não tem outra política senão a guerra total, à qual o comunismo a obriga.

Baseado nos estudos acerca da literatura militar realizados por José Alfredo Amaral Gurgel (apud COMBLIN, 1980), elencamos tais objetivos: *integridade territorial*, ligada à preservação territorial da nação; *integridade nacional*, na expectativa de consolidar a comunidade nacional em torno do espírito de solidariedade e preservação de valores “que caracterizam a personalidade cultural brasileira, tradicionalmente cristã” (p. 51); preservação da *democracia* como regime político; a conquista do *progresso*, na expectativa de alcançar níveis de vida compatíveis com os “melhores modelos existentes no mundo” (p. 51); a manutenção da *paz social*, fundamentando um sistema de vida harmônico e solidário, onde os conflitos são resolvidos “sob a égide do Direito, da Justiça Social, dos valores morais e espirituais” (p. 52); e a garantia da *soberania*, assegurando a capacidade de autodeterminação e coexistência da nação em relação às demais nações.

A unidade destes objetivos representa tudo o que supostamente, na lógica do desenvolvimento capitalista da Guerra Fria, estaria sob ameaça da ideologia comunista, considerada uma ideologia autoritária, expansionista, imperialista, que fomenta a guerra, o conflito e a submissão. Para que se obtenham estes objetivos, era necessária a Segurança Nacional como forma de enfrentar esta ameaça comunista.

O sentido da Segurança Nacional é de imprimir ao inimigo a força e esta capacidade é dada a nação através do Estado, impondo os objetivos. Porém, a elaboração sobre a Segurança Nacional parte da perspectiva de supressão da diferença entre violência e não-violência, ou seja, “entre os meios de pressão não-violentos e os meios de pressão violentos” (COMBLIN, 1980, p. 56). Assim, não importa quais são os meios e as medidas que serão tomadas, desde que a segurança seja garantida.

No plano externo, a estreita linha entre a guerra e a diplomacia desaparece, havendo uma correlação entre violência e pressões econômicas e psicológicas entre os Estados. Na

perspectiva da política interna, “a segurança nacional destrói as barreiras das garantias constitucionais: a segurança não conhece barreiras: ela é constitucional ou anticonstitucional; se a Constituição a atrapalha, muda-se a Constituição” (COMBLIN, 1980, p. 56). Esta passagem deixa claro que a Doutrina é posta em um contexto de absoluta guerra, onde a legalidade e os direitos constitucionais podem ser sobrepujados de acordo com os interesses dominantes e ocultos sob a ideologia da Segurança Nacional.

Sobre o Poder Nacional, Comblin (1980), baseado em estudiosos e autoridades militares da Segurança Nacional como José Alfredo Amaral Gurgel, Coronel Elio Bacigalupo Soracco e Augusto Pinochet, define como

o instrumento da política nacional em vista dos Objetivos Nacionais. O Poder Nacional é constituído por fatores de toda espécie; abrange todas as capacidades e disponibilidades do Estado, ou seja, seus recursos humanos, naturais, políticos, econômicos, sociais, psicológicos, militares. É um conjunto de poderes que envolve todos os setores de ação do Estado. (...) é portanto o conjunto de meios de ação dos quais o Estado pode dispor para impor sua vontade; faz intervir o fim, nunca os meios. (...) O Poder reúne recursos naturais, trabalho, ciência, técnica, capital, exército, polícia, sujeição, controle, censura, lei, costumes, autoridade, tudo isso justaposto para formar uma só capacidade de ação (p. 58-59).

Deve existir, portanto, uma associação do Poder Nacional com o Estado, sendo que este seria submetido a uma vontade nacional, expressão da vontade unificada de toda a sociedade/ nação, sem conflitos de interesse e nem divergências. A justificativa para a ação em todos estes campos seria que o comunismo age em todas estas instâncias de poder, por isso a necessidade de equiparar as formas anticomunistas de ação em todos estes âmbitos, especialmente no sentido de antecipar levantes populares e revoltas, caracterizadas como “subversivismo esporádico”, antes que tomem uma forma mais orgânica de questionamento da ordem capitalista. Por isso, as estratégias de revolução passiva são frequentemente utilizadas na história brasileira.

Giannasi (2011) aponta três elementos que corroboram para a constituição do Poder Nacional, sendo compreendidos como fundamentos desta constituição: o homem e sua capacidade de transformação através de sua ação; a terra e seus recursos naturais; e as instituições, com sua capacidade de ordenação social e disciplinamento.

Tanto Giannasi (2011) quanto Comblin (1980) citam a unanimidade entre os estudiosos da Segurança Nacional, especialmente os de maior destaque, como Carlos de Meira Mattos, Golbery do Couto e Silva e José Alfredo Amaral Gurgel, acerca das quatro

formas de poder: o militar, o político, o econômico e o psicossocial, que podem ser consideradas instâncias prioritárias de ação por parte do Estado. Em resumo, as características básicas destes poderes são:

I) Fator político: referem-se a ele a cultura política das elites e das massas, a organização constitucional e administrativa, as instituições políticas e a capacidade de ação política nacional e internacional; II) Fator psicossocial: inclui os fatores demográficos (volume e composição da população), a estrutura e a dinâmica sociais (tradições, padrões culturais, atitudes, mobilidade, etc.); III) Poder econômico: é integrado por todos os recursos de base, equipamentos de produção e de circulação de bens, pela estrutura econômica, pelo desenvolvimento econômico e suas modalidades; IV) Poder militar, obviamente integrado pelas forças armadas, com sua estrutura e integração, pelo valor de direção, pelo desdobramento territorial das forças, logística, capacidade e ação militar (BIDEGAIN DE URÁN apud GIANNASI, 2011, p. 133-134).

É válido, acerca destes fatores, fazer um adendo sobre o Poder Psicossocial, ressaltado por Comblin (1980), quando este aponta a importância dada pelos norte-americanos a este elemento. Estes estavam convencidos de que os rumos da guerra moderna seriam traçadas no plano psicológico, sobretudo. Este fator estaria diretamente ligado ao elemento ideológico, pelo qual o período da Guerra Fria foi permeado através de propagandas que tendiam mais a um lado ou outro. Era uma guerra subjetiva extremamente forte, uma guerra de convencimento, uma guerra claramente de projetos societários.

Em 1950, a Guerra da Coreia, combinada com a Revolução Chinesa de 1949, foram marcos importantes para a Guerra fria, pois representaram a extensão do projeto socialista para a Ásia, fazendo com que os norte-americanos intensificassem sua extensão para a América Latina. Com base na Doutrina Truman e no TIAR, e via Lei de Segurança Mútua, as relações entre os países da América Latina com os Estados Unidos foram estreitadas, dando início a um conjunto de acordos bilaterais a partir de 1952.

Dentre eles, estão

1) missões militares norte-americanas em dezoito países, com quinhentos e cinquenta e oito assessores das três forças; 2) cerca de oitocentos oficiais americanos na América Latina (sem contar os militares estacionados no Panamá); 3) intenso treinamento de oficiais do Sul em bases no Panamá e nos EUA; 4) amplas vendas de material militar, à vista ou à crédito; 5) visitas regulares ao EUA por parte de oficiais latino-americanos; e 6) um comando unificado americano para a América Latina, estabelecido na Zona do Canal: o Southcom (MARTINS FILHO apud SIMÕES FERNANDES, 2009, p. 834).

Estes elementos citados como forma de Poder Nacional são orientados pelos Objetivos Nacionais, mas, para sua real concretização, é necessária a aplicação das Estratégias Nacionais, ou seja, de formas de execução destes Poderes. Este é um conceito amplo, pois, dependendo dos Objetivos, a Estratégia tomará uma determinada forma, moldará os meios devidos para se alcançar tais Objetivos.

Mas independente disto, as Estratégias entram na redoma da “Estratégia Total”, na qual não há diferenciação entre atividades militares e civis, pois ambas devem compor as Estratégias Nacionais, as instituições de ambos os segmentos servirão para um mesmo propósito, que sempre terá um fim militar, independente da função social de cada instituição, de cada atividade ou de cada indivíduo envolvido nestes processos. Toda população nacional deve se envolver, desta forma, com a Segurança Nacional, pois “o civil e o militar fundiram-se em uma única realidade e, nessa síntese, o que dá a tônica é o militar” (COMBLIN, 1980, p. 63).

Simões Fernandes (2009) aponta como origem embrionária da DSN, na América Latina, a Declaração de Caracas de 1954, firmada na X Conferência Interamericana, tanto para a formação de Escolas Militares nos países deste continente quanto para a associação de institutos civis, responsáveis, de forma geral, mas não só, por levantamento de informações para a Inteligência Militar.

Essa declaração era claramente dirigida à Guatemala, que desde 1944 estava vivendo um processo nacionalista baseado em reformas, dentre elas, a reforma agrária. Contudo, a principal proprietária de terras e empregadora de mão-de-obra neste país era a poderosa United Fruit Company, um dos símbolos do imperialismo norte-americano, notadamente na América Central, considerada pelos Estados Unidos como seu enclave econômico. A reforma agrária iniciada pelo presidente Jacobo Arbenz destinava-se somente às terras improdutivas dos latifúndios, o que atingia, evidentemente, a empresa norte-americana. A primeira expropriação de terras da United Fruit Company ocorreu em 1953; rapidamente, essa empresa, associada à oligarquia local e à Igreja Católica – principais setores que tiveram suas terras expropriadas pelo governo – começou a apoiar a derrocada do projeto democrático baseado no nacional-reformismo de Jacobo Arbenz. Para tanto, a política norte-americana começou a arquitetar o plano para o golpe de Estado, através do seu Departamento de Estado, da Companhia de Inteligência Americana (CIA) e da própria United Fruit. Assim, os Estados Unidos, ao tratar a Guatemala como a “cabeça-de-praia do comunismo internacional na América”, procurava obter apoio dos demais países latino-americanos, levando ao isolamento do pequeno país da América Central (SIMÕES FERNANDES, 2009, p. 834).

No caso do Brasil, depois do governo Dutra ser favorável a política econômica e ao tratado bilateral norte-americano, abrindo as portas para o processo de consolidação da DSN, o segundo governo Vargas teve um cunho mais nacionalista, mais voltado para a tentativa de implementar as políticas de desenvolvimento do mercado interno naquele momento. Os organismos bilaterais vinculados àquele tratado apoiaram a tentativa de golpe antes do suicídio de Vargas em 1954, assim como fez com o segundo mandato de Juan Perón, em 1955, na Argentina.

É emblemático analisarmos a estrutura da sociedade civil neste momento, uma vez que se formaram institutos civis que serviriam aos interesses dos militares, da Inteligência norte-americana e mesmo à política econômica imposta do Império do Norte. Assim destacamos junto à criação da Escola Superior de Guerra (ESG) – órgão militar que centralizava a inteligência do exército –, em 1949, a formação do Instituto Brasileiro de Ação Democrática (IBAD) e o Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais (IPES), que já vinha recolhendo informações sobre cidadãos brasileiros e construindo um complexo que serviria de base para o golpe militar. Isto foi se desenvolvendo à medida que organizações sociais da classe trabalhadora, como os sindicatos, movimentos camponeses, movimento estudantil, movimentos populares de forma geral, partidos políticos, foram se fortalecendo.

O IBAD foi fundado em 1959, e tinha por finalidade combater as políticas desenvolvimentistas do governo Juscelino Kubitschek, planejando possíveis formas de inserção no Brasil das grandes empresas e do capital internacional, influenciando nos debates econômico, político e social do país através de ações publicitárias, patrocinadas por empresários brasileiros e norte-americanos. O instituto chegou a criar a Ação Democrática Popular, outra organização para desviar recursos e financiar os candidatos a governadores contrários ao governo João Goulart nas eleições de 1962, em onze estados brasileiros. O IBAD, assim como o IPES – e futuro “irmão”, era marcado pelo forte anticomunismo. Entretanto, possuindo ações bem mais ostensivas, não conseguiu sobreviver à Comissão Parlamentar de Inquérito realizada em 1963, exatamente em função do financiamento das eleições estaduais. Já o IPES, além de ter sido considerado pela ditadura brasileira “órgão de utilidade pública”, teve suas atividades encerradas somente em 1970 (SIMÕES FERNANDES, 2009, p. 843).

O IPES foi criado assim que João Goulart tomou posse, em 1961, começando com 80 fundadores e num espaço de tempo de 2 anos chegou a 500 sócios em 6 estados brasileiros. Este “também era patrocinado por grandes empresários nacionais e pelo capital estrangeiro, dedicando-se ao estudo e mapeamento do comportamento das camadas médias e financiando instituições formadoras de opinião” (SIMÕES FERNANDES, 2009, p. 843).

Ambos os institutos apoiavam economicamente jornais e revistas que ofereciam seus serviços no sentido de desgastar a imagem do presidente João Goulart (1961-1964) e suas reformas de base, associando-o ao comunismo soviético. Assim, devemos ressaltar – e mais adiante iremos retomar – que o caráter do governo Goulart não foi comunista, foi nacional-desenvolvimentista, tentando associar a política brasileira à política econômica proposta pela CEPAL de Celso Furtado.

De acordo com Sampaio Jr (1999), os elementos principais dos estudos de Furtado consistem em formar um desenvolvimento que não fosse submetido ao capital internacional, mas sim que fosse voltado para a construção de um projeto de nação. Para isso pautava o fortalecimento do mercado interno através do desenvolvimento técnico, tanto da força de trabalho, mas sobretudo da indústria de base e da modernização dos padrões de consumo.

Foi assim que surgiu o modelo de substituição de importações, como forma de estabelecer um novo padrão de acumulação voltado para dentro, e não exclusivamente para a exportação – mesmo que o segmento agroexportador nunca tenha deixado de existir. Isso gerou uma maior diversificação dos sistemas produtivos, pois expandiu-se a indústria e, para Furtado, este processo de industrialização deveria ser coordenado pelo Estado; porém Furtado tem uma interpretação técnica do Estado, deixando seu caráter de classe de lado, o que é determinante para compreender o processo de desenvolvimento capitalista em qualquer sociedade.

Outro ponto crucial da DSN é estabelecer uma relação estreita entre instituições civis e militares, criando uma rede civil-militar que irá caracterizar o golpe de Estado brasileiro de 1964. Por isso, não podemos chamar de um puro golpe militar, pois havia interesses “civis”, ou seja, interesses do capital internacional, do Estado norte-americano e mesmo de setores da burguesia nacional, especialmente a financeira, que se escoravam no capital vindo do exterior.

Quando apontamos para o processo de fortalecimento das organizações políticas e sociais, é fundamental que seja compreendido que este fortalecimento se dará tanto para a contestação da ordem quanto para a manutenção desta ordem, uma vez que a sociedade civil é um espaço de disputa de projetos, pautas, reivindicações, interesses antagônicos e mesmo plurais. Neste sentido, vale localizar o papel a que se prestará, por exemplo, a UDN (União Democrática Nacional), partido fundado em 1945 em oposição ao segundo governo Vargas, e de orientação claramente conservadora e de forte vínculo com as Forças Armadas. De acordo

com Giannasi (2011), este partido retoma como fundamento político de sua ação a “presciência das elites” – postura utilizada pelo conservador Bernardo Pereira de Vasconcelos na primeira metade do século XIX –, que na essência

é a consideração que um determinado grupo sobre si mesmo, segundo o qual, pelo simples fato de ser uma elite, estará em melhores condições que o povo para saber o que será bom para o país, e nisso, inclui-se o próprio povo. Uma elite por definição, é um grupo selecionado, um escol, e por isso, representa o que há de melhor em uma dada categoria política. Uma elite política, segundo tal ótica, é intelectualmente superior, e por isso, por essa sua superioridade sobre o conjunto da população, saberá o que fazer para servir melhor ao povo em geral. Daí o não-conformismo das elites com relação às derrotas eleitorais. E se tais derrotas ocorrerem diante de candidatos ditos populistas – ou que assim sejam vistos, de acordo com os seus critérios, o ressentimento será ainda maior (GIANNASI, 2011, p. 43).

Este partido é mais uma expressão do autoritarismo que traça a característica das elites brasileiras e seu cunho de exclusão com as massas populares, sob a argumentação de que o povo não sabe votar, e a derrota da UDN representaria a derrota da democracia brasileira. Este ponto traz a instrumentalização que as elites burguesas fazem da democracia, invocando-a sempre que há uma referência progressista, “de esquerda”, ameaçando o harmônico desenvolvimento produtivo – e sua apropriação privada – brasileiro; porém, de fato é sumariamente deixada de lado na relação entre a sociedade política e a sociedade civil, sobretudo quando esta relação se põe justaposta, equivalendo-se.

É exatamente neste contexto que a Doutrina de Segurança Nacional vem como pressuposto, devidamente influenciada pelo imperialismo norte-americano, da necessidade de conter a ameaça socialista que se materializava na União Soviética, e que se aproximou substantivamente dos países latino-americanos com a Revolução Cubana de 1959, a imagem de Ernesto “Che” Guevara e os processos de libertação nacional em outros países do Caribe e do hemisfério sul do continente americano. Isso se articula com a chegada do Partido Comunista da China ao poder, liderados por Mao Tse-tung em 1949. Esta Doutrina irá se basear, portanto, na construção ideológica de uma ameaça interna e externa que precisa ser combatida. Assim, será pautada a deturpação da tradição marxista e a difamação do socialismo e dos socialistas, colocando como ameaça todos aqueles condizentes com o ideário revolucionário, sendo que a caracterização de subversivo será taxada como adjetivo para criminosos perigosos que tentam corromper os “cidadãos de bem”.

Alves (1989, p. 37) irá destacar que a estratégia de guerra que será declarada contra estes subversivos é a “guerra não-declarada ou não-clássica”, sendo caracterizada como uma

guerra de “agressão indireta: ‘pode incluir o conflito armado no interior de um país, entre partes de sua população’”. Desta forma, pode ser definida de duas maneiras: por um lado, a “guerra insurrecional”, que se caracterizaria pelo conflito armado de um determinado grupo da sociedade com o intuito de depor o governo; por outro lado, tem-se a “guerra revolucionária”, que se configura como uma disputa ideológica pelo controle progressivo da nação, geralmente efetivado por forças internas com algum tipo de auxílio de forças externas.

Esta descrição deixa bem claro que, para a Doutrina de Segurança Nacional, irão se construir mecanismos da resistência da classe trabalhadora, seja a guerrilha, através da “guerra insurrecional”, seja formas de denunciar os abusos da ditadura e levantar as bandeiras da liberdade de expressão e de organização política – pelo viés da “guerra revolucionária” – sob a acusação de receber ajuda dos países do bloco comunista.

Alves (1989, p. 37-38) cita passagens do Manual Básico da ESG para ilustrar os contornos teóricos e políticos da Doutrina de Segurança Nacional:

a guerra revolucionária comunista é do segundo tipo em nossa definição da guerra não-clássica. Os países comunistas, em sua ânsia de expansão e domínio do mundo, evitando engajar-se em um confronto direto, põem em curso os princípios de uma estratégia em que a arma psicológica é utilizada, explorando as vulnerabilidades das sociedades democráticas, sub-réptica e clandestinamente, através da qual procuram enfraquecê-las e induzi-las a submeter-se a seu regime sociopolítico.

Desta forma, a ESG colocava a necessidade de colher o máximo de informações sobre as organizações políticas de cunho subversivo para melhor apreender as formas de propaganda do comunismo realizadas junto àquelas pessoas que teriam maior propensão a insatisfação e geralmente se articulariam a esse tipo de organização. Assim, existiam agentes da ESG infiltrados em várias organizações políticas, mesmo antes do golpe de abril de 1964, para colher estes dados e conhecer as lideranças dessas organizações.

Com esta orientação política e estratégica, a grande questão era que o “inimigo” estaria “por toda parte”, “espalhado pela sociedade civil²⁴” e determinadas ações repressivas – como vimos – poderim gerar novos “inimigos”. O caráter oculto dos subversivos, somado à importância de garantir a segurança interna da nação, faz com que se torne “praticamente

24 O termo sociedade civil é utilizado no Manual Básico da ESG de forma bem genérica, fazendo referência as organizações que não fazem parte do estado, como o espaço dos cidadãos.

impossível estabelecer limites para as ações repressivas do Estado e dos poderes militares” (ALVES, 1989, p. 40). A sociedade brasileira ficará a cargo do monopólio legal da força e da violência, pois

quando é impossível determinar com exatidão quem deve ser tido como inimigo do Estado e que atividades serão consideradas permissíveis ou intoleráveis, já não haverá garantias para o império da lei, o direito de defesa ou a liberdade de expressão e associação. Mesmo que sejam mantidos na Constituição, tais direitos formais só existem, na prática, segundo o arbítrio do aparato repressivo do Estado de Segurança Nacional. Todos os cidadãos são suspeitos e considerados culpados até provarem sua inocência. Tal inversão é raiz e causa dos graves abusos de poder que se verificam no Brasil (ALVES, 1989, p. 40).

Serão chamados “óbices” todas as formas de “antagonismo” ou “pressão” exercidas contra a ordem. Caberá à Grande Estratégia – forma de controle centralizador do Estado ditatorial para lidar com as expressões organizadas da classe trabalhadora e à ameaça do comunismo – definir as formas de ação para conter estes “óbices”, que são exemplificados no Manual da ESG como “a efetivação ou iminência de guerra, insurreição, distúrbios civis, greves ilegais, inundações, incêndios e outras situações de calamidade pública” (ALVES, 1989, p. 44). Existem diretrizes bem estabelecidas para o trato destes “óbices”, delineadas de acordo com as esferas e as possibilidades de ação do “inimigo”. Tais estratégias fazem com que os agentes da ESG ocupem vários espaços da sociedade política e também da sociedade civil, mantendo a “ordem” de acordo com os interesses dominantes.

É importante, neste momento, retomar um importante elemento de análise para entender um dos traços históricos da relação entre Estado e sociedade na formação social brasileira: a relação intrínseca entre o autoritarismo e o paternalismo, visto que o projeto populista sintetiza estas duas faces do Estado – e consequentemente da classe burguesa brasileira – no trato com os trabalhadores. Ao mesmo tempo, é importante apreender como a DSN permeou de forma harmônica entre estas características, sendo gestada em um período eminentemente populista e alcançando sua maturidade no período ditatorial.

O período populista é marcado por um crescimento da participação política da classe trabalhadora: dos operários, camponeses, funcionários públicos e assalariados de uma forma geral. Porém, esta participação pode ser interpretada em um sentido duplo, pois, por um lado, era elemento de manobra dos setores da burguesia para consolidar sua política populista, mas,

por outro lado, havia a participação efetiva de trabalhadores na condição de construir uma opinião pública vinda da própria classe que lutava por direitos de cidadania²⁵.

Na outra ponta,

o caráter autoritário do discurso político encontra base nos recursos e expedientes autoritários utilizados com êxito pelas classes dominantes para assegurar a inserção do sistema eleitoral dentro das estruturas viciadas do Estado Novo face à nova realidade nacional e sobretudo internacional (CERQUEIRA FILHO, 1982, p. 150).

Tanto o populismo quanto o autoritarismo têm no Estado seu núcleo centralizador das ações frente à classe trabalhadora, é de onde vêm as ações que “dão vida” e, ao mesmo tempo, “tiram a vida” dos movimentos populares, das expressões de luta dos trabalhadores, seja utilizando da concessão de direitos para incidir nas suas formas de organização, manipulando-as ou pela simples e eficaz repressão direta.

Neste sentido, vem novamente à tona a função da legislação trabalhista promulgada no Estado Novo, sintetizando “a fundação de novas formas de relacionamento entre o capital e o trabalho, a fim de criar as fontes internas da acumulação” (OLIVEIRA, 2003, p. 64), que por um lado, levarão um conjunto de benesses à classe trabalhadora – mais voltada ao setor operário – que, por outro, será mantida sob certo controle, engessada pelos limites da legislação.

Esta é uma relação muito tênue, visto que o bloco do poder passa por uma crise de hegemonia no período pós-30, onde a oligarquia agrária perde sua hegemonia, mas a burguesia industrial ainda não tem condições de deter o poder deste bloco dominante sozinha. Assim, o projeto populista se baseia em uma política de alianças entre as frações de classes e as próprias classes fundamentais – antagônicas –, como alianças entre a burguesia e as camadas populares. Por conta deste movimento, o Estado cria as condições para a participação política dos trabalhadores ao mesmo tempo em que sabe que recorrer somente à violência estatal não é suficiente para lidar com os dominados. As estratégias de manipulação/persuasão/consentimento efetivadas contra os trabalhadores caminharão nesta tenacidade.

²⁵ Esta noção de cidadania não passa do sentido marshalliano da conquista dos direitos civis, políticos e sociais, até porque o século XX foi marcado por um processo de conquistas de alguns destes direitos e perdas de outros e assim sucessivamente, alternando momentos de conquistas da classe trabalhadora com momentos de grandes ataques da burguesia.

O período de 1945-1950, correspondente ao governo de Eurico Gaspar Dutra, é marcado por um traço autoritário mais evidente, apesar de não deixar de ser populista e não se caracterizar como uma ditadura. Podemos apontá-lo como uma continuação do Estado Novo – uma vez que fora ministro de Vargas durante a ditadura – no sentido do caráter muito antidemocrático e antiparticipativo no que tange a classe trabalhadora, ao mesmo tempo que mantém a forma repressiva com que lida com as tentativas de organização e mobilização da classe trabalhadora.

É importante demarcar que este governo foi responsável por garantir a entrada de capital estrangeiro no país, por submeter as relações econômicas e políticas ao imperialismo norte-americano e por sedimentar a Doutrina de Segurança Nacional de forma clara e consistente. Além disso, teve como um de seus “feitos” o fechamento do Partido Comunista quando este estava devidamente legalizado. Assim, esta característica agradava muito as Forças Armadas, a UDN e os norte-americanos.

Em 1950, Getúlio Vargas foi eleito como presidente do Brasil, retornando com uma política de cariz menos autoritário e invernada em um caráter nacionalista, que não agradava tanto a cúpula da ESG, seguidora do TIAR. Tanto que houve a tentativa de golpe de Estado durante esta segunda passagem de Vargas pela presidência, que culminou no seu polêmico suicídio.

Neste período marcado pelo populismo e pelo nacional-desenvolvimentismo, permeado pelo processo de uma hegemonia da Segurança Nacional no Estado brasileiro – com mais ou menos facilidades – e o acirramento da entrada do capital estrangeiro no país, especialmente com o processo de formação dos polos industriais, a necessidade de formação de um proletariado urbano se junta ao processo de proletarização do campesinato, uma vez que haverá um grande deslocamento de massas de trabalhadores rurais e camponeses para os centros urbanos e, ao mesmo tempo, o início da capitalização das relações de trabalho no campo, que demandará força de trabalho rural devidamente apropriada pela nova feição da oligarquia rural brasileira articulada com o capital internacional e com a burguesia nacional.

A formação de um proletariado rural está intimamente relacionado à formação de formas de resistência dos trabalhadores do campo, pois “um dos principais elos da cadeia de produção, circulação e apropriação é o trabalhador agrícola” (IANNI, 2005, p. 130). E isto acontece pelo fato deste trabalhador estar no centro das relações que caracterizam pela

apropriação do excedente do trabalhador rural, por outros setores da economia nacional e mundial, controlada por empresas e grupos econômicos, tais como “o proprietário, o arrendatário da terra, o comerciante de produtos agrícolas na cidade, o comerciante no mercado mundial, a empresa industrial que consome matéria-prima de origem agrícola e o aparato governamental” (IANNI, 2005, p. 131).

Esta é a característica do que Ianni (2005) vai denominar de “vértice de uma pirâmide invertida”, quando se refere ao trabalhador agrícola como a sustentação da produção brasileira, tanto agrícola quanto industrial – como já demonstraram Cardoso de Mello (1994) e Oliveira (2003). Da mesma forma, é assim que podemos compreender o processo de transformação do camponês em proletário rural.

As condições para a formação de um proletariado rural no Brasil parte, é claro, da separação entre a força de trabalho e os meios de produção, ou seja, a necessidade de o camponês de vender sua força de trabalho, tornando-se um trabalhador assalariado. Esta é a condição básica, econômica, para tal transformação, mas não a única, sendo as “modificações dos valores culturais e padrões de comportamento individual e coletivo” (IANNI, 2005, p. 134) a combinação exata para a viabilização destes processos.

Porém, estes elementos culturais e ideológicos vão levar à erupção de movimentos e rebeliões sustentados em fenômenos como o messianismo e o banditismo ou em organizações como as Ligas Camponesas e sindicatos rurais, sendo os dois primeiros claros exemplos de “subversivismo esporádico”, ou seja, focos de revolta de característica espontânea e sem organicidade suficiente para propor alguma alternativa às condições adversas a que estavam sujeitos os trabalhadores rurais.

Tanto o messianismo quanto o banditismo social, como coloca Ianni (2005), são frutos de revoltas de trabalhadores rurais por conta da crise nas relações sociais de produção, que levou a uma agudização dos problemas sociais, já existentes, mas intensificados ou mesmo modificados em sua origem estrutural. Geralmente ligadas à questão da posse da terra e às condições sociais de vida destes trabalhadores, consequência de uma forma de dominação privada, onde quase ou praticamente não há poder público.

O caráter messiânico é atribuído à referência a um líder carismático, com traços fortemente religiosos, que tinham a capacidade de transformar a atividade religiosa em forma de protesto, sendo o messianismo “a primeira manifestação coletiva desesperada diante de

uma situação de carência extrema” (IANNI, 2005, p. 136). O exemplo mais emblemático é a Guerra de Canudos, liderados por Antônio Conselheiro. Já banditismo, geralmente associado à imagem do cangaceiro, também se liga às péssimas condições de vida das famílias do sertão, assumindo um caráter de banditismo social e entrando em conflito direto com os grandes coronéis – alcunha dada aos grandes latifundiários que se colocam acima de qualquer poder político ou jurídico, monopolizando o poder de forma quase absoluta e recorrendo à violência privada para garantir sua manutenção; tem como grande figura o líder cangaceiro Lampião.

Em outra direção, mas no mesmo contexto, resurgem²⁶, em 1954, na região nordeste do Brasil, no estado de Pernambuco, as Ligas Camponesas e esta organização

corresponde mais diretamente às reivindicações do trabalhador rural. Surge como uma reação daquele trabalhador às condições econômicas e sociais adversas em que se encontra, enquanto produtor. É uma reação à forma como se reparte o produto do trabalho, quando o trabalhador só pode conservar uma pequena parte (IANNI, 2005, p. 138).

Ao longo do período populista, as bases de crescimento dos movimentos populares e suas organizações estavam indo de encontro com o desenvolvimento integral do capitalismo no Brasil, especialmente no período que abrange o governo Juscelino Kubitschek, os poucos meses do governo Jânio Quadros e a sucessão de seu vice, João Goulart (1961-1964). Assim, em um contexto de transformações das relações de produção e de trabalho no campo, demandas serão colocadas na ordem do dia, juntando-se com demais temas sociais que estão em ebulição no início dos anos de 1960. É neste momento que a discussão da reforma agrária ganha força na conjuntura brasileira e marca presença nos espaços de discussão sobre a condição de vida dos trabalhadores, sobretudo em Pernambuco, estado mais populoso, onde os problemas sociais eram mais claramente expressados. Foi exatamente neste estado e neste contexto que surgem as Ligas Camponesas.

Em 1958, é derrotada a oligarquia agrária em Pernambuco, após a vitória eleitoral do representante da Frente Popular em Recife, em 1956, e a extensão desta Frente por todo o

²⁶ O termo “resurge” é usado, pois existiram as primeiras formas de organização das Ligas Camponesas de 1945 a 1947, ligadas ao PCB, mas quando este partido foi impugnado pelo governo Dutra as Ligas enfraqueceram e passaram por um período no limbo, “reprimidos violentamente pela polícia. Essas poucas organizações que resistiram ao clima de repressão reduziram-se, em alguns casos, a simples diretorias sem corpo social” (MORAIS, 2006, p. 24).

estado. Este fato fez com que as Ligas Camponesas se espalhassem não só pelo estado, mas também para outros estados do Brasil.

Em 1960, o então candidato à presidência do Brasil, Jânio Quadros, fez visitas à Cuba e à Venezuela acompanhado dos líderes das Ligas Camponesas, Francisco Julião e Clodomir Moraes. Na Venezuela, conheceram o forte movimento rural, formado com mais de mil sindicatos rurais e cerca de 300 organizações do formato das Ligas Camponesas. Em Cuba, conheceram a reforma agrária daquele país e as dificuldades enfrentadas pelo regime socialista por conta das investidas golpistas estadunidenses, que fizeram com que os cubanos estendessem pela América Latina um pedido de solidariedade à Revolução Cubana.

No Brasil, foram as próprias Ligas Camponesas que encabeçaram a campanha, a partir do nordeste e se espalhando por outros 10 estados. Concomitante a isso, nestes mesmos estados iam se fortalecendo as Ligas ao mesmo tempo em que se expandem os Comitês de Solidariedade com a Revolução Cubana, “enquanto isso, seus melhores militantes [das Ligas] eram enviados às dezenas a Cuba, para conhecer de perto a reforma agrária” (MORAIS, 2006, p. 46).

A inserção dos princípios e ideias da Revolução Cubana no Brasil era vista pelas elites e militares como pontos de ameaça à Segurança Nacional, com especial ênfase ao debate da reforma agrária, encabeçado pelas Ligas Camponesas e fortemente influenciada pelos cubanos. Desta forma, a partir das elaborações da ESG, os norte-americanos voltaram ainda mais suas atenções à integração latino-americana através do TIAR. A partir daí “os norte-americanos montaram a sua estratégia de luta antiguerrilha, a contra-insurreição, apropriando-se da experiência da guerra revolucionária das lutas de libertação nacional dos impérios coloniais ingleses e, principalmente, franceses” (SIMÕES FERNANDES, 2009, 835).

Essa estratégia tinha como foco principal uma frente militar de intervenção, mas era coberta pelo mote de iniciativas econômicas para o desenvolvimento dos países da América Latina com o intuito de amenizar as mazelas sociais ali encontradas em alto grau. Assim, o presidente Kennedy lançou a Aliança para o Progresso,

a fim de impedir alguns índices de pobreza do subcontinente, tentando barrar, desse modo, o avanço de idéias comunistas. Para tanto, o Ato de Assistência Mútua, de 1951, foi substituído pelo Ato de Assistência Estrangeira, em 1961, sendo criada a Agência de Desenvolvimento Interamericana (AID), a fim de administrar os programas socioeconômicos

gerados pela Aliança para o Progresso. Já no âmbito militar, as instituições para o treinamento de oficiais latino-americanos começaram a ser readequadas segundo as novas orientações da DSN para este contexto: o principal esforço da contra-insurgência se operou através dos programas de formação militar (SIMÕES FERNANDES, 2009, p. 836).

Ainda no plano internacional, em 1962 foi criado o Colégio Interamericano de Defesa, em Washington, no formato da National War College, com o intuito de levar aos oficiais latino-americanos as estratégias elaboradas no Pentágono. Em 1949, havia sido criada a Escola do Caribe do Exército dos Estados Unidos, na zona de ocupação do Canal de Panamá, Fort Gulick, que era responsável pelo aperfeiçoamento dos oficiais norte-americanos. Após o êxito da Revolução Cubana, este treinamento foi estendido aos países da América Latina, ficando conhecida como a “Escola das Américas”, tendo sido frequentada por oficiais militares latino-americanos no período de 1961 a 1977. Incluía a mudança de estratégia: da contenção à expansão do comunismo pela defesa coletiva do hemisfério, para a defesa interna dos países.

Esta mudança estratégica vem seguida de um contexto econômico brasileiro de aceleração da acumulação capitalista desde o governo JK (1956-1960), onde o processo de consolidação da industrialização dá um passo gigantesco com a implementação de ramos de produção da indústria pesada, como o automobilístico, construção naval, cimento e celulose, além de aumentar a capacidade da siderurgia. O Estado atuará mais uma vez como viabilizador deste desenvolvimento através do programa de construção e melhoramento da infra-estrutura, melhoramento do setor de produção de energia elétrica, portos e o aumento da fronteira agrícola.

Que este processo de desenvolvimento nacional só se daria com o investimento do capital estrangeiro já era sabido, o que nos interessa são quais as características e consequências destes investimentos, feitos, em primeiro lugar através da transferência de tecnologias dos países centrais para o Brasil. Esta foi a primeira condição, uma vez que o Brasil não dispunha de “acumulação prévia” para determinados ramos da indústria – como os que citamos acima –, que foram favorecidos em detrimento de outros ramos por haver

uma estreita correlação entre a demanda (determinada pela estrutura da distribuição da renda” e o tipo de bens fabricados, sem contar que as ‘necessidades’ básicas de consumo das faixas mais privilegiadas da população (alimentação, vestuário, habitação) já estavam satisfeitas (OLIVEIRA, 2003, p. 74).

Sobre a inserção do Brasil no modo de produção capitalista em sua dinâmica internacional, Oliveira (2003, p. 74) reafirma a impossibilidade de desenvolvimento capitalista de forma autônoma em nosso país e considera esta expansão, desde 1930, “muito mais o resultado concreto do tipo e do estilo da luta de classes interna que um mero reflexo das condições imperantes no capitalismo mundial”.

Isto se deu pela atuação das forças envolvidas no processo, que tinham duas opções após a crise de 1929: a estagnação econômica, que assolou vários países latino-americanos; ou o caminho da industrialização. Este segundo caminho foi tomado pelo Brasil muito pelas próprias condições estruturais favoráveis a ele, que deram substância material à formação do mercado interno, mas esta opção só foi tomada graças à atuação dos atores diretamente envolvidos e interessados, “em busca de ampliação e consolidação de estruturas de dominação capazes de propiciar crescimento” (OLIVEIRA, 2003, p. 75).

Simultaneamente, notava-se um processo de policentrismo da economia internacional, uma vez que o Mercado Comum Europeu e o Japão fortaleciam os investimentos nos ramos estratégicos da indústria brasileira, que também contava com incentivos e programas do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE)²⁷. Assim, a transferência de tecnologias aumentava a quantidade de forças no processo produtivo, que representará uma maior capacidade produtiva e, conseqüentemente, maior acumulação. Da mesma forma, quanto mais avançadas estas tecnologias, maior a produtividade; “sobre um mercado de trabalho marcado pelo custo irrisório da força de trabalho, os ganhos de produtividade logrados com a nova tecnologia vão acelerar ainda mais o processo de concentração da renda” (OLIVEIRA, 2003, p. 76).

O segundo ponto levantado por Oliveira (2003) acerca deste processo de industrialização brasileiro é o aumento da taxa de exploração da força de trabalho, responsável pelo excedente interno de acumulação.

²⁷ O BNDE foi criado em 1952, durante o segundo governo de Getúlio Vargas, com o objetivo de atuar como extensão do governo através de políticas e projetos econômicos para a implantação, viabilização e desenvolvimento do processo de industrialização no Brasil, como uma autarquia. Em 1971, se tornou uma empresa pública, tendo maior facilidade na captação e aplicação de recursos. Em 1982, passou a se chamar Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e, desde então, vem desempenhando funções fundamentais – e tecnicamente diferentes – de acordo com cada governo e conjuntura econômica. Dados retirados de **BNDES**, <http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/-bndes/bndes_pt/Institucional/O_BNDES/A_Empresa/historia.html>. Acessado em 09/09/2012.

A intensa mobilidade social do período obscurece a significação desse fato, pois comumente tem sido identificada com melhoria das condições de vida das massas trabalhadoras, que, ao fazerem-se urbanas comparativamente à sua extração rural, estariam melhorando (OLIVEIRA, 2003, p. 78).

Continuando o raciocínio de Oliveira (2003), apesar da citação acima ser condizente com a realidade, o que de fato é necessário para este debate é a relação entre salário real e custo de reprodução urbana da força de trabalho, ou mesmo a relação entre o salário real e a produtividade. Destacamos, como amostra, uma deterioração do salário mínimo real do trabalhador urbano – ressaltando que eram excluídos dos dados os trabalhadores rurais, os autônomos e os funcionários públicos – no período que vai de 1958 a 1964, tendo um rápido pico de recuperação em 1961 – primeiro ano do governo Goulart – e a extensão da queda, um pouco mais amena, até 1968 (OLIVEIRA, 2003, p. 78-79).

Em 1961, o então presidente da república, Jânio Quadros, pede renúncia do cargo após sete meses. Em seu lugar, assume o vice-presidente João Goulart em um contexto social de efervescência dos movimentos sociais, populares, sindicais, por conta, por um lado, do contexto internacional que já expomos acima, que propiciava, por outro lado, as lutas pelas chamadas reformas de base e do constante processo de politização pelo qual os trabalhadores estavam se fortalecendo, fruto das várias ações que os movimentos realizavam (manifestações, greves, atos, passeatas, assembléias de trabalhadores nas cidades e no campo, entre outras).

A luta pela industrialização, nacionalização, estatização, reformas de base, liberdade sindical, partidos políticos livres, cidadania e muitas outras reivindicações populares e burguesas, todas essas lutas expressam avanços democráticos, por dentro e por fora do populismo. (...) Aliás, em 1962 já era notável a penetração do PTB e do populismo no campo. Leonel Brizola, no Rio Grande do Sul, Miguel Arraes e Francisco Julião, em Pernambuco e outros Estados do nordeste, além de outros políticos governadores, partidos, sindicatos rurais e ligas camponesas, tiveram alguma ou muita relação com a expansão do populismo no meio rural. (IANNI, 1984, p. 87).

Este processo de organização da classe trabalhadora brasileira já era percebido, desde o período do governo JK, com a formação das Ligas Camponesas e também com a União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil (ULTAB), fundada em 1955, que abarcava as regiões do Sul e centro do Brasil. Esta última organização construiu, juntamente com as Ligas, o I Congresso de Trabalhadores Agrícolas do Paraná, realizado em 1959.

Rapidamente, a ULTAB se expandiu pelo Brasil, com exceção do estado do Rio Grande do Sul, onde atuava o Master (Movimento de Agricultores Sem Terra), criado pelo

então governador do estado, Leonel Brizola, do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB); e em Pernambuco, onde se localizava a matriz fundadora das Ligas Camponesas²⁸. A ULTAB alcançou, em 1962, um número de filiados dez vezes maior que as Ligas²⁹ e sua tática “residia na acumulação de forças, através de um trabalho de apoio a reivindicações e a interesses econômicos dos trabalhadores agrícolas (assalariados e camponeses)” (MORAIS, 2006, p. 49).

Ianni (1984) evidencia a estreita relação entre partidos e governos populistas, ainda próprios deste período, com os movimentos populares³⁰. Esta aproximação, de certa forma, acabava por manter os laços paternalistas e as relações de favor, ao mesmo tempo em que abria possibilidades para a organização da classe trabalhadora, tornando mais palpáveis suas conquistas.

Assim, este período propiciou um conjunto de elementos importantes para entendermos o significado do golpe militar de 1964. Em primeiro lugar, as relações sociais que se estabeleceram no período populista foram profícuos ao desenvolvimento da sociedade civil, devido à formação de partidos políticos, sindicatos, associações de classes, debates, veículos de comunicação de massa, correntes políticas. Nas palavras de Ianni (1984, p. 91), “desenvolveu-se bastante a sociedade nacional, como uma totalidade histórica, aberta, em movimento”.

Outro ponto importante foi a assimilação dos direitos políticos enquanto elemento constitutivo do reconhecimento da cidadania. A partir do final dos anos de 1950, havia uma

²⁸ Há diferenças políticas e organizativas entre estas três organizações rurais, mas nada que impedia a devida articulação entre as mesmas, especialmente entre as Ligas e a ULTAB, mais expressivas nacionalmente e mais massivas, apesar de Morais (2006, p. 49) – antigo dirigente das Ligas – apontar que as Ligas tinham um caráter mais de reflexão acerca do radicalismo revolucionário do camponês brasileiro, apontando no sentido de despertar a consciência política destes; e que a ULTAB alcançava um grande número de filiados e eleitores, uma vez que os partidos de esquerda giravam em torno das disputas eleitorais e a ULTAB havia sido criada por intermédio do Partido Comunista. Já o Master, na visão de Morais (2006, p. 48), funcionava para projetar nacionalmente o nome de Brizola que, por sua vez, financiaria as ocupações de terra do movimento.

²⁹ Em 1963 existiam 218 Ligas Camponesas espalhadas pelo Brasil, sendo 64 no estado de Pernambuco, 15 na Paraíba, outras 15 em São Paulo, 5 no Rio Grande do Sul, 8 no Pará, além de outras dispersas pelos demais estados brasileiros (IANNI, 1984, p. 89).

³⁰ Ianni (1984) explicita que a base do PTB (Partido Trabalhista Brasileiro) será formada por amplos setores populares, “tais como operários, empregados, funcionários, camponeses e alguns outros”, transformando-se em partido representativo da classe trabalhadora; enquanto a UDN (União Democrática Nacional) e o PSD (Partido Social Democrático) se enveredavam mais claramente como representantes dos setores da burguesia urbana e rural.

maior participação através do voto secreto e, principalmente, um reconhecimento dos trabalhadores como sujeitos sociais, tendo a possibilidade de uma maior participação na vida pública, no processo eleitoral e de filiação partidária e sindical.

Ao mesmo tempo, o Estado brasileiro passava a adquirir traços mais democráticos, pois incorporava as demandas da classe trabalhadora (sem deixar de atender também à burguesia) como nunca havia acontecido antes. O aumento da participação política da classe trabalhadora era o principal vetor destas expressões de democratização do Estado, uma vez que o fortalecimento dos direitos políticos representava o direito a organização desta classe e sua participação ativa na vida pública. Assim, a possibilidade de criação de novos canais de participação seria o próximo passo, bem como o risco – para a burguesia – de efetivação de alguma reforma de base.

Em face de um executivo permeado de protagonistas políticos com elas comprometidas, as forças democráticas vinculadas mormente às classes subalternas mobilizam-se febrilmente. Acumulando reservas desde o governo constitucional de Vargas, o campo democrático e popular articulava uma importante ação unitária no terreno sindical, politizando-o rapidamente, e colocava em questão – sob a nem sempre inequívoca bandeira das reformas de base – eixo sobre o qual deslizara até então a história da sociedade brasileira: o capitalismo sem reformas e a exclusão das massas dos níveis de decisão (NETTO, 2008, p. 21-22).

Apesar do conjunto importante de reformas de base que estavam sendo encampadas neste período do início dos anos de 1960, tais como a agrária, bancária, urbana (habitacional), universitária, educacional, previdenciária, tributária, entre outras, podemos destacar duas que centraram fortemente as organizações da sociedade e especialmente os movimentos rurais: a reforma agrária e a reforma da educação.

A reforma da educação vem em um contexto de industrialização do Brasil. Isso significava a necessidade de qualificação e capacitação da força de trabalho assalariada para trabalhar nos ramos da indústria que estavam em plena expansão, os quais “levam Kubitschek a defender a formação técnica e profissional e a especialização da mão-de-obra de grau médio” (AMMANN, 1992, p. 60).

Em torno da bandeira da educação despontam a União Nacional dos Estudantes (UNE), que vinha fazendo o debate da alfabetização de adultos desde 1958 e o Ministério da Educação e Cultura, com medidas que iam ao sentido de tecnificar a força de trabalho voltada para o desenvolvimento do país, ao mesmo tempo que era uma possibilidade de dar acesso às

camadas subalternas da sociedade à educação, mesmo que uma educação burguesa, mas uma possibilidade de acesso ao conhecimento, à alfabetização, o que também contemplava as organizações dos trabalhadores. As propostas giravam em torno de

promover um movimento de âmbito nacional contra o analfabetismo; combater o academicismo do ensino médio; orientar a educação superior às exigências do desenvolvimento; intensificar e ampliar o ensino técnico-profissional em todos os níveis, inclusive o superior, apontando como exemplo a criação de Universidade do Trabalho. Em síntese, a racionalidade e a redemocratização do sistema educacional, de modo a ampliar a participação das camadas populares em relação ao mesmo. A criação do Movimento de Educação de Base (MEB) e da Mobilização Nacional contra o Analfabetismo (MNCA), a sanção da Lei de Diretrizes e Bases, consubstanciam, a nível da (sic) prática, a política de redemocratização educacional (AMMANN, 1992, p. 64).

Esta passagem deixa claro o caráter dos governos populistas brasileiros, uma vez que a característica de tentar conciliar interesses antagônicos – de um lado desenvolver o capitalismo e de outro melhorar as condições imediatas de vida dos trabalhadores – pode gerar certo descontentamento por parte das frações que se julguem prejudicadas em vista de outras frações. Ao beneficiar determinados setores da burguesia, sobretudo a burguesia industrial em consolidação, pode dificultar a inserção de outros setores, como o capital financeiro internacional – mais especificamente os norte-americanos – e setores mais conservadores da sociedade civil brasileira, como os antigos oligarcas rurais e mesmo setores das elites urbanas.

Em consonância com estes elementos, vale considerarmos também o aumento da participação política dos trabalhadores, a criação e o fortalecimento de organizações da sociedade civil hegemonicamente ligadas aos trabalhadores, mesmo que sem um projeto de sociedade ou mesmo um projeto de nação para o Brasil, mas unificadas em torno das reformas de base, aglutinadas em torno de reformas que poderiam incidir estruturalmente na organização da produção de mercadorias e, conseqüentemente, na acumulação de capital, tendo rebatimentos na distribuição de renda.

Nesta direção, apontamos para o aumento da taxa de exploração do trabalhador urbano, que terá o custo de sua necessidade de reprodução aumentado cada vez mais, à medida que se mercantiliza;

sem embargo, a relação começa a desequilibrar-se no sentido de um salário real que não chegava a cobrir o custo de reprodução, da força de trabalho, simplesmente pelo fato de que, não somente à medida que o tempo passa,

mas à medida que a urbanização avança, à medida que as novas leis de mercado se impõem, o custo de reprodução da força de trabalho passa a ter componentes cada vez mais urbanos (...). Na medida em que o custo de reprodução da força de trabalho urbana se desruralizava e, por oposição, se industrializava, o desequilíbrio começou a agravar-se (OLIVEIRA, 2003, p. 84-85).

As manifestações por parte dos trabalhadores urbanos vão crescendo e as greves se multiplicam: “180, em 1961, envolvendo 954 empresas e 254.215 grevistas; 154 greves em 1962 em 980 empresas, mobilizando 158.891 grevistas” (AMMANN, 1992, p. 66); que tinham como foco, além das reformas de base, a lei que assegurasse o direito à greve, participação dos trabalhadores nos lucros das empresas, o 13º salário, o fortalecimento da Eletrobrás e Petrobrás, além do desmascaramento da política financeira do Fundo Monetário Internacional (FMI).

No campo brasileiro é aprovado, em 1963, o Estatuto do Trabalhador Rural (Lei nº 4.214, de 2.3.1963), onde eram sistematizadas as condições de contrato de trabalho e sindicalização do proletariado rural. Assim, os sindicatos rurais terão uma grande expansão pelo Brasil, chegando até a incorporar as Ligas Camponesas na estrutura sindical, mesmo porque os recursos de organização e financeiros que estes sindicatos dispunham acabavam atraindo muitos militantes do campo, sendo financiadas por partidos políticos e movimentos sociais, interessados em desenvolver sua base política.

Mesmo o governo, através da Superintendência para a Reforma Agrária (Supra), que funcionara entre 1963-1964, promoveu a formação de vários sindicatos rurais neste período. Como aponta Ianni (2005, p. 143), “em dezembro de 1963 já havia no Brasil 270 sindicatos rurais e 10 federações sindicais oficialmente registradas. Além disso, outros 557 sindicatos e outras 33 federações aguardavam o registro oficial”.

No mesmo ano de 1963, foi fundada a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag), como resultado da articulação de vários setores da sociedade, dentre eles a ULTAB, setores da Igreja Católica, a Ação Popular (AP), PCB, PTB, entre outros – com exceção das Ligas Camponesas, que de acordo com Morais (2006), foram isoladas do processo –, chegando, em poucos meses de funcionamento, a um milhão de trabalhadores rurais.

O contexto agrário do Brasil, desde o governo JK, era de um maior enfraquecimento do poder político das oligarquias, além de uma maior subordinação da produção agrícola em

relação ao processo de industrialização pesada da economia brasileira. Assim, o debate sobre o desempenho agrícola do Brasil entrou na “pauta do dia”, sob a influência do pensamento cepalino, sendo considerado limitante ao processo de industrialização brasileiro sob dois aspectos:

- a) um “estrangulamento” na oferta de alimentos aos setores urbanos, pois a produção reagia menos que proporcionalmente ao crescimento dos preços (em linguagem econômica, a oferta era inelástica). Assim, na medida em que fosse aumentando a proporção da população brasileira nas cidades, tenderia a haver uma pressão nos preços dos alimentos com conseqüente reflexo no crescimento dos salários, tornando inviável o processo de industrialização;
- b) a não-ampliação do mercado interno para a indústria nascente. As fazendas eram quase auto-suficientes, baseadas numa economia “natural”: não adquiriam a grande maioria dos produtos de que necessitavam, mas confeccionavam-nos em bases artesanais (GRAZIANO DA SILVA, 1982, p. 46-47).

Nosso esforço será de apontar as transformações ocorridas na agricultura brasileira, ao nível das relações de produção, que permitiram responder às necessidades da industrialização, mesmo com o aumento do grau de concentração da terra a partir dos anos de 1960.

No que tange a questão da concentração fundiária, usa-se o índice de Gini³¹ para medir o grau de distribuição e concentração tanto dos estabelecimentos agrícolas (referentes a quem detém a posse da terra, ou seja, quem nela está desenvolvendo alguma atividade em um determinado momento), quanto dos imóveis rurais (referentes à propriedade da terra). Neste caso, nos interessa saber o índice da propriedade da terra, destacando o aumento da concentração no período de 1965-1976, passando de 0,820 para 0,849.

Vale a pena chamar atenção para o fato de que o nível atingido pelos índices de concentração pode ser considerado muito alto, o que pode ser evidenciado pela participação relativa das propriedades: 50% das fazendas menores têm menos de 4% da área, enquanto apenas 1% das grandes propriedades têm mais de 45% da área total cadastrada do país (GRAZIANO DA SILVA, 1982, p. 52).

O referido autor associa o processo de industrialização pesada à expansão da fronteira agrícola ao delinear o período de ciclo de acumulação que vai de 1956 a 1966 – período de investimento na indústria –, dividido em um período de expansão (1956-1961) e outro de depressão (1962-1966), caracterizado pela queda das taxas de crescimento. Esta demarcação serve para nos orientar no sentido de que, quando a crise vai chegando ao fim (1965-67), há

³¹ “É uma medida de concentração que varia de zero (concentração nula) até um (concentração absoluta). Quanto mais alto o valor do índice de Gini, maior o grau de concentração de uma distribuição qualquer” (GRAZIANO DA SILVA, 1982, p. 50).

um aumento generalizado de todos os tamanhos de propriedade, sendo o das grandes propriedades ligeiramente maiores. Tanto que, durante o “milagre brasileiro”³² (1967-1972), se consolidará o aumento explosivo das grandes propriedades em detrimento das médias e pequenas.

Já no período de crise econômica, aumenta o número de pequenas propriedades quando se aumenta a necessidade de expansão da fronteira agrícola. Os grandes proprietários tentam minorar os custos e despesas, diminuindo os riscos de manter o grande latifúndio, passando parcelas da terra para terceiros, parceiros ou arrendatários.

Assim sendo, a expansão da fronteira agrícola permitiu, entre as décadas de 1960 e 1970, a expansão da produção agrícola, mantendo a oferta de alimentos e matérias-primas, sem a necessidade de distribuição da propriedade agrária. Isso ocorre ao mesmo tempo em que o próprio processo de urbanização da população ativa ampliou o mercado interno, pois esta população terá de aumentar seu consumo, uma vez que não poderão produzi-los nas cidades³³.

Este é o desenho econômico, político e social do Brasil imediatamente anterior ao golpe civil-militar de 1964: industrialização pesada de ramos estratégicos; aumento da taxa de exploração do trabalhador urbano; aumento da concentração da propriedade da terra; intensificação da urbanização; aumento da participação política do trabalhador e de seu próprio processo de politização/ conscientização; aumento das reivindicações tanto imediatas, quanto estruturais; papel ativo do Estado populista no beneficiamento da economia desenvolvimentista, mas também, devido a sua natureza exacerbadamente contraditória, no fomento da participação popular. Era um momento onde as frações da classe trabalhadora se encontravam unificadas em torno da proposta das reformas de base, que representavam o que

³² O período do “milagre brasileiro” foi marcado por grande expansão do capitalismo brasileiro, através da estratégia de endividamento externo, quando o capital internacional entra em crise, o Brasil sofre com suas expressões, recorrendo a mais empréstimos de capital financeiro de característica flutuante, que faz com que o capital não tenha base material. Com o aumento das taxas de juros internacionais, o Estado brasileiro se viu em um contexto de crise e endividamento frente ao capital transnacional (DURIGUETTO, 2007). Observa-se que o período de maior crescimento econômico é também o período de maior repressão às organizações da classe trabalhadora, visto que o AI-5 foi promulgado em 1968 e perdurou até 1979, ano marcado pelo aumento das taxas de juros.

³³ “Tomando-se os valores absolutos, a evolução das atividades não-agrícolas fica ainda mais evidente: de 6, 7 milhões de famílias ocupadas em 1960, passamos a ter 11, 2 milhões em 1970. (...) verifica-se um crescimento, em termos absolutos, da população ocupada no setor agrícola: de 6, 8 em 1960 passamos a 7, 4 milhões de famílias ocupadas em 1970” (GRAZIANO DA SILVA, 1982, p. 60-61).

podemos chamar de meta-síntese daquele momento histórico, o ponto de unidade de classe que se não fosse revolucionário, poderia e iria se desenvolver para alguma direção mais progressista. As organizações teriam de dar um passo a frente em algum momento, problematizando a possibilidade de construção de um projeto social transformador para o Brasil, um projeto alternativo, popular e de fato democrático.

Este contexto democrático no Brasil, característico do período populista, já havia sido combatido pelas forças do Império do Norte quando assumiu características nacionalistas de cunho menos autoritário, como demonstrado durante o governo constitucional de Vargas, bem como outros governos de característica semelhante no restante da América Latina. Como nos lembra Santos (1996, p. 32),

o Chile foi o único país latino-americano em que o governo norte-americano apoiou políticas reformistas. Em 1964, Eduardo Frei, um líder democrata-cristão, opunha-se à Unidade Comunista-Socialista que apoiou Salvador Allende em duas ocasiões (Allende venceu somente em sua terceira eleição, em 1970, devido à insuficiente política reformista da Democracia Cristã, que atraiu para o campo popular parte dos radicais e dos democratas cristãos). Em todos os outros países da América Latina, a intervenção norte-americana se bateu contra líderes e movimentos populistas e reformistas. A política norte-americana foi contra: Perón na Argentina (apoiando e promovendo o golpe de Estado de 1955); Vargas no Brasil (conduzindo o movimento pelo impeachment que foi detido em parte com o suicídio de Getúlio Vargas, em 1954); a Revolução na Bolívia, em 1952, sob a liderança do MNR (apoiando a reconstrução de um Exército Nacional que tomará o poder em 1961, através de um golpe de Estado); Jacobo Arbens na Guatemala (a invasão ao país foi organizada pela CIA em 1954); a Revolução Cubana em 1958-59 (a princípio, os liberais americanos apoiaram o levante Castrista, mas adotaram a estratégia do confronto com o governo de Fidel Castro depois da reforma agrária e da nacionalização de companhias petrolíferas).

As pautas da estatização ou nacionalização de empresas e a reforma agrária eram entendidas pelos norte-americanos como as grandes ameaças, por serem atribuídas a um modelo societário socialista. Isto se refere especialmente esta segunda, por conta da característica social dos países da América Latina e, particularmente, da característica territorial do Brasil; mas também pela proximidade histórica que o governo dos Estados Unidos mantiveram com os setores oligárquicos do hemisfério sul da América.

As manobras anticomunistas guiadas pela Doutrina de Segurança Nacional no continente americano foram insuficientes para o trato com novos levantes que se deram ao longo da década de 1960; aliado a isto, a insuficiência do período democrático-populista de viabilizar o desenvolvimento do capitalismo nas sociedades latino-americanas fez com que a

burguesia internacional, aliada a setores das burguesias nacionais e, especialmente, aos militares, lançasse mão dos aparelhos repressivos do Estado, como forma de conter os avanços da classe trabalhadora e de abrir caminho para a consolidação do capitalismo monopolista.

Assim, desencadeia-se um conjunto de golpes civis militares na América Latina, orquestradas pela CIA em articulação com as Forças Armadas nacionais e os opositores de direita – burguesias nacionais – aos regimes populistas e financiado pelo capital internacional. Orientados pela DSN, estes golpes dariam início ao que ficou conhecido como Operação Condor, ou seja, uma

aliança político-militar entre regimes militares da Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Paraguai e Uruguai, com o objetivo de coordenar a repressão à chamada ‘subversão’, que durou desde inícios dos anos 1970 até os processos de redemocratização, em meados dos anos 1980 (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2011, p. 257).

2.2.4. Do enrijecimento da Segurança Nacional no regime autocrático ao ascenso dos trabalhadores.

No Brasil, o golpe militar de 1º abril de 1964 pode ser compreendido como mais um momento de Revolução Passiva na história da formação sócio-econômica de nosso país, na medida em que se altera a composição do bloco de poder sem alterar o fundamento estrutural da sociedade capitalista e, ao mesmo tempo, limitando o fortalecimento das forças progressistas que estavam em ascensão naquele momento no Brasil³⁴. Assim, altera-se a composição do Estado e suas características de dominação, após mais de 30 anos de populismo, assumindo a forma de uma ditadura civil-militar ou, como definiria Florestan Fernandes, uma autocracia burguesa³⁵.

Esta transformação “pelo alto” teve sua raiz na opção do modelo de acumulação e desenvolvimento do capitalismo no Brasil. A burguesia refaz, então, um pacto com o capital monopolista internacional encabeçado pelos Estados Unidos, relegando as liberdades políticas dos trabalhadores.

O medo da aproximação do ideário comunista, potencializado pela organização dos trabalhadores no Brasil, por parte da sociedade brasileira impulsionou esta opção tomada pelas frações da burguesia, muito mais como uma medida imediata em um período de crise econômica, que acirrava ainda mais a relação sociedade civil/sociedade política. Esta opção dava maior ênfase à estrutura de dominação baseada na repressão, na extrema institucionalização das relações sociais, no aparelhamento estatal de organizações da sociedade civil e na militarização nas relações entre sociedade política e sociedade civil, praticamente uma incorporação da sociedade civil por parte da sociedade política e estabelecendo uma relação de supremacia da dominação frente a hegemonia.

³⁴ A estratégia imperialista de “investir” nas ditaduras militares se expandiu por toda América Latina e demais países considerados de Terceiro Mundo, pois a condição de pobreza que se alastrava pelo mundo, devido ao desenfreado processo de urbanização e industrialização destes países, era mais propício à aceitação das idéias socialistas. Sobre isso ver Netto (2008); Castro (1984).

³⁵ A autocracia, de acordo com Fernandes (1975), é um dos elementos que caracterizam o capitalismo dependente, conjugando-o com miséria, exclusão despótica e ausência de direitos para os trabalhadores. Assim, “a dominação burguesa se associava a procedimentos autocráticos, herdados do passado ou improvisados no presente, e era quase neutra para a formação e a difusão de procedimentos democráticos alternativos, que deveriam ser instituídos (na verdade, eles tinham existência legal ou formal, mas eram socialmente inoperantes) (FERNANDES, 1975, p. 207).

A partir destas características, podemos afirmar que foi uma medida imediata no sentido mesmo do seu período de sustentação, pois uma ditadura nos termos acima apontados não pode durar suficientemente sem uma parcela de consenso. Uma ditadura baseada prioritariamente na repressão não se sustenta sem legitimidade por parte da sociedade civil e esta legitimidade não pode ser conquistada somente à base da violência, dependendo também de elementos econômicos e ideológicos incorporados pela autocracia.

Netto afirma que a finalidade do golpe de 1964 foi de

golpear e imobilizar os protagonistas sociopolíticos habilitados a resistir a esta reinserção mais subalterna no sistema capitalista; e, enfim, dinamizar em todos os quadrantes as tendências que podiam ser catalisadas contra a revolução e o socialismo (NETTO, 2008, p. 16).

Tanto Ianni (1984) quanto Netto (2008) vão caracterizar que um dos elementos fundamentais do golpe civil-militar foi o desmantelamento das forças sociais que vinham num processo de organização e articulação interessantes no período pré-64, destruindo as conquistas democráticas deste período, especialmente no que tange as conquistas políticas, como o direito a livre organização e o direito à manifestação. Praticamente todo o conjunto de organizações sofreu com a perseguição política realizada pelo regime: movimentos deixaram de existir, como as Ligas Camponesas; partidos tiveram que agir na clandestinidade, como o PCB; o movimento estudantil também passou a se organizar na clandestinidade, depois do fechamento da UNE; sindicatos também foram destruídos.

O processo de socialização da política, que irá caracterizar a estruturação de uma sociedade civil forte, passa por um período crítico na medida em que a questão não é somente a hegemonia burguesa nos espaços do Estado, mas sim a limitação destes espaços de disputa de consenso e a sistemática recorrência às medidas coercitivas no trato das organizações da classe trabalhadora.

Sobre esta socialização da política, Netto estabelece que

a socialização da política, na vida brasileira, sempre foi um processo inconcluso – e quando, nos seus momentos mais quentes, colocava a possibilidade de um grau mínimo de socialização do poder político, os setores de ponta das classes dominantes lograram neutralizá-lo. Por dispositivos sinuosos ou mecanismos de coerção aberta, tais setores conseguiram que um fio condutor costurasse a constituição da história brasileira: a exclusão da massa do povo no direcionamento da vida social (NETTO, 2008, p. 18-19).

Neste sentido, o mesmo autor coloca que há, desde 1930, um esforço, por parte do Estado burguês, de manter a sociedade civil brasileira em condição frágil, impedindo que as formas de expressão da classe trabalhadora tivessem força, seja sob ações e discursos de desmobilização, seja pela ação repressiva, sempre na tentativa de não permitir a entrada da classe trabalhadora nos espaços de poder político, onde se possa elevar o nível de consciência e de organização desta classe.

Assim, a relação entre sociedade política e sociedade civil sempre terá características que irão mesclar entre a coerção e o consenso, como traços históricos da relação do bloco de poder com a classe trabalhadora, uma vez que a manutenção da dominação e a conquista ampla da hegemonia garantem a supremacia burguesa frente aos trabalhadores. No caso brasileiro, na relação entre coerção e consenso, há uma recorrência maior do uso dos aparelhos coercitivos em relação a outras formações sociais e esta recorrência assumirá formas distintas ao longo da história, incorporando novas maneiras de estabelecer a relação entre coerção e consenso, como é o caso do que chamamos de criminalização dos movimentos sociais, que será devidamente analisada à frente.

A fração da burguesia nacional vinculada ao imperialismo via, para além do ascenso das massas trabalhadoras, o contexto de crise econômica que crescia desde meados da década de 1950, fruto da política expansionista do governo JK e a necessidade de adentrar a uma política de industrialização pesada em detrimento do modelo de substituição de importações instaurado no período do pós-30. Esta mudança no modelo de acumulação propunha um crescimento acelerado da produção nos setores de bens de produção e de bens de consumo duráveis. De acordo com Netto (2008), isso significou um rearranjo nas relações entre o Estado burguês, a burguesia nacional e o capital transnacional, sendo que este último terá um conjunto de privilégios para sua entrada e estabelecimento no Brasil, sempre subsidiado pela política desenvolvimentista desenfreada de industrialização e urbanização que caracterizará o período populista do nosso país.

Assim, entravam em atrito o modelo que era demandado pelo capital transnacional (industrialização pesada) e as demandas democráticas e populares da classe trabalhadora, colocando em crise o modelo de dominação burguesa. De um lado, uma burguesia débil que teria que fortalecer os laços com o capital internacional para continuar com seu projeto de desenvolvimento do capitalismo no Brasil. De outro, as expressões organizadas da classe trabalhadora que reivindicavam uma maior participação dos trabalhadores no processo

político de tomada de decisão e a realização das reformas de base, que romperiam com alicerces importantes da burguesia brasileira, como o latifúndio, já que uma das principais demandas era a realização de uma reforma agrária que, naquele momento, visava à redistribuição das terras.

Assim, a solução não foi outra senão o recurso da repressão, que foi fundamental para equilibrar as forças políticas e econômicas do bloco dominante no Brasil e dar continuidade ao padrão de desenvolvimento dependente e associado que conformou o Brasil nos anos 1950 e que permutaria durante a ditadura civil-militar. No período autocrático, será mais bem evidenciada e redimensionada a função do Estado burguês – entendido nos seus aparelhos administrativos, burocráticos e repressivos da sociedade política – no processo de fortalecimento do capitalismo no Brasil.

O Estado que se estrutura depois do golpe de abril expressa o rearranjo político das forças socioeconômicas a que interessam a manutenção e a continuidade daquele padrão, aprofundadas a heteronomia e a exclusão. Tal Estado concretiza o pacto contra-revolucionário exatamente para assegurar o esquema de acumulação que garante a prossecução da tal padrão, mas, isto é crucial, readeguando-o às novas condições internas e externas que emolduravam, de uma parte, o próprio patamar a que ele chegara e, de outra, o contexto internacional do sistema capitalista, que se modificava acentuadamente no curso da transição dos anos cinquenta aos sessenta (NETTO, 2008, p. 27).

Analisando este rearranjo do Estado e, conseqüentemente, da economia, podemos caracterizá-lo como um processo de “modernização conservadora”, que assumirá um viés de acentuação da dependência econômica ao capital estrangeiro e acesso a todas as formas de beneficiá-lo. Podemos afirmar que este projeto se fortalece a partir da territorialização do imperialismo; do aumento da concentração da propriedade da terra; do aumento da superexploração do trabalho e da pauperização do trabalhador, para atender às novas demandas do processo de aceleração da produtividade vinculado às empresas transnacionais.

O que nos cabe salientar no período da autocracia burguesa no Brasil (1964-1984) será a relação que se formou entre sociedade política e sociedade civil, que se torna muito evidente na medida em que os aparelhos repressivos e burocráticos do Estado passam a ter um protagonismo frente à sociedade civil, sobretudo no período mais intenso, que vai de 1968-1974, chamado de período “linha dura” do governo militar.

O período autocrático redimensionará a relação entre o Estado brasileiro e a Doutrina de Segurança Nacional, que surge como a fundamentação ideológica tanto para as ações

coercitivas, a repressão, a tortura, as prisões e os assassinatos políticos, quanto como influência de tentar manter uma legitimação às estratégias de consenso como as formas culturais via educação e os Centros Populares de Cultura (CPC's), além do monopólio da informação através do controle dos meios de comunicação de massas, sempre a serviço das classes dominantes.

Os estudos de Alves (1989) contribuem para esta discussão com uma análise sobre a relação entre Estado e oposição no Brasil no período autocrático, destacando a participação norte-americana na orquestração do golpe militar e sua condução através da Doutrina de Segurança Nacional, formulada na Escola Superior de Guerra e coordenada pelo General Golbery do Couto e Silva.

É importante ponderar, desde já, que os elementos presentes nesta Doutrina de Segurança Nacional servirão de fundamento para o processo de criminalização dos movimentos sociais na contemporaneidade, pois as legislações sancionadas neste período vigoram até hoje, bem como a própria ideologia formulada por esta Doutrina e que ainda permeia os aparelhos da sociedade política. É na defesa desta tese que iremos trabalhar durante a elaboração deste trabalho.

Como já havíamos mencionado, a rede formada por ESG/ IBAD/ IPES já vinha desenvolvendo os princípios da Doutrina desde o início da década de 1950, acumulando informações sobre cidadãos brasileiros e construindo um complexo que serviria de base para o golpe civil-militar. Isto foi se desenvolvendo à medida que as organizações sociais e políticas da sociedade civil foram se fortalecendo e o número de protestos e greves aumentava.

Alves (1989) afirma que, com o golpe civil-militar, os cargos administrativos do Estado foram ocupados por membros vindos do complexo ESG/ IBAD/ IPES, o que acabou por fortalecer a centralização e o enrijecimento da estrutura estatal e limitar qualquer forma de participação da classe trabalhadora. Esta Doutrina visava garantir sua legitimação através do reconhecimento, por parte da população, de benefícios econômicos, graças ao desenvolvimento capitalista, e através da segurança interna contra “inimigos internos”, no sentido de defender a nação. Com estes elementos de legitimação, acaba-se produzindo, “no seio da população, um clima de suspeita; medo e divisão que permite ao regime levar a cabo campanhas repressivas que de outro modo não seriam toleradas” (ALVES, 1989, p. 27).

Assim, é interessante buscar os fundamentos da criminalização dos movimentos sociais, que tem como ponto fulcral a relação entre sociedade política e sociedade civil no período iniciado em 1964. Como partes constituintes do complexo estatal, estão em constante conflito e cooperação, regidas por um conjunto inesgotável de determinações econômicas, políticas, culturais, sociais. Sendo assim, além de esferas constituintes, também são constitutivas, são auto e mutuamente determinadas e determinantes, o fortalecimento ou enfraquecimento de uma destas esferas está relacionado ao mesmo ou oposto movimento da outra esfera.

Para melhor visualizarmos, segue o exemplo: o golpe civil-militar só se realizou por conta, dentre outros determinantes, do processo de organização e conscientização da classe trabalhadora e uma possível aproximação mais consistente do ideário comunista e das teorizações do marxismo, se colocando como ameaça à hegemonia burguesa – em crise naquele momento –, ou como prefere Netto (2008), construindo as bases de uma possível ameaça à essa hegemonia. Assim, foi necessário um enrijecimento da sociedade política a tal ponto que as estratégias de consenso já não eram suficientes, tendo de recorrer às formas repressivas, destruindo vários aparelhos “privados” da sociedade civil.

O enrijecimento do Estado sempre ocorrerá quando há força contra-hegemônica na sociedade civil suficiente para por em risco os interesses da burguesia, onde os trabalhadores conseguirão concentrar o consenso favorável às suas causas e suas pautas de luta, enfraquecendo a hegemonia burguesa, que terá, compulsoriamente, de recorrer à força. Mas, por outro lado, o uso da força gera um conjunto de contradições dentro do próprio aparato burocrático/repressivo do Estado e um deles é, essencialmente, o fato do Estado não conseguir eliminar totalmente a oposição, pois “cada campanha repressiva contra determinado setor da oposição leva ao embate setores até então não envolvidos, em protesto contra o uso da força” (ALVES, 1989, p. 28).

A Doutrina de Segurança Nacional se utilizará da construção ideológica de uma ameaça interna e externa que precisa ser combatida, colocando como ponto central a existência do “inimigo interno” como ameaça fundamental, balizado pelo ideário revolucionário, sendo que a caracterização de subversivo será taxada como adjetivo para criminosos perigosos que tentam corromper os “cidadãos de bem”.

Por conta disso, surge a necessidade de utilizar as mais diversas estratégias para confrontar este inimigo em toda a extensão do território nacional e as melhores formas de aproveitar os aparelhos tanto da sociedade política quanto da sociedade civil. Assim, Alves (1989, p. 44-45) explicita muito bem esta ocupação de espaços em toda a extensão do Estado – em sentido integral – ao definir que:

A Estratégia Política define as metas e diretrizes de Estado para a neutralização de óbices, antagonismos ou pressões na esfera política – o próprio Executivo, o Legislativo, o Judiciário e os partidos políticos. *A Estratégia Econômica* ocupa-se igualmente de setores privado e público da economia. Esta área é ainda subdividida em políticas específicas para os setores primário, secundário e terciário da economia. (...) *A Estratégia Psicossocial* diz respeito, tal como é definida no manual, segundo os objetivos da Política de Segurança Nacional, às instituições da sociedade civil: a família, escolas e universidades, os meios de comunicação de massa, sindicatos, a igreja, a empresa privada, etc. (...) *A Estratégia Militar*, finalmente, deve controlar a Marinha, o Exército, a Aeronáutica e todas as corporações paramilitares da vasta estrutura militar brasileira.

Ainda segundo esta mesma autora, o governo de coalizão civil-militar ascendeu sob um discurso de “devolver” o caráter democrático das instituições e do Estado brasileiro, retomando a “legalidade” e descentralizando o poder para as regiões do país. Este é um aspecto puramente consensual que o discurso burguês assumiu, revestindo o monopólio legal da violência de características reticentes, sendo que a execução destas medidas foi totalmente contrária, onde a centralização administrativa e a composição burocracia/ repressão limitaram os espaços democráticos que haviam sido conquistados.

As bases legais do regime ditatorial foram materializadas nos chamados Atos Institucionais. O AI-1, decretado oito dias após o golpe, sob o governo de Humberto de Alencar Castelo Branco (1964-1967), veio no intuito de retirar os poderes do Congresso Nacional e transferi-los para o Executivo. É formada uma “nova” estrutura institucional, onde os aparelhos burocráticos e administrativos permanecem existindo, mas limitados, enfraquecendo o poder eleitoral de onde provinha o Congresso, sendo submetido – de forma muito clara – ao Executivo.

Dentre outras “atribuições” do AI-1, podemos destacar o controle do Judiciário e a suspensão dos direitos individuais, facilitando o que passou a ser chamada de “operação limpeza”, ou seja, a retirada, sob qualquer forma, de pessoas da estrutura administrativa e

burocrática do Estado de maneira incontestada. O artigo 8º do AI-1 estabelecia que “inquéritos³⁶ e processos seriam instaurados ‘visando à apuração da responsabilidade pela prática de crime contra o Estado ou seu patrimônio e a ordem política e social ou de Atos de guerra revolucionária’” (apud ALVES, 1989, p. 55).

Este artigo dava as bases para a perseguição política e o enquadramento daqueles que tinham um posicionamento político contrário aos interesses burgueses e imperialistas, que questionavam o processo de desenvolvimento econômico brasileiro pautado pela ditadura. Se somado a outros artigos da mesma legislatura, viabilizava a prisão de militantes políticos, coação e cassação de mandatos legislativos daqueles que se opunham ao regime.

O artigo 10º suspendia os direitos políticos, sendo eles o direito de voto e de candidatura eleitoral e, principalmente, proibia qualquer tipo de participação político-partidária de vários militantes políticos do período anterior ao golpe, dentre eles do próprio ex-presidente da república, João Goulart, o primeiro nome da lista. A estratégia política da autocracia constituía-se do constante controle dos partidos políticos e dos aparatos administrativos e burocráticos. Mesmo assim, de acordo com Alves (1989), o judiciário manteve um grau menor de interferência direta dos demais poderes, sobretudo do executivo. A maioria dos crimes políticos ficava sob a envergadura de tribunais civis, sendo passado ao judiciário em última instância; outro elemento que evidencia a menor influência sob o judiciário é a concessão de *habeas corpus* a presos políticos.

No que tange as organizações do campo, as Ligas Camponesas foram desmanteladas sob a acusação de agregarem comunistas e também por não ter nenhum vínculo institucional. A forma encontrada para lidar com esta organização será a repressão direta, diferente do que ocorreu com os sindicatos rurais, que foram remodelados e submetidos a CLT, que até então só cobria os sindicatos urbanos, ficando sob o controle do Estado.

Durante o período populista, tais mecanismos não foram utilizados com severidade em vista dos custos político-eleitorais que representariam para o governo. A estrutura sindical da Consolidação das Leis do Trabalho, entretanto, permaneceu intacta, nunca sendo reformulada – sequer durante o governo de João Goulart. Desse modo, ao empolgar o poder em 1964, a coalizão civil-militar encontrou pronta uma estrutura legal repressiva para o controle dos sindicatos, e efetivamente recorreu a ela (ALVES, 1989, p. 69).

³⁶ “Os inquéritos policial-militares deveriam investigar as atividades de funcionários civis e militares, de níveis municipal, estadual e federal, para identificar os que estavam comprometidos em atividades ‘subversivas’” (ALVES, 1989, p. 56).

Assim, podemos destacar os elementos que constituem a centralização do poder político, que, de acordo com Comparato (1986, p. 340), é uma mescla entre “um mínimo de força armada e de capacidade econômica”. Para garantir a centralização do poder político, novas instituições devem ser formadas para acompanhar as demandas estruturais deste “novo” modelo de Estado, evitando certa falta de sincronia entre as formas de dominação e as instituições legais que irão garantir esta dominação de forma direta.

Com isso, a estrutura do Estado moderno teve que incorporar outros instrumentos para dar função à ditadura e garantir a viabilidade das medidas econômicas da burguesia nacional e transnacional. Alves (1989) aponta os três principais fatores desta reestruturação do Estado: a criação do Serviço Nacional de Informações (SNI); as reformas administrativas do Programa de Ação Econômica do Governo (PAEG) e as diretrizes de controle salarial. Estes fatores reiteram a análise de Comparato (1986): a garantia do poder político utilizando o controle do “inimigo interno” e a regulamentação da base do modelo econômico.

Em 1965, com eleições municipais e estaduais, como era previsto na Constituição de 1946, a oposição conquistou espaços em vários estados brasileiros e também no Congresso Nacional. Diante disso, o presidente Castelo Branco se viu obrigado a antecipar algumas medidas de controle e decretou o AI-2, que diminuiu ainda mais o poder do Legislativo, esfera onde a oposição havia avançado mais.

As medidas que alteravam o Judiciário foram no sentido de aumentar a força dos militares e do Executivo, sendo que vários cargos, como os ministros do Supremo Tribunal Federal e os juízes federais, seriam indicados pelo presidente. Além disto, um maior número de casos seria julgado pelos Tribunais Militares.

O aumento do número de ministros do Supremo Tribunal Federal destinava-se a garantir maioria em questões de interesse do Executivo. A indicação pelo Presidente de juízes federais e do Supremo Tribunal, juntamente com a suspensão das garantias do judiciário previstas na Constituição, dava ao Executivo muito maior grau de controle sobre as decisões do judiciário. A transferência aos Tribunais Militares dos processos políticos envolvendo questões de Segurança Nacional era uma clara resposta às pressões dos setores de linha-dura; ela eliminava a possibilidade de recurso, que permitira a muitos dos processados em IPM's escaparem à degola. Finalmente, como se previa, a eliminação dos foros especiais para governadores e secretários de Estado permitiria aos linhas-duras prender políticos como os ex-governadores Miguel Arraes e Mauro Borges, aos quais o Supremo Tribunal Federal concedera anteriormente habeas corpus, enfurecendo os coronéis dos IPM's (ALVES, 1989, p. 92).

Como coloca Comparato (1986), o governo ditatorial e o partido do governo, enquanto bloco de poder hegemônico no período civil-militar, comandaram os trabalhos de elaboração legislativa, sendo responsável por três quartos das leis votadas ao longo da ditadura militar, com destaque para as sessões legislativas de 1979, 80, 81 e 82. A estrutura administrativa brasileira, baseada no modelo clássico liberal da divisão dos poderes, agora vê uma centralização do poder político de tal forma que o Executivo submete o Judiciário e o Legislativo, controlando a formulação das leis que irão se incorporar à Constituição populista de 1946 e também o instrumento que garantiria sua efetivação, o Judiciário, especialmente a partir do AI-2.

A partir de 1965, o direito ao voto secreto foi suspenso, a eleição para presidente e vice seria feita por um colegiado formado pela maioria do Congresso Nacional e o número de mandatos cassados aumentou. O artigo 18 do AI-2 extinguiu todos os partidos políticos até então existentes e outros seriam criados de acordo com as resoluções e exigências das novas leis baixadas do governo ditatorial.

Em 1966, foi baixado o AI-3 para aparar as arestas que ficaram pendentes em relação às eleições para governador em 11 estados brasileiros que não haviam elegido seus representantes em 1965. Suas principais medidas eram o voto indireto pelas assembleias legislativas, com votação pública e nominal e a indicação, pelos governadores, dos prefeitos das capitais, como relata Alves (1989). O AI-3 veio, portanto, no sentido de garantir o controle dos principais estados brasileiros, fortalecendo-os politicamente e garantindo seu desenvolvimento econômico para o capital transnacional e a aceleração das construções de infra-estrutura, que ligaria o sul e o sudeste, como projeto iniciado no período nacional-desenvolvimentista (1946-1964), às regiões norte, nordeste e centro-oeste, que estava passando por um processo de expansão interna de cidades e complexos industriais ainda pequenos.

A Doutrina de Segurança Nacional, que servirá como fundamento do processo contemporâneo de criminalização dos movimentos sociais, foi materializada nos Atos Institucionais baixados até então, fundamentando a forma que deveria estabelecer a relação entre sociedade política e sociedade civil no Brasil num contexto de fortalecimento da dominação/ coerção em detrimento do consenso. Neste sentido, para legalizar estes fundamentos e institucionalizá-los, foi revista a Constituição Federal em 1967.

Sobre a Constituição de 1967, Alves (1989, p. 105) afirma que esta

legalizava muitas das medidas excepcionais decretadas nos atos institucionais e complementares. Modificada em 1969, ela fornecia ao Estado de Segurança Nacional os fundamentos de uma ordem política institucionalizada. Em algumas de suas seções mais importantes, a Constituição de 1967 regulamentava a separação de poderes e os direitos dos estados da federação, **definia o conceito de Segurança Nacional**, caracterizava os direitos políticos e individuais e institucionalizava o modelo econômico (grifos nossos).

O conceito de Segurança Nacional, já presente na Constituição de 1946, vislumbrava a defesa do território nacional das ameaças externas, bem característico do “perigo” observado no período nacional-desenvolvimentista. Com o advento da Constituição de 1967, num contexto de ditadura civil-militar, foi incorporado o sentido da ameaça interna, do “inimigo interno”, que transformava todos os cidadãos em informantes do regime. Como afirma Alves (1989, p. 109), havia um Conselho de Segurança Nacional que se responsabilizaria por tomar decisões acerca das áreas que seriam de “interesse da segurança nacional”, como “a concessão de terras, o controle de sistemas de transportes e comunicação, a construção de pontes, estradas e aeroportos, e a instalação de indústrias de particular relevância para a segurança nacional”.

Em 1967, configurava-se um contexto onde os partidos (ou membros de extintos partidos) democráticos passaram a ocupar a oposição, bem como movimentos que ainda conseguiam manter-se funcionando, como alguns sindicatos, urbanos e rurais, e o movimento estudantil. Ocorreram algumas ações e protestos contra a ditadura e as restrições aos direitos políticos, como algumas greves realizadas e a morte do estudante secundarista Edson Luis, em março de 1968, impulsionou ainda mais os movimentos de base que protestavam contra a truculência do regime.

Formava-se uma Frente Ampla, que congregou vários setores da sociedade em torno da oposição à ditadura e que serviu como uma “ameaça à Segurança Nacional”. O regime tentou proibir a existência da Frente Ampla, sendo

proscrita como organização e proibida de realizar comícios, reuniões e passeatas, divulgar declarações políticas ou publicações de qualquer espécie. O Departamento de Polícia Federal (DPF) recebeu ordens de deter quem quer que violasse estas proibições. Além disso, deveria o DPF apreender livros, revistas, jornais ou qualquer outro material impresso de responsabilidade da frente. O Estado pretendia assim eliminar por simples decreto um movimento social, dando com isso novo exemplo das contradições entre o processo de liberalização e o emprego de repressão para

remover da cena política setores “antagônicos” da oposição (ALVES, 1989, p. 128).

O comportamento do Estado ditatorial frente à organização oposicionista ao regime ilustra bem o tratamento que será dado pela legislação construída pelo regime e que perpetuará pelos resquícios ideológicos da Doutrina de Segurança Nacional, estabelecendo o traço entre sociedade política e sociedade civil que irá sobressair até a década de 1980. A articulação entre legislação (decretos-leis, Atos Institucionais e Constituição de 1967) e Executivo (execução da repressão direta àqueles que não se enquadram nas normas do Estado moderno) será tal que caberá à própria administração pública a função de criar as leis e executá-las.

Em 1967, no discurso inaugural do ano letivo da ESG, o presidente Castelo Branco cunhou o binômio “segurança e desenvolvimento”, integrando à DSN o conceito de desenvolvimento como condição para garantir a segurança. Esta relação foi acrescentada por Robert McNamara, onde este afirma que

a segurança é desenvolvimento, e sem desenvolvimento não há segurança. Um país subdesenvolvido e que não se desenvolve não atingirá jamais algum nível de segurança, pelo simples motivo de que não pode despojar seus cidadãos de sua natureza humana (apud COMBLIN, 1980, p. 65).

A apropriação do desenvolvimento junto à segurança foi típica dos países da América Latina, por conta de seu contexto econômico e social, visto que, na essência, países que sofriam com grandes mazelas da “questão social” tinham uma maior propensão a receber as ideias socialistas. Desta forma, o desenvolvimento econômico levaria a um desenvolvimento social – discurso parecido com o de presidentes populistas nos anos 1950 no hemisfério sul da América, como JK no Brasil e Frei no Chile – e, conseqüentemente, a uma maior segurança em relação tanto ao inimigo externo quanto a focos internos.

Além do mais, o desenvolvimento era um elemento necessário para manter a segurança para além da força das armas. Seria o elemento de legitimação junto às massas populares necessário à manutenção da ordem e do modelo econômico que estava sendo recomposto a partir de 1964 e da crise econômica arrastada do princípio dos anos de 1960. Neste contexto de crise e necessidade de desenvolvimento, aliado à segurança, o PAEG tende a conter a inflação para retomar os investimentos nos setores estratégicos, que privilegiasse o setor produtivo. Oliveira (2003, p. 94) fala em política seletiva, onde há “aumento dos créditos, aumento dos gastos governamentais, estímulo à demanda”.

O mesmo autor aponta como instrumentos desta política uma reforma fiscal regressiva, onde os impostos indiretos cresceram, o controle salarial é maior e a estrutura de mercado de capitais deu mais fluidez à circulação do excedente econômico, que irá se concentrar nos estratos da burguesia e das classes médias altas. Ao mesmo tempo, a classe trabalhadora arcará com o ônus do combate à inflação, uma vez que será diminuído o custo da força de trabalho em detrimento da manutenção dos custos do setor de produção.

Assim, fica exposto que “o crescimento da renda real na economia brasileira durante o decênio [1960-1970] – aproximadamente 70% – foi predominantemente apropriada pelos 5% mais ricos da população” (OLIVEIRA, 2003, p. 97-98). Este contexto, a partir de 1968, demonstra um aumento da massa total de renda que propiciou um aumento da demanda por bens de consumo não-duráveis por parte dos setores menos favorecidos da sociedade. Por outro lado, a renda real dos setores mais abastados aumenta, muito por conta desta maior concentração de renda, o que acaba por consolidar o mercado de bens de consumo duráveis, como os automóveis e os eletrodomésticos.

A relação que se estabelecerá entre segurança e desenvolvimento condiciona o primeiro elemento à taxa e o potencial de crescimento da economia, ao mesmo tempo em que este crescimento necessita de uma condição mínima de segurança para poder se concretizar. É neste contexto que se dará a articulação entre o poder do Estado autocrático com o fomento de inversões econômicas, alterando o foco da economia para a produção de bens de consumo para as diferentes rendas da sociedade, ao mesmo tempo em que aumenta a concentração de renda.

Assim, a retomada da economia vai se dar graças ao período que ficou conhecido como “milagre econômico”, a partir de 1967, garantindo legitimidade frente as camadas populares e aumentando, em certa medida, o consumo do trabalhador e o fomento da produção, o que acabou maquiando a superexploração do trabalho e o superexcedente extraído deste como as saídas para o processo de estagnação econômica.

Em dezembro de 1968, é decretado o AI-5, o mais duro de todos os AI's, que, de acordo com Alves (1989), em seu texto reiterava elementos dos dois primeiros AI's, mas dava poderes ainda mais ilimitados para o Executivo, dissolvia os congressos e assembleias legislativas e não tinha, diferente dos demais, prazo limite para vigorar – sendo revogado somente em 1979.

Alves (1989) apresenta números do que representou os AI's após a promulgação do quinto deles: 1.607 sofreram algum tipo de punição baseado no AI-5; 6.592 membros das Forças Armadas foram presos, suspensos ou sofreram algum tipo de medida disciplinar por expressarem sua opinião em um sentido democrático. Além disso, 113 deputados federais e senadores, 190 deputados estaduais, 38 vereadores e 30 prefeitos foram cassados.

O Estado corporificava-se no Executivo e a ele se circunscrevia. O Ato Institucional Nº 5 deu origem a um *Leviatã*, que o general Golbery do Couto e Silva antecipara em seus textos dos anos 50, um Estado hobbesiano que absorvia todo o poder (ALVES, 1989, p. 135).

Isto sem contar que foi a partir do AI-5 que os movimentos de resistência sofreram seu “golpe de misericórdia” do regime ditatorial, sendo colocados, em grande número, na ilegalidade e na clandestinidade. Os militantes políticos foram perseguidos, presos, exilados, torturados e assassinados, especialmente pelo período de “linha dura” do regime autocrático burguês, justamente caracterizado pela sansão do AI-5 em 1968.

Isto significava:

- Suspender os direitos políticos de qualquer cidadão (art. 4).
- Suspender as garantias constitucionais ou legais relativas ao caráter vitalício de certas funções, à inamovibilidade e à estabilidade, assim como ao exercício das funções (art. 6).
- Decretar o confisco de todos os bens (art. 8).
- Suspender o *habeas-corpus* (art. 10) (COMBLIN, 1980, p. 81).

Destes artigos do AI-5, chama atenção a suspensão dos recursos jurídicos para a defesa das acusações vindas do regime, como foi o caso da recusa de *habeas-corpus* para vários líderes políticos como o ex-governador de Pernambuco, Miguel Arraes, de caráter populista e reverenciado pelas massas pernambucanas, que teve seu pedido de *habeas-corpus* negado. Outro ponto é a possibilidade de mudança nos funcionários dos órgãos estatais, retirando o caráter de estabilidade empregatícia dos cargos públicos, abrindo a brecha para a incursão de profissionais procedentes de uma formação militar para ocupar as vagas na administração pública, moldando as estruturas institucionais de acordo com as necessidades tanto do regime centralizador do aparato militar quanto para a garantia de desenvolvimento dos setores econômicos estratégicos e das altas taxas de lucro.

A engenharia feita para reestruturar o Estado/ sociedade política após os anos de regimes populistas se constitui da manutenção das instituições existentes e mesmo a criação

de algumas outras, mas principalmente o rearranjo funcional destas instâncias do poder público e a grande concentração de poder no Executivo, relegando a este as funções de legislativo e principalmente de judiciário.

De acordo com Comblin (1980, p. 82),

o presidente exerce seus poderes através de dois setores paralelos. Um deles é público: o governo e a administração; o outro é secreto: é o conjunto dos Serviços de Informação, que não são apenas Serviços de Informação, mas também serviços de ação. Graças à ação dos serviços de Inteligência, o presidente garante a fidelidade e a obediência incondicionais das forças armadas, do governo e da administração, assim como a de todas as associações particulares e a dos indivíduos.

A relação do regime com as legislações anteriores ao golpe será de alteração, como foi a Constituição de 1967. Algumas serão mantidas, porém estas não serão, necessariamente, executadas, como é o caso da primeira lei de Reforma Agrária do Brasil, o Estatuto da Terra (lei 4.504/1964), promulgada no dia 30 de novembro de 1964, ou seja, sete meses após o golpe civil-militar.

Este Estatuto da Terra conservou alguns aspectos do projeto de Reforma Agrária do governo João Goulart³⁷ (Decreto nº 53.700, de 13 de março de 1964), que nem sequer foi avaliado pelo Congresso Nacional por conta do golpe de 1º de abril. Por conta disso e de ter uma equipe de formuladores e redatores não tão coesos em relação à linha política do regime, acabou sendo aprovado este Estatuto, com características avançadas no que concerne o debate da Reforma Agrária. Visava a realização de medidas para distribuição de terras mediante modificação no regime de posse e uso, obedecendo a justiça social e o aumento da produtividade, sendo esta a definição do que seria a Reforma Agrária proposta. Além disso, o Estatuto propunha a efetivação de uma Política Agrícola, entendida, a partir do art. 1º, parágrafo 2º, como

o conjunto de providências de amparo à propriedade da terra, que se destina a orientar, no interesse da economia rural, as atividades agropecuárias, seja no sentido de garantir-lhes o pleno emprego, seja no de harmonizá-las com o processo de industrialização do país (ESTATUTO DA TERRA, 2005).

Foi uma lei progressista para a época, tendo em vista que se deu durante uma ditadura, pois apresentou medidas para a agricultura jamais vistas, como: o cadastro das propriedades

³⁷ In: STÉDILE, João Pedro (Org.). A questão agrária no Brasil, vol. 3. Programas de reforma agrária: 1946-2003. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

de terra do país; a criação de um órgão público federal, o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA)³⁸, que ficaria encarregado do cadastro das propriedades, as desapropriações e a colonização de terras públicas; o condicionamento o direito absoluto à propriedade da terra à sua utilização social; a classificação geral das propriedades, baseado no tamanho, na utilização e na capacidade de produção; a desapropriação, para fins de Reforma Agrária, tanto do minifúndios, para reagrupamento das áreas, quanto dos latifúndios, para a devida distribuição das terras; estabelecimento de critérios para pagamento da área desapropriada; criação do Imposto Territorial Rural (ITR) e a destinação de seus recursos para o programa de Reforma Agrária; e a possibilidade de formação de cooperativas, como forma alternativa de organização e produção agrícola.

Apesar dos avanços formais do Estatuto, a lei não foi cumprida, exatamente por essa contradição que havia entre a política do regime e a proposta do Estatuto da Terra. Tanto não foi cumprida, que os dados levantados por Graziano da Silva (1982) elucidam o processo gradativo de concentração de terras no período de 1965-1975, apontado pelo aumento do índice de Gini. Este é o mesmo período por onde passa o crescimento econômico brasileiro, com maior enfoque no setor de bens de produção – duráveis e não-duráveis –, como já apontado por Oliveira (2003), e escorada numa maior exploração da força de trabalho e aumento populacional, que fazia crescer o exército industrial de reserva, como formas de sanar a contradição entre esta força de trabalho e as próprias relações de produção. Ao mesmo tempo em que a

estruturção da expansão monopolística requer taxas de lucro elevadíssimas e a forma em que ela se dá (via mercado de capitais) instaura uma competição pelos fundos de acumulação (pela poupança) entre a órbita financeira e a estrutura produtiva que esteriliza parcialmente os incrementos da própria poupança (OLIVEIRA, 2003, p. 105-106).

Nisso, a economia do capital corre um risco para poder garantir a hegemonia do capital financeiro e a consolidação do capital monopolista no Brasil, uma vez que a acumulação do setor produtivo não consegue acompanhar a emissão de títulos da dívida pública. Daí a importância de manutenção do setor primário para garantir a inversão e a produção de divisas entre o setor produtivo urbano e a agricultura.

Esse é o desenho muito bem definido por Oliveira (2003, p. 106):

³⁸ Mais tarde se tornaria o Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária).

o pós-1964 dificilmente se compatibiliza com a imagem de uma revolução econômica burguesa, mas é mais semelhante com o seu oposto, o de uma contra-revolução. Esta talvez seja sua semelhança mais pronunciada com o fascismo, que no fundo é uma combinação de expansão econômica e repressão.

Essa é a grande essência da DSN, especialmente quando se fala em segurança e desenvolvimento, sob a égide da “linha dura” dos militares na presidência do Brasil, sob a “especial” batuta do general Emílio Garrastazu Médici (1969-1974), período de maior repressão às organizações sociais e de maior crescimento econômico do país.

o “milagre” brasileiro pode ser avaliado através de alguns números. De 1968 a 1975, o Produto Nacional Bruto teve um crescimento anual médio de 9%. Entre 1968 e 1974, a população do Brasil passou de 86 para 105 milhões de habitantes. Mas o PNB passou de 40 a 78 bilhões de dólares. A produção de energia elétrica aumentou de 38 para 72 bilhões de KWh. A produção de automóveis, de 279.000 a 858.000 unidades. O produto interno bruto por habitante foi estimado, em 1974, em 748 dólares (COMBLIN, 1980, p. 92).

No processo de transição governamental entre os presidentes Artur da Costa e Silva e Médici, assume uma junta militar que governa o Brasil em 1969, ano posterior ao AI-5 e contexto que colocou fortemente na cena política brasileira as organizações guerrilheiras, ao mesmo tempo em que é aprovada a Lei de Segurança Nacional (LSN), claramente voltada para combater o “inimigo interno”, passando a considerar como crime atos de propaganda que pudessem “ofender moralmente quem exerça autoridade, por motivos de faccionismo ou inconformismo político-social” (apud ALVES, 1989, p. 158). Além disso, considerava crimes passíveis de seis meses a dois anos de prisão, de acordo com o artigo 16 da LSN, para quem “divulgar (...) notícia falsa, tendenciosa ou fato verdadeiro truncado ou deturpado, de modo a indispor ou tentar indispor o povo com as autoridades constituídas” (apud ALVES, 1989, p. 158).

Assim se constituía o combate da ideologia da segurança nacional frente às ideias comunistas, materializada na própria legislação brasileira, base de sustentação do Estado de segurança nacional, tendo as Forças Armadas como grande executor da DSN. Assim, no período que vai de 1969-1973, o conflito entre os aparatos repressivos da sociedade política e as forças guerrilheiras foi se intensificando.

Os grupos guerrilheiros revolucionários investiam em grandes ações, como o sequestro de diplomatas estrangeiros a serem trocados por presos políticos e assalto a bancos. Estes guerrilheiros foram grandes alvos das torturas realizadas pelas Forças Armadas,

materializadas no Departamento de Ordem Política e Social (DOPS)³⁹, responsável por localizar e reprimir os movimentos políticos e sociais e também pela censura. Em 1969, foram criados também os Departamentos de Operações e Informações - Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI), como órgãos ligados diretamente às Forças Armadas e espalhado por todos os estados da federação com o objetivo de coordenar as ações de inteligência e repressão às organizações de esquerda no Brasil, especialmente da chamada esquerda armada. Teve início com a Operação Bandeirante (OBAN), que funcionava como centro de investigações a estas organizações armadas e chegou a receber financiamento privado por parte de empresários e empresas para desenvolver pesquisas ligadas aos seus interesses.

No período autocrático, a violência contra as organizações dos trabalhadores foi tão intensa que passaram a ser justificativa para a formação de grupos armados, no sentido de traçar uma correlação de forças que se localizava no campo armado. Mesmo que tenha sido um caminho equivocado, analisando quarenta anos depois, baseado em leituras deturpadas do pensamento socialista e referenciadas em outras formações sociais, era uma das condições que as organizações clandestinas encontraram para fazer frente ao regime.

Além do mais, estes grupos guerrilheiros podem ser considerados, para fins deste trabalho, a melhor definição de “inimigo interno” ou, pelo menos, o mais evidente, uma vez que representavam tudo que despertava o medo da burguesia: organizações de orientação socialista, questionando a ordem imposta e organizando os trabalhadores para retomarem seus direitos.

Especificamente sobre os grupos guerrilheiros, podemos destacar que eram grupos que não desenvolviam ação coordenada entre eles, atuavam de forma pontual, cada um com uma orientação diferente, alguns ligados a partidos políticos de esquerda, outros com ligação com organizações internacionais, uns optaram pela guerrilha urbana, outros por guerrilha rural, uns atuaram através de ações diretas consideradas de terrorismo, outros como forma de resistência armada.

Destes podemos destacar, a título de ilustração, o MNR (Movimento Nacional Revolucionário), liderado por Brizola, que estava no exílio, com apoio do governo cubano;

³⁹ O DOPS foi criado em 1924, em São Paulo, durante o Estado Novo, com a mesma finalidade do período da ditadura de 1964, sendo reativado nos “anos de chumbo”. Foi extinto em 1983.

ALN (Ação Libertadora Nacional) dirigida por Carlos Marighella, um dos principais grupos do período, sendo Marighella um dos principais líderes e referências para a esquerda armada brasileira, autor do Manual do Guerrilheiro Urbano, que serviu de inspiração para vários grupos e militantes, além de ser a voz mais ativa ao questionar a linha política do PCB – seu partido até então – por tentar construir aliança entre burguesia e proletariado, passando a defender a aliança proletário-camponesa; o MR-8 (Movimento Revolucionário 8 de Outubro), responsável pelo sequestro do embaixador americano Charles Elbrick; VPR (Vanguarda Popular Revolucionária), liderada por Carlos Lamarca, responsável pelo sequestro, em 1970, dos embaixadores da Alemanha e da Suíça, além de ter estabelecido uma área de treinamento de guerrilha no Vale da Ribeira, no interior do estado de São Paulo. Lamarca era um defensor do foquismo⁴⁰, de inspiração de Guevara e Régis Debray; a POLOP (Política Operária); a VAR-Palmares (Vanguarda Armada Revolucionária Palmares); MOLIPO (Movimento de Libertação Popular); COLINA (Comando de Libertação Nacional); FALN (Forças Armadas de Libertação Nacional)⁴¹.

Na região amazônica situada entre os rios Araguaia e Amazonas, próximo também ao rio Tocantins, na região norte do Brasil, o PCdoB (Partido Comunista do Brasil), dissidência do antigo PCB, começa a montar um foco de guerrilha rural, “a organização clandestina ali instalou famílias e casais que começaram a cultivar e a fornecer assistência técnica aos camponeses locais” (ALVES, 1989, p. 163). Os militantes trabalhavam junto com os camponeses daquela região, davam assistência médica e aulas de agronomia, no período noturno treinavam na selva.

Aquela região vinha sendo explorada por empresas transnacionais com auxílio do Estado brasileiro, foi apurado que 50 milhões de hectares de terras nos estados da Bahia, Goiás, Minas Gerais, Maranhão, Pará, Amazonas e Amapá já estavam sob o controle destas empresas com auxílio de isenções fiscais previstas no programa de desenvolvimento da bacia amazônica coordenada pela Superintendência para o Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM).

⁴⁰ Tática de guerrilha rural que consistia em um grupo treinado e bem armado que desenvolveria um trabalho de base junto aos trabalhadores rurais e despertaria, desta forma, as massas do campo rumo à tomada das cidades. Inspirada na Revolução Cubana e outras estratégias insurrecionais na América Latina.

⁴¹ Fonte: <<http://www.comunistas.spruz.com/guerrilha1.htm>>. Acessado em 14 de abril de 2012.

O foco das empresas era a extração de minérios, considerados em grande abundância em uma região ainda pouco explorada do Brasil, com alto grau de comunidades indígenas e camponeses que trabalhavam no cultivo de subsistência. Soma-se a isso o grande número de trabalhadores rurais enviados para a região norte através dos programas de colonização do governo ditatorial, que geraram violentos conflitos na região.

De acordo com Alves (1989), o foco guerrilheiro no Araguaia representava, para o Estado de Segurança Nacional, um foco de ação direta do “inimigo interno” que tinha que ser rapidamente combatido para que não se espalhasse. Em segundo lugar, era um importante setor de desenvolvimento econômico, por conta das riquezas minerais. A influência dos guerrilheiros sobre os camponeses da região geraria focos maiores de resistência à expansão da área de exploração das transnacionais. Esta foi a justificativa ideal para a intervenção militar na região, com o destacamento de milhares de soldados para o confronto direto com o grupo guerrilheiro, que nunca teve mais de 69 militantes.

Este período será de maior favorecimento às empresas transnacionais e ao capital internacional no que se refere à questão agrária brasileira: identificamos processos de aumento da exploração das áreas do Norte e Centro-Oeste; isenção fiscal por parte do Estado; articulação entre burguesia industrial e latifundiários, tanto para exportação quanto para consumo interno das indústrias dos produtos primários; aumento da exploração da força de trabalho nas regiões ainda pouco capitalizadas; proletarianização destas mesmas regiões, onde há uma grande presença de camponeses e indígenas.

Mas, ao mesmo tempo, é o período de expansão de conflitos agrários, onde o Estado, em medida extrema, desapropriava algumas poucas terras onde o foco dos conflitos era maior. No período de 1965-1981, o governo civil-militar baixou somente 124 decretos de desapropriação de terras para fins de reforma agrária, “o que dá menos de oito desapropriações por ano, enquanto que o número de conflitos por causa de terra foi de pelo menos 70 por ano” (MARTINS, 1984, p. 22).

O período de intensificação da modernização do campo e, conseqüentemente, da concentração fundiária, ocorreu com o aumento dos conflitos, com a política econômica da ditadura em declínio. Começa, assim, a se forjar novos anseios na sociedade civil, questionamentos que não poderiam ser sanados com a repressão e eram agravados com a restrição ao consumo de camadas da população que estavam tendo acesso.

Já em meados dos anos 70 se fez presente uma crise no modelo econômico do regime militar. O capitalismo concluía, então, um de seus períodos expansivos e entrava em um ciclo recessivo que obrigaria o país a baixar o ritmo de crescimento e depender cada vez mais dos empréstimos externos. A partir de 1977, as taxas de crescimento econômico do país se mostravam cada vez menores, fato que é facilmente comprovado pela variação do produto interno bruto que, em 1973, era de 13% e, em 1977, já estava na casa dos 4,7%⁴². A aceleração inflacionária e o alto déficit na balança de pagamentos agravavam o quadro de crise e o período do “milagre econômico” foi ficando cada vez mais para trás (BEZERRA, 1998, p. 130).

Da mesma forma, a “questão social” é acirrada e uma das principais expressões será no campo, onde se evidenciam conflitos entre os trabalhadores rurais, o Estado e os proprietários. Para minimizar este acirramento, cria-se o Instituto de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) em 1970, ligado ao Ministério da Agricultura, que vem em substituição ao Ibra, que era diretamente ligado à presidência, para desenvolver a política de colonização de populações sem-terra na região Norte do país. O projeto consistia em formar agrovilas ao longo da rodovia Transamazônica, ainda em construção, para abrigar os trabalhadores daquela obra e, ao mesmo tempo, que eles pudessem se subsidiar.

Essa medida se enquadrava muito bem na tentativa de expandir a influência no território interno, na tentativa de desenvolver setores ainda pouco explorados, como a região Norte do Brasil. Daí a iniciativa da colonização desta região através de trabalhadores sem-terra, que sofriam com a concentração de terras na região sul e sudeste, principalmente, e a necessidade de desenvolver atividades produtivas na região amazônica, expandindo a fronteira agrícola, sem alterar a concentração de terra, através de pequenas propriedades. Apesar do aumento da fronteira agrícola e da sempre recorrente produção primário-exportadora, o número de famílias sem-terra no campo aumenta, pois aumenta a concentração das grandes propriedades ao tempo em que cresceu a população brasileira e o inchaço das cidades é evidente, fazendo crescer o exército de reserva dos trabalhadores urbanos.

A vinculação institucional do INCRA vai mudando, passando para outros setores da administração pública, como o Ministério do Interior e depois a Secretaria de Planejamento, fazendo com que a influência dos latifundiários sobre a política de terras do governo diminuísse, ao mesmo tempo em que apontava para a derrota da política de colonização. Durante o governo de Ernesto Geisel (1974-1979), já era evidente a mudança no bloco de interesses na sociedade política, pois

⁴² Cf. ALVES (1989).

a política de terras vinculou-se aos interesses da política econômica e de estabelecimento das grandes fazendas nas áreas pioneiras, aos interesses dos grandes grupos econômicos e não mais dos velhos fazendeiros (MARTINS, 1984, p. 23).

Será o esgotamento do crescimento econômico, durante a década de 1970, que levará ao início da crise de legitimidade do governo militar, somado ao acentuado grau de concentração de terra, que farão com que resurjam formas de resistência no campo brasileiro – bem como nos demais seguimentos da sociedade civil.

Desta forma,

a partir da segunda metade dos anos 70, revelava-se a decadência do modelo econômico da ditadura através da diminuição de lucros dos setores industriais, a retração dos investimentos econômicos e a alta da inflação. A partir de então, o endurecimento político do regime já não estaria mais justificado apenas pelo crescimento econômico (BEZERRA, 1998, P. 157).

Neste contexto ainda de desmobilização de vários setores da sociedade civil, a Igreja Católica acaba por ser um dos poucos espaços possíveis para organizar estes setores. Nas áreas pioneiras de exploração (Centro-Oeste e Amazônia), tomou partido dos trabalhadores rurais, criando a Comissão Pastoral da Terra (CPT) por parte dos setores mais progressistas da Igreja, sob forte influência da Teologia da Libertação⁴³. Nos anos de 1960-1970 proliferam-se pela América Latina, sob a luz da Teologia da Libertação, as Comunidades Eclesiais de Base (CEBs), importante ferramenta para a instrumentalização dos princípios de organização e conscientização da classe trabalhadora, tanto no campo quanto na cidade.

O processo de modernização do campo brasileiro, apontado por Graziano da Silva (1982) e Martins (1984), mostra que a corrente migratória que foi para as áreas pioneiras não foi maior que aquela que foi promovida para os centros urbanos, como resultado de intensa expulsão e expropriação dos trabalhadores rurais. Desta maneira, a política governamental foi no sentido de uma “destruição progressiva das oportunidades de regeneração e de reprodução ampliada da pequena agricultura familiar” (MARTINS, 1984, p. 38).

Outra característica importante que devemos destacar sobre o aumento progressivo dos conflitos no campo é a relação público-privado ou, melhor dizendo, a intervenção de

⁴³ Movimento cristão nascido na América Latina nas décadas de 1950-1960, fazendo uma leitura histórica da bíblia e uma interpretação da vida de Jesus ligada às desigualdades sociais, sobretudo à pobreza e exclusão, característica muito evidente nos países latino-americanos. Este movimento acenava na perspectiva da organização e conscientização dos trabalhadores gente às más condições de vida. O termo Teologia da Libertação foi cunhada pelo padre peruano Gustavo Gutiérrez, em 1971.

aparelhos “privados” de hegemonia em espaços que deveriam ser postulados pela administração pública. O exemplo mais concreto disso talvez seja a extensão do uso da violência para além do monopólio legal da sociedade política, fazendo com que grandes latifundiários, também ligados às grandes corporações transnacionais, lancem mão de formas privadas de violência contra trabalhadores rurais, geralmente na figura dos jagunços, pistoleiros contratados para agir de forma coercitiva.

Essas ações ocorrem especialmente nas áreas pioneiras, onde a estrutura estatal é muito frágil, ficando relegada ao poder “privado” dos grandes empresários e dos latifundiários. Os conflitos pela terra irão perpassar um processo de “invasão”, como era definido pelo INCRA, a figura do posseiro, que não invadia terras propositalmente, mas sim por não conhecer os limites e demarcações das terras nas regiões interioranas do Brasil. Assim,

na quase totalidade dos casos de conflitos envolvendo posseiros, a causa é a invasão das posses pela fazenda. Tais invasões são, na maior parte dos casos, praticadas por jagunços, pistoleiros profissionais que fazem parte dos quadros de empregados de muitos latifúndios, de fazendas de grupos nacionais e multinacionais. São recrutados, muitas vezes, através de estações de rádio de Goiânia. Hoje em dia o economista, o agrônomo, o sociólogo e o jagunço são colegas de trabalho, empregados do mesmo patrão (MARTINS, 1982, p. 111).

Assim, o poder público é subjugado ao poder privado, seu não funcionamento corrobora para a proliferação de regiões chamadas “sem lei”, onde a função dos setores da sociedade política fica relegada ao cumprimento de determinadas leis, sempre favoráveis aos organismos privados e sempre contra os trabalhadores. A articulação que se estabelece entre setores da sociedade política e representantes do capital no meio agrário levam ao contato direto de suas expressões coercitivas/ criminalizatórias, como juízes, fazendeiros, grileiros, pistoleiros e policiais, se tornando um emaranhado de ações que visam a manutenção, e mesmo ampliação, da estrutura fundiária e, desta forma, da estrutura de poder local. Esta correlação alcança patamares de viabilização da criminalização em sentido social muito arraigado, uma vez que esta combinação limita as ações dos trabalhadores, que se encontram nas condições mais desfavoráveis possíveis para resistir às investidas do capital.

O Decreto 70.430, de 1972, assinado por Costa e Silva, estabelecia que os posseiros não poderiam ser removidos de suas terras sem a prévia audiência no Ministério da Agricultura. Esta medida visava conter a ação dos jagunços, mas os advogados que recorriam para a aplicação de tal decreto “eram fichados como comunistas pelo Conselho de Segurança

Nacional” (MARTINS, 1984, p. 39). Esta articulação vem para reforçar o caráter classista do Estado, expressando a hegemonia das frações burguesas frente aos trabalhadores e a dominação na sociedade política graças ao recrudescimento do regime autoritário.

A partir de 1973, aumenta-se o número de conflitos pela terra, exatamente por conta da aliança do Estado com as empresas privadas, ficando o primeiro quase que exclusivamente sob o domínio do capital transnacional destas empresas. Sobre os conflitos, “de 715 conflitos, no país, cadastrados pela Comissão Pastoral da Terra, cujo começo se conhece, ocorridos entre janeiro de 1979 e julho de 1981, 88,1% começaram a partir de 1973 e apenas 11,9% antes dessa época” (MARTINS, 1984, p. 55).

Martins (1984), a partir de dados da CPT, aponta que, de 1977 a 1981 foram registrados um total de 913 conflitos, com envolvimento de um milhão e meio de pessoas, sendo que só nas áreas pioneiras (regiões Norte, Centro-Oeste e inclusive o estado do Maranhão) foram registrados 560 conflitos. Assim, a intensificação dos conflitos acaba pressionando o Estado a utilizar a desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária, como era definido no Estatuto da Terra.

Assim, temos um bom escopo para uma questão levantada por Martins (1984), de que a ditadura civil-militar, em certa medida, não via a reforma agrária – entendida no sentido de expansão da fronteira agrícola e modernização da empresa capitalista no campo – como algo impensado, mas pelo contrário, até certo ponto como uma medida importante, como medida de esvaziamento político da pauta do acesso a terra.

Este é o ponto contraditório se colocarmos a pauta das reformas de base, que apesar de serem medidas voltadas para o desenvolvimento capitalista, vinham ligadas aos movimentos sociais e poderiam alcançar um patamar de politização de uma pauta imediata, por exemplo, o acesso a terra, ou seja, compreender socialmente que a reforma agrária poderia mexer na estrutura de sustentação da ordem vigente no Brasil. Assim, “o vazio político do campo é condição necessária da sobrevivência da ditadura militar e do seu projeto de desenvolvimento econômico” (MARTINS, 1984, p. 56).

O poder centralizador do regime civil-militar acaba por se ver em um contexto contraditório, pois, por um lado tenta manter a estrutura centralizadora e esvaziar o poder local – seja dos trabalhadores, seja da remanescente oligarquia rural. Por outro lado, tem que

fornecer as condições para um desenvolvimento do poder local via empresas privadas ligadas ao Estado, mas isso intensificaria os conflitos pela terra.

É na cadência desta contradição no campo e na crise econômica do regime que ocorre o início do processo de abertura política. A chamada crise do regime autocrático foi impulsionada, de acordo com Duriguetto (2007), por dois vetores: o primeiro foi a crise econômica que assolou a nação, evidenciada na crise do “milagre brasileiro” a partir dos primeiros anos da década de 1970; o segundo foi o reascenso dos movimentos populares e democráticos. A crise econômica atingiu diretamente a condição de vida da classe trabalhadora, que se encontrava em situação de recessão dos direitos, baixa remuneração, desemprego – por conta da crise econômica – e ingerência do Estado frente a esta situação. Era necessário retomar os direitos perdidos. Com o fim de uma suposta estabilidade econômica, que era um dos elementos que mantinha o regime militar com certa aceitação frente a sociedade civil, os mais diversos setores da sociedade brasileira começaram um movimento de reivindicação de suas demandas, tanto no âmbito da classe trabalhadora quanto de demandas específicas de frações desta classe.

Ainda destacamos, sobre este primeiro vetor da crise do período ditatorial, que está embutida na crise econômica, a necessidade de remontar a estrutura de dominação e desenvolvimento capitalista, mantendo certa legitimidade frente à sociedade civil. Desta forma, a burguesia tinha de remanejar seu bloco de poder novamente, com novas formas que viabilizam o desenvolvimento do capitalismo no Brasil.

Neste sentido, os militares começaram a trabalhar a ideia de uma abertura política, porém esta não poderia ser de forma a deixar os rumos da política brasileira “à própria sorte”, mas deveria estar vinculada aos setores que vinham compartilhando do governo militar nos anos anteriores, se configurando como mais uma transição “pelo alto”. “Este pode ser identificado como o momento em que o regime militar percebe a necessidade de somar aos seus habituais aparelhos de coerção, outros de direção, de consenso, de hegemonia” (BEZERRA 1998, p. 131).

Dando maior equilíbrio às relações entre sociedade política e sociedade civil, visto que havia uma tendência a recriação dos espaços “privados” de hegemonia e fortalecimento da classe trabalhadora na reivindicação por direitos, havia a necessidade de rearticular a institucionalização do bloco de poder do Estado, uma vez que tensionamentos poderiam

colocar em xeque o projeto da burguesia nacional/ internacional com um embrionário movimento de massas. Neste sentido, o regime buscava uma abertura “lenta, gradual e segura”, para que pudesse controlar o movimento da sociedade civil. Esta sociedade, entretanto, vinha em uma direção de reorganização, de busca por novas formas de enfrentamento do regime, que estava em descenso, marcando um período de retomada da socialização política, recolocando o Brasil no caminho da “ocidentalização”.

No sentido de reorganização dos aparelhos “privados” da sociedade civil destaca-se a ruptura da estrutura sindical, herança do varguismo, e o início das grandes greves do ABC paulista a partir de 1976, dando origem ao líder sindical Luis Inácio da Silva. Era o chamado “novo sindicalismo”, que se voltava para demandas que estavam para além das conquistas trabalhistas, indo de encontro a questões como a quebra do corporativismo sindical até a quebra da legislação repressiva e a defesa dos direitos humanos. Destaca-se, também, a criação de centrais sindicais para articular os diversos ramos profissionais sindicalizados, dentre as quais vale citar a fundação da Central Única dos Trabalhadores (CUT), fundada em 1983.

Também no espaço agrário se redimensionou a organização dos trabalhadores rurais em sindicatos que, no início, era uma garantia trabalhista a estes setores atrás de um programa previdenciário descentralizado que não fosse estatal, dando origem ao FUNRURAL. Mas as expressões desta organização dos trabalhadores rurais foram além deste programa. A partir deste momento, começam a eclodir greves de trabalhadores rurais que também reivindicavam melhores condições de trabalho e de salário e o acesso a terra. Esta organização rural no fim da década de 1970, dará origem, pouco tempo depois, aos movimentos camponeses e as pautas específicas dos trabalhadores rurais.

Os trabalhadores rurais necessitavam de uma nova estrutura organizativa, que pudesse unificar estes trabalhadores e, ao mesmo tempo, saísse do crivo do Estado. Esta nova forma organizativa viria para abranger também os posseiros, que tem suas relações de trabalho diferentes dos assalariados rurais, pois seu trabalho se organiza em torno da agricultura familiar. Enquanto os assalariados estão envolvidos imediatamente em relações de produção e tem a mediação do salário como ponto de identificação entre eles, os posseiros estão circunscritos em relações de propriedade, já que sua luta é pelo instrumento de produção, a terra.

Além dos assalariados e dos posseiros, a partir de 1981, se formam enquanto sujeitos coletivos com novas formas de luta os trabalhadores rurais denominados de sem-terra, que vão se expandindo progressivamente. Podemos distinguir este grupo em dois segmentos, como aponta Martins (1984): o primeiro seriam os moradores de regiões atingidas pela construção de barragens nos grandes rios, como Sobradinho e Itaparica, no rio São Francisco, na região Nordeste. De forma geral, estes eram posseiros que viviam do sustento do trabalho e se encontravam em conflito com as empresas governamentais, uma vez que é do Estado o monopólio da energia elétrica nos anos de 1980. Com a necessidade de deslocamento das famílias em troca de indenização, estes sem-terra passaram a considerar pouco a indenização, pois não eram vendedores de terra; passaram a se organizar, exigir o reassentamento e terra suficiente para desenvolver o trabalho agrícola entre as famílias, além da reestabilização dos vizinhos⁴⁴.

O outro segmento é formado por aqueles lavradores sem terra própria para trabalhar, “como os meeiros, parceiros, pequenos arrendatários, filhos de pequenos proprietários, cujas terras são insuficientes para famílias extensas, como geralmente são as dos colonos do Sul” (MARTINS, 1984, p. 99). Seu primeiro foco de organização é do estado do Paraná, através do MASTRO (Movimento dos Agricultores Sem-Terra do Oeste do Paraná), devido ao alto grau de expropriações e concentração de terras naquela região durante as décadas de 1970 e 1980.

São geralmente trabalhadores que têm uma relação precária com a terra, com os parceiros e arrendatários, sujeitos à expulsão com a simples mudança de produção de gêneros alimentícios para a produção de cana ou soja e trigo, que são antes matérias-primas industriais. Sem-terra, esse tipo de trabalhador não tem alternativa a não ser proletarizar-se, geralmente como boia-fria, isto é, o assalariado que mora na cidade ou no povoado e se sujeita a trabalhos temporários nas grandes fazendas, naquelas fases da produção para as quais a mecanização é impossível ou antieconômica, como é o caso do corte de cana. Quando acaba o trabalho próximo, tem que se sujeitar ao trabalho em regiões muito distantes e em condições precárias, com salários baixos (MARTINS, 1984, p. 100).

⁴⁴ Esta luta dos atingidos por barragens levou, em 1989, à realização do Primeiro Encontro Nacional de Trabalhadores Atingidos por Barragens, que contou com a participação de trabalhadores de vários estados brasileiros, a partir daí é realizado, dois anos mais tarde, o I Congresso dos Atingidos de todo o Brasil, “onde se decide que o MAB - Movimento dos Atingidos por Barragens, deveria ser um movimento nacional, popular e autônomo, organizando e articulando as ações contra as barragens a partir das realidades locais, à luz dos princípios deliberados pelo Congresso. O dia 14 de Março é instituído como o Dia Nacional de Luta Contra as Barragens, sendo celebrado em todo o país” (<<http://www.mabnacional.org.br/>> Acessado em 17 de abril de 2012).

Desde a metade da década de 70, uma série de mobilizações de trabalhadores rurais e camponeses ocorreu em vários estados do Brasil, em especial na região sul do país, tendo como grande instrumento de luta as ocupações de terra. Isso fez com que as mobilizações destes trabalhadores fossem se congregando em uma forma específica de organização, articulando os sujeitos que se identificam com a luta pela terra e que recolocavam a pauta da reforma agrária novamente na agenda política.

Neste mesmo período, nota-se a formação de movimentos populares que se afirmavam como autônomos em relação aos sindicatos e aos partidos políticos. Estas organizações abrangiam diferentes setores populares com diversas demandas, não se restringindo mais à organização das frações trabalhadoras. Assim, diferentes segmentos sociais, envolvendo as especificidades das mulheres, dos negros, dos índios, dos sem terra, dos ecologistas, etc., se organizavam e passavam a lutar por objetivos mais específicos ou ligados à questão identitária. Estes movimentos ainda se viam em unidade no sentido da luta contra o regime civil-militar, compartilhando muitas das demandas da sociedade. Porém, mais tarde, estas organizações começaram a ter identidades diferenciadas, demandas específicas com um recorte mais restrito.

Outro importante movimento que ocorreu no processo de redemocratização do Brasil foram as mobilizações em prol de eleições diretas, que já se mostrava forte em 1983, sendo que as eleições seriam em 1985. Apesar do movimento das “Diretas Já” não ter sido vitorioso, o mesmo levou um sentimento de vitória à sociedade, pois os movimentos voltaram às ruas, voltaram a se articular e a lutar depois de uma longa noite que havia durado 20 anos.

Deste processo, podemos concluir que a sociedade brasileira estava mais complexa. Uma erupção de sujeitos coletivos abarcava toda a sociedade e as classes trabalhadoras estavam mais fortes, apresentando, para as classes dominantes, de uma forma geral, a necessidade de uma maior adaptação à nova dinâmica social. Ainda sem deixar seu caráter autoritário, o governo estava em transição, em um processo de redimensionar o Poder Executivo, demonstrando uma aproximação grande com a doutrina neoliberal que se alastraria por toda a América Latina no início da década de 1990.

Em resposta a este processo, durante o governo de José Sarney, a partir de 1985, as classes dominantes articulavam sua nova estratégia de manutenção do poder do Estado, mas

agora em outro formato em relação ao que vinha sendo feito nos anos da ditadura. Como afirma Bezerra,

tinha-se a certeza de que o Estado não poderia mais se fechar à participação e aos interesses das classes populares e que agora era necessário buscar uma ordem consensual, construída através de soluções negociadas, de preferência, não coercitivas, que possibilitassem a coexistência destes interesses diferentes sem colocar em xeque aqueles que historicamente se apresentavam como dominantes (BEZERRA, 1998, p. 145).

A crise econômica herdada do período do regime ditatorial fazia com que o Brasil tivesse a maior dívida externa do mundo, bem como a dívida interna, o aumento estrondoso da inflação e a queda dos investimentos externos. A população protestava contra a situação econômica do país, que se refletia nas condições sociais de sua população.

Os trabalhadores se organizavam e, nesta nova configuração da sociedade civil, é importante destacar a lei que defendia o pluralismo partidário, não existindo mais somente dois partidos, como ocorria no período da ditadura. Nesse sentido, surge o Partido dos Trabalhadores (PT), que representaria a classe trabalhadora, em especial o operariado, nascido das greves no ABC paulista, do “novo sindicalismo” e da articulação de setores profissionais diferenciados.

Ao mesmo tempo, seguindo a necessidade de criar estratégias de consenso na sociedade civil, também surgiram partidos e organizações de direita comprometidos com a manutenção da ordem capitalista. Neste sentido podemos destacar, baseados em Bezerra (1998, p. 150-151), o Partido Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) e a Força Sindical. Desta forma, a autora descreve os objetivos destas organizações:

tem em vista uma organização da sociedade civil que não coloque em risco a reprodução da ordem capitalista. Neste sentido, prevê a defesa de interesses corporativos e privatistas através de partidos não-ideológicos, compostos por uma base social heterogênea, e de um sindicalismo “de resultados”, que se pretende sem influência e sem objetivos políticos.

No campo, após o primeiro processo de ocupações de terras feitas por famílias inteiras, desde 1979, foi em 1984 que o resultado dessas articulações e o acúmulo de forças se materializaram no 1º Encontro Nacional dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, em Cascavel, no Paraná, no qual será fundado o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). Mas a formação do MST já estava sendo semeada pelo Brasil bem antes dessa data, sendo que este Encontro se configurou como uma forma de aglutinar as forças populares que lutam pela terra sob uma mesma bandeira e sob uma mesma organização.

Neste sentido da retomada das lutas pela terra no Brasil, Morissawa (2008) define que

o MST foi buscar a ponta do novelo que ficou perdida desde o aniquilamento das Ligas Camponesas pelos militares em 1964. Podemos dizer que a história das Ligas tem sua continuidade no MST. Por quê? Essencialmente porque elas, tal como o MST, constituíam um movimento independente, nascido no próprio interior das lutas que se travavam pela terra. Mas principalmente porque defendiam uma reforma agrária, para acabar com o monopólio da terra pela classe dominante (MORISSAWA, 2008, p. 120).

O MST, além de retomar experiências históricas das Ligas Camponesas, teve sua formação influenciada por experiências da União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil (ULTAB) e do Movimento dos Agricultores Sem Terra (MASTER), além de influências dos setores progressistas da Igreja Católica, como a Comissão Pastoral da Terra (CPT) e as CEB's, aglutinando experiências de luta camponesa em vários estados brasileiros.

Como é colocado por Caldart (2004, p. 102):

para compreender a gênese e o nascimento do MST é preciso considerar a combinação de três conjuntos de fatores complementares. O primeiro deles diz respeito às pressões objetivas da situação sócio-econômica dos trabalhadores do campo e especificamente na região em que surgiu o MST. O segundo se refere a um conjunto de elementos socioculturais e políticos que participaram do processo de reação desses trabalhadores à sua situação objetiva. E o terceiro conjunto de fatores está relacionado a alguns fatos que desencadearam lutas localizadas mas com repercussão capaz de fazer nascer a ideia de uma articulação nacional da luta pela terra, exatamente o que foi em um primeiro momento o MST.

O primeiro fator remete ao que Graziano da Silva (1982) chamou de modernização dolorosa, sobre o processo de expansão tecnológica no campo. O segundo elemento traz a característica de mudanças culturais e mesmo de valores que a população do campo vinha passando, sobretudo no período de modernização conservadora, caracterizado pelo período do regime civil-militar. Esta pode ser entendida como outra característica do processo de mecanização do campo, à medida que havia a necessidade de alterar o modelo de acumulação no campo, mas, ao mesmo tempo, adequar a força de trabalho rural a este processo. Assim, necessitava também de adequar os costumes do trabalhador do campo, do camponês, da forma que pudessem servir a esta nova dinâmica de exploração agrícola.

Estas formas de adequação das culturas e valores dos trabalhadores do campo vêm no sentido contrário à construção de uma identidade camponesa ou mesmo, mais especificamente, a criação de uma identidade sem-terra, ligada ao que Caldart (2004, p. 99) chamaria de um “enraizamento projetivo”, ou seja, a proporção de vincular estes

trabalhadores a um passado e dar-lhes uma possibilidade de futuro, permitindo tanto seu desenvolvimento social e cultural como, também, de ter novamente a terra como seu meio de vida e objeto de trabalho, a mesma terra que lhe foi retirada em um momento anterior.

E como terceiro fator, quase uma consequência dos dois primeiros, a unidade orgânica da luta camponesa no Brasil, somada à unidade que havia em torno da luta pela democracia no Brasil naquele período, envolto às greves operárias que emergiam em 1978-1979, na região do ABC paulista.

Enquanto movimento que articulava diferentes expectativas de luta no campo, o MST surge, portanto, sob três bandeiras fundamentais: terra, reforma agrária e transformação social. Sob estas bandeiras, o movimento aglutina os camponeses e os trabalhadores rurais que lutam pela terra, pelo direito de viver e produzir para sua subsistência. Assim, em torno da reforma agrária, atinge-se um ponto central da estrutura de acumulação de capital brasileira e um cerne da estrutura de poder da classe dominante em nosso país, a questão da concentração fundiária. Além disso, o movimento foi, desde o início, capaz de aglutinar em torno de si um conjunto de simpatizantes que não tinham interesse direto pela terra, ou até mesmo pela reforma agrária, mas se aproximavam pela bandeira da transformação social.

A partir do 1º Congresso Nacional em 1985, em Curitiba-PR, o movimento expandiu-se por todo o país, alcançando 23 estados brasileiros até o fim da década de 1990 (MORISSAWA, 2008). Foi a partir deste momento que o movimento foi se estruturando, formando frentes de luta, pautando suas ações e sua organicidade no princípio do trabalho coletivo, levando a cooperação agrícola aos acampamentos. Era reiterada a ideia de ação política através das ocupações de terra, como um importante instrumento do movimento, tanto que o tema do 1º Congresso Nacional foi “Ocupar é a única solução”; dando uma resposta às ações contra a organização dos trabalhadores rurais, contra a truculência da polícia e a inoperância dos órgãos responsáveis, especialmente o INCRA.

De acordo com Carter (2010), no período de gestação do movimento, entre 1979 e 1984, no Rio Grande do Sul, é importante destacar as ocupações das Fazendas Macali e Brilhante, em Ronda Alta, e na Reserva Florestal da Fazenda Sarandi, em Rondinha. Estas ocupações começaram com trinta famílias e chegaram a ter trezentas. Assim, Fernandes (apud Caldart, 2004, p. 110) aponta que essa ação “tem um importante significado histórico, porque a luta recomeçava exatamente onde havia sido interrompido em 1963, com o Master”. Logo

após, houve o desdobramento de uma nova ação que levou ao acampamento de Encruzilhada Natalino, com aproximadamente seiscentas famílias, que, em 1982, se tornou assentamento, com duzentas e sete famílias.

O MST surge com uma característica de ser um movimento popular, com participação dos mais diversos membros de uma família, dos pais aos filhos, das crianças e jovens aos idosos. E também a abertura do movimento a sujeitos que não são propriamente camponeses, cabendo nele professores, agrônomos, economistas, estudantes de variadas áreas do conhecimento. Sobre isso, o membro da Direção Nacional do movimento, João Pedro Stédile aponta: “eu acho que isso deu também uma consciência maior ao MST, porque ele soube se abrir ao que havia na sociedade e não ficar fechado ao que seria um movimento camponês típico... mas sem abrir mão da vinculação com a base” (apud CALDART, 2004, p. 115).

Uma segunda característica aponta para um componente sindical do movimento, no sentido corporativo, encampando demandas específicas de seus membros, especialmente os assentados, como o crédito rural, o preço dos produtos, formação de cooperativas agrícolas e acesso a serviços básicos (saúde, educação, transporte, etc.), fazendo ampliar as frentes de atuação do movimento e, ao mesmo tempo, conseguindo articular com a pauta da reforma agrária em todo o país.

E por último, o sentido da luta política, no sentido amplo, como apontava Gramsci, como a “filosofia maior”, como o elemento que dará a condição de relacionar a luta pela terra e pela reforma agrária à luta de classes, à luta pela transformação social. Isto significa dar um sentido amplo à luta e estruturar a organização a partir de princípios, valores e uma direção de emancipação humana e não se limitar à emancipação política.

Estas características que o MST irá assumir se diferenciam de um movimento popular puramente ativista, apesar de o ativismo fazer parte de sua estrutura de lutas, se estruturando em uma organização de confronto ao modo de produção capitalista, um movimento que estabelecerá suas pautas de reivindicação norteadas por uma estratégia de conquista plena das condições democráticas e da sociabilidade humana. Assim, incorpora elementos anticapitalistas e antiimperialistas como central para garantir o acesso à terra, a produção e subsistência.

Caldart (2003) aponta para a constituição de pelo menos três decisões tomadas pelo movimento em sua formação que deram o diferencial necessário para a consolidação do MST:

em primeiro lugar, a opção de utilizar a ocupação de terras como forma principal de luta, retomando experiências de movimentos camponeses anteriores. A utilização das ocupações dava a devida visibilidade ao movimento, servia como ferramenta de pressão frente às instituições do Estado e expressam uma forma de organização das ações rara de ser vista em um movimento do campo, graças ao prévio conhecimento de estudo das áreas, a mobilização dos trabalhadores e a bem orquestrada dinâmica dos militantes no processo de ocupação e levantamento dos acampamentos.

A segunda decisão importante tomada pelo movimento foi sobre qual postura assumir frente a sociedade: de pobres coitados ou de lutadores? Foi escolhida a imagem de lutadores, materializado nas ações radicalizadas, como as próprias ocupações de terra, mostrando que os trabalhadores não vão ficar esperando uma ação vinda do governo a seu bel prazer – o que jamais acontecerá em qualquer situação dentro da ordem do capital. A imagem passiva, de quem espera quase uma ação de benevolência não poderia ser a imagem do MST, pois o movimento reconhecia a necessidade de afirmar, desde sua origem, a reforma agrária como uma questão de direito. Este caminho tomado foi importante para a construção da autonomia do movimento, especialmente frente à Igreja – no qual sujeitos foram importantes na construção do movimento.

Chegar a esta síntese, trocando simbolicamente a cruz pela foice, foi certamente um passo decisivo nos rumos seguidos posteriormente pelo MST. Porque também tornou-se princípio da relação que o Movimento passaria a ter com outras organizações e personalidades (CALDART, 2003, p. 126).

A terceira decisão foi da constituição do MST enquanto um movimento nacional, diferenciando dos demais movimentos camponeses que existiram no Brasil que tinham caráter mais estadual ou regional, não conseguindo atingir um patamar nacional, mesmo que o objetivo fim fosse o direito ao acesso à terra. Havia o desafio de manter uma unidade de ação nacional e, ao mesmo tempo, respeitar as peculiaridades regionais de um país como o Brasil. Para que isso ocorresse, tornou-se necessária uma “cultura organizativa que combina uma direção política unificada, expressa através de princípios e linhas de ação, com uma atuação descentralizada e com um processo de discussão das decisões em todos os níveis da organização” (CALDART, 2003, p. 127).

O primeiro Programa de Reforma Agrária proposto pelo MST, construído no Congresso de Cascavel em 1984, já apontava para estas decisões acima expostas e evidenciava o tipo de terra que o movimento visava:

4º - Terras que reivindicamos e devemos conquistar

- 1- Terras das multinacionais;
- 2- Terras dos latifúndios extensivos;
- 3- Terras do Estado;
- 4- As terras mal aproveitadas;
- 5- As terras que estão nas mãos de quem não precisa delas e que não são agricultores (PROGRAMA DE REFORMA AGRÁRIA DO MST apud STÉDILE (Org.), 2005, p. 179).

Apesar de ser um programa geral, já demonstrava o conhecimento do movimento em torno das ações do capital no campo brasileiro e a necessidade de confrontar não somente o Estado, mas fundamentalmente a classe que tem seus interesses representados de forma hegemônica por este Estado. Ao mesmo tempo, retomava o sentido da função social da terra, que constava no Estatuto da Terra, mas que de fato não havia sido cumprida.

Neste tempo, as lideranças do MST construíram uma proposta de reforma agrária e exigiam compromissos por parte do Estado brasileiro. Um destes compromissos foi que “a polícia não seria mais utilizada contra os trabalhadores, a violência no campo seria combatida e os agricultores participariam na elaboração do Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA)” (MORISSAWA, 2008, p. 141). Porém, houve reações contrárias por parte do empresariado rural e dos latifundiários – somadas à falta de vontade em realmente executar alguma mudança na estrutura fundiária –, que pressionaram o governo em sentido contrário ao dos compromissos firmados. Assim, o movimento orquestrou uma ação conjunta com sindicatos e demais movimentos populares no sentido de pressionar os órgãos estatais e os parlamentares. Várias manifestações ocorreram nas capitais estaduais, sendo que, até o fim de 1985, “11.655 famílias estavam acampadas em 11 estados brasileiros, como resposta ao governo e aos latifundiários” (MORISSAWA, 2008, p. 142).

No processo de crise da ditadura civil-militar e o processo de “abertura” política promovido durante o governo do presidente João Baptista Figueiredo, o modelo de Segurança Nacional sustentado pelo regime estava em xeque e os conflitos entre sociedade política e sociedade civil se mostravam latentes. Alves (1989) afirma uma dialética entre Estado e oposição no Brasil que perdurou durante todo o regime, onde as estratégias repressivas, legalistas e as medidas institucionais foram nada mais que a forma de resposta dada pelo Estado à persistência dos movimentos de resistência durante vinte anos de ditadura.

Este confronto se deu de forma permanente, provocando exatamente este movimento de ação e reação das duas instâncias superestruturais, uma vez que a organização da classe trabalhadora através da sociedade civil exigia um radicalismo das ações das instituições da sociedade política, o mesmo se dava quando havia uma intensificação da repressão, que exigia ações mais drásticas dos movimentos de esquerda.

Não se restringindo à organização dos aparelhos “privados” de hegemonia, podemos apontar, em certa medida, uma guerra de posição travada também na sociedade política, ou pelo menos incidida na mesma, visto que

formas específicas de controle tiveram de ser criadas em resposta a desafios apresentados pela sociedade civil, pois a oposição desenvolveu-se em grupos sociais, no Judiciário, no Legislativo e até mesmo em meio ao próprio “público interno” militar (ALVES, 1989, p. 315).

A constituição de um partido político da classe trabalhadora deu condições para que importantes figuras ocupassem espaços no aparelho da sociedade política, incidindo politicamente naquele espaço, contribuindo para efetivar as lutas e conquistas dos movimentos sociais naquele período. Foram abertas fissuras dentro do aparelho burocrático e administrativo do Estado que, como apontou Poulantzas (1980), abriu campos de disputa – mesmo que limitados – no centro da esfera de dominação de classe.

Assim, afirmamos que as organizações da classe trabalhadora nunca deixaram de existir, mesmo estando dispersas ao longo do período autocrático, mas sempre oferecendo certa preocupação para os sustentadores da ordem vigente, com mais ou menos força de acordo com a conjuntura de determinados momentos e de formas diversas ao longo do referido período. O aparato estatal vinha em uma crise de legitimidade frente à sociedade civil que imputava os processos de sucessão política no bloco de poder e a estabilidade entre o discurso democrático e a prática repressiva para a sustentação. Para isso, um fator complicador é a crise econômica, rebatimento da crise estrutural do capital⁴⁵ dos anos de 1970, que levará a um período de estagnação da economia brasileira.

⁴⁵ “A crise, por sua vez, tem suas raízes profundas numa crise secular da lucratividade que resultou do excesso constante de capacidade e de produção do setor manufatureiro internacional. Em primeiro lugar, o grande deslocamento do capital para as finanças foi a consequência da incapacidade da economia real, especialmente das indústrias de transformação, de proporcionar uma taxa de lucro adequada. Assim, a aparição do excesso de capacidade e de produção, acarretando perda de lucratividade nas indústrias de transformação a partir do final da década de 1960, foi a raiz do crescimento acelerado do capital financeiro a partir do final da década de 1970” (BRENNER apud ANTUNES, 2009, p. 32).

Neste contexto de busca por legitimidade, que podemos identificar como uma disputa por consenso, mas ao mesmo tempo sem abrir mão dos aparelhos repressivos, foi promulgada, em 1983, no final do regime, a Lei de Segurança Nacional (Lei 7.170, de 14 de dezembro de 1983) – que revogava a Lei 6.620, de 17 de dezembro de 1978, e dispunha sobre crimes contra a segurança nacional e suas punições. Esta lei foi a herança jurídico-legal deixada pelo regime civil-militar brasileiro e perpetrará durante o período posterior da história brasileira.

Neste período de governo Sarney, alguns ministros empossados eram grandes latifundiários⁴⁶, o que exemplifica o processo de rearticulação das forças conservadoras no bloco de poder do Estado, ao mesmo tempo em que havia grande mobilização popular, caracterizando uma década de grandes embates sociais. Esta configuração fez com que a sociedade política se enrijecesse frente às demandas dos trabalhadores, aumentando a ação policial frente aos trabalhadores rurais. Desde sua fundação, o MST procura articular estratégias que superem a mera espera por ações vindas do Estado que tivessem como objetivo realizar reforma agrária e reafirmou a estratégia das ocupações de terras como instrumento político. Com o assentamento de 1.500 famílias na fazenda Annoni, no Rio Grande do Sul e a desapropriação de uma área de 32 mil hectares, o movimento passa a se preocupar com sua organização, elencando as prioridades políticas do movimento:

impulsionar a construção de direções políticas nos níveis municipal e estadual; fortalecer a articulação do movimento e das lutas nos níveis estadual e nacional; formação de lideranças; fortalecer a autonomia do movimento nas mãos dos trabalhadores; participar nos sindicatos, nas direções da CUT e na política partidária (MORISSAWA, 2008, p. 143).

O movimento já pautava a questão da articulação política em um contexto de pressão pela Constituinte, onde seria de fundamental importância a participação do máximo de trabalhadores, ou pessoas comprometidas com a classe trabalhadora, como intelectuais e parlamentares. O MST passa a compor então com grupos responsáveis pela redemocratização do país, congregando forças com o PT, a CUT e outros movimentos sociais em ascensão naquele momento, no sentido de criar novos mecanismos de participação e representação da classe trabalhadora depois de 20 anos sem espaço para propor, debater, reivindicar e, até mesmo, se referenciar como espaço público de politização das demandas e reivindicações. Constitui-se, no Brasil, um momento de luta pela democracia, e congregam-se forças que tem

⁴⁶ Como Paulo Brossard na Justiça e Íris Rezende na Agricultura, além da permanência de Nelson Ribeiro no Ministério da reforma Agrária e do Desenvolvimento (MORISSAWA, 2008).

no seu horizonte de luta a transformação societária. Duriguetto (2007), baseada nas formulações de Carlos Nelson Coutinho, aponta a luta por democracia como indissociável da luta pelo socialismo, pois será somente através da radicalização da luta pela democracia – sua ampliação e afirmação constantes – que será possível congregar as forças sociais necessárias para propor e executar transformações estruturais que poderão levar a sociedade ao patamar socialista almejado por alguns destes setores.

Desta forma, é colocada a necessidade de (re) criação de instituições políticas democráticas de participação direta e sua permanente articulação com os institutos de participação indireta como possibilidades de representação da classe trabalhadora e sua constante movimentação em prol da construção de uma democracia dos trabalhadores.

Sobre isso, Duriguetto, retomando Coutinho, afirma que

ampliando essas reflexões, Coutinho trata da criação desses novos institutos de democracia direta como possibilidade concreta aberta pela emergência e ampliação das organizações dos vários sujeitos coletivos no cenário sócio-político nacional nos finais dos anos 1970. O autor concebe esses “novos institutos democráticos” como fazendo parte do que Gramsci chamou de sociedade civil, e é por meio de uma articulação entre esses organismos populares de democracia de base e os “tradicionais” de representação indireta (como os parlamentos), que se possibilitará que esses últimos adquiram uma nova função – a de se tornarem o local de uma síntese política dos vários sujeitos coletivos, mediação indispensável para superar a mera defesa corporativa de seus interesses grupais e particulares (2007, p. 155).

Neste contexto da metade da década de 80, constrói-se a perspectiva de que o período de transição democrática ou, como aponta Comparato (1986, p. 410), a “passagem histórica de uma democracia elitista à democracia das massas” só se dará com a participação política das camadas populares. Tal participação deverá fortalecer, por um lado, suas organizações de massas e, ao mesmo tempo, as instituições políticas para a construção de uma regulamentação que rompa com a Constituição de 1967, formulada à base dos Atos Institucionais do período autocrático.

Assim, o próprio jurista afirma que há necessidade de relacionar a estrutura do Estado moderno com as demandas vindas das camadas populares com o objetivo de efetivar o que ele chamou de “programas de ação”. Comparato (1986), mesmo que dentro dos marcos da legalidade e da democracia liberal, ainda faz uma importante constatação ao afirmar a sobressaliência do poder Executivo nas estruturas governamentais brasileiras desde o Império.

Assim, o autor se preocupa em fazer uma análise da construção constitucional no período de redemocratização do país, propondo como deve se dar a reestruturação do Estado e a mais clara divisão dos poderes, como aludia Montesquieu, ou pelo menos a diminuição do poder do executivo, já que o espaço do legislativo foi, no pensamento liberal clássico, a esfera de poder governamental mais importante, pois é onde se constrói as normatizações da sociedade.

Neste tempo, Comparato (1986) apontava a deficiência na definição dos objetivos de cada instância de participação popular nas decisões, especialmente no processo de eleição, onde se abriria a possibilidade de escolher os representantes da classe trabalhadora. Conquistando o direito à escolha direta de seus representantes e de retomar os direitos políticos de livre organização, manifestação, direito à greve, moldando as vias de uma democracia de base direta, formará o que Coutinho (apud Duriguetto, 2007) aponta como a projeção permanente das classes subalternas no Estado, abrindo a possibilidade de transformá-lo.

É neste sentido que se tentará, no Brasil, a construção de uma “democracia de massas”, com participação popular na construção dos canais institucionais, fazendo com que a luta dos trabalhadores tivesse maior trânsito nos corredores institucionais. Isto passou a se dar pela elaboração da Constituição Federal de 1988, que registrou um processo de sistematização das demandas populares.

A dimensão institucional passou a ganhar um peso teórico-analítico e prático-operativo relevante nos contornos internos da dinâmica dos momentos e nas suas formas de manifestação em relação às agências públicas. A expansão dos canais institucionais de participação e consolidação de direitos passou a ser comumente evidenciada como o eixo da luta dos sujeitos coletivos pela ampliação da cidadania (DURIGUETTO, 2007, p. 165).

O que se constituiu, portanto, foi um processo de pressão social que fundamentou a formulação da Constituição de 1988, articulando e colocando novamente em cena os movimentos sociais do campo e da cidade, pondo na ordem do dia um conjunto de exigências frente aos poderes locais, estaduais e nacional. Porém, concordamos com autores como Coutinho (2007), que colocam a Constituição de 1988 como resultado de lutas, mas também como uma concessão até certo limite por parte do Estado burguês, incorporando medidas vindas de demandas dos trabalhadores como forma de conter o ímpeto de suas ações, deflagrando mais um processo de Revolução Passiva na história do Brasil. Mesmo com esta

caracterização de um espaço de concessão das classes dominantes, a classe trabalhadora nunca teve tantas possibilidades de acesso a espaços que antes sequer existiam e onde as discussões sobre a efetivação dos direitos eram feitas a portas fechadas à deriva dos mesmos.

Porém, não bastava ter uma normativa que potencialize a participação da classe trabalhadora se esta não tem um projeto enquanto classe e uma direção política. Neste sentido, o programa democrático-popular dirigido pelo PT se apresentava como a materialização das pautas e orientações à classe trabalhadora, naquele momento envolto no Partido dos Trabalhadores, como a meta-síntese de um projeto da classe trabalhadora e a unidade das forças políticas em torno deste projeto.

Para o pleito eleitoral de 1989, o PT apresentou seu programa agrário para o Brasil, apontando a reforma agrária como “indispensável para a construção de uma sociedade mais justa e democrática” (PROGRAMA AGRÁRIO PT, 2005, p. 181), visando um novo modelo de desenvolvimento para a agricultura e para a economia brasileira em geral, rompendo com o monopólio da terra e com o poder dos grandes proprietários, “tendo em vista uma redistribuição de terra, renda, poder e direitos” (PROGRAMA AGRÁRIO PT, 2005, p. 181).

Este programa irá voltar-se para o favorecimento de quem trabalha na terra, favorecendo as pequenas e médias propriedades, contando com o beneficiamento por parte do Estado; “punindo a propriedade ociosa” através de uma política tributária rígida e serão retirados os privilégios dos bancos e das empresas privadas, sobretudo as transnacionais, que recebem grandes isenções fiscais.

A isenção fiscal da propriedade rural, aliás, já era apontada nos anos de 1960, por Caio Prado Jr (2005), como uma das grandes questões da concentração de terra no Brasil, senão a maior das questões:

graças sobretudo a esse privilégio fiscal, podem os detentores dessa propriedade conservá-la mal aproveitada, reservando áreas imensas incultas ou apenas semi-aproveitadas unicamente para fins especulativos ou de prestígio pessoal. Decorrem daí os altos preços relativos da terra, o que torna desde logo inviável qualquer plano de reforma agrária (PRADO JR, 2005, p. 81).

A proposta de Prado Jr (2005) consiste na aplicação de tributos proporcionais à propriedade privada da terra, o que forçaria os detentores de grandes extensões a pagarem um valor mais elevado de impostos, sendo desvantajoso para a concentração de capital destes latifundiários. Assim, forçaria, por outro lado, à negociação das terras ou parte destas grandes

propriedades, minando o monopólio da terra e permitindo o seu acesso por parte de uma camada importante da sociedade. No próprio Programa Agrário do PT (2005, p. 185), havia a proposta de eliminar os “subsídios e incentivos fiscais que beneficiem grandes produtores agrícolas de produtos exportáveis e os próprios exportadores”, fazendo frente às transnacionais e a política histórica de exportação do setor primário brasileiro.

Esta perspectiva visava uma maior distribuição das terras para garantir o acesso dos trabalhadores. Esta foi, até certo ponto, a grande questão do MST: o acesso a terra. A questão da produtividade viria com o próprio advento da reforma agrária e não como incentivo para dar utilidade social à parcela ociosa da terra. Esta foi a proposta de tributação territorial encampada pelo PCB nos anos de 1940, típica da tese da articulação da classe trabalhadora com a burguesia nacional, fomentando uma revolução burguesa.

Outras medidas que compõem o Programa Agrário do PT (2005) se referem à produção agrícola voltada para o mercado interno, uma política de distribuição de renda, subsídio por parte do Estado para o consumo de produtos vindos dos pequenos produtores e voltado para a população mais carente via merenda escolar, cantinas comunitárias, sacolões, entre outros.

Um governo do PT viria com as propostas de regularização das relações de trabalho; favorecimento ao pequeno agricultor também para diminuir o êxodo rural; crédito, investimentos e infra-estrutura para estes produtores; unidades de beneficiamento da agroindústria, respeitando e priorizando a diversificação das culturas agrícolas. Além de uma política específica para a Amazônia, tendo em vista uma intervenção estratégica em relação à política de colonização, e uma política de financiamento à agricultura do nordeste, incluindo a revisão de projetos e programas já existentes.

Com o PT encampando com grande firmeza a bandeira da reforma agrária e o “novo sindicalismo” do ABC paulista funcionando como um motor para o reascenso do movimento de massas no Brasil, tornava-se impossível não associar PT, MST e CUT como o grande polo aglutinador da esquerda brasileira. O desafio que se colocava era o processo de construção de um projeto político que faria frente à grande burguesia industrial e sua aliança com o capital internacional e os grandes latifundiários e envolveria todos os demais movimentos progressistas existentes, sendo eles propriamente revolucionários ou reformistas, sendo socialistas ou democráticos – no sentido estrito, dentro da ordem.

Este polo teve nas eleições presidenciais de 1989 a oportunidade de chegar ao governo e implantar um conjunto de reformas, medidas e políticas que poderiam alterar a correlação de forças entre as classes sociais e mexer com a estrutura de sustentação da sociedade brasileira na direção de um projeto democrático-popular, como anunciava o PT, que materialmente poderia representar uma possibilidade histórica de construção de uma nova ordem societária no Brasil ou, ao menos, um novo modelo econômico. Uma vitória eleitoral poderia instrumentalizar o sentido social da Constituição Federal de 1988, criando uma esfera de tensionamento e pressionando para a efetivação das conquistas legais da constituinte, podendo impedir, em certa medida, um puro e simples processo de restauração da ordem, de um novo rearranjo no bloco de poder somado a ajustes econômicos de recorte neoliberal.

Assim, em 1989, o que tivemos foi uma eleição onde o pluripartidarismo substituiu a polarização MDB e ARENA, cada organização lançou seus candidatos próprios, representantes de várias esferas da sociedade, dos mais variados interesses. E mesmo as frações burguesas tiveram suas representações, e o principal deles era o candidato do projeto neoliberal, Mário Covas, que representava a necessária mudança da economia aliada a democracia.

A esquerda, unificada de uma forma geral, tinha no PT e na figura de seu candidato Lula a grande oportunidade de controlar o governo, com um verdadeiro exército de movimentos sociais impulsionando a meta-síntese do “Lula-lá”. O representante do projeto democrático-popular chegou ao segundo turno contra o representante das oligarquias nordestinas, Fernando Collor de Melo.

Collor construiu em sua campanha uma imagem que mesclava jovialidade, carisma e imponência, tudo que a sociedade brasileira gostaria de ver em um candidato a presidente, visto que era um novo momento, um novo desafio: a construção democrática. Era necessário construir no imaginário social uma referência que pudesse abranger estes anseios da população e, ao mesmo tempo, criar uma imagem oposta à de Lula.

Esta era a polarização de dois projetos de governo. O primeiro deles, vinha no sentido de manter a classe dominante no poder, mas mudando alguns instrumentos e estratégias de dominação, sem incentivar a participação popular. Do outro lado, o PT representava todo o movimento de superação do antigo regime e da lógica conservadora que se seguiu no governo Sarney e que era defendida por candidatos à presidência naquele momento. A derrota do

candidato do PT, Luiz Inácio Lula da Silva para Fernando Collor de Melo – que não era o representante “oficial” da burguesia, mas serviu aos interesses burgueses frente à ameaça de vitória de Lula –, nas eleições presidenciais de 1989, foi o golpe mais duro que a esquerda brasileira poderia tomar naquele momento. A vitória de Collor abriu as portas, ainda timidamente, para o neoliberalismo no Brasil.

A vitória de Collor não representava os interesses diretos da burguesia internacional e seu projeto de ajuste econômico neoliberal, mas a aliança dos setores da burguesia foi fundamental para garantir a derrota de Lula, muito mais do que propriamente a vitória de Collor. E esta vitória seguiu e consolidou um processo de Revolução Passiva que começará com as manifestações sociais contra a ditadura, passará pela Constituinte e a promulgação da Constituição de 1988 e a restauração democrática com um governo de direita que iniciaria, ainda de forma discreta, a abertura dos bens nacionais para o capital financeiro internacional e as empresas transnacionais.

CAPÍTULO 3 – COERÇÃO E CONSENSO NA SOCIEDADE DE CLASSES: O PROCESSO CONTEMPORÂNEO DE CRIMINALIZAÇÃO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS.

3.1. O colapso do “socialismo real” e a reação burguesa.

O final dos anos 1970 e toda a década de 1980 retrataram um contexto internacional de crise estrutural do sistema capitalista global, tanto no centro do capitalismo, os Estados Unidos, quanto nos demais países tidos como desenvolvidos. Também os países periféricos sofreram com os impactos da desaceleração do desenvolvimento econômico e a crise dos regimes tanto coloniais, como na Ásia e na África –, quanto os regimes autocráticos latino-americanos, escorados em uma economia de desenvolvimento tecnológico e infraestrutural com investimento do capital transnacional.

Ao mesmo tempo, há a crise do chamado “socialismo real”. A experiência soviética estava em declínio político e econômico e anunciava-se o “fim da Guerra Fria”, com uma vitória do estampado imperialismo estadunidense, sobretudo no campo ideológico, onde as novas investidas de estruturação da economia e do aparelho estatal por parte dos norte-americanos serviriam como modelo para os países até então denominados de Terceiro Mundo.

Em âmbito global, desenha-se, portanto, um novo contexto político e econômico a partir dos anos 1970, com o que Samir Amin (2004) passou a chamar de “imperialismo coletivo”, estabelecido pela tríade Estados Unidos, Europa e Japão, logo após 1945, o fim da 2ª Guerra Mundial e a recuperação econômica e tecnológica das duas últimas partes da tríade. Isto aponta para a substituição, se assim podemos chamar, do permanente conflito entre nações ou grupos imperialistas entre si, em uma constante “sucessão de hegemonias”, por uma hegemonia coletiva, por um “imperialismo coletivo”. Este novo patamar alcançado pelo capitalismo internacional foi condizente com o contexto pós-guerra, pois estabeleceu exatamente as bases políticas para a instauração da Guerra Fria sob o prisma da Doutrina Monroe⁴⁷ – alicerce da Doutrina de Segurança Nacional norte-americana e que se espalharia para as demais localidades do planeta.

⁴⁷ A Doutrina Monroe foi instaurada pelo presidente norte-americano James Monroe no início do século XIX e tinha o intuito de impedir a recolonização dos países latino-americanos, tendo como lema “América para os americanos”. Ao longo do século XX, o monroísmo, como passou a ser denominada a referência a tal Doutrina, se tornou, como coloca Castro (1984) uma forma de integração continental imposta pelo governo norte-americano para atender seus interesses e ter maior intervenção política, econômica e territorial naquela região,

Amin (2004, p. 76-77) explicita desta forma a referida Doutrina:

o projeto atribui sempre um papel decisivo a sua dimensão militar. Concebido em Postdam, tal e como argumentei anteriormente, este projeto apoiava-se sobre o monopólio nuclear. Muito rapidamente os Estados Unidos puseram em marcha uma estratégia militar global, dividindo o planeta em regiões e delegando a responsabilidade do controle de cada uma delas a um *US Military Command*. Volto aqui a recordar o que escrevi antes da queda da URSS acerca da posição prioritária que ocupava o Oriente Médio nesta visão estratégica global. O objetivo não era somente “encerrar em um círculo a URSS” (e a China), mas também dispor dos meios que fariam de Washington o dono absoluto de todas as regiões do planeta. Dito de outro modo, estender a todo o planeta a Doutrina Monroe, que efetivamente outorgava aos Estados Unidos o “direito” exclusivo sobre o Novo Mundo de acordo com o que eles definiam como seus “interesses nacionais”.

Como já havíamos demonstrado no capítulo anterior, a questão central de toda a elaboração da Doutrina de Segurança Nacional, sua proliferação para os países periféricos e a bipolaridade mundial materializada pela Guerra Fria foi a conjuntura insurgente que se alastrou por alguns destes países periféricos e instaurou uma disputa entre projetos societários antagônicos, colocando o comunismo na ordem do dia frente a agenda capitalista mundial.

Mas a crise do “socialismo real”, materializada, mais especificamente, na queda do Muro de Berlim, em 1989, e na erupção da União Soviética, em 1991, já vinha se concretizando através de crises diversas a pelo menos quarenta anos, fruto de uma exacerbada centralização do poder político que levou a um processo de burocratização do Estado soviético, transformando o partido comunista no ente do poder estatal.

Não nos deteremos nos aspectos mais específicos da crise do “socialismo real”, mas é importante, sobre o aspecto acima apontado, explicitar a posição de Netto (2007, p. 15) sobre o processo de socialização da política, que não ocorrera na URSS:

é sabido que no período da transição socialista há que se realizar uma *dupla socialização*: a socialização do poder político e a socialização da economia; a partir de um certo patamar de desenvolvimento das forças produtivas (aferível empiricamente, e cujos indicadores são dados pela existência de uma base urbano-industrial consolidada), a socialização do poder político *decide* da socialização da economia (sua gestão pelos coletivos de trabalhadores, erradicada a apropriação privada do excedente) e do seu evolver.

sobretudo com a generalização da Guerra Fria e a construção de uma tutela anticomunista aos países latino-americanos, especialmente com a formação da Organização dos Estados Americanos (OEA).

Com isso, Netto (2007) afirma que os limites da socialização da política passaram a impedir a socialização da economia. E também aponta que este processo não se deu de forma homogênea em todos os países do Leste Europeu, mas que, se pudermos indicar um eixo norteador para compreendermos a crise do Estado soviético, com certeza este perpassa pelo engessamento das instâncias de poder do Estado e a impossibilidade de socialização da política no processo de transição socialista.

Em um plano mundial e histórico, a partir da erupção da mais longa experiência socialista que tivemos, apontamos como grande consequência para o movimento proletário mundial e mesmo a esquerda de forma geral, a expressão dos limites do processo de transição socialista. A legitimidade do ideário marxista será posta em xeque⁴⁸, bem como as demais experiências revolucionárias que houveram no século XX (Cuba, Coreia do Norte, China). Tudo que possa ser referenciado ao “socialismo real” será condenado “à lata do lixo da história” (NETTO, 2007, p. 25), sempre associando a construção de um projeto revolucionário socialista às limitações do Estado soviético. É exatamente nesta relação que repousariam a associação entre socialismo/ ditadura e capitalismo/ democracia, construindo no imaginário social a ideia de que uma ordem socialista levaria ao impedimento dos direitos civis e políticos, anulando as liberdades dos indivíduos. Juntamente a isso, aprofundava-se a crise econômica, levando a estagnação financeira, desemprego estrutural, desvalorização das moedas nacionais, sobretudo nos tidos países periféricos. Desta forma, na relação entre contexto socioeconômico e difusão de uma ideologia hegemônica, as ideias socialistas já não apresentavam, em nível mundial, a mesma força de influência que antes, até mesmo por não haver mais uma alternativa concreta para a sociedade em meio à ordem do capital.

Alia-se à crise do “socialismo real” a crise do Estado de Bem-Estar Social que, para Przeworski (apud NETTO, 2007) representa “a crise do capitalismo democrático”, ou seja, a crise da relação entre os limites que sustentavam o desenvolvimento capitalista com a democratização política. O capitalismo já não acumulava como deveria, em termos de expansão da apropriação privada da riqueza, pois a crise de produção do capitalismo acabou tendo reflexos nos gastos sociais do Estado, não permitindo a devida acumulação deste modelo econômico.

⁴⁸ Netto (2007) fará uma diferenciação entre a crise do “socialismo real” (referindo-se à crise da experiência soviética) e a “crise do socialismo” e mesmo da “crise do marxismo”, desmistificando que o ideário socialista e o pensamento marxista passaram a estar em crise como queriam os opositores da URSS, sobretudo aqueles que pertencem ao conglomerado imperialista encabeçado pelos Estados Unidos.

Durante os anos 1980, a produção capitalista passa por um processo de reestruturação da produção e da acumulação, onde a internacionalização dos capitais foi um dos caminhos para permitir a saída da crise própria dos anos 1970. Este fenômeno estava permeado por

aspectos e dimensões tecnológicas, organizacionais, políticas, comerciais e financeiras que se relacionam de maneira dinâmica, gerando uma reorganização espacial da atividade econômica e uma claríssima rehierarquização de seus centros decisórios (FIORI, 1995, p. 220).

Este novo processo passou a ser chamado de globalização. Fiori (1995) exemplifica afirmando que os rumos da economia mundial ficaram sob a batuta dos Estados Unidos, Alemanha e Japão, enquanto as decisões políticas e militares a cargo também dos norte-americanos, juntamente com Inglaterra e França.

Assim, o âmbito decisório se dá na articulação entre governos e empresas, onde a concentração de governos com poder de decisão é cada vez menor, em detrimento dos aglomerados de empresas transnacionais que concentram vários setores da economia, formando um “oligopólio mundial” responsável pela alocação dos recursos mundiais. Assim, a internacionalização se coloca como condição fundamental para a valorização de capital e para a conseqüente expansão capitalista, levando a uma nova forma de organização sócio-espacial da produção que assume contornos diferentes daqueles que consistiam na elaboração sobre o imperialismo formulada por Lênin (1990), onde a relação centro-periferia ficou caracterizada, desde o período colonial, em exportação de produtos primários para o centro e importação de manufaturas feitas destes mesmos produtos primários de volta à periferia.

Assim, este novo desenho político mundial demandará novos mecanismos de manutenção da hegemonia imperialista, especialmente se tratando do âmbito regional, ou seja, voltado para a América Latina. Balizadas pela Doutrina Monroe, a ordem é de só intervir nestes países caso saiam do “controle”, caso não estejam agindo de forma condizente com as relações mercantis impostas pelo Império do Norte. Para a consolidação desta hegemonia na América Latina e a tentativa de sair da crise econômica que se alastrou com maior intensidade pelo hemisfério sul, era necessário instaurar um regime político democrático e um modelo de acumulação que sanasse com as mazelas deixadas pelo desenvolvimentismo e os regimes autocráticos em nosso continente.

Chomsky (2000, p. 13) aponta para a interferência norte-americana na região caribenha, especialmente Haiti e Panamá, sendo que no primeiro houve um verdadeiro cataclisma social, “matando milhares de camponeses, restaurando virtualmente a escravidão e

deixando o país nas mãos dum exército terrorista, transformado em plantação norte-americana”. Neste caminho, a relação de dependência entre os países periféricos e os países centrais há de se estreitar, especialmente sob a égide do “ajuste” neoliberal. Assim, era necessário, na forma de pensar dos ideólogos do neoliberalismo, sobretudo recuperando as análises de Hayek, “manter um Estado forte, sim, em sua capacidade de romper com o poder dos sindicatos e no controle do dinheiro, mas parco em todos os gastos sociais e nas intervenções econômicas” (ANDERSON, 1998, p. 11).

A implementação das medidas neoliberais se deu, em primeiro lugar, na Inglaterra do governo da “Dama de Ferro” Margaret Thatcher, em 1979. Um ano depois, foi a vez do governo de Ronald Reagan nos Estados Unidos. Estes dois modelos foram o pontapé inicial para a regulação neoliberal da economia mundial em colapso e o redimensionamento das funções do Estado, sobretudo após a crise do Estado de Bem-Estar europeu. Logo após, vieram as experiências da Alemanha em 1982, Dinamarca em 1983, e demais países do norte europeu, com exceção da Suécia e da Áustria.

O neoliberalismo representava, especialmente na Europa, um giro dos países de uma posição liberal-democrática para uma posição claramente direitista. “Seu propósito era combater o keynesianismo e o solidarismo reinantes e preparar as bases de um outro tipo de capitalismo, duro e livre de regras para o futuro” (ANDERSON, 1998, p. 10), carregando no centro de sua política “o anticomunismo mais intransigente de todas as correntes capitalistas do pós-guerra” (idem, p. 12). Com certeza, isso pode ser notado no esvaziamento que ocorrerá no financiamento de políticas sociais públicas e cerceamento dos direitos sociais, uma vez que a força motriz dos processos de ascenso de luta de massas e levantes insurgentes ao longo da história partiram da conquista de direitos fundamentais e sua reivindicação frente ao aparelho estatal. Para impedir a disputa pelo capital social na esfera do “Estado ampliado”, a redução das funções sociais e a responsabilização das mesmas para a sociedade civil irão enfraquecer as lutas sociais. Iremos retomar esta discussão mais adiante.

O modelo considerado mais “puro” de neoliberalismo foi o aplicado na Inglaterra, com diminuição da emissão monetária, elevação da taxa de lucros, baixa dos impostos de grandes rendimentos (grandes empresas e indústrias), níveis de desemprego massivos, contenção de greves, legislação antisindical, corte nos gastos sociais e um amplo programa de privatizações, desde habitação pública a setores estratégicos da indústria, como aço,

eletricidade, petróleo, gás e água. Este foi considerado por Anderson (1998) o mais sistemático de todos os programas neoliberais dentre os países de capitalismo avançado.

Já o governo Reagan nos Estados Unidos não precisou entrar em conflito com um estruturado Estado de Bem-Estar Social como havia na Europa, tendo como prioridade de investimento a competição militar com a URSS, com o intuito de quebrar a economia soviética e desmorrar a experiência comunista. Com isso, os gastos militares foram imensos, abrindo um rombo no déficit público dentre os maiores da história, indo de encontro com a política de contenção orçamentária seguida pelos europeus.

No final das contas, todas estas medidas haviam sido concebidas como meios para alcançar um fim histórico, ou seja, a reanimação do capitalismo avançado mundial, restaurando taxas altas de crescimento estáveis, como existiam antes da crise dos anos 70 (ANDERSON, 1998, p. 15).

O fim da URSS, que foi, concretamente, de 1989 a 1991, e o esgotamento da experiência comunista, juntamente com a expansão do ideário neoliberal, culminaram na formulação de uma nova política econômica para os países do Leste Europeu – agora em processo de separação, muitas vezes mediado por conflitos armados e mesmo guerras separatistas em muitos casos. Neste caso, intelectuais e lideranças políticas, seguidores de Hayek, direcionaram estes países ao caminho das políticas neoliberais, realizando um processo de privatização bem mais abrupto que o processo visto na Europa Ocidental, com quedas de produção mais drásticas e um grau de desigualdade social imenso, com um brutal empobrecimento da população.

Os impactos para a América Latina não demorariam a vir. Na medida em que o antigo mundo bipolar já padecia sob a égide neoliberal, restava que este ideário, para ser bem sucedido mundialmente, chegasse aos países convencionalmente chamados de Terceiro Mundo. Assim, é importante demarcarmos que a primeira experiência neoliberal do mundo ocorreu em uma nação latino-americana: o Chile sob o mando do general Augusto Pinochet (1973-1990). Bem antes de Thatcher na Inglaterra, as medidas de desregulação, desemprego massivo, repressão aos sindicatos, privatização e desoneração dos membros da burguesia industrial já haviam sido implementadas no Chile, considerado, de fato, o projeto-piloto das políticas monetaristas neoliberais.

Uma grande diferença que se colocava, e nos é importante, é a característica do Estado no modelo chileno e nos demais países que assumiriam o neoliberalismo na Europa e nos Estados Unidos a partir do final dos anos 1970. Anderson (1998, p. 19) aponta que o próprio

Hayek não colocava como “valor central do neoliberalismo” a existência de um Estado democrático, uma vez que sua crítica ao Estado (HAYEK, 1985) vai desde um Estado totalitário (URSS) até mesmo um “democrático” (Estado de Bem-Estar Social). Sendo assim, sua crítica fundamental é a intervenção do Estado, com qualquer estrutura político-organizativa, no mercado, o que impediria a “liberdade” dos cidadãos.

Hayek (1985, p. 102-103) aponta para o postulado da universalidade do Estado, em sua legislação, e a utópica busca por “justiça social” como as formas de equipararem todos os cidadãos sob um mesmo prisma, tendo como refração “diferentes cidadãos em posições materiais iguais (ou menos desiguais)”, limitando suas liberdades, condicionando o movimento do mercado à lógica formal das normas legais e tratando representações de interesses (e de classes) diversos sobre uma mesma distribuição da mais-valia expropriada. Em resumo, nos termos de Tocqueville, “igualdade material e liberdade são inconciliáveis” (apud HAYEK, 1985, p. 104).

Estas seriam as justificativas neoliberais para defender a não intervenção do Estado no mercado e para passar a responsabilização dos gastos sociais e mesmo dos investimentos de setores estratégicos da economia para a esfera da sociedade civil. Neste sentido, são realizadas as privatizações, na perspectiva de esvaziamento dos gastos diretos do Estado, passando a ser investimentos das empresas capitalistas e bancos, deixando o Estado com a responsabilidade de isenção fiscal, diminuição da carga tributária destas e passando os gastos sociais para o recém-criado terceiro setor, o que dará um traço de refilantropização das políticas sociais.

O chamado “terceiro setor”, que como afirmam Montaño e Duriguetto (2011, p. 306), “nem é terceiro, nem é setor”, parte do postulado de setorialidade onde o primeiro é o Estado, o segundo é o mercado e o terceiro a “sociedade civil”. Mas a definição deste “terceiro setor” engloba as chamadas organizações não governamentais (ONG’s), entidades filantrópicas, de responsabilidade social (geralmente ligada a empresas privadas), fundações empresariais, ações ligadas ao voluntariado, alguns movimentos sociais surgidos no contexto neoliberal sem um recorte classista, associações comunitárias e entidades religiosas. Desta forma, o “terceiro setor” não pode ser entendido como sinônimo de sociedade civil no sentido em que estamos utilizando, ou seja, como esfera de disputa de hegemonia pertencente à nova configuração social do Estado em sentido integral, que abrange um conjunto de aparelhos “privados”, onde as instituições definidas como “terceiro setor” nada mais são que

um novo padrão (nova modalidade, fundamento e responsabilidades) para a função social de resposta à “questão social”, seguindo os valores da solidariedade local, do voluntariado, da autorresponsabilização e individualização da ajuda (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2011, p. 307).

Assim, estas modalidades vêm no sentido de dar respostas às manifestações da “questão social” de forma superficial e visando certa cooperação de interesses antagônicos entre as classes sociais, levando a uma despolitização das demandas vindas dos trabalhadores, uma vez que são imediatamente atenuadas e formam uma imagem de busca a interesses comuns. Assim, “o capital luta por instrumentalizar a sociedade civil – torná-la dócil, desestruturada, desmobilizada, amigável; o conceito ideológico do ‘terceiro setor’ contribui para esses objetivos” (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2011, p. 307).

As mudanças na esfera estatal, resumidas no eixo “privatização do Estado, a desregulamentação dos direitos do trabalho e a desmontagem do setor produtivo estatal, da qual a era Thatcher-Reagan foi expressão mais forte” (ANTUNES, 2009, p. 33), foram formas encontradas para atrair o investimento produtivo, lesando várias possibilidades de investimento em políticas sociais e acirrando as condições paupérrimas de vida de uma camada da classe trabalhadora.

Com relação ao plano mais diretamente político, o que já se pode perceber é que, como consequência direta desta nova forma de inserção econômica, social e política da periferia latino-americana, os governos locais perdem capacidade ou ficam diretamente dispensados de governar suas economias. Fenômeno que deverá provocar, a médio prazo, uma nova e aguda crise de legitimidade dos governos frente às suas populações, completamente ofuscada, hoje, pela preocupação inversa, com o chamado problema da governabilidade, como ela é vista e exigida pelo mercado ou pelos investimentos internacionais (FIORI, 1995, p. 226).

Temos também de apontar as mudanças no processo que passou a ser chamado de reestruturação da produção e do trabalho, ou tão somente reestruturação produtiva. Esta reestruturação representa o rearranjo do modelo de acumulação de capital a partir da crise capitalista dos anos 1970, tendo como marco a substituição do modelo fordista/ taylorista, caracterizado pela produção massiva de mercadorias de forma mais homogênea e verticalizada; com produção interna e racionalização das operações, controlando o tempo e o ritmo da produção, intensificando a exploração da força de trabalho. No modelo de acumulação anterior, esta força de trabalho era fragmentada, cada trabalhador responsável por uma etapa do processo de produção, não podendo, desta maneira, ter a dimensão de totalidade do processo de produção e nem sequer de compreender-se enquanto sujeito ativo da produção de mercadorias. Pois bem, “a subsunção real do trabalho ao capital, própria da fase da

maquinaria, estava consolidada” (ANTUNES, 2009, p. 39) através da extração de mais-valia tanto de forma extensiva (prolongamento da jornada de trabalho) quanto intensiva (graças à implementação de novas tecnologias).

Mas, com a crise estrutural do capital, houve a necessidade de transformação neste processo produtivo e isto se deu nos termos que coloca Antunes (2009, p. 49-50)

por meio da constituição das formas de acumulação flexível, do *downsizing*, das formas de gestão organizacional, do avanço tecnológico, dos modelos alternativos ao binômio taylorismo/ fordismo, em que se destaca especialmente o “toyotismo” ou o modelo japonês. Essas transformações, decorrentes da própria concorrência intercapitalista (num momento de crises e disputas intensificadas entre os grandes grupos transnacionais e monopolistas) e, por outro lado, da própria necessidade de controlar as lutas sociais oriundas do trabalho, acabaram por suscitar a resposta do capital à sua crise estrutural.

Esta seria a tentativa de ajustar a produção para que esta voltasse a alcançar os patamares de produtividade da “era de ouro” do capital. Desta forma, uma das medidas será a chamada acumulação flexível, que consiste em um modelo produtivo organizacional, com tecnologia avançada, especialmente com a introdução de computadores, e da gestão da força de trabalho, típica da “fase informacional”. Esta nova gestão da força de trabalho surge condizente com a política de privatização imposta pelo Estado neoliberal, pois prioriza as formas de terceirização e desconcentração da produção, que visam a fragmentação ainda maior das formas de organização dos trabalhadores, seja de forma territorial ou de vínculo institucional.

Além disso, substitui a divisão das atividades nas diversas etapas de produção pela concentração de várias atividades no mesmo trabalhador. Este é o trabalhador polivalente, “multifuncional”, que pode exercer várias funções. É um processo de organização do trabalho que visa, acima de tudo,

a *intensificação das condições de exploração da força de trabalho*, reduzindo muito ou eliminando tanto o *trabalho improdutivo*, que não cria *valor*, quanto suas formas assemelhadas, especialmente nas atividades de manutenção, acompanhamento, e inspeção de qualidade, funções que passaram a ser diretamente incorporadas ao trabalhador *produtivo* (ANTUNES, 2009, p. 54-55).

O modelo “toyotista” tem a produção vinculada às exigências mais individualizadas da demanda e não mais na produção massiva. Escora-se no trabalhador polivalente; em estoques mais reduzidos e monitorados por senhas de comando; além de uma estrutura horizontalizada,

onde divide a produção com outras indústrias, geralmente subcontratadas e terceirizadas, expandindo os procedimentos de produção para os fornecedores. Além disso, observam-se formas de controle de qualidade e desempenho e formas de “participação” do trabalhador na produção que, na verdade, são novas formas de controlar estes trabalhadores e fazer com que se sintam parte do processo.

Assim, apresenta-se um modelo de acumulação capitalista que viria para conter a crise econômica dos anos 1970 e reestabelecer a acumulação de capitais por parte da burguesia internacional, alterando as relações de produção, sem alterar o modo de produção, e redimensionando o papel do Estado, em relação ao que era no período desenvolvimentista. Observa-se estratégias de diminuição das funções essenciais de um Estado burguês, sobretudo a administração e as formas de repressão e judicialização.

Após a adoção do modelo neoliberal por parte de países da Europa e dos Estados Unidos, em 1989 foi realizada uma reunião em Washington com a participação do FMI e do Banco Mundial para elaborar um conjunto de medidas voltadas aos países latino-americanos, com exceção do Chile, que já havia feito sua incursão neoliberal durante a ditadura Pinochet. Esta reunião seria conhecida pela denominação, atribuída ao economista John Williamson, de Consenso de Washington.

Este é um programa aplicado às economias tidas como periféricas ou, como preferimos, dependentes, e que se estabelece em três fases:

a primeira consagrada à estabilização macroeconômica, tendo como prioridade absoluta um superávit fiscal primário envolvendo invariavelmente a revisão das relações fiscais intergovernamentais e a reestruturação dos sistemas de previdência pública; a segunda, dedicada ao que o Banco Mundial vem chamando de “reformas estruturais”; liberação financeira e comercial, desregulação dos mercados, e privatização das empresas estatais; e a terceira etapa, definida como a da retomada dos investimentos e do crescimento econômico (FIORI, 1997, p. 12).

3.2. Coerção e consenso nas novas relações entre Estado e sociedade civil no campo brasileiro.

No Brasil, a década de 1990 se inicia, por um lado, com as conquistas democráticas da Constituição de 1988 e, por outro lado, pela inserção dos ajustes econômicos de corte neoliberal. Em meio a isso, profundas transformações nas relações sócias rebaterão diretamente na correlação de forças pelas próximas duas décadas da história brasileira.

Retomando a discussão mais específica deste trabalho, neste mesmo tempo, o MST realizava, em 1990, seu 2º Congresso Nacional e fortalece suas linhas políticas:

fortalecer a aliança com os operários e outros setores da classe trabalhadora; divulgar sua luta pela reforma agrária nacional e internacionalmente; discutir plano de ação para os próximos anos, reivindicar do novo governo (Collor) a realização da reforma agrária e o fim da violência no campo; mostrar para toda a sociedade que a reforma agrária é indispensável (MORISSAWA, 2008, p. 146).

Como uma conquista fundamental neste momento, podemos observar que a Constituição trazia o artigo 186, que definia a função social da terra, que era cumprida

quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidas em lei, aos seguintes requisitos: I- aproveitamento racional e adequado; II- utilização adequada dos recursos disponíveis e preservação do meio ambiente; III- observância das disposições que regulam as relações de trabalho e IV- exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores (BRASIL, 2007).

Com a regulação legal dos critérios dados às funções que devem ser destinadas ao uso da terra, o MST ganhou um importante instrumento de controle das áreas que devem ser destinadas à reforma agrária, e daquelas que, não cumprindo a função social, seria passiva de desapropriação.

Compete à União desapropriar por interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social, mediante prévia e justa indenização em títulos da dívida agrária, com cláusula de preservação do valor real, resgatáveis no prazo de até vinte anos, a partir do segundo ano de sua emissão, e cuja utilização será definida em lei (BRASIL, 2007, art. 184).

Tarso de Melo (2009) faz uma observação que suscita reflexões acerca da concreta efetivação destes artigos. Este autor lembra que há uma ressalva de desapropriação às propriedades produtivas (art. 185, II) e que, no âmbito interpretativo do Direito, a especulação imobiliária pode ser considerada uma forma produtiva “estritamente econômica, independente da função social e, mais, mesmo contra a função social” (MELO, 2009, p. 77). Envoltos por uma ideologia burguesa, há um debate no âmbito jurídico-legal de que uma legislação, enquanto função essencial – e também podemos ver em Sartori (2010) – não consegue impulsionar um processo de transformação, especialmente se compreendermos esta esfera em consonância com a economia, a sociologia, a filosofia e, sobretudo, a política como a filosofia da transformação.

A inserção do neoliberalismo no Brasil, como apontamos, teve início durante o governo Collor, que foi definido por Antunes (2004) como uma “simbiose entre a proposição política autocrática e a essencialidade de fundo neoliberal”. Este autor define como autocrático – e mesmo bonapartista – o caráter político deste governo, por um lado, quando o interesse geral da manutenção da ordem é colocado acima de interesses particulares, mesmo que de determinadas frações da burguesia e, por outra, pelo fato da figura do Collor ter a seus pés um grande contingente de miseráveis dispostos a apoiá-lo incondicionalmente, como Luís Bonaparte tinha na França em relação ao campesinato e o lumpemproletariado.

Ainda como característica política deste bonapartismo, Antunes (2004) destaca a recorrente regressão do parlamento, seja pelo número de medidas provisórias encaminhadas por Collor ao Congresso Federal e mesmo pela grande quantidade de vetos que o presidente realizou a representantes do parlamento. Porém, é no plano econômico que o governo Collor constrói os patamares para a modernização do capitalismo no Brasil, sendo que

é o acentuar do modelo produtor para exportação, competitivo ante as economias avançadas, o que supõe a franquia da nossa produção aos capitais monopólicos externos. Tudo em clara integração com o ideário neoliberal. A privatização do Estado preenche outro requisito imprescindível desse ideário. Os procedimentos para a obtenção deste *télos* seguem, em dose púnica, o essencial do receituário do Fundo Monetário Internacional (FMI): o enxugamento da liquidez, o quadro recessivo decorrente, a redução do déficit público, a “modernização” (privatista) do Estado, o estímulo às exportações e, é claro, a prática do arrocho salarial, secularmente utilizada em nosso país. É um desenho econômico nitidamente neoliberal (ANTUNES, 2004, p. 9-10).

Porém, estas medidas, contidas no malfadado Plano Collor, que objetivavam obstruir a inflação através de uma violentíssima recessão econômica acabou empobrecendo ainda mais o país, desestimulando a produção e achatando os salários, deixando a inflação chegar ao nível de 20%, considerado por Antunes (2004) um nível insuportável.

Além de viver o período de crise econômica mais aguda do Brasil, o governo Collor foi o centro de um conjunto de escândalos de corrupção – que não nos deteremos aqui – que culminaram em seu impeachment, ganhando força por parte de frações da burguesia que não vinham se beneficiando com a gestão de Collor e suas medidas econômicas na presidência do Brasil. Muito por conta disso, os grandes veículos de comunicação, fundamentais para a eleição de Collor, também foram fundamentais para o processo de sua retirada.

No Brasil, a manobra que tirou Collor de Melo da presidência e manteve Itamar Franco – então seu vice-presidente – nos anos de 1993/1994 até as próximas eleições, foi necessária para que a burguesia liberal-conservadora conseguisse colocar nos trilhos da política econômica brasileira o seu “vagão do neoliberalismo”, mas como um projeto de fato das políticas de estabilização e regulação pelo mercado, e não o esboço de abertura econômica encenada por Collor.

Em 1993, após o *impeachment* de Collor e a chegada de Itamar Franco à Presidência da República, a Câmara dos Deputados aprovou a Lei Agrária, “que regulamentava as desapropriações de terra para fins de reforma agrária” (MORISSAWA, 2008, p. 148), além de um conjunto de artigos que aceleravam o processo de desapropriação de terras.

Ao mesmo tempo, se dava a gestação da candidatura de Fernando Henrique Cardoso através do Plano Real, enquanto este era Ministro da Fazenda. Este plano deu condições para a população ter acesso ao consumo que a muito não havia e a manutenção dos ganhos financeiros por parte da burguesia, resultando no que Fiori (1995, p. 232) descreveria como “o uso intencional de uma euforia financeira induzida para a obtenção de um resultado político-eleitoral, a vitória de FHC no primeiro turno das eleições presidenciais de outubro de 1994”.

Os ônus desta política começaram a afetar a vida da população alguns poucos meses após o início do governo FHC, mas os rumos políticos e econômicos do Brasil já estavam traçados, baseados nos documentos do Consenso de Washington; analisando as melhores formas de adequar a política neoliberal no contexto brasileiro.

Em conjunção com as medidas econômicas, citadas acima, a coalizão de poder do Estado teria de ser suficientemente forte para garantir a sustentação de governos de maioria parlamentar por um longo período. Isto garantiria, a partir de Fiori (1995), a ação dos “analistas de risco das grandes empresas de consultoria financeira”, que são, de fato, os sujeitos responsáveis por direcionar os rumos do capital globalizado.

A adesão do Brasil à política neoliberal, feita de forma tardia em comparação com os demais países do hemisfério sul da América Latina, acabou

acelerando e intensificando seus efeitos destrutivos, cada vez mais visíveis no plano econômico, na forma de recessão, quebra de empresas, desemprego e sucateamentos regionais ou setoriais, e no plano sócio-político, na forma de desorganização dos movimentos sociais e sindicais, destruição da capacidade de ação e coordenação estatal, e generalização de condições de ingovernabilidade (FIORI, 1997, p. 142).

A política econômica assumida pelo governo FHC retoma a ideia de que o crescimento brasileiro só se daria de forma associada, ou seja, dependente do capital internacional. Daí o intenso processo de internacionalização dos mercados nacionais, com a retomada do desenvolvimento associado, porém com uma economia aberta como jamais vista, com o Estado sendo retirado do setor produtivo, tendo como consequência a falência de empresas nacionais ou sua incorporação aos grupos monopolistas internacionais.

Assim, este governo se escora nos possíveis resultados vindos do aumento dos investimentos diretos estrangeiros a longo prazo e não somente de forma especulativa. Outro ponto de aposta do governo seria o resultado dos processos de privatização, voltados para o fortalecimento do capital privado. Por fim, a desnacionalização de pequenas e médias empresas, que seriam absorvidas por outras maiores ou grandes grupos internacionais, fortalecendo a centralização do capital.

Fiori (1997) aponta que o grande sustentáculo da política econômica do governo FHC foram as privatizações, pois são elas que vêm mantendo os investimentos estrangeiros no Brasil e certa estabilidade no campo financeiro, caracterizando uma imensa transferência de riquezas realizada pelo Estado brasileiro, recompondo o capital privado com o esvaziamento do setor público. Assim,

o Estado deixa de ser a locomotiva de crescimento, mas não deixa de cumprir o papel absolutamente decisivo de vitalizador de um empresariado que não se *muove*. Antes, esse empresariado viveu dos subsídios e dos créditos, e hoje está vivendo, e viverá nos próximos dez anos, das privatizações. Agora, esse processo tem uma outra face, tem uma face política (FIORI, 1997, p. 183).

Este processo de privatizações funcionou como uma espécie de ajustamento do modelo econômico de acumulação em tempos de capital financeiro e especulativo que resultou em um reordenamento das forças de poder do Estado. Mais uma vez, um processo de modernização conservadora do desenvolvimento econômico brasileiro – só que em moldes diferentes dos apresentados em qualquer momento do longo período desenvolvimentista –, por um lado, e um novo ajuste do bloco de poder político após dois momentos de intensa mobilização social – a redemocratização de forma geral e o impeachment do ex-presidente Collor de Melo – caracterizando outro momento de revolução passiva na formação social brasileira.

Os setores mais conservadores do empresariado nacional passaram a compor os grandes grupos monopolistas transnacionais, realinhando o poderio econômico nas mãos de um pequeno grupo de empresários que garantirá sua estabilização enquanto motor da acumulação capitalista com o auxílio de seus representantes parlamentares e executivos no aparelho de Estado, sobretudo o Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) e o Partido da Frente Liberal (PFL), responsáveis pelas privatizações das comunicações e telefonia, o primeiro, e do setor elétrico, o segundo.

Assim, percebemos um movimento de concentração do poder cada vez mais vinculado ao empresariado privado, o controle direto dos investimentos e da acumulação de capitais está diretamente vinculado com a burguesia, de forma direta, enquanto o Estado é esvaziado, suas funções são cada vez mais enxutas.

Um bom exemplo do que vem acontecendo é a privatização da telecomunicação, pois “está sendo entregue, sob a forma de concessão, o monopólio sobre a formação do conteúdo e a transmissão para grupos que estão sagrados como os grupos de poder midiático no país para os próximos vinte anos” (FIORI, 1997, p. 184).

Na esteira das políticas neoliberais, o Banco Mundial passa a colocar na pauta de seus programas financeiros a questão da terra, visando fomentar o crescimento econômico em países da África, Ásia e América Latina, já que nestes continentes a questão agrária carrega traços arcaicos com impulsos modernizadores. Nesta medida, os economistas do Banco Mundial vão estimular o fluxo de investimentos no setor privado das áreas rurais, como sugere a cartilha neoliberal, para viabilizar o crescimento econômico no setor.

Desta forma, desobriga o Estado a promover esta desconcentração fundiária e estimula o controle do território por parte das grandes empresas privadas, subordinando os camponeses e pequenos agricultores à lógica das grandes corporações monopolistas. Assim, o Banco Mundial adotava o que passou a ser denominado de “reforma agrária de mercado”, ou seja, deixou a regulação da política fundiária sob a batuta do mercado financeiro.

As políticas da terra, executadas pelo Banco Mundial passam por uma espécie de trajeto de medidas que partem da demarcação e cadastro destas terras e passam pela privatização e titulação de terras alienáveis. “A privatização de terras públicas pode ser feita mediante concessões a companhias que concordem em investir na produção rural ou

disponibilizar a terra para algum tipo de ‘reforma agrária’ do Banco Mundial” (ROSSET, 2004, p. 19).

O título chamado de alienável quer dizer que a terra pode ser vendida ou usada como garantia para pedido de crédito, ou mesmo pode servir de contribuição em um empreendimento conjunto com uma empresa privada. Assim, se por um lado este título significa a posse legítima da terra para quem nela produz, pode acarretar, por outro lado, um aumento da concentração de terras, pois os programas de crédito, por exemplo, estão voltados para a lógica do mercado e regidos pelos postulantes neoliberais. Desta forma, com a abertura do mercado nacional, os pequenos produtores sofrerão com a baixa dos preços dos produtos, inviabilizando os produtores locais e a produção de subsistência.

Outro ponto da política do Banco Mundial apontada por Peter Rosset (2004, p.22) é a refutação das políticas agrárias baseadas na expropriação de terras improdutivas ou ilegais, argumentando que “não é politicamente possível no contexto atual, porque as elites econômicas resistem e ocorrem muitos conflitos”. Assim, a proposta do Banco é o pagamento da terra pelo preço de mercado via formação de fundos administrativos – inclusive fundos de crédito formados pelos Estados nacionais –, o que reduziria os conflitos e pagaria aos grandes proprietários a quantia que estão dispostos a receber por uma terra que estão dispostos a negociar.

As terras que geralmente são negociadas via crédito rural são de condições parcas para o cultivo de produtos agrícolas, pois não é interessante para os grandes proprietários negociarem suas terras com plenas condições de cultivo, mas sim as terras que ficam localizadas em encostas íngremes, às margens de regiões desérticas, em pântanos, solos rochosos e longe dos mercados de comercialização dos produtos.

Desta forma, os supostos beneficiários dos programas de crédito – pequenos agricultores e camponeses – acabam adquirindo uma dívida baseada no valor das terras, uma vez que não conseguirão produzir o necessário e esperado por conta da qualidade da terra. Além disso, o preço das terras é estabelecido por seguimentos locais, que geralmente são mais passíveis de corrupção com os latifundiários, que ainda exercem seu poder local, levando ao estabelecimento de preços, em certa medida, abusivos. “Observamos que a terra comprada por pessoas pobres não é apenas de má qualidade, mas também superavaliada. Em alguns casos,

esses programas têm contribuído para uma tremenda inflação no preço da terra” (ROSSET, 2004, p. 23).

Esta política assumida pelo Banco Mundial aponta para seu interesse no sentido de viabilizar o crescimento econômico voltado para os grandes grupos monopolistas e esvaziar a capacidade reguladora do Estado, implementando uma “reforma agrária dirigida pelo mercado”. Assim, estas medidas vão no sentido de fortalecimento do agronegócio que, no Brasil, pode ser definido pela “associação do grande capital agroindustrial com a grande propriedade fundiária. Essa associação realiza uma aliança estratégica com o capital financeiro, perseguindo o lucro e a renda da terra, sob patrocínio de políticas de Estado” (DELGADO, 2010, p. 93-94).

No primeiro governo FHC, as políticas liberalizantes e a abertura comercial ao exterior levaram a uma forte desvalorização da renda fundiária e, conseqüentemente, do preço da terra. Aparentemente, poderia facilitar o processo de reforma agrária, mas a não intervenção do Estado neste tipo de política garante o declínio das políticas agrícolas, através de queda dos preços dos produtos, o que acaba atingindo, sobretudo, os pequenos agricultores, responsáveis pelo que se convencionou chamar de agricultura familiar.

De acordo com Delgado (2010, p. 93), este movimento da política agrícola levou a uma “crise de liquidez internacional”, afetando a economia nacional e provocando “enorme fuga de capital”, forçando sucessivos pedidos de empréstimo ao FMI durante o segundo governo de FHC.

E é exatamente no segundo governo de FHC que haverá uma retomada decisiva de desenvolvimento do agronegócio no Brasil, destacando quatro aspectos enumerados por Delgado (2010, p. 94): primeiro, com investimento em infraestrutura como rodovias, ferrovias e portos – especialmente através do Plano Plurianual de Governo (2000/2003); segundo, o desenvolvimento de pesquisas agropecuárias de setores públicos em sincronia com as empresas transnacionais; terceiro, uma “regulação frouxa do mercado de terras”, retirando o Estado da regulação das terras que não cumprem sua função social ou que são supostamente produtivas. Por fim, o quarto aspecto seria uma mudança na política cambial para tornar o agronegócio competitivo no comércio internacional.

A absorção de tecnologia, na verdade, aprofundou a dicotomia entre a agricultura moderna e a agricultura tradicional, onde predomina a atividade de subsistência. Em 1995, os estabelecimentos com menos de 20 hectares,

representando cerca de 70% do total de estabelecimentos, detinham apenas 18,9% dos tratores utilizados na agricultura brasileira (DOMINGOS NETO, 2010, p. 30).

Assim, a década de 1990 será marcada por um grande fortalecimento do MST frente à luta pela reforma agrária, visto que as políticas que estavam sendo construídas vinham no sentido de fortalecer o agronegócio, deixando a regulação por conta do mercado via mediação do Estado. O escopo neoliberal que transcorre esta política fragiliza a agricultura de subsistência e aumenta a concentração de terra no Brasil; e isto faz o MST intensificar suas ações no sentido de explicitar e politizar o debate em torno da questão agrária no país.

A política do governo FHC, diante do acirramento da questão agrária e das políticas apontadas pelo Banco Mundial, por um lado, e as reivindicações do MST, por outro, vai aderir a uma proposta de assentamento de famílias rurais sem terra, incorporando ao seu discurso inicial, em 1995, posição favorável à realização de uma reforma agrária.

Este governo “acreditava que esvaziaria o MST fazendo alguns assentamentos”, uma vez que a média anual de assentamentos na história brasileira sempre foi muito pequena, “12 mil famílias assentadas por ano”. Assim, o governo veio com uma proposta de assentar 280 mil famílias nos quatro anos do primeiro mandato, com êxito “os movimentos de trabalhadores sem terra se esvaziariam por falta de militantes, de um lado, e pela perda de legitimidade que essa questão levantaria junto à opinião pública, à medida que as reivindicações fossem sendo atendidas, de outro lado” (COMPARATO, 2003, p. 64).

Assim, o início da relação do governo FHC com o MST se daria de forma a acabar com existência do movimento e com o respaldo social que havia recebido através da incorporação do debate da reforma agrária sob um discurso de respeito e certo apoio à reivindicação do movimento, dando um tom de inexistência dos conflitos por terra no país. Mas tais conflitos são evidenciados através das ocupações de terra, que passam a ser promovidas pelo MST como principal instrumento de pressão frente ao Estado, exigindo uma posição por parte do poder público em relação à posse da terra que não se encaixa nos padrões da função social, de acordo com a Constituição Federal.

Esta relação que irá se estabelecer entre governo e movimento assumirá um traço coercitivo a partir do momento em que a política de assentamento do governo federal passa a ser insuficiente – uma vez que a leitura feita pelo governo era que o Brasil estava, gradativamente, deixando de ser predominantemente agrário, seguindo o modelo de

desenvolvimento dos países centrais – e as políticas de crédito reguladas pelo mercado acabam por dismantelar a agricultura familiar de subsistência.

O episódio inicial desta relação será o massacre de Corumbiara, no sul de Rondônia, em 1995. Nessa região, na década de 1970, o governo militar havia implantado seus programas de colonização e vendeu áreas públicas por preços simbólicos. Com isso, várias pessoas compraram hectares, mas essas pessoas tinham um prazo para estabelecer a agropecuária nas terras, mas isso acabou não acontecendo por conta do não cumprimento dos contratos. As terras pertenciam à União, então não precisariam ser desapropriadas, mas por ordem do juiz de Colorado d'Oeste, policiais militares tentaram despejar as famílias que ali viviam, mas elas não aceitaram sair. Alguns dias depois, o juiz expediu nova ordem judicial e 300 policiais chegaram à fazenda, mas os moradores pediram 72 horas para tentar encontrar uma solução para aquela situação, tempo este que não foi respeitado. Os policiais invadiram as casas dos moradores durante a madrugada, a ação resultou em 2 policiais e 9 sem-terra mortos. O laudo do legista aponta que os sem-terra mortos foram executados pelas costas e por disparos de curta distância.

Mas esta foi só uma “demonstração” do poder repressivo do Estado. O caso mais emblemático e central para a compreensão do processo de repressão foi o massacre de Eldorado dos Carajás, no Pará, em 17 de abril de 1996⁴⁹, onde três mil famílias sem-terra ocuparam a rodovia para exigir uma posição do INCRA em relação a um latifúndio improdutivo onde o MST havia montado o acampamento Macaxeira. Neste tempo, a polícia militar chegou ao local armada e começou a atirar nos manifestantes, resultando em 19 mortos e 3 que acabaram por falecer em seguida devido à gravidade dos ferimentos.

A partir destes episódios, podemos evidenciar que esta forma de ação truculenta mostra a sobrevivência e estreita relação entre o poder local das oligarquias – uma vez que a região Norte é uma das que mais concentram este tipo poder privado – com o poder público estadual, visto que a ação partiu dos estados; mostrando a inter-relação entre esferas pública e privada.

⁴⁹ A partir deste momento, em todos os anos desde 1997, para lembrar os assassinatos e o massacre ocorrido em Eldorado dos Carajás e a impunidade da justiça com os responsáveis, o MST realiza o Abril Vermelho, com várias ações simultâneas em todo o Brasil: ocupações de terra, de sedes do INCRA, pedágios em estradas; sempre no sentido de colocar a pauta da reforma agrária na pauta do dia e relembrar a ação criminosa realizada contra trabalhadores rurais no Pará. A ação que deu início às atividades do Abril Vermelho foi a Marcha a Brasília, de fevereiro a abril de 1997.

Ou seja, em nossa estrutura federativa e republicana, a política agrária é do âmbito do governo federal, mas os órgãos e agentes de controle da ordem pública, como a polícia, estão basicamente sob gestão dos estados e dos governos estaduais, que têm suas próprias relações de poder, sua própria circunstância e sua própria orientação no que se refere à ordem política e social. O controle de manifestações que representem risco potencial à ordem pública ainda é atribuição dos estados, o que representa uma sobrevivência do poder das oligarquias regionais, poder que, de vários modos, ainda constitui expressão de uma riqueza que tem na propriedade da terra sua base direta ou indireta de sustentação (MARTINS, 2003, p. 141-142).

Estes acontecimentos serviram para inserir o debate da reforma agrária nos círculos sociais, sendo que a opinião pública vinha legitimando esta pauta e rechaçando a violência. Por outro lado, o governo pedia calma ao movimento, chegando ao ponto de pedir para o MST não politizar a questão da terra; como dito pelo presidente Cardoso em audiência com a Contag em 1996:

Faço de novo um apelo: não politizem essa questão. Não é correto. Eu acho que é um crime contra aqueles que necessitem da terra, transformar uma reivindicação correta em luta política. Política é, mas no sentido amplo, não pode ser no sentido partidário (apud COMPARATO, 2003, p. 69).

A não politização da questão agrária é a condição mais cômoda que poderia existir, uma vez que o debate sobre a propriedade da terra no Brasil deve ser feito retomando o histórico de nossa formação social e como isso se configura como uma relação antagônica de classes e não somente um jogo raso de interesses individuais, de quem quer terra para plantar e quem quer para especular. A despolitização é, assim, um elemento que surge no momento em que as ações repressivas não são bem aceitas pela sociedade, a questão passa a ser a deslegitimação deste debate, o seu esvaziamento; pois a sustentação de uma oposição frente a este debate passa a ter que ser feita via disputa ideológica. Neste sentido, surge a função dos meios de comunicação como o mais importante veículo ideológico da sociedade moderna.

Assim, a tendência que se formou ao longo da década de 1990 na arena do Estado em sua forma integral vai mostrar um contrabalanceamento na correlação de forças sociais. Na esfera da sociedade civil, a pauta da reforma agrária é colocada na ordem do dia, assim fica exposta como elemento de disputa pelo consenso da população e por hegemonia pelas classes dirigentes⁵⁰. O MST surge como a principal referência na construção de um projeto de reforma agrária voltada para os trabalhadores, se tornando o principal aparelho “privado” de

⁵⁰ Quando falamos em classes dirigentes, nos referimos à disputa pela direção hegemônica no âmbito da sociedade civil, sendo esta disputa eminentemente entre projetos societários antagônicos, representados por conjuntos de frações de classes pertencentes às duas classes fundamentais.

hegemonia na construção da direção dos trabalhadores, encampando o debate político e ideológico desta questão e tentando expandir a discussão para as camadas urbanas da classe trabalhadora e para os setores médios e a intelectualidade.

Por outro lado, a burguesia aglutina, via agronegócio, tanto as antigas oligarquias rurais quanto o empresariado urbano, o capital financeiro internacional através dos órgãos de financiamento, como o FMI e o Banco Mundial, além de contar com a hegemonia ideológica dos meios de comunicação de massas como principal catalisador do ideário político burguês neoliberal.

No campo da sociedade civil, o MST, ao longo dos anos 1990, vai aos poucos assumindo a função de intelectual orgânico da classe trabalhadora, não por colocar o debate político da reforma agrária e mesmo da transformação social, mas também por incorporar pautas econômicas que dialogam profundamente com a massa da população, como a soberania alimentar – produção de alimentos e contra os agrotóxicos e transgênicos –; a educação, um dos pontos centrais tanto das bandeiras de luta do movimento quanto de sua própria estrutura organizativa⁵¹. Além da participação de importantes campanhas nacionais de mobilização em torno de pautas gerais, como os plebiscitos pelo não pagamento das dívidas interna e externa (2000), a não adesão à Área de Livre Comércio das Américas (ALCA) (2002), contra a venda da Companhia Vale do Rio Doce para a iniciativa privada (2007) – privatizada no início do governo FHC – e tantas outras que englobam o interesse de vários sujeitos coletivos e indivíduos da sociedade.

Pois bem, após a apropriação de alguns elementos acerca da amplitude das bandeiras de luta do MST, e mesmo de como é construída a pauta da reforma agrária – fazendo chegar a setores fora do campesinato e do proletariado rural –, retomaremos o pensamento de Gramsci fazendo uma alusão ao debate do intelectual orgânico, entendido, no pensamento do revolucionário italiano, como o partido político.

Porém, não é um debate simplesmente organizativo e estrutural do partido, de seu funcionamento e linhas políticas, mas sim um debate a partir de sua função social, como um

⁵¹ A construção de escolas em acampamentos e assentamentos voltados para todos os militantes da organização visam a libertação e a autonomia reflexiva destes, descolada do que Paulo Freire chamava de “educação bancária”, programada, que é realizada nas escolas brasileiras de forma geral, seguindo a hegemonia burguesa no campo cultural. Destaca-se, também, a utilização da metodologia da Educação Popular, baseada exatamente em Freire; formação de professores e pedagogos do movimento graças aos cursos de Educação do Campo em parceria com universidades públicas brasileiras.

“intelectual coletivo”, como apontou Togliatti. O também chamado “moderno príncipe”, por Gramsci, tendo como tarefa fundamental

superar os resíduos corporativistas (os momentos “egoístico-passionais”) da classe operária e contribuir para a formação de uma *vontade coletiva nacional-popular*, ou seja, de um grau de consciência capaz de permitir uma iniciativa política que englobe a totalidade dos estratos sociais de uma nação, capaz de incidir sobre a universalidade diferenciada do conjunto das relações sociais (COUTINHO, 2007, p. 169).

No contexto brasileiro, podemos destacar que o MST passará a exercer esta função à medida que o PT deixará de cumprí-la, fundamentalmente a partir da derrota eleitoral de 1989, quando o Partido dos Trabalhadores, aos poucos, perderá elementos de aglutinação e politização da classe.

Esta invernada do PT ao centro foi determinada pelo processo de transformação da luta eleitoral, de simples tática, à estratégia política daquele partido, o que culminou no seu afastamento das lutas contra-hegemônicas e do distanciamento do partido das massas populares. Estas transformações na conjuntura política nacional irão redefinir o MST como o intelectual orgânico da classe trabalhadora ao longo dos anos de 1990, como o principal aglutinador das principais lutas sociais, pelas investidas contra a burguesia e pelas conquistas concretas e pelo reconhecimento público que obteve neste período. Por outro lado, essa centralidade colocou o movimento como inimigo central das classes dominantes, passando a sofrer investidas do poder hegemônico do Estado.

Nas palavras de Gramsci,

o moderno Príncipe deverá e **não poderá deixar de ser o pregador e organizador de uma reforma intelectual e moral**, o que significa, de resto, criar o terreno para um desenvolvimento ulterior da vontade coletiva nacional-popular no sentido da realização de uma forma superior e total de civilização moderna (apud COUTINHO, 2007, p. 173) (grifos nossos).

É exatamente a forma de “pregador e organizador” que o MST assumirá, mesmo empunhando bandeiras que se relacionam diretamente com o trabalhador do campo, que consegue transpor as pautas corporativas e dialogar com vários outros setores da sociedade, alcançando, ao longo dos anos de 1990, o reconhecimento de sua organização e a legitimidade de sua luta diante da opinião pública.

Por outro lado, as frações burguesas vão se articulando em torno de seus aparelhos “privados” de hegemonia, representados por

um bloco que congrega latifundiários da Confederação Nacional da Agricultura (CNA) com 20 mil associados rurais; os 300 mil representantes do agronegócio moderno, reunidos na Sociedade Ruralista Brasileira (SRB) e a Organização das Cooperativas do Brasil (OCB); as empresas transnacionais aglutinadas na Associação Brasileira do Agronegócio (ABAG), reunindo não mais que 50 empresas, inclusive de comunicações como a Rede Globo; e o capital financeiro, a Federação Brasileira dos Bancos (FEBRABAN), responsável pelo financiamento de 90 bilhões de reais para agronegócio produzir 120 bilhões reais (ROSSETTO, 2011).

Assim, as ações de violência foram o primeiro reflexo desta representatividade do MST frente à sociedade, através da repressão privada, através de jagunços de fazendas, e especialmente pelo monopólio legal da violência exercida pelo Estado. Esta será, portanto, uma característica histórica no trato com organizações da classe trabalhadora em qualquer lugar do mundo, em qualquer tempo e das formas mais variadas, independente do modelo de Estado e mesmo de modelo societário. A repressão nunca vai deixar de ser acionada pelo poder do Estado em condições que sejam demandadas. A diferença, ao correr do tempo e mesmo das conquistas e legitimidade dos movimentos sociais, é que deixará de ser regra cega e desmedida para ser uma ação quase que cautelar na relação sociedade política/sociedade civil.

A utilização dos aparelhos repressivos do Estado ocorre sempre que a esfera consensual não for suficiente, ou seja, quando a hegemonia burguesa estiver ameaçada a tal ponto que as estratégias de consenso exercidas pelos aparelhos “privados” de hegemonia dominante não são suficientes para impor uma derrota aos trabalhadores. A constituição de formas de repressão que a sociedade política assume, às vezes como um Estado policial, não significa necessariamente a incursão por um modelo de Estado ditatorial, sendo cada vez mais comum a instauração de um Estado essencialmente policial em meio a uma democracia.

O modelo neoliberal assume exatamente este traço, como Antunes (2004) apontou em relação ao bonapartismo do governo Collor, com fortes traços autocráticos. Ainda se estende pelo traço antipopular e pelo discurso reticente adotado pelo governo FHC, que demonstrava em seus discursos preocupação e interesse em construir um projeto de reforma agrária, mas que não foi muito além de programas de crédito, como o Cédula da Terra, o Banco da Terra, o Crédito Fundiário de Combate à Pobreza Rural (CFCP), o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária (Procerá). Todos, de forma geral, surgiram com o discurso de distribuição de terra, auxílio ao pequeno agricultor e diminuição da pobreza no campo; mas o resultado foi

bem diferente: “se, em 1995, os cofres públicos despendiam R\$19.412,00 por família, em 2000 passaram a gastar apenas R\$ 9.094” (DOMINGOS NETO, 2004, p. 31).

O Banco da Terra foi destinado a financiar a aquisição de propriedades e infraestrutura básica para trabalhadores sem terra ou com terra insuficiente. Os beneficiários deveriam comprovar ter pelo menos cinco anos de prática em atividades agropecuárias. O limite máximo de financiamento ficou estabelecido em R\$40 mil por família, com prazo para pagamento de vinte anos, carência de três anos e taxas de juros diferenciadas de 6% a 10% por ano, conforme o valor financiado (DOMINGOS NETO, 2004, p. 33).

As exigências do Banco da Terra foram duramente criticadas pelos movimentos de trabalhadores rurais, entendidas como algo fora da realidade do campo brasileiro, que acabaria por beneficiar os mais bem estabelecidos economicamente; além da crítica já existente à lógica mercantil de financiamento das terras e as taxas de juros dolorosas para o trabalhador, de fato sem terra, que tivesse acesso ao crédito. Em relação aos estabelecimentos destinados a agricultura familiar, “o Censo Agropecuário de 1996 registra um milhão a menos de estabelecimentos, comparativamente ao de 1985” (DELGADO, 2010, p. 92).

Adentrando os anos 2000, especificamente em 2002, já em um novo contexto de crise econômica internacional e de insuficiência do modelo neoliberal, chegaria à presidência da república Lula e o PT, em sua quarta tentativa. Mas não era aquele PT de 1989, aglutinador das lutas sociais e representante dos trabalhadores brasileiros, era um PT que se submeteu, ao longo da década de 1990, a construir a vitória eleitoral, mesmo que isso significasse a aliança com setores da burguesia.

Instalava-se um governo de composição de classe, composto pelo amplo apoio de setores populares e movimentos sociais e sindicais, como o MST e os movimentos que compõem a Via Campesina e a CUT – mesmo que alguns destes já a algum tempo vinham fazendo a crítica a essa guinada do partido ao centro – somado ao apoio de setores da burguesia e partidos mais de centro-direita, como o PMDB e, sobretudo, ao Partido Liberal (PL), do que seria o vice-presidente de Lula nos seus dois mandatos, o industriário mineiro José de Alencar. Porém,

ao fazê-lo, houve um enorme constrangimento junto à militância de base do PT, aos movimentos sociais, ao sindicalismo de classe e ao combativo MST. Esta política, vista com forte desconfiança pelas bases sociais, era, entretanto, ditada pelos setores majoritários do PT, sendo considerada inevitável para que a vitória política e eleitoral fosse efetivada (ANTUNES, 2004, p. 134).

Na perspectiva de construção de um Estado para os trabalhadores, alguns setores populares já não esperavam por isso, apesar de manterem um fundo de esperança frente aos grandes desafios que se apresentavam ao então governo dos trabalhadores. Porém, uma grande parcela de militantes de base do PT, sindicalistas e militantes sociais, que ainda acreditavam na possibilidade de um governo para os trabalhadores, ainda que com desconfiança, viu o ideal de duas décadas se esvaír. O governo Lula praticamente abandonou seu projeto democrático-popular, construído no contexto de lutas sociais nos anos de 1980, e aliou-se com frações burguesas.

No plano econômico, de acordo com Filgueiras e Gonçalves (2007, p. 101), o governo Lula deu continuidade ao segundo governo FHC, com “metas de inflação, ajuste fiscal permanente e câmbio flutuante. Com o agravante de que Lula aumentou os superávits fiscais primários para mais de 4,25% do PIB”. Com uma mudança no desempenho da balança comercial, os sucessivos déficits que ocorriam desde 1998 transformaram-se em superávit a partir de 2003, deixando claro o bom desempenho do setor externo brasileiro durante o primeiro mandato do governo Lula, ainda escorados, “essencialmente, em commodities e produtos industriais com baixo e médio-baixo conteúdo tecnológico, intensivos em trabalho e recursos naturais” (FILGUEIRAS E GONÇALVES, 2007, p. 104).

Assim, as estratégias de combate a inflação surtiram efeito e houve queda no período 2003-2006, contando com um cenário econômico internacional favorável; “além disso, lhe permite, também, administrar mais facilmente eventuais contradições no interior do bloco de poder” (FILGUEIRAS E GONÇALVES, 2007, p. 104).

Esta característica de manter a economia apoiada nos setores primários, chegando a aumentar a exportação destes produtos, por conta da situação internacional que se apresentava – sobretudo com o crescimento da China, que se tornou um grande importador de produtos brasileiros, em especial a soja –, aponta para a proliferação do agronegócio durante o período dos governos Lula, estagnando o que foi um dos seus “carros-chefe” de campanha: a realização da reforma agrária. Até mesmo pela histórica relação com o MST, esperava-se maior atenção em relação à questão agrária brasileira.

Porém, a posição do PT em relação à reforma agrária também mudou em relação ao seu projeto democrático-popular e sua proposta eleitoral de 1989, como destaca Fernandes (2010, p. 189):

No programa de 2002 foram suprimidos itens como a apresentação do número de famílias a serem assentadas e as críticas históricas do PT ao sistema de latifúndios e à alta concentração da estrutura agrária. O novo discurso do PT, ameno, conciliador e desenvolvimentista, o apoio do governo Lula às políticas de “reforma agrária de mercado” e a implantação de outros programas que visam incorporar a “agricultura familiar” às estratégias do agronegócio dão mostra dessa guinada no interior do PT.

Este deslocamento da posição do PT acerca da reforma agrária e suas políticas governamentais para o campo irão corroborar com a proliferação do paradigma do capitalismo agrário, onde as reais condições do campo brasileiro são deixadas de lado em detrimento da denúncia dos conflitos agrários veiculados pelos meios de comunicação de massa. Desta forma, na opinião de Fernandes (2010), o foco das atenções passará a ser os conflitos de terra e não as causas destes conflitos.

A respeito da reforma agrária nos dois governos Lula (2003-2010), o Banco de Dados da Luta pela Terra (Dataluta) aponta que o índice mais expressivo foi em 2005, pois naquele ano, “quando sua popularidade decaía, em decorrência do escândalo do mensalão, o presidente petista investiu pesado na reforma. Obteve 775 novas áreas, autorizou 885 projetos de assentamento e distribuiu lotes para 89.738 famílias” (ARRUDA, 2011)⁵².

Porém, em 2010, foram obtidos os piores índices do período Lula no governo, sendo “obtidas 41 novas áreas, autorizados 206 projetos e instaladas 3.904 famílias. Com esses resultados, Lula ficou atrás até de Fernando Collor de Mello” (ARRUDA, 2011). Até 2006, o governo Lula vinha superando os governos FHC em média de famílias assentadas por ano, com 57.000 famílias para o tucano e 63.000 famílias para o petista. Porém, tais números “revelam importante limitação da reforma agrária sob o governo Lula. Parte considerável da área incorporada à reforma agrária são terras de florestas nacionais e reservas extrativistas localizadas na Amazônia” (FERNANDES, 2010, p. 191).

Assim, Fernandes (2010) ainda aponta que a reforma agrária no governo Lula prosseguia através da alocação de famílias em assentamentos já existentes ou em assentamentos implantados em terras públicas, ou seja, a reforma agrária do governo Lula utilizava-se das terras do próprio Estado para realocar as famílias sem-terra, enquanto o

⁵² ARRUDA, Roldão. “Balanço mostra que Lula esqueceu da reforma agrária no ano de eleição de Dilma”. In: **Estadão.com.br**, 2011. Disponível em: <<http://blogs.estadao.com.br/radar-politico/2011/09/13/balanco-mostra-que-lula-esqueceu-da-reforma-agraria-no-ano-de-eleicao-de-dilma/>>. Acessado em 08/09/2012.

agronegócio vai se territorializando com grande rapidez. No período entre 1992 a 2003, “a área controlada por propriedades capitalistas cresceu 52 milhões de hectares, enquanto a área das propriedades familiares aumentou 37 milhões de hectares, graças à desapropriação de 25 milhões de hectares para a reforma agrária” (FERNANDES, 2010, p. 192).

Um debate que se coloca em relação ao contexto atual da reforma agrária é sobre as políticas sociais compensatórias, através de programas assistencialistas de transferência de renda, que podem ser “cimento de um novo tipo de populismo, regressivo”, além de estarem “possibilitando a construção de uma nova base social de apoio ao governo Lula” (FILGUEIRAS E GONÇALVES, 2007, p. 112).

O principal destaque fica por conta do programa Bolsa Família, que atinge um grande número de famílias abaixo da linha da pobreza. De forma geral, estes programas de transferência de renda visam transformar os miseráveis em pobres, melhorando ligeiramente sua condição imediata de vida. Os próprios acampados e alguns assentados do MST são público deste programa, o que chegou a ser refletido como ponto de desmobilização social desta base – juntamente com o aumento dos empregos no meio urbano no período do segundo mandato do governo Lula.

Porém, os próprios membros do MST rejeitam esta hipótese, como mostrado na reportagem de Arruda (2011), afirmando que a grande questão está ligada aos salários e a qualidade de vida, pois nos centros urbanos os salários são melhores, o que possibilitaria uma melhor condição de vida, e a saída seria equiparar ou mesmo melhorar os salários dos trabalhadores urbanos. Porém, a relação entre este tipo de política social e a organização da classe trabalhadora – não só dos sem terra – é passiva de uma análise mais aguçada, visto que a possibilidade de acumular politicamente, no sentido de politizar os trabalhadores, através deste tipo de política é muito mais difícil.

A partir destes elementos, Filgueiras e Gonçalves (2007, p. 144) afirmam:

ao se restringir as desigualdades ao âmbito dos rendimentos do trabalho, a busca de menor desigualdade (pelas políticas sociais) se restringe à redução das disparidades salariais e de outros rendimentos do trabalho, deixando de fora qualquer reforma que afete a distribuição da propriedade fundiária (rural e urbana), bem como a estrutura e o funcionamento do sistema financeiro.

Além do mais, estes autores ainda apontam que este tipo de política, que segue o processo de diminuição dos direitos, substituem as políticas sociais universais e que exigem

um volume maior de recursos, destinando os recursos do fundo público para outros setores, como o pagamento dos juros da dívida pública ou investimento em setores produtivos de base, como passou a ser feito especialmente no segundo mandato do governo Lula.

Ainda sobre as políticas de transferência de renda, Francisco de Oliveira, baseado no pensamento de Gramsci,

vê no Programa Bolsa Família a base do que ele denomina de “hegemonia às avessas”, construída durante o governo Lula: “os dominantes aceitam ser conduzidos politicamente pelos dominados. Desde que não sejam contestados”. Essa hegemonia é exercida num contexto no qual Lula se transformou num mito, que se coloca acima das classes e dos conflitos, legitimando, no limite, a desigualdade – com a renúncia de se combater as causas estruturais dessa desigualdade: “você derrota a poderosa discriminação social brasileira, derrota o preconceito de classe... para quê? Para governar para os ricos” (FILGUEIRAS E GONÇALVES, 2007, p. 167).

Apesar de ser uma interpretação interessante e que suscita reflexões, o caráter contraditório do governo Lula, ou seja, por ser um governo composto por frações de classes bem mais amplos do que aqueles compostos no período de FHC, incluindo setores vindos do movimento sindical e popular e outras frações de centro-esquerda, cada vez mais à direita, como o PCdoB e o PDT de Brizola, acaba se caracterizando bem na análise feita por Poulatzas (1985) acerca dos confrontos que existem na sociedade política e que impactam nas lutas sociais. Esta estrutura do bloco de poder pode, por um lado, viabilizar este consenso na sociedade civil, esta “hegemonia às avessas” e mesmo a proliferação da passividade desta camada social – que por si só já é distante de formas de organização no meio urbano – e, por outro, pode colocar algumas bandeiras importantes em disputa, possibilitando a materialização e a possibilidade concreta de conquistas da classe.

E este segundo ponto abriria espaço para as medidas de criminalização por parte do Estado. Uma vez que, quando as contradições inerentes do capitalismo se acirram na sociedade civil, acabam por refletir na sociedade política, onde pode ter ou não uma contradição entre as frações de classe, e esta nova contradição, no plano da pequena política, reflete novamente na sociedade civil, possibilitando ou não uma nova conjuntura de lutas e reivindicações. Um exemplo recente disso foi a luta pelo veto presidencial – já em 2012 no governo Dilma Roussef – a artigos do novo código florestal, que explicitou as posições contrárias dos latifundiários e dos movimentos do campo e refletiram nas instâncias de

governo através da bancada ruralista e setores menos conservadores e outros próximos dos movimentos sociais.

Na opinião de Filgueiras e Gonçalves (2007), há, no bloco de poder do Estado, uma composição entre as frações hegemônicas e as subordinadas, sendo que as primeiras geralmente pertencem ou estão de alguma maneira, direta ou indireta, vinculadas ao capital financeira internacional (exemplos: fundos de pensão, fundos de investimento, bancos internacionais, grupos econômico-financeiros nacionais associados/ subordinados ao capital internacional e indústrias transnacionais) e as segundas são os grandes grupos econômicos não financeirizados e os capitais médios, sendo geralmente de campos especializados (exemplo: agronegócio, indústria, comércio e serviços).

Armando Boito Jr. (2012) aponta para a existência, neste bloco de poder do Estado, de uma burguesia interna – como os setores majoritários deste bloco, é também associada ao capital internacional, como apontam Filgueiras e Gonçalves (2007) –, que não deve ser confundida com burguesia nacional, uma vez que a primeira defende a manutenção dos investimentos estrangeiros e não terá nenhum tipo de caráter antiimperialista como a primeira pode vir a ter. Boito Jr (2012) define esta fração burguesa como

integrada por grandes empresas de variados setores da economia. O que unifica essas empresas é a reivindicação, motivada pela política econômica de abertura comercial e de desnacionalização da década de 1990, de proteção do Estado na concorrência que elas empreendem com o capital estrangeiro.

Esta característica do bloco de poder do Estado no governo Lula e também no governo Dilma Roussef com características neodesenvolvimentistas, como o próprio Boito Jr (2012) define, confirmando que é uma espécie de desdobramento do próprio neoliberalismo, mas com características diferentes do neoliberalismo ortodoxo. Característica esta que pode acirrar a correlação de forças dentro deste bloco de poder, devido a possíveis confrontos de interesses intraburgueses, caracterizados, especialmente em um contexto de crise econômica, ao apoio econômico do Estado, este contexto pode favorecer a conjuntura das lutas sociais⁵³.

⁵³ Está em curso um profundo debate, tanto na academia quanto no seio dos movimentos sociais e partidos de esquerda no Brasil, acerca das características políticas, econômicas e sociais que vem marcando os governos do PT – Lula e Dilma –, que vem transitando na busca de uma caracterização definitiva. Nosso interesse não é entrar em tal debate, quanto mais expor qualquer posição teórico-política conclusiva, uma vez as discussões e estudos acerca deste tema se encontram em patamares muito mais elevados que a elaboração desta dissertação. Porém, é importante salientar a existência deste debate, tão importante para os rumos da compreensão da realidade brasileira quanto para localizar precisamente o lugar da luta de classes neste contexto.

Um ponto importante que Filgueiras e Gonçalves (2007) irão buscar na obra de Gramsci e que se coloca em momento muito propício é a questão do transformismo, apontada por nós no capítulo 1 deste trabalho, que consiste, basicamente, na assimilação de indivíduos ou grupos políticos por parte do bloco de poder, determinando um processo de abandono destes de suas antigas concepções político-ideológicas. Foi o processo que ocorreu com o PT e lideranças de movimentos sociais e sindicais que passaram a fazer parte do governo. Mas é importante salientar que este processo não ocorre subitamente, como já apontamos, a invernada do PT ao centro ao longo dos anos de 1990 e sua proximidade gradual à direita após a conquista do governo já explicitava uma profunda mudança ideológica de grande parte do PT.

Como complemento ao transformismo, temos um grande processo de cooptação de lideranças sociais e sindicais durante o governo Lula:

a cooptação serve de anteparo para o governo na sua relação com os movimentos sociais e o movimento sindical (...) de aparelhamento do Estado e transformação das organizações de massa em “correias de transmissão” do governo (FILGUEIRAS E GONÇALVES, 2007, p. 188).

Estes processos são complementares ao processo que vimos chamando de criminalização dos movimentos sociais, pois está diretamente relacionada com a disputa societária: a repressão, a judicialização, a estigmatização, juntamente com a cooptação e o transformismo corroboram para o enfraquecimento de um projeto contra-hegemônico e proliferam a despolitização que mantém velada as relações sociais de exploração dos trabalhadores. A chegada do PT ao governo estabeleceu um patamar de institucionalização dos movimentos sociais, e mesmo do MST, que contribuem para o processo de enfraquecimento das mobilizações, sobretudo em uma conjuntura de descenso da luta de massas, onde estes impactos são sensivelmente sentidos. Esta institucionalização estabelece certa dependência dos movimentos sociais às políticas governamentais – não necessariamente estatais, como é o caso das políticas de transferência de renda analisadas por Filgueiras e Gonçalves (2007) – e, conseqüentemente, na perda de autonomia, como ficou mais evidente no caso dos sindicatos ligados à CUT.

3.3. Análise da criminalização a partir do caso do MST do Rio Grande do Sul.

A pesquisa realizada neste trabalho tem como objetivo principal a análise acerca da relação entre os aparelhos da sociedade política, com o recorte para o estado do Rio Grande

do Sul (RS), e o MST daquele estado, como aparelho da sociedade civil, visto o processo de criminalização que ocorreu neste estado, especialmente no período de 2006 a 2008.

Partimos do pressuposto de que o processo de criminalização dos movimentos sociais alcançou novos patamares, ampliando a capacidade de incidir na conjuntura política da luta de classes de forma cada vez mais determinante. Ao mesmo tempo em que explicitaremos as novas estratégias da sociedade política, entrelaçada com antigos recursos, iremos nos deter no sentido sociológico desta criminalização e não na particularidade jurídica ou institucional deste processo.

Para tal objetivo, além de um amplo estudo acerca da realidade brasileira, da questão agrária e dos elementos da DSN, tomamos posse de documentos oficiais do Ministério Público Estadual do RS (MPE), sobretudo de seu Conselho Superior, uma vez que é o órgão que vem protagonizando o processo contemporâneo de criminalização ao MST naquele estado. Bem como recorremos a ofícios da Brigada Militar do estado do RS e de seus relatórios acerca de reintegrações de posse de áreas ocupadas pelos sem-terra, já que a polícia gaúcha esteve diretamente ligada com as ações do MPE, tanto das ações quanto das investigações. Além disso, conseguimos ter acesso à denúncia do Ministério Público Federal que enquadra militantes do MST na Lei de Segurança Nacional, promulgada no período da autocracia burguesa no Brasil. O principal dos documentos, o Procedimento Administrativo do MPE, sintetiza, na forma de acusações e relatos, toda a teia de criminalização que se formou entre aparelhos da sociedade política, interesses econômicos ligados a grandes grupos transnacionais e os grandes veículos de comunicação de massas. Por fim, a Norma de Instrução Operacional número 06 (IO-6), elaborada pela Brigada Militar como orientação na relação com grupos ou ações coletivas emanadas da sociedade civil.

Como já afirmamos no capítulo anterior, o MST surge organicamente no estado do Rio Grande do Sul em meio ao processo de redemocratização da sociedade brasileira e do último grande ascenso de massas visto em nosso país, que perduraria até a transição das décadas de 1980 à 1990. As origens sociais e nacionais do MST vêm de diversas experiências que se passaram anteriormente, mas é no estado gaúcho que se potencializará e servirá de matriz-exemplo para o que Fernandes (2010) caracterizou como o processo de

territorialização do movimento pelo Brasil, ou mesmo, de nacionalização da estrutura organizativa⁵⁴.

Como já elucidamos, as primeiras ocupações do período embrionário do MST ocorreram no Rio Grande do Sul, na região norte do estado, tendo como marco histórico a ocupação da fazenda Macali, região de Ronda Alta, em 1979. A partir disso, o caminho para as ações e formação de um movimento de trabalhadores rurais estava mais claro. Pouco a pouco este método de ação foi se espalhando, já que imediatamente após a ocupação da fazenda Macali, outros dois movimentos de trabalhadores sem terra da região ocuparam a fazenda Brilhante com 240 famílias sem-terra, sendo que 80 conseguiram ser assentadas. Em 1980, um conjunto de aproximadamente 100 famílias, remanescentes da fazenda Brilhante ocuparam a fazenda Annoni, mas sofreram com a ação da Brigada Militar do estado. Esta ação teve forte repercussão na mídia e provocou escândalo público em relação a postura da polícia. Em seguida, vários movimentos sociais, sindicatos, a igreja católica, deputados de oposição se manifestaram em apoio aos sem-terra (CARTER, 2010, p. 206).

Assim, no início dos anos 1980, a pauta da reforma agrária voltava à tona, com conquistas que foram sendo sucedidas na medida em que o número de ocupações aumentava. Assim, os conflitos por terra no Rio Grande do Sul estavam recolocando o debate da estrutura fundiária brasileira, especialmente em um momento de crise do sistema ditatorial e efervescência da sociedade civil, em caminhada organizativa jamais vista no país.

As condições propícias para o ativismo público facilitaram a formação do MST. No final da década de 1970 o Rio Grande do Sul era um dos estados mais desenvolvidos do país, aferido por uma série de indicadores, tais como a presença e capacidade do Estado, a industrialização de uma parte expressiva da economia, os níveis relativamente elevados de educação e renda na população gaúcha, o maior acesso aos meios de transporte e comunicação, e um capital social mais denso e organizado. A intensa imigração europeia na metade norte do estado, após meados dos anos 1800, dotou a área de um forte legado da lavoura familiar que fomentou uma sociedade civil pujante e criativa (CARTER, 2010, p. 207).

⁵⁴ Bernardo Mançano Fernandes (2010) caracteriza três momentos de desenvolvimento do MST no Brasil: o primeiro é chamado de gestação e nascimento do movimento e corresponde ao período de 1979-1984, que compreende o período de maior efervescência das lutas sociais, das primeiras ocupações de terra até a fundação oficial do MST; o segundo é o momento de consolidação do movimento, compreendido entre 1985-1989, é o período onde “o MST se territorializou em todos os estados das regiões Sudeste e Nordeste do país, além de Centro-Oeste, Região Amazônica, e nos estados de Goiás e Rondônia” (FERNANDES, 2010, p. 167). O terceiro é chamado de período de institucionalização do MST, que se inicia em 1990 até os dias atuais; este período marca as formas que o movimento de relaciona com o poder público, seja a partir da conquista de direitos ou através do acirramento dos conflitos com a esfera estatal.

Tratando em especial da região norte do estado gaúcho, houve importante processo de mobilização pelo acesso a terra no início dos anos 1960, apoiado pelo então governador Leonel Brizola. Nos anos 1970, esta mesma área sofreu com o processo nacional de modernização da agricultura e formação de divisas agrícolas, deixando muitos pequenos agricultores fora do mercado de terras. O apoio da ala da Igreja Católica ligada à Teologia da Libertação foi fundamental para o amadurecimento das mobilizações e da formação do MST no estado, pois contava com a simpatia de muitos párocos.

Em 1981, as barracas de lona preta construídas ao longo do entroncamento da Encruzilhada Natalino chamou a atenção da população e da mídia, acolhendo mais de 600 famílias. A vitória política no Natalino “consagrou a orientação do movimento em favor do ativismo público e serviu de incubador de diversas táticas de mobilização” (CARTER, 2010, p. 208). As disputas na Encruzilhada Natalino foram marcantes para a composição orgânica do movimento e, ao mesmo tempo, já apontava para uma relação com o poder do Estado que voltaremos a ver nos anos 2000: o enquadramento do movimento sob o prisma da Lei de Segurança Nacional (LSN). Isto se deu através de ação comandada pelo especialista do exército em contrainsurgência, o coronel Sebastião Rodrigues Moura, conhecido como “coronel Curió”.

Sob o comando de Curió, a Encruzilhada Natalino tomou o ar de quartel. A operação militar restringiu o acesso à área. Prejudicou a organização interna do acampamento. Procurou subornar as lideranças do movimento. Inclusive, ameaçou remover os sem-terra por meios violentos (CARTER, 2010, p. 211).

Esta tentativa se deu nos últimos anos do governo civil-militar e serviu para colocar em prática a LSN, que retomava a Doutrina de Segurança Nacional ao mesmo tempo em que apontava a necessidade de estabelecer os “preâmbulos normativos” condizentes com o processo de construção de um Estado Democrático de Direito que estava despontando. Ou seja, o bloco de poder do Estado burguês estava se munindo de uma normativa que iria funcionar após o processo de abertura política através da LSN, lei nº 7.170, na qual foi enquadrado o movimento rural da Encruzilhada Natalino.

Ao longo do processo de constituição do MST enquanto tal, as mobilizações em torno das terras na região norte do Rio Grande do Sul seguiram intensas, muito por conta da característica política daquela região – nada diferente da característica do Brasil de forma geral:

a região centro-norte do Estado revela em sua história agrária figuras paradigmáticas do cenário rural brasileiro tanto do século XIX quanto da primeira metade do século XX, principalmente em torno da prática da legitimação da terra pela via do coronelismo, do mandonismo, do grande poder do latifundiário e do granjeiro (produtor em adequação com o modelo modernizante) em múltiplas instâncias sociais (TEDESCO; SCALABRIN, 2010, p. 74).

Havia um plano de modernização para aquela região, através de pequenas propriedades comercializadas com os descendentes de imigrantes europeus para integrar a região norte às demais regiões do estado, o que gerou conflitos por conta do valor dos lotes, do seu tamanho e da exclusão dos caboclos⁵⁵ da região. A região teve uma forte exploração do setor madeireiro ao mesmo tempo em que desenvolvia as redes de transporte que ligaram o comércio ao restante do estado, fortalecendo a mercantilização das terras, a extensão da fronteira agrícola e a depredação ambiental. Além do mais, todo este processo marcou a consolidação da agricultura familiar baseada nos descendentes de europeus e a utilização de novas tecnologias em detrimento da exploração cabocla e indígena que havia anteriormente, beneficiando a dinâmica mercantil.

Tedesco e Scalabrin (2010), em sua retomada histórica da luta pela terra na região norte do Rio Grande do Sul, identificaram que a crise do setor madeireiro nas décadas de 1950 e 1960 formou um contingente de trabalhadores desempregados no campo, de origem cabocla e mestiça e, ao mesmo tempo, sem os requisitos para ter a propriedade da terra para agricultura familiar, ou seja, também sem terra, que irão trabalhar como peões, meeiros, roceiros para os médios e grandes proprietários.

Assim,

a histórica e pouco resolvida tendência de concentração de áreas de terras em poucas mãos, a tecnificação da produção e as formas mercantis de apropriação da terra, processos esses que acabaram por produzir profundas contradições sociais, engrossando, com isso, as fileiras dos movimentos sociais regionais, os quais envolveram caboclos, colonos, índios, atingidos por barragens, pequenos agricultores em geral, formando um caleidoscópio de lutas e conflitos sociais que tiveram todos como eixo central o problema da velha e histórica estruturação da terra no Brasil (TEDESCO; SCALABRIN, 2010, p. 77).

Desta forma, passa-se a formar o contingente de trabalhadores privados do acesso a terra nesta região, processo este que se intensificou com a “modernização dolorosa” do campo

⁵⁵ Mestiço dos brancos descendentes de europeus com os índios que habitavam, em boa quantidade, a região norte do Rio Grande do Sul.

brasileiro durante a ditadura, aumentando o número de excluídos do campo e, ao mesmo tempo, acirrando os conflitos pelo acesso a terra e pelo direito a reforma agrária.

O acirramento da “questão social” no campo, a efervescência política do início da década de 1980 e a retomada da pauta da reforma agrária recolocará na ordem do dia mais do que uma bandeira de luta de uma fração da classe trabalhadora, mas um direito social que exigia do Estado medidas mais profundas e, conseqüentemente, esbarrava em um dos alicerces principais de todas as composições do bloco de poder do Estado brasileiro ao longo de seu desenvolvimento desde a colonização. Assim sendo, a reforma agrária, como direito social, demandava políticas mais estruturadas por parte do Estado, na medida em que “a luta pela reforma agrária ganha ares de uma dimensão nem tanto econômica, mas, sim, social; como dívida histórica da esfera política e social para com o campesinato brasileiro” (TEDESCO; SCALABRIN, 2010, p. 81).

Nosso objeto de estudo acerca da criminalização do MST tem o conflito na fazenda Coqueiros, na região norte do estado gaúcho, como o ponto ápice de ofensiva do Estado burguês brasileiro e das frações de classe representadas neste bloco da sociedade política. Esta fazenda tem um histórico conflito na região, tendo passado por inúmeros processos de ocupação e reintegração de posse, exprimindo o conjunto de interesses que permeiam aquela região e, por conta deste histórico de conflitos, foi a principal área “escolhida” pelo MPE e pela Brigada Militar do RS para sofrer as acusações e um novo processo de reintegração de posse.

Além disso, a fazenda Coqueiros é a principal da região norte do estado do RS, se constituindo como ponto estratégico para o desenvolvimento do capital agrícola e, conseqüentemente, também é estratégico para as ações do MST no intuito de confrontar as estruturas do agronegócio e do latifúndio.

Temos que localizar alguns pressupostos que já foram desenvolvidos, mas é importante retomar de forma sintética para fundamentar nossa arguição. O MST nasce de um contexto agrário de modernização agrícola e exclusão social que acirra os conflitos por terra; em um estado onde há uma tradição de luta e potencial organizativo por conta dos descendentes de imigrantes europeus que formaram o campesinato na região Sul do país. Desenvolvemos a relação do movimento com os governos federais a partir da redemocratização, com destaque para a espinhosa relação de enfrentamento aberto com o

governo neoliberal de FHC; além de apontar para a relação histórica do MST com o PT no processo de fortalecimento da sociedade civil nos anos de 1980.

Durante o duro segundo mandato de FHC na presidência do Brasil, a relação entre sociedade política e MST foi se enrijecendo em âmbito nacional e abriu caminho para o acirramento de uma disputa pela hegemonia do projeto agrário para o país, no momento em que, no fim da década de 1990, a Federação da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul (FARSUL), representante dos interesses dos grandes proprietários do estado que, “deram início a uma série de mobilizações para impedir as tentativas por parte do INCRA de determinar o nível de produtividade das grandes propriedades rurais” (CARTER, 2010, p. 220). Esta medida visava a avaliar as propriedades que poderiam sofrer processo de desapropriação mas, em maio de 2002, após uma reunião com o presidente FHC, foram canceladas todas as vistorias de grandes propriedades do estado gaúcho.

Assim, durante o governo FHC, o conflito foi constante, em especial no segundo mandato (1999-2002), mas, no mesmo período, a eleição do ex-prefeito de Porto Alegre a governador do estado, o petista Olívio Dutra, amenizou a relação entre o movimento e o Estado, uma vez que Dutra era um antigo apoiador do movimento desde os tempos em que era dirigente do Sindicato dos Bancários nos anos de 1980.

Mas será a partir de 2004, durante o governo de Germano Rigotto (PMDB), que irão entrar em cena os conflitos na fazenda Coqueiros, pois foi naquele ano que o MST passou a reivindicar, para fins de reforma agrária, aquele que seria o maior latifúndio em extensão do centro-norte do Rio Grande do Sul. Esta fazenda possui 7 mil hectares e se localiza em Coqueiros do Sul, incorporando aproximadamente 30% do território deste município; propriedade antiga da família Guerra, residente no município gaúcho de Carazinho (TEDESCO; SCALABRIN, 2010, p. 82).

A fazenda foi ocupada em abril de 2004 pelo MST com aproximadamente 700 pessoas vindas da região de Palmeira das Missões, da região central do estado, de outros acampamentos e assentamentos e de periferias urbanas. A ação nesta fazenda representava a necessidade de chamar a atenção do Estado e da sociedade para a estrutura agrária da região norte do estado que estava adormecida desde os assentamentos na fazenda Annoni, no início dos anos de 1980.

Assim, as representações políticas das classes sociais passaram a travar disputas judiciais e ideológicas na região. Por um lado, o MST vinha chamando a atenção para o contexto da reforma agrária e para a falta de debate sobre a mesma; por outro lado, os ruralistas construía um discurso de criminalização, forçando o Estado a intervir de forma contundente contra os sem-terra. Daí que os confrontos na esfera jurídica irão refletir, de fato, as contradições da sociedade capitalista brasileira naquele momento.

Tedesco e Scalabrin (2010, p. 83) destacam que

o discurso da criminalização ligada à pobreza, culpando-a pela situação de insegurança total, faz perder de vista a dimensão social, a culpabilidade sistêmica e os autores e relações que a produzem. Nesse sentido, cria-se uma violência simbólica, racionalizadora e neutralizadora do próprio campo jurídico, que transmite poderes absolutos aos seus operadores, pelo domínio da linguagem jurídica e pelos conteúdos jurídicos.

Com isso, podemos começar a esboçar a análise do aparelho jurídico, como parte da sociedade política, que estabelece um falso “patamar de neutralidade” sobre a sociedade civil, na melhor das caracterizações liberais. Este aparece como o responsável pela garantia da ordem, pondo todos os indivíduos sob a mesma análise, sem, aparentemente, considerar a divisão da sociedade em classes e perdendo de vista, assim, a dimensão social de onde é fundada a ordem societal.

Sabendo que não há independência entre a estrutura de produção da vida social e a superestrutura política e ideológica; o Estado não é, portanto, mera mediação entre os fatos concretos e a normatividade legal que rege a ordem estabelecida, apesar de fazer mediações para garantir a manutenção da dominação de classe, pois a hegemonia, ainda que haja contradições e conflitos nesta esfera, é burguesa, pois as relações de produção ainda são subjugadas ao modo capitalista de produção. Além disso, o discurso da universalidade das normas é típica da sociedade liberal-burguesa. Sendo assim, nunca compreenderá os fatos concretos da sociedade em suas constantes contradições e antagonismos. Por fim, com a perda da dimensão social, as singularidades se perdem em meio a este discurso de universalidade, se tornando aqueles casos que infringem as normas ao desobedecer ou não se encaixar no padrão legalmente aceitável de vida; estes casos frequentemente são identificados com os indivíduos ou segmentos sociais mais desprovidos, ou seja, os trabalhadores pobres, tornando-se passíveis de um processo de criminalização da pobreza, ou melhor, de culpabilização do indivíduo pelas suas condições desfavoráveis de vida e, ao mesmo tempo, infratores da lei.

Com isso, levantamos aspectos iniciais importantes para a caminhada que estamos propondo, uma vez que a esfera da sociedade política e seus aparelhos, sobretudo o judiciário, estarão submetidos a uma hegemonia burguesa que pode variar de composição de acordo com as frações de classe. Este será um importante aspecto a ser analisado no caso do Rio Grande do Sul.

Outro importante aspecto, diretamente ligado com o processo de criminalização dos movimentos sociais e também da pobreza, é o paradigma da segurança dos direitos humanos levantado por Scalabrin (2009) – com uma interessante análise de Berraondo López – onde podemos colocar em debate importantes conceitos que fundamentam a própria sociedade burguesa como: os próprios direitos humanos, a democracia, o Estado Democrático de Direito, a cidadania. Além disso, entendemos que este estudo do caso do Rio Grande do Sul nos permitirá retomar o que parecia estar adormecido na compreensão do processo de criminalização dos movimentos sociais no Brasil, ou seja, os princípios construídos na Doutrina de Segurança Nacional.

Esta análise baseada em Berraondo López acerca de uma nova etapa na história dos direitos humanos pode ser utilizada para a compreensão do processo de criminalização, uma vez que este autor faz a seguinte divisão: a primeira etapa foi a normatização dos tratados internacionais de defesa dos direitos humanos; a segunda corresponde à institucionalização dos direitos humanos, com a constituição de órgãos e instituições; uma terceira etapa, posterior à Guerra Fria, que consistiu na despolitização dos direitos humanos e, por fim, a quarta etapa, que está em andamento, torna a segurança aos direitos humanos frente à maioria o eixo central.

Esta etapa se generalizou a partir do atentado às Torres Gêmeas em 11 de setembro de 2001, em Nova York. Sob o discurso de defesa e combate ao terrorismo, os Estados Unidos estão legitimando, sob o olhar da sociedade, as ações contra imigrantes ou descendentes de árabes e muçulmanos que existem em seu território e, sob a luz da Doutrina Monroe, estendendo seu domínio sobre a riqueza do petróleo relativamente barato, da posição estratégica do Oriente Médio no Velho Mundo e o controle – militar se preciso for – político daquela região (AMIN, 2005, p. 88-89).

Retomando o contexto do caso do MST no Rio Grande do Sul, as eleições de 2006 representaram um aprofundamento da relação conflituosa entre a administração pública

estadual e os movimentos sociais. Saiu vencedora do pleito a candidata do PSDB, Yeda Crusius, que retomou as características mais agressivas que caracterizaram o governo federal de FHC, além de reestabelecer um novo patamar de criminalização no estado, estabelecendo um grau de articulação entre os aparelhos da sociedade política e mantendo os interesses da fração oligárquica gaúcha.

O governo “civil” que se constitui democraticamente no estado utilizou sua força militar na luta política contra a oposição, em benefício de sua base de sustentação econômica (as classes proprietárias gaúchas), assegurando a construção de grandes e pequenas hidrelétricas, a preservação do latifúndio, a plantação de grandes áreas com matéria-prima para a indústria da celulose, a implantação dos cultivos transgênicos, e, principalmente, impedindo a conquista de novos direitos sociais pelo movimento sindical e social como um todo (SCALABRIN, 2009, p. 13).

O cerceamento de direitos e a restrição de conquistas democráticas coloca em debate o caráter do Estado Democrático de Direito, tão defendido pela burguesia. Este será o tom do governo Yeda: um recrudescimento dos aparelhos jurídicos e repressivos da sociedade política limitando as conquistas de direito, como o processo de criminalização das greves dos sindicatos⁵⁶, impedindo uma das mais legítimas formas de manifestação da classe trabalhadora, garantida em lei. Lideranças sindicais foram detidas, os sindicatos foram multados por cada dia de paralização; as conquistas democráticas já não são mais garantidas.

Historicamente, os governos liberais impediram a organização sindical, pois estas insidiam nas leis do mercado por conta das campanhas e mobilizações por melhorias salariais e diminuição da carga horária de trabalho. Assim, agiam de forma repressiva em relação às greves. Hoje, cerca de um século depois, o pensamento do Estado volta a sua origem liberal, alternando ações repressivas com processos judiciais para impedir o exercício dos direitos políticos dos trabalhadores – a livre organização e associação – para que possam lutar por direitos sociais – estes, sim, o grande problema, sobretudo para o Estado neoliberal.

É neste contexto que chamamos a atenção para o governo Yeda, que retoma os preceitos liberais, recriando a principal conquista da democracia que foi o direito à participação política dos membros da sociedade no Estado e frente ao Estado. O complexo jurídico da sociedade política exercerá a função que foi exclusiva da polícia durante a forma “restrita” do Estado nas sociedades ocidentais. Este Estado, na fase que hoje podemos

⁵⁶ Este processo vem se aprofundando cada vez mais no Brasil, seja em âmbito federal quanto nas particularidades estaduais, e é merecedor de uma análise específica e aprofundada na contemporaneidade, não cabendo a nós desenvolver tal temática.

denominar de “ampliada”, exerce uma repressão velada, a criminalização, que deturpa ações democraticamente legais em ações criminosas, que transforma o direito de livre associação em aliciamento criminoso e que suprime o direito fundamental do pluralismo político e ideológico àqueles que pensam de forma diferente do que é socialmente imposto.

Essa foi a mecânica de funcionamento do governo de Yeda Crusius, tendo como principal alvo o MST. Assim, vamos recorrer ao material recolhido acerca do caso de criminalização deste movimento no estado do Rio Grande do Sul.

Todo o processo de criminalização está em torno das ações do MST na área da fazenda Coqueiros, tendo como principal material de análise o procedimento administrativo nº 16315-0900/07-9, ao qual iremos nos referir como Processo, instaurado pelo Ministério Público Estadual (MPE), que teve como relator o promotor Gilberto Thums.

O Processo é longo e extremamente repetitivo, a partir do qual iremos fazer um levantamento das principais questões contidas no documento, elaborado a partir de relatórios do serviço de inteligência da Brigada Militar do estado gaúcho. Localizamos quatro eixos de análise deste caso, que obviamente estão interligados, mas para melhor traçar as devidas observações e apontamentos, consideramos esta especificação em eixos como a mais viável metodologicamente, sempre relacionados com a totalidade social e os constantes movimentos das classes sociais em conflito.

É importante salientar que não nos cabe analisar os trâmites legais das acusações, os caminhos da legislação, nem sua interpretação, mas sim o caráter social que o processo de criminalização adquiriu, seus postulados de classe que são expressos em ações de repressão, cooptação, estigmatização, persuasão e consentimento, carregados de um sentido muito maior e mais profundo do que o cumprimento ou descumprimento da lei.

3.3.1. O discurso do terrorismo e a retomada do “inimigo interno”.

O primeiro eixo, e talvez o mais impactante de todo o relatório, é a comparação feita do MST a uma organização criminosa, mesmo terrorista. Este traçado será o carro-chefe da ação movida pelo Ministério Público, encabeçada pelo promotor Gilberto Thums⁵⁷, na tentativa de tornar o MST um movimento ilegal e exigir sua dissolução.

⁵⁷ Promotor gaúcho, membro do Conselho Superior do Ministério Público Estadual do Rio Grande do Sul e mentor dos processos que tentam extinguir o MST.

Toda esta acusação terá como base os preceitos norteadores de um Estado Democrático de Direito de cariz liberal e entranhado no ideário da Doutrina de Segurança Nacional. Poderemos perceber que os elementos colocados no Processo fazem referência a elementos que foram típicos da ditadura civil-militar em um contexto de Guerra Fria de intenso medo à possibilidade de proliferação das ideias socialistas. Assim, a ideia do “inimigo interno” – que desenvolvemos no capítulo 2 com base nos estudos de Alves (1989) – do período ditatorial voltava à tona, conservando vários de seus aspectos iniciais que foram subterfúgio para o capitalismo internacional e as relações econômicas com os Estados Unidos.

De acordo com esta análise, esta ameaça se espalha pela sociedade civil e se exprime através dos conflitos sociais, cabendo ao Estado/ sociedade política agir a respeito;

não importa a sua natureza: política, econômica, psicossocial ou militar; nem mesmo considerar as variadas formas como se apresentam: violência, subversão, corrupção, tráfico de influência, infiltração ideológica, domínio econômico, desagregação social ou quebra de soberania. Sempre que quaisquer antagonistas ou pressões produzam efeitos dentro das fronteiras nacionais, a tarefa de superá-los, neutralizá-los e reduzi-los está compreendida no complexo de ações planejadas e executadas, que se define como Política de Segurança Interna (ALVES, 1989, p. 40).

Baseando-se nos preceitos da DSN, as ações não serão somente vinculadas à inteligência e à repressão, como apontada por Alves (1989), como formas de estruturar a defesa em caso de ameaça interna – colher as informações e exterminar a ameaça –; mesmo porque, a estrutura social que mantém o Estado não permite a simples repressão. Assim, o complexo jurídico se desenvolveu bastante a partir dos anos 1980 para servir de mediação entre as leis e a realidade social.

Mesmo com o avanço do debate de um conjunto de temas que envolvem a segurança pública e os direitos sociais, como os direitos humanos, da criança e do adolescente, da mulher, das minorias étnicas, houve também um aumento da institucionalização deste debate, como apontado por Berraondo López (apud SCALABRIN, 2009), uma vez que aumentaram o número de estabelecimentos penitenciários e do contingente policial. No estado do Rio Grande do Sul, o número vagas em estabelecimentos penitenciários foi de 15.665, em 2004, para 18.010, em 2009, totalizando 92 estabelecimentos⁵⁸. Mas o crescimento da

⁵⁸ De acordo com o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), ligado ao Ministério da Justiça. Levam em consideração os estabelecimentos de regime fechado, semi-aberto, aberto, liberdade provisória e medida de segurança. <<http://www.prsp.mpf.gov.br>>, acessado em 07/07/2012.

institucionalização não acompanha a lógica de funcionamento da lei, que fez a população prisional do estado ir de 10.484, em 2004, para 28.750, em 2009.

Assim, o complexo jurídico vai funcionar de forma eficiente – no sentido de sua função social – e, ao mesmo tempo, de forma maquiada, uma vez que a repressão não será mais a ação principal, mas sim uma função auxiliar. Isto leva um conjunto de movimentos sociais – especialmente os “novos” movimentos sociais – a se institucionalizarem, ficando à mercê das ações do Estado e sob sua vigilância.

Neste sentido, o MST incomoda bastante, pois consegue manter uma relação indireta com o Estado por via de instituições parceiras, se mantendo autônomo e impedindo formas diretas de ataque à organização através da judicialização. Mas é exatamente este um dos pontos de ataque do MPE, pois ao impor a necessidade de personalidade jurídica ao movimento, acaba atrelando a ausência da mesma à ilegalidade, abrindo espaço para novos ataques e argumentações do caráter “marginal” em relação ao MST e, juntamente, acaba ampliando a pressão pela institucionalização, uma vez que é importante estratégia do Estado o processo de judicialização dos conflitos sociais, comumente visto nas atuais lutas sindicais, onde a suspensão “legal” das greves, o pagamento de multas e o corte de ponto de trabalho são elementos jurídicos fundamentais para desmobilizar e despolitizar as lutas.

Retomando as acusações que se relacionam com este eixo, a questão do “inimigo interno” vem seguida da argumentação da construção de um “domínio territorial”, ligado às Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC) e à utilização de “guerrilha rural”. Tudo isto funcionaria como parte de uma estratégia de construção de uma “Zona de Domínio” na região norte do estado do Rio Grande do Sul. A seguir, podemos observar alguns fragmentos do Processo referentes diretamente do serviço de inteligência da Brigada Militar (BM):

10. Os setores de inteligência obtiveram informações da estratégia de atuação do movimento na região, que seria incentivada pelas FARC (Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia), copiando o modelo adotado em tal país. Como é do conhecimento público, as FARC dominam grande parte daquele país e adotam o método de controle através do domínio territorial, começando suas ações pela guerrilha rural; [...] (p. 4).

11. Análises de nosso sistema de inteligência permitem supor que o MST esteja em plena fase executiva de um arrojado plano estratégico, formulado a partir de tal “convênio”, que inclui o domínio de um território em que o governo manda nada ou quase nada e o MST e a Via Campesina, tudo ou quase tudo (p. 4).

18. Para a execução da primeira parte do arrojado plano estratégico antes referido, é imprescindível a tomada, a qualquer preço, da fazenda Coqueiros e outras propriedades situadas em seu caminho, por localizarem-se entre as duas rodovias asfaltadas mencionadas (RS-324 e BR-386), embora não divise com nenhuma delas (p 6).

A questão do “domínio territorial” está relacionada com a geopolítica da DSN. Mesmo com características diferentes no contexto atual, apresenta-se a mesma linha de raciocínio, uma vez que define o sentido de Nação sendo “uma única vontade”, considerando a formação de um aglomerado de acampamentos do MST próximos como algo que pode ir contrário a isso.

Quando o Processo coloca a questão da ausência do Estado, também pode-se fazer referência a DSN, pois a “Nação age pelo Estado: como vontade, poder e poderio, ela se exprime pelo Estado” (COMBLIN, 1980, p. 28), responsável por exercer a hegemonia de determinado projeto e impedir que outros projetos surjam ou entrem em contato com a sociedade. É o que os liberais caracterizam como mediação, mas que na verdade, representa de forma hegemônica um projeto de classe que irá contrário a qualquer forma de contra-hegemonia a este projeto, como é o sinalizado pelo MST, que se constrói como ferramenta da classe trabalhadora para a ela servir.

Outro ponto que retoma os elementos do período da autocracia burguesa no Brasil é a acusação de utilização de “guerrilha rural” como tática de ação, recolocando os conflitos que haviam ocorrido entre os aparelhos repressivos da sociedade política e as iniciativas da esquerda armada por parte da resistência brasileira ao regime. Este foi um método de ação inspirado, sobretudo, na experiência da Revolução Cubana, que utilizou a “guerra de guerrilha” como forma de resistência, organização e ofensiva à ditadura Batista. No Brasil, os grupos guerrilheiros foram duramente acusados de estarem formando focos subversivos de cunho comunista, o que era perigoso para a manutenção da soberania nacional, preâmbulos da DSN. Assim, mais uma vez, a correlação que existe entre movimentos de contestação da ordem e os setores mais conservadores do bloco de poder e a recorrente utilização da DSN para evitar manifestações insurgentes ou mesmo mobilizações democráticas de reivindicação social.

É evidente a referência feita pelas instâncias da sociedade política entre a organização clandestina da classe trabalhadora no período autocrático com o momento atual, mostrando como esta esfera jamais deixará de recorrer à sua legalidade, as suas premissas jurídicas e sua

força repressiva, por mais retrógrada e inerte que possam ser, porém de extrema eficácia no trato com a sociedade civil.

Em pleno século XXI, não estamos mais vivendo a atmosfera da Guerra Fria, como no século passado, a bipolaridade já não alcança patamares societários de quando a União Soviética se mantinha como centro da oposição aos norte-americanos, a “ameaça comunista” passou por períodos difíceis nas últimas duas décadas. Porém, a ideologia comunista sempre existirá e os conflitos sociais dentro do modo de produção capitalista visando sua transformação também, assim a formação de “novos inimigos da Nação”, como sugerem as concepções da DSN, vem sendo recorrentes, tanto nos planos nacionais quanto no contexto internacional. No plano internacional, especificamente no latino-americano, a Aliança Bolivariana para as Américas (ALBA), encabeçada pela Venezuela do presidente Hugo Chávez Frias e tendo como principais aliados o Equador, de Rafael Corrêa, e a Bolívia, de Evo Morales. A ALBA talvez represente, nos dias atuais, a grande expressão antiimperialista e antineoliberal que existe, e, com certeza, a principal alternativa societária – mesmo que não seja uma alternativa claramente socialista – em condições de estabelecer uma correlação de forças social, política e ideológica de fortalecimento de um campo de esquerda em nosso continente.

Os norte-americanos transportaram a disputa do imperialismo global para o Oriente Médio, em substituição ao Leste Europeu, sob o discurso da ameaça terrorista, criando uma atmosfera de medo e insegurança, muito similar ao que ocorria nos anos da Guerra Fria. As acusações de existência de armas de destruição em massa, governos totalitários, enfrentamento à política econômica norte-americana, intransigência às diferenças ideológicas – e também culturais, especialmente os muçulmanos –; tudo isso passa a servir de aporte para a justificativa da segurança em níveis extremos, colapsando o respeito aos direitos humanos a nível internacional. Assim,

os Estados Unidos consolidou, se é possível, seu papel de promotor de justiça internacional, e o princípio da segurança converteu-se no eixo fundamental dos direitos humanos... A partir do 11 de setembro a proteção à segurança elevou-se acima do resto dos direitos humanos, relegando o exercício de todos eles a existência de uma situação de segurança total. Limitou-se drasticamente o exercício de direitos como a liberdade e outros direitos como a presunção de inocência – está transformou-se de tal modo que em alguns países como os Estados Unidos, existe agora, em seu lugar, a presunção de culpa, que permite realizar detenções e juízos arbitrários, contra cidadãos árabes ou que tenham traços muçulmanos (BERRAONDO LÓPEZ apud SCALABRIN, 2009).

A realidade brasileira não foge a este contexto, uma vez que a DSN desenvolvida na ESG faz parte – com suas particularidades – do que vinha sendo proposto pela Doutrina Monroe de extensão do imperialismo norte-americano aos países periféricos – mais suscetíveis à influência comunista, como nos alertou Castro (1984). Esta rede de combinações e relações são extremamente coerentes com as necessidades de manutenção da ordem societária burguesa, uma vez que economicamente as crises têm impactado as nações de forma avassaladora e a sustentação ideológica está vinculada a este discurso da (in)segurança.

É sob este matiz que ocorrerá a associação do MST a uma organização terrorista internacional – no caso deste Processo, as FARC⁵⁹ –, correspondendo com extrema coerência às delimitações que a política internacional de direitos humanos estava tomando. É uma organização de cunho socialista que visa a transformação social e organiza trabalhadores rurais e camponeses, porém, diferente de outros movimentos com esta mesma característica como o MST, as FARC se organizam em guerrilha e, além disso, sofrem a mesma política de criminalização ao ser associada ao narcotráfico daquele país como forma de sustentação de suas ações⁶⁰.

Em várias passagens do Processo do MPE encontraremos a delimitação da área da fazenda Coqueiros e seu entorno como o foco do “ataque” do MST no sentido de formação de um “Estado paralelo” que funcionará de acordo com suas normas. O latifundiário Félix Guerra, proprietário da fazenda Coqueiros, em seu depoimento, afirma que

[...] por influência das FARC, os Sem Terra teriam montado uma estratégia de tomada de território, por meio da tomada de posição em determinada região e desenvolver um movimento socialista. Por isso passaram a desenvolver ações em pontos estratégicos (p. 7).

Fica clara a representação de interesses de classe por parte da sociedade política e a oligarquia rural, sendo que, no próprio Processo, é afirmado que a Fazenda Coqueiros é uma das maiores da região norte do estado gaúcho, “com cerca de 7.000 hectares” (Processo, p. 5), ou seja, uma estrutura agrária arcaica, como é comum no Brasil.

⁵⁹ As FARC surgiram em 1964, como organização guerrilheira de camponeses, na Colômbia, no contexto de nacionalização das economias latino-americanas e, posteriormente, dos golpes civil-militares no continente. Influenciada política e ideologicamente pela Revolução Cubana, se constituiu como organização comunista que luta pela transformação social da Colômbia, de cunho marxista-leninista. É considerada organização terrorista pelo próprio governo colombiano, sobretudo o do presidente neoliberal Álvaro Uribe, e pelos Estados Unidos, Canadá e pela União Européia.

⁶⁰ Não desenvolveremos o debate acerca das FARC.

Ainda na linha da “guerrilha rural” e da “estrutura paramilitar” (Processo, p. 9) que o movimento estaria construindo, estão os espaços de formação do movimento que, neste caso, são considerados como “centros de treinamento” do MST, como consta no Processo:

o declarante [Félix Guerra] informa que existem no estado três locais onde estariam sendo ministradas lições de guerrilha rural pelos técnicos das FARC aos membros do MST. Esta informação o depoente obteve da Brigada Militar. Um deles chamado Centrão, em Palmeira das Missões, outro CETAP – Centro de Tecnologias Alternativas Populares Pontão. O terceiro em Veranópolis (p. 10).

(...) em Viamão/ RS há um local chamado “Centrão” para onde são encaminhados integrantes do MST para serem “doutrinados” e posteriormente retornarem aos acampamentos para repassar os ensinamentos aos demais (p. 14).

Estes centros são voltados à formação política dos militantes do movimento e, evidentemente, serão duramente atacados, pois é onde se dará a formação das lideranças estaduais do MST, sua qualificação para melhor compreender a realidade social e as possibilidades de intervenção e, sobretudo, de transformação. Os cursos de formação ministrados nestes centros são o sustentáculo ideológico do movimento, sendo fundamental para a manutenção das posições políticas e das ações do mesmo.

Assim, as características “paramilitares” que o MST vem sendo acusado através do Processo do MPE seriam:

- (1) de uma organização interna hierarquizada, que emula em alguns pontos a estrutura estatal;
- (2) de uma pauta de ações que privilegia o combate e a criação de espaços territoriais onde a força pública não possa ingressar;
- (3) de uma estratégia de atrito prolongado contra o Estado e os empreendedores privados (“matando eles de cansaço”);
- (4) de uma percepção de que as instituições públicas (Poder Judiciário, Brigada Militar) e os empreendedores privados (produtores rurais, meios de comunicação) são oponentes do movimento;
- (5) de um “panteão” de ícones inspiradores do movimento, a maior parte ligada a movimentos revolucionários ou de contestação aberta à ordem vigente;
- (6) de uma fraseologia agressiva, abertamente inspirada nos slogans dos países do antigo bloco soviético (“pátria livre, operária, camponesa”);
- (7) de um controle rígido sobre os acampados, não só na obrigatoriedade de tomar parte das ações de confronto, como inclusive na liberdade de ir e vir (p. 33).

As características incorporadas são comuns às acusações feitas a organizações de esquerda, associando ao “bloco soviético”, acusando de uma postura totalitária com os seus membros e de uma crítica à ordem vigente, ou seja, aos limites da democracia representativa burguesa. Isto vem no sentido de reforçar nossa argumentação: a questão fundamental em todo o processo de criminalização é a questão de classe, ou seja, a contradição ideológica que leva a um antagonismo de projeto societário.

Com as conquistas constitucionais de 1988, tornou-se muito difícil para os aparelhos da sociedade política caracterizar crimes políticos, como era feito durante o regime ditatorial, sobretudo com preâmbulos de um Estado Democrático de Direito sob os fundamentos de cidadania e pluralismo político (BRASIL, 2007, p. 8). Assim, a Constituição de 1988 consegue colocar de forma legítima os movimentos sociais na arena da sociedade civil e na disputa hegemônica do consenso e, conseqüentemente, do poder; pois o direito de associação é garantido no artigo 5º da Carta Magna, vedado se for de caráter paramilitar (parágrafo XVII), como define o Processo do MPE.

Assim, traçamos uma linha de raciocínio que deixa claro como o Processo transforma o MST, um movimento social, de caráter reivindicatório/ crítico, com uma pauta estrutural em comparação com uma organização paramilitar – proibida por lei –, de traço guerrilheiro e orientação socialista, remetendo-a aos tempos de Guerra Fria e da ditadura civil-militar e criando uma imediata aversão no conjunto da sociedade. Depois, associa esta organização paramilitar com uma organização terrorista, aproveitando o contexto global de “guerra ao terror” instaurado pelos norte-americanos e traz esta relação para a realidade brasileira mais palpável à sociedade, definindo o MST como uma organização criminosa.

Assim como o tráfico de drogas em várias regiões do país conseguiu instalar território considerado Estado-paralelo, onde as leis do país não valem, o objetivo do MST segue a mesma linha, pois visa à ocupação territorial e não o loteamento da terra para os assentamentos. Os investigadores apontam para o **risco à democracia** (PROCESSO, p. 84) (grifos do autor).

O Processo segue reafirmando uma série de alusões ao “risco à democracia” que o MST está gerando, mas cabe entender o sentido contemporâneo da democracia no atual estágio de desenvolvimento do capitalismo, que é um modelo de sociedade balizada por classes e projetos de sociedade inconciliáveis. Assim, os preceitos democráticos surgiram com a conquista de direitos e liberdades no contexto das revoluções burguesas do século XVIII, na distribuição do poder político em um contexto liberal. Mas não podemos restringir estas

conquistas democráticas em conquistas simplesmente burguesas, já que o arrolamento desta democracia, sobretudo via conquistas coletivas e sociais, leva ao limite o que era condescendente: a relação entre democracia e modo de produção capitalista. Como coloca Duriguetto (2007, p. 33), “não há, necessariamente, incompatibilidade entre democracia e capitalismo”. Porém, esta mesma autora aponta para a contradição que se dá entre a crescente socialização da vida social e a restrição cada vez maior das massas trabalhadoras incidirem no poder político. Desta forma, o limite da democracia fica evidente, uma vez que “sua existência só é compatível com ordenamentos políticos democráticos restritos cuja restritividade impede a transformação da igualdade formal em igualdade real” (DURIGUETTO, 2007, p. 33).

É neste fio da navalha que percorre a relação de um Estado democrático de Direito e a impossibilidade de efetivação da igualdade, que se dará pela conquista de direitos, sobretudo os sociais, e sua efetivação através das políticas sociais. E é exatamente nesta relação entre a conquista de direitos sociais – e suas formas de efetivação, como as políticas sociais e as reformas progressistas – que o Estado pode ser colocado em xeque pela classe trabalhadora organizada, pois é uma democracia insuficiente e mesmo excludente. Assim, são os movimentos sociais os responsáveis por intensificar as lutas na direção de romper com o limite desta democracia, radicalizando-a, exigindo, ao máximo, reformas estruturais que deverão minar as bases sociais da burguesia.

Necessariamente esta correlação deverá atingir pontos sensíveis desta burguesia – ou pelo menos de frações desta classe, colocando-as em permanente desconforto, em conflito com interesses que não são suscetíveis em seu interior – e é neste ponto que o Estado mostrará sua “hegemonia escudada de coerção” (GRAMSCI apud COUTINHO, 2007, p. 127), ou seja, sempre recorrendo aos aparelhos repressivos da sociedade política quando a hegemonia de seu modelo democrático não for suficiente no trato com as organizações da classe trabalhadora em luta.

O Processo aponta também para o “risco ao Estado Democrático de Direito”, como nas seguintes passagens:

Os investigadores identificam nos últimos desdobramentos que envolvem a fazenda Coqueiros fatos de extrema gravidade, atentatórios ao Estado Democrático de Direito, neste sentido referem atuação do Ministério Público de inibir os movimentos de invasão que podem gerar conflitos graves (p. 82).

O ethos democrático alimenta-se da confiança dos cidadãos e na adesão irrestrita à legitimidade das instituições públicas. Um movimento que aposte na ruptura institucional, na técnica de confronto e no discurso anti-Estado como elementos de sua estratégia de atuação terá necessariamente uma prática hostil à legalidade democrática. O Ministério Público, como defensor do regime democrático, conforme preceito do art. 127 da carta Constitucional, pode e deve manifestar sua preocupação com o tema (p. 85).

Em face das informações colhidas na tarefa para qual o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público designou os órgãos signatários, qual seja, a atividade de levantamento de dados acerca da situação dos acampados do Movimento dos Sem-Terra no estado do Rio Grande do Sul, verificou-se a contrariedade à lei de algumas formas de atuação do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra – MST, bem como o risco ao Estado Democrático de Direito que decorre de um tratamento permissivo ou inadequado dos referidos comportamentos (p. 92).

Na verdade, estas colocações representam a justificativa para a utilização dos aparelhos burocráticos, administrativos e repressivos da sociedade política para regular a relação entre esta esfera e a sociedade civil no momento em que as formas democráticas ou consensuais já não conseguem sustentar a hegemonia burguesa por si só, havendo um acirramento das reivindicações postas à sociedade e a capacidade de atendê-las por parte da sociedade política.

É necessário, desta forma, compreendermos que, na contemporaneidade, as formas de ação dos aparelhos da sociedade política em relação aos aparelhos “privados” de hegemonia serão mais complexas, pois as experiências históricas vão traçando as relações atuais. Assim como a burguesia hegemônica no bloco do poder do Estado tem de alterar seus métodos de ação em relação às organizações da classe trabalhadora para garantir a legitimidade de seu projeto, por outro lado, também tem que modernizar as suas formas para que surtam efeitos sobre a própria organização política dos trabalhadores.

Desta maneira, o escopo da sociedade política estará devidamente preparado para diferentes formas de ação dos trabalhadores, estarão devidamente precavidos às investidas – e mesmo insurgências – das organizações trabalhadoras, sobretudo aquelas que colocam em “risco o Estado Democrático de Direito”. Por outro lado, os trabalhadores também terão de se preparar para as novas formas que a sociedade política utilizará para se defender e atacar suas organizações. Podemos afirmar que não é uma mera relação de ação-reação, mas sim uma relação dialética, permeada por um conjunto de determinações que podem alterar suficientemente a correlação de forças entre as classes. Porém, a complexificação desta relação sociedade política/sociedade civil não significa, como já afirmamos, a simples

mudança da forma de agir e dos instrumentos a serem utilizados, mas também as maneiras encontradas de articular novas e velhas formas de ação, revitalizando as mais antigas, como é o caso da repressão, em articulação com novos aparelhos da sociedade política, como o papel mais ativo assumido pelo judiciário, e com aparelhos “privados”, como a articulação com os meios de comunicação de massas.

O monopólio legal da força também passa a ser mais bem instrumentalizado pela sociedade política. Isso pode ser observado na Nota de Instrução Operacional nº 006 (IO-6), regulamentada pela Brigada Militar do estado do Rio Grande do Sul em 06 de outubro de 2007, a qual servirá para regular os procedimentos administrativos e operacionais da polícia gaúcha nas seguintes situações:

- a. Ações de grupos, organizados ou não, que venham a desencadear ocupação ou invasão em massa de áreas públicas e/ou privadas, com consequentes determinações judiciais de reintegração ou de manutenção de posse.
- b. Recrudescimento da violência e da criminalidade no campo, indicando a necessidade de aumento da presença da Brigada Militar.
- c. Esgotamento da capacidade de negociação das autoridades constituídas, de modo que operações policiais militares de retirada sejam inevitáveis (ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 2007).

A IO-6 da Brigada Militar vem no sentido de regularizar o monopólio da violência por parte da sociedade política, deixando bem claro que o foco de ação é sob os movimentos sociais que tem como instrumento de luta e pressão formas de ocupação (tópico a), e especialmente voltado para o campo, o setor rural do estado (tópico b), mostrando a atenção especial dada ao MST do estado. Neste caso, não se trata meramente de criminalização dos movimentos sociais, mas de um movimento social específico.

Com isto posto, concordamos com a seguinte comparação feita por Scalabrin (2009):

O AI-5, do General Arthur da Costa e Silva, “concedeu” ao “Presidente da República”, depois deste ouvir o Conselho de Segurança Nacional, o poder de suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos, suspensão que importava, entre outras, a proibição de atividades ou manifestação sobre o assunto de natureza política, e aplicação, quando necessária da medida de segurança de “liberdade vigiada” e a “proibição de frequentar determinados lugares”, estando excluída de qualquer apreciação judicial todos os atos praticados de acordo com o Ato. A IO-6, do Coronel Nilson Nobre Bueno, concedeu aos Comandantes Regionais da Brigada Militar do RS, o poder de suspender atividades políticas de movimentos sociais – suspensão que importa, entre outras, a proibição de realizar atos ou protestos em órgãos públicos e áreas privadas, e aplicação da medida de segurança de *liberdade*

vigiada, consistente na identificação de lideranças de movimentos sociais, e ainda, “proibição de frequentar determinados lugares”, mesmo sem ordem judicial para tanto ou sem queixa crime do proprietário de área privada.

O cerceamento dos direitos políticos que ocorrera na ditadura se repete no Rio Grande do Sul, como forma de desestruturar as organizações da classe trabalhadora. Já em 1968, os sindicatos, partidos e movimentos foram colocados na ilegalidade, passaram a atuar na clandestinidade, como se fossem organizações criminosas, sob a acusação de crimes contra a segurança nacional. Na atualidade, percebemos uma tentativa de adequação de um “Estado Democrático de Direito” às características de um Estado ditatorial, sob o mesmo pretexto – segurança nacional – e contra um mesmo “inimigo interno” – movimentos sociais. Sendo a sociedade política o

aparelho de coerção estatal que assegura ‘legalmente’ a disciplina dos grupos que não ‘consentem’, nem ativa nem passivamente, mas que é constituído para toda a sociedade, na previsão dos momentos de crise no comando e na direção [nos aparelhos privados de hegemonia], quando fracassa o consenso espontâneo (GRAMSCI apud COUTINHO, 2007, p. 130).

E é exatamente em relação a esta coerção assegurada “legalmente” que se refere às ações da Brigada Militar, sob a luz de um “Estado Democrático de Direito” para livremente utilizar o monopólio da violência. Esta articulação é acompanhada de um discurso despolitizante, é uma relação coerção/consenso muito interligada, diferente do período autocrático onde a coerção sobressaía de forma muito evidente ao consenso.

Essa despolitização, que já vinha sendo efetuada desde o governo federal de FHC, foi permeando sobre a sociedade civil ao longo dos anos de 2000. Em primeiro lugar, pela sobreposição da “pequena política” em detrimento da “grande política” – haja vista o resultado das últimas eleições e o desinteresse cada vez maior da população a este respeito –, que acaba por manter a “necessidade” sempre como fim último, diminuindo a perspectiva de alcançar a “liberdade”, ou seja, de alcançar a “catarse” que se referia Gramsci.

Em segundo lugar, o “giro” do PT ao centro, desde os anos 1990 – no período pós-eleições de 1989 – e sua chegada ao governo federal contribuiu, por outro lado, na diminuição do enfrentamento por parte das organizações da classe trabalhadora, especialmente dos sindicatos vinculados à CUT e a assimilação de parte desta militância no aparelho do Estado. Este último ponto, que poderia significar – e em certa medida significa – a presença do interesse coletivo dos trabalhadores dentro da máquina estatal se torna tão limitado – não só

pelo recrudescimento normal da sociedade política e sua dinâmica excessivamente burocrática –, mas também regra por parte das frações vinculadas diretamente aos chefes do governo.

Esta “legalidade” depende e, ao mesmo tempo, reproduz os condicionamentos ideológicos que irão dar sustentação às ações coercitivas, visto que, no contexto neoliberal, os direitos sociais serão fortemente atacados e colocados como responsabilidade de cada indivíduo. Esta forma de política contribuirá para a despolitização do debate acerca dos direitos sociais, esvaziando-os a tal ponto que questões fundamentais e estruturais, como a política agrária, serão vistas como “caso de polícia”, ou mesmo como uma pauta política – em um sentido de interesse partidário, de “pequena política” – e não social⁶¹.

A associação fundamental, no marco legal, que foi feito pelo Ministério Público Federal concebe a aplicação da LSN a oito supostos militantes do MST do Rio Grande do Sul através das seguintes denúncias:

Art. 16 - Integrar ou manter associação, partido, comitê, entidade de classe ou grupamento que tenha por objetivo a mudança do regime vigente ou do Estado de Direito, por meios violentos ou com o emprego de grave ameaça.

Art. 17 - Tentar mudar, com emprego de violência ou grave ameaça, a ordem, o regime vigente ou o Estado de Direito.

Art. 20 - Devastar, saquear, extorquir, roubar, sequestrar, manter em cárcere privado, incendiar, depredar, provocar explosão, praticar atentado pessoal ou atos de terrorismo, por inconformismo político ou para obtenção de fundos destinados à manutenção de organizações políticas clandestinas ou subversivas.

Art. 23 - Incitar: I - à subversão da ordem política ou social; (BRASIL, 1983)⁶².

O ponto principal das acusações é o fato de serem referenciadas na LSN promulgada na ditadura civil-militar como alicerce para o período democrático que estava emergindo,

⁶¹ Justificativa facilmente encontrada nas falas de autoridades, intelectuais de direita e indivíduos da sociedade que não tem a dimensão concreta e total da realidade social – que é a grande e esmagadora maioria da população mundial –, encontrada em expressões como: “o problema é que o MST deixou de ser um movimento social e virou um movimento político”. Havendo uma confusão acerca da política, confundida com a política parlamentar ou a política partidária – sempre reduzida à política de interesses privados e individuais –, deixando de lado a dimensão de que os movimentos sociais também são movimentos de caráter político, independente da sua posição de classe, que é o determinante, no contexto do capitalismo global, para a melhor aceitação ou extrema aversão.

⁶² BRASIL. Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983. Define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento e dá outras providências. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17170.htm> Acessado em 11 de julho de 2012.

corroborando com toda a análise que fazemos em relação a força política que a DSN exerce sobre o Estado brasileiro e como a relação das frações da burguesia se alia bem com os aparelhos da sociedade política. Neste sentido, o legislativo e mesmo o executivo garantem a manutenção desta legislação, que é seguida pelos órgãos do judiciário que bastante firmeza e efetivadas, quando necessário, pelas forças armadas de forma natural.

A Lei de Segurança Nacional constitui aplicação prática dos argumentos teóricos da ideologia da Segurança Nacional. Os termos da lei mantinham-se suficientemente amplos para permitir que o Estado exercesse total arbítrio no estabelecimento do que constituiria crime contra a Segurança Nacional. A lei fornece sustentação legal à repressão de qualquer pessoa ou grupo que se oponha à política do Estado de Segurança Nacional (ALVES, 1989, p. 158).

E esta caracterização da LSN será ainda largamente utilizada contra os movimentos sociais na contemporaneidade, como a proibição das greves de várias categorias profissionais em todo o país; das marchas e colunas do MST – sobretudo no Rio Grande do Sul –; o ataque a movimentos que se utilizam de ocupações como forma de ação direta, como o MST e os movimentos urbanos que tem como eixo a luta por moradia, como o MTD (Movimentos dos Trabalhadores Desempregados), o MTST (Movimento dos Trabalhadores Sem Teto), MNLM (Movimento Nacional de Luta por Moradia), entre outros mais pulverizados. Esta lei segue, assim, o preceito liberal de ataque principal aos direitos políticos, ou seja, o direito de associação, traçando a já mencionada relação dos movimentos sociais com organizações terroristas e, por fim, associando-as às mais diversas formas de violência, tanto física como política – apontando para um ataque violento, insurrecional ao Estado.

Pois bem, este primeiro eixo repousa sobre os elementos que irão perdurar com mais nitidez na relação com a DSN e sua atualidade no contexto da relação sociedade civil/sociedade política, a correlação de forças entre as classes e o tensionamento constante entre coerção e consenso, entre democracia e ditadura. Tais relações estarão sempre recalçadas pelo discurso do “risco ao Estado Democrático de Direito”, que é democrático para a burguesia e extremamente autoritário com a classe trabalhadora.

3.3.2. A judicialização das relações institucionais.

O segundo eixo de nossa análise diz respeito aos recursos financeiros que mantém a estrutura do MST e como isso será tratado pelos aparelhos da sociedade política, implicando em tensionamentos das frações da classe burguesa no bloco de poder do Estado em diferentes esferas da federação.

Nesta discussão, haverá uma interpretação que dá sequência às posições políticas abordadas no eixo anterior, intensificando a associação do MST como uma organização terrorista e criminosa; mas que também se utiliza de recursos do Estado de forma ilegal e com o aval do governo federal. Assim, o complexo jurídico da sociedade política exerce importante função no processo de enfraquecer as formas de captação de recursos do MST, articulando um conjunto de acusações e voltando a administração pública para mais uma intensiva fiscalização e vigilância das ações deste movimento.

Acerca das acusações que constam no Processo do MPE, podemos destacar as seguintes:

Referentemente ao financiamento dos acampados, informam os comparecentes que há auxílio do Governo Federal por meio de remessa de alimentos pela CONAB, fornecimento aos acampados de Bolsa-Família, Bolsa-Escola e o pagamento em dinheiro por dia. O INCRA fornece apoio logístico com lonas, caixas d'água e quem faz a distribuição é o INCRA (p. 3).

5. Os acampados estão sendo mantidos por diversas fontes, inclusive com verbas públicas do Governo Federal, através do INCRA-RS, com seguida remessa de toneladas de gêneros alimentícios provenientes de programas como o FOME-ZERO, adquiridos com recursos públicos da também estatal CONAB (Companhia Brasileira de Abastecimento), tudo comprovado com Nota Fiscal. Além disso, há fontes internacionais que também mantêm o movimento e, segundo informações de inteligência, até as próprias FARC, que dominam parte do território colombiano (p.4).

6. Recentemente em ação do Ministério Público, durante investigações sobre as ações delituosas do movimento Via Campesina, foi encontrado em um estabelecimento ligado a tal movimento, na cidade de Passo Fundo, grande quantidade de dinheiro, em moeda corrente de diversos países (p.4).

Inicialmente, podemos constatar que o relatório do MPE demonstra desconhecimento acerca das políticas no campo social que foram implementadas no país, chamando de “fornecimento” o que, na verdade, constitui um direito. Os acampados e assentados da reforma agrária são público das políticas de transferência de renda como qualquer outro indivíduo residente no país que se enquadre nos critérios, especialmente do Bolsa-Família, que engloba os programas citados acima, com exceção dos ligados à CONAB e ao INCRA.

Não há, portanto, nenhum tipo de favorecimento por parte do governo federal, como é apontado no Processo, pois se trata de uma política pública de assistência social. Mesmo os auxílios feitos pelo INCRA e pela CONAB são voltados para o contingente de trabalhadores do campo recém-assentados ou em vias de assentamento, para dar as mínimas condições de vida enquanto a agricultura de subsistência ou mesmo de pequena circulação local ainda está

no estágio de preparo da terra e sementeira; independentemente da participação em movimento social.

A respeito disso, o próprio Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), através do superintendente do INCRA-RS, responde ao MPE:

não existe nenhum subsídio, assistência social, ou repasse de verbas do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária aos participantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, individualmente ou em grupo. O que existe é a distribuição de cestas básicas de alimentos e rolos de lonas plásticas para os acampamentos, tanto para os integrantes do MST, quanto para os acampados ditos independentes, conforme documentos entregues pessoalmente por este Superintendente Regional a Vossas Excelências (...) (PROCESSO, p. 17).

Isto vem confirmar que as acusações são infundadas e tem como objetivo enfraquecer o movimento no que se refere ao seu aspecto financeiro. Definir política social – independente de seu caráter – como algum tipo de favorecimento à organização é uma completa falta de conhecimento da realidade social de famílias no campo. Outro ponto importante é a atenção dada a estas famílias, visto que as políticas, mesmo compensatórias, demoraram muito a chegar ao meio rural.

Neste eixo, apontamos dois objetivos do processo de criminalização ter um foco maior na questão do financiamento: 1) associando o MST a uma organização criminosa passa a questionar o porquê de uma organização deste tipo receber benefícios de políticas sociais e poder concorrer a editais de financiamento de projetos; 2) a associação do MST ao governo federal do PT, deixando entender que existe uma relação muito próxima de beneficiamento por parte dos petistas em relação ao movimento.

O primeiro aspecto tenta esvaziar as formas legais de acesso a financiamento, seja pela via políticas de transferência de renda ou políticas sociais mais estruturadas voltadas para o meio rural, como o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA); seja através da concorrência de editais para projetos vinculados a serviços necessários para o funcionamento dos assentamentos e acampamentos: saúde, educação, cooperativismo, produção agrícola, atividades culturais, entre outros.

Na submissão a estes editais, projetos elaborados pelo MST ou por seus parceiros⁶³ concorrem com outras organizações da sociedade civil que também tem interesse nestes financiamentos. É uma disputa legítima, não havendo nenhum tipo de favorecimento específico ao MST. Por conta exatamente desta legalidade, a ação do Estado vai ser através da criminalização, tentando deturpar a natureza social do movimento e sua função na sociedade para impedir a proliferação de acampamentos e assentamentos do MST.

Para tal, várias serão as “armas” utilizadas pelo aparato da sociedade política, articulando inúmeros setores e instituições orientados hegemonicamente pela ideologia burguesa e permeado por fortes elementos da segurança nacional – mesmo que de forma não explícita. Importante cartilha lançada pela Via Campesina Brasil, em 2010, traz estas articulações:

- a) O Ministério Público federal e estaduais: foram criados pela constituinte para ajudar os mais pobres e desorganizados perante a lei, porém, hoje alguns setores entre eles, os mais identificados ideologicamente com a classe dominante partem para a ofensiva e usam as leis, para criminalizar os movimentos.
- b) O Poder Judiciário: hoje, setores do STF tem sido o orientador de toda ação do poder judiciário nas diferentes instancias e entre todos operadores do direito.
- c) O Parlamento: Os setores conservadores do parlamento vêm utilizando as ações legislativas para tentar “enquadrar” os trabalhadores. Isso vem acontecendo em especial a partir de 2003, quando perderam espaço no executivo. Os ruralistas se articulam na luta política externa ao parlamento e depois repercutem no parlamento. O parlamento tenta ser a caixa de ressonância do que eles querem fora. As CPIs visam por outro lado inibir os servidores públicos e os setores do poder executivo que estiverem ao lado dos trabalhadores. Exemplo ações contra os quilombolas, povos indígenas, sem terra, etc. As ações no TCU também tem essa motivação. São os setores reacionários da direita encrustados no legislativo protegendo seus interesses de classe.

⁶³ O MST, ao longo de sua história, com uma proposta de ampliar a discussão acerca da reforma agrária e da construção de um Projeto Popular para o Brasil para outros setores da sociedade além do campesinato e do proletariado rural, estabeleceu um conjunto de parcerias e articulação nacionais e internacionais, com o intuito de criar/compor um campo político contra-hegemônico ao capital. Desta relação surgiram parcerias com ONG's para desenvolvimento de projetos sociais; com cooperativas agrícolas para fortalecer a produção camponesa; com universidades públicas para fortalecer a educação e a formação política dos militantes sociais; com veículos de comunicação alternativos; com setores do poder público, para elaboração e efetivação de políticas públicas voltadas para a população rural; com a Via Campesina Internacional, como espaço de articulação dos movimentos campesinos; com a ALBA, como fortalecimento de uma alternativa continental de sociedade; além de tantas articulações no campo da sociedade civil, com diversos movimentos, sindicatos e pastorais.

d) Ações na CGU: há também iniciativas da classe dominante que através da controladoria do executivo vão inibindo as ações dos servidores públicos (VIA CAMPESINA, 2010, p. 16).

Dos “atores” especificados pelo documento acima, nos chama atenção o papel que será desempenhado pelo parlamento – tanto a câmara dos deputados quanto o senado. Vale mencionarmos aqui a chamada bancada ruralista, responsável por representar os interesses da fração dos latifundiários ligados especialmente ao Partido Democratas (DEM), principal parceiro políticos dos tucanos, que passou a ter maior difusão e visibilidade a partir de 2003, não só por terem perdido representatividade no executivo, mas por terem iniciado um conjunto de ações parlamentares para investigar o MST através de Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI’s) e Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito (CPMI’s).

Estas comissões foram três, desde 2003. A primeira foi a “CPMI da Terra”, que tentou definir as ocupações de terra como crime hediondo, sendo encerrada em 2005. Em 2007, foi aberta no Senado a “CPI das ONG’s”, que tinha o intuito de investigar a utilização de recursos públicos por entidades da sociedade civil, exigindo a quebra de sigilo bancário e fiscal das entidades ligadas ao MST⁶⁴. A partir de 2010, foi instaurada outra CPMI para investigar o acesso a recursos públicos por parte de organizações populares e barrar a atualização dos índices de produtividade.

No Processo do MPE, há referências à CPMI:

uma das características mencionadas no relatório final da CPMI é que o MST é um grupo econômico e que embora apresente uma estrutura bem formada, a ausência de personalidade jurídica é proposital, para evitar que seu patrimônio seja atingido em ações judiciais. Os recursos financeiros, segundo levantamento feito pela CPMI, provém da ANCA e da CONCRAB, referidos como “braços financeiros do MST” (p. 36).

Todo o processo do MPE se estrutura em várias acusações e caracterizações que comprovam o processo de criminalização que estamos analisando. Afirmar que este constitui um “movimento econômico” talvez seja uma das mais infundadas, pois se é um movimento econômico e se tem um “patrimônio” tão importante que precisa ficar escondido do judiciário, por que vários sem-terra estão em condições de vida difíceis nos acampamentos? Mas a questão principal diz respeito à utilização de entidades como se fossem “braços financeiros do MST”, por terem personalidade jurídica e, por conta disso, poderem concorrer aos projetos.

⁶⁴ Disponível em: <<http://parana.nosdarede.org.br/2010/04/15/pela-efetivacao-da-cpmi-da-terra-e-contra-a-criminalizacao-do-mst/>>. Acessado em 15 de julho de 2012.

Entendemos que a utilização de recursos públicos por movimentos sociais como o MST se compõe no sentido da utilização em projetos e programas voltados às camadas mais desfavorecidas da classe trabalhadora, uma vez que as políticas sociais não são suficientes. É legítima esta utilização para desenvolver estas iniciativas, sobretudo se estes projetos tiverem uma capacidade pedagógico-reflexiva e forem direcionados por organizações da classe trabalhadora e não das organizações patronais. Neste ponto é importante retomar a análise de Iasi (2011) acerca da reflexão da disputa do fundo público, que é um elemento central quando falamos em reformas estruturais ou radicalização das pautas democráticas. Estamos nos referindo a necessidade de extrair a mais-valia social concentrada na sociedade política e que é distribuída através de políticas sociais. Porém, como apontamos na análise sobre o governo Lula, a partir de Filgueiras e Gonçalves (2007), estes gastos vem diminuindo, uma vez que os programas de distribuição de renda são menos onerosos ao Estado, menos eficientes no sentido social e de maior potencial de passividade no sentido político.

Assim, a disputa pelo capital social, ou seja, pela parcela de gastos públicos destinados às políticas sociais devem ser encampadas pelos movimentos sociais no sentido da formulação de políticas públicas universalistas que contribuam para a emancipação política da população e, conseqüentemente, sirva de mediação para as transformações estruturais da sociedade através da luta por maior investimento nas áreas sociais em detrimento dos setores financeiros e privados – para onde vai parcela dos gastos do fundo público –, como as empresas transnacionais que recebem auxílio financeiro, os bancos que recebem ajuda dos Estados em períodos de agudização financeira; pagamento dos juros da dívida pública, entre outros, relegando parcelas bem inferiores, em comparação com a realidade concreta, para os setores sociais.

Porém, com a abertura da CPMI para investigar a destinação de recursos públicos para entidades e “atores” da sociedade civil, além dos movimentos sociais, deveria ser investigada também a utilização destes recursos por parte do patronato rural:

por exemplo, a destinação dos recursos recebidos pelo Sistema S. Essa investigação é oportuna, não só pela quantidade de recursos públicos envolvidos (entre 2000 e 2009, o SENAR e o SESCOOP, entidades dominadas pelas entidades dos fazendeiros, receberam, só em recursos da contribuição obrigatória, mais de R\$ 2 bilhões), mas também por fartas evidências de má versação dos mesmos. Em reiteradas decisões do Tribunal de Contas da União, por exemplo, estes recursos estariam sendo utilizados não para educar e treinar o povo do campo, mas para manter, de forma

irregular, as estruturas administrativas e mordomias das Federações patronais⁶⁵.

Pois, se o sentido da CPMI é investigar a utilização de recursos públicos por parte de organizações rurais, elas são dos trabalhadores e do patronato rural. Evidente que a iniciativa partira da bancada ruralista, mas a esfera da sociedade política é contraditória, as frações de classe se dispõem a partir de interesses diversos, com cada grupo estabelecendo os pros e contras de tal investigação, querendo sua “fatia do bolo” do poder ou somente deixar que essa investigação não aprofunde o tanto que deveria. Há uma pequena parcela simpatizante às pautas levantadas pelos trabalhadores, sobretudo de tendências mais a esquerda – até mesmo algumas poucas de dentro do PT que podem ser consideradas de centro-esquerda.

É exatamente nesta tensão da representação de interesses que irá repousar a disputa de correlação de forças neste espaço – sem a ilusão de conseguir grandes conquistas ou mesmo atingir os pontos nevrálgicos das frações hegemônicas –, evidenciando outros debates e expondo outras questões que vão para além da pura criminalização dos movimentos camponeses, como “grilagem de terras públicas nos mais diversos Estados da federação”, como as terras vinculadas à senadora Kátia Abreu em Tocantins e ao banqueiro Daniel Dantas, no Pará⁶⁶.

Ao mesmo tempo, investigar

a compra de terras por empresas estrangeiras em faixa de fronteira. Como acontece com a empresa Stora Enso, no RS, e a seita Monn, no MS. Além da notória desnacionalização dos recursos naturais e da agricultura brasileira, que passa a ser controlada cada vez mais por empresas transnacionais, que impõem sua lógica de lucro e afeta a soberania alimentar de nosso país⁶⁷.

E, por fim, deveriam ser investigadas também as verdadeiras causas da violência no campo brasileiro, que culminaram na morte de muitas lideranças de movimentos sociais, sendo que “desde a redemocratização, em 1985, até os dias atuais, foram assassinados mais de 1.600 lideranças de trabalhadores rurais, incluindo agentes de pastoral, advogados etc. Destes, apenas 80 chegaram aos tribunais e menos de 20 foram julgados”.

⁶⁵ Disponível em: <<http://parana.nosdarede.org.br/2010/04/15/pela-efetivacao-da-cpmi-da-terra-e-contra-a-criminalizacao-do-mst/>>. Acessado em 15 de julho de 2012.

⁶⁶ Idem.

⁶⁷ Ibidem.

Estes dados só vem comprovar, em primeiro lugar, que a repressão nunca deixa de existir, ela apenas é redimensionada para uma função coadjuvante, quando há necessidade – e parece que sempre há –, sobretudo em relação às lideranças do movimento, uma vez que um episódio como foi Eldorado dos Carajás daria uma repercussão muito negativa. A morte de um sem-terra impacta com menos força na opinião pública, porém a morte de uma liderança é um golpe muito forte em um movimento social como o MST, que tem na sua estrutura de formação política uma metodologia de, pelo menos, dez anos para a formação de uma liderança. Em segundo lugar, estas passagens mostram como são articulados os aparelhos da sociedade política, como seguem de forma orquestrada as orientações de uma posição política hegemônica e como são coniventes com verdadeiros crimes, verdadeiras violações dos direitos humanos, sobretudo no complexo jurídico.

O Tribunal de Contas da União (TCU), órgão que fiscaliza os gastos públicos federais, é outro instrumental da sociedade política – que também é composta por aparelhos “administrativos” –, uma vez que incide diretamente na relação desta esfera com a sociedade civil, tendo importante papel no processo de criminalização dos movimentos sociais, dando continuidade à corrente formada pela polícia, serviço de inteligência, complexo jurídico, parlamento e executivo.

De acordo com o Processo do MPE do Rio Grande do Sul, foram identificadas várias irregularidades na prestação de contas dos convênios entre governo federal e entidades da sociedade civil que tem alguma relação com movimentos sociais. O foco principal das acusações do referido Processo são o INCRA e o Instituto Técnico de Capacitação e Pesquisa da Reforma Agrária (Iterra), além das já citadas Associação Nacional de Cooperação Agrícola (ANCA) e a Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária (CONCRAB).

É importante apontarmos, desta forma, a posição do TCU, exposta no Processo do MPE, sobretudo as acusações em relação ao INCRA e ao Iterra:

autos de Processo não são localizados pelo INCRA; atraso na liberação de verbas; notas fiscais emitidas pelo próprio conveniente; recibos assinados pelos próprios alunos; superfaturamento de diárias, alimentação e estadia; liberação irregular de parcela; duas versões de comprovantes de pagamentos; folhas na utilização da conta corrente de convênio (p. 39-43).

Em relação ao INCRA, nota-se muito mais uma insinuação de aceitação das formas com que as entidades conveniadas prestam as contas e conduzem os processos administrativos. As acusações que giram em torno do Iterra, que seria o receptor das verbas

para realização dos projetos, seriam de desvio de verba, ausência ou falsificação de comprovação, superfaturamento, redirecionamento das verbas.

Ficam evidentes os sucessivos ataques a estes órgãos, INCRA e Iterra, por serem partes funcionais e necessárias no processo de convênio com o Estado, uma vez que o MST estabelece importante relação através destas parceiras, quanto com os profissionais/técnicos que executem determinadas atividades dentro dos projetos. Outro ponto fundamental para esta análise é o segundo objetivo deste eixo: a vinculação do governo federal com o MST.

Assim, podemos entender, em boa medida, como se dá a relação das frações no bloco de poder do Estado. O governo federal, desde 2003, tem no PT o carro chefe da cadeira presidencial; no intervalo entre 2006-2010, o governo gaúcho é comandado pelo PSDB. Longe de ser a expressão do antagonismo de classe na sociedade brasileira que representaram em outros tempos, estes dois partidos representam diferentes frações de classes em seus blocos e coligações. O PSDB, sobretudo no estado do Rio Grande do Sul, é claramente hegemônico por grandes empresários vinculados ao capital internacional, banqueiros, latifundiários – muitos vinculados ao DEM –, representantes do agronegócio; e podem se caracterizar pelas premissas neoliberais de cerceamento dos direitos sociais e a redução dos canais de participação política dos trabalhadores, além do recrudescimento dos aparelhos da sociedade política. Por outro lado, o deslocamento do PT, a uma posição de quase centro-direita, fez do governo de Lula e posteriormente de Dilma, governos de composição de classe, onde setores da burguesia, sobretudo ligados a setores de produção, alguns latifundiários – “graças” a aliança com o PMDB e outros pequenos partidos –, mas também com a presença e o apoio de setores populares, fruto da origem do partido nos anos 1980 e pelas políticas de transferência de renda, que acaba por dar um caráter mais contraditório à sua composição.

A insistente afirmação de beneficiamento do MST por parte do governo federal é exaustivamente repetida no Processo do MPE do Rio Grande do Sul, em relação ao INCRA ou a qualquer outra forma de benefício; mesmo aqueles que, como já apontamos, são fruto de políticas públicas:

Esse financiamento estatal do MST pode ser percebido na própria atuação do INCRA e na prestação de auxílio aos acampados. Há o fornecimento de lonas e de cestas básicas originárias do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (p. 35) (grifos nossos);

Verificou-se que, como regra, **o INCRA não cumpre os cronogramas de desembolso**, integrantes dos planos de trabalho dos convênios. Em média, há um atraso de 2,5 meses para o repasse de cada parcela, tendo-se observado retardamentos de até 9 meses (p. 39) (grifos nossos).

Esse tipo de comprovação vem sendo acolhida pelo INCRA, trazendo como resultado a aprovação sistemática de prestações de contas constituídas de documentos precários, com **objetivo de dar aparência de legalidade à execução financeira** (p. 41) (grifos nossos).

Estas primeiras citações fazem referência ao INCRA e como este órgão, autarquia federal que tem seus superintendentes indicados pelo poder federal, pode agir de forma conivente com as ações do MST. Passa a ser uma relação dúbia com tal órgão, pois quando é conveniente os dados podem contribuir no estabelecimento de provas contrárias ao movimento, mas outras vezes podem vir no sentido de fortalecer as ações do movimento.

É desta forma que será estabelecida esta relação, que fica mais evidente e direto com as afirmações seguintes:

A equipe de auditoria listou algumas propostas para tentar punir e solucionar as irregularidades praticadas pelo MST em razão de desvio de verbas, principalmente em decorrência do mau uso de convênios. Há, ainda, uma conclusão sobre indícios de formação de quadrilha, suspeita de desvio de recursos para o “Abril Vermelho”, além de despesas absurdas pagas pela União que chocaram a equipe de auditoria e os analistas, que com cuidado, narraram alguns fatos que impressionaram (p.44).

Resumindo, a equipe de auditoria do TCU identificou diversas irregularidades na execução dos convênios firmados pela administração federal com as entidades ligadas ao MST, principalmente as maiores delas: ANCA, CONCRAB e Iterra (p. 45).

Verificou-se, pois, que seja pelas maneiras de malversação de verbas públicas apontadas das **conclusões da CPMI da Terra**, seja pelo **repasse de dinheiro público** efetuado diretamente pelo INCRA na forma de distribuição de lonas, cestas básicas e outros auxílios, **o financiamento estatal das atividades do MST fica claro** (p.45) (grifos do autor).

Deixando claro que, na opinião do MPE e da CPMI, existe beneficiamento por parte do governo federal ao MST, e isto serve para atrelar a imagem do movimento com a do PT, reafirmando o vínculo histórico que ambas tiveram, com o intuito de reestabelecer ideologicamente a aversão que havia por parte das classes médias à imagem do Lula/sindicalista dos anos de 1980. Vale lembrar que o governo do estado do RS era de Yeda Crusius, do PSDB, principal adversário político dos petistas na corrida presidencial, por isso a importância do desgaste da imagem de Lula, sobretudo frente aos setores mais populares, que são aqueles que apoiam o governo Lula, que decidem os votos nas eleições e, ao mesmo

tempo, aqueles nos quais são criadas as imagens nefastas sobre o MST, criando uma aura de medo na sociedade.

Outro importante foco de análise acerca das tentativas de criminalização dos processos de captação de recursos do MST é o fato do movimento se manter através da sua própria produção, através dos acampamentos e, especialmente, dos assentamentos, através da formação de cooperativas agrícolas e apoio técnico vindo destas parceiras, como programas de financiamento estatal via ONG's, associações e incubadoras tecnológicas, ou seja, através de formação técnica especificamente voltada para os próprios militantes através de parcerias com instituições de ensino e profissionalizantes.

3.3.3. A hegemonia da ideologia dominante.

Este último ponto dá a abertura para o terceiro eixo de análise acerca da criminalização do MST, visto que reafirma a utilização dos mais diversos aparelhos da sociedade política orquestrados hegemonicamente para atacar as organizações dos trabalhadores e recoloca pontos importantes da Doutrina de Segurança Nacional. Assim, temos como terceiro eixo de análise a questão ideológica que perpassa de forma muito forte todo o Processo construído pelo MPE.

Neste trabalho, tratamos de uma conceituação de ideologia cunhada no seio da tradição marxista, ao compreender a ideologia não como um fenômeno puramente superestrutural, etéreo, “arbitrário” ou mesmo individual, mas sim como algo que “organiza” as massas sociais, tendo um caráter coletivo, imbricada na correlação de forças na estrutura econômica da sociedade, contribuindo para o processo tanto de conscientização quanto de alienação das massas trabalhadoras, de acordo com o processo de forças antagônicas.

Assim, as ideologias adquirem concreticidade na realidade social como expressão de uma determinada dominação de classe, apesar desta relação entre estrutura e superestrutura não ser uma simples “via de mão única”, a ontologia determinada pelas relações de produção está no cerne da construção do ser social. Marx e Engels (2009, p. 67) definiram que

a classe que tem à sua disposição os meios para a produção material dispõe assim, ao mesmo tempo, dos meios para a produção espiritual, pelo que lhe estão assim, ao mesmo tempo, submetidas em média as ideias daqueles a quem faltam os meios para a produção espiritual. As ideias dominantes não são mais do que a expressão ideal [*ideell*] das relações materiais dominantes, as relações materiais dominantes concebidas como ideias; portanto, das

relações que precisamente tornam dominante uma classe, portanto as ideias do seu domínio.

Assim, torna-se indispensável a análise, neste eixo, da criminalização ideológica do movimento a partir de três questões significativas: 1) o pluralismo político, direito fundamental que é cerceado pelos aparelhos da sociedade política e, ao mesmo tempo, tratado como algo ofensivo, desviante, retomando os preâmbulos da DSN; 2) a questão da pedagogia do MST, como se deu nos conflitos acerca das escolas formadas pelo movimento e a tentativa de implementar uma “pedagogia da libertação”; 3) a questão da contra-hegemonia na sociedade civil e a construção de um Projeto Popular para o Brasil.

A análise deste eixo será construída a partir de fontes bibliográficas elaboradas por intelectuais conservadores, com clara posição de direita e também serão utilizadas, ao longo da análise, as expressões ideológicas construídas pelos meios de comunicação de massas, que exercem um poder hegemônico fortíssimo no contexto contemporâneo⁶⁸.

A primeira questão faz referência ao princípio fundamental do pluralismo político, tal qual consta na Constituição de 1988, que se refere a liberdade de filiação e posicionamento político e ideológico com qualquer matriz de pensamento ou organização. Porém, não é desta forma que presenciamos no Estado Democrático de Direito no Brasil.

Partimos do pressuposto de que a democracia só se constrói, de fato, em meio ao conflito de ideias e posições diferentes, movidas pelos mais diversos interesses. Assim, se torna fundamental o pluralismo político para esta construção, que não é simples e nem rápida, deixando clara a representação de interesses das diversas frações de classes, suas demandas, suas necessidades. Este pode ser considerado o ponto imediato de representação de interesses, as necessidades objetivas de cada fração, as demandas econômicas, que são a porta para a construção da democracia, mas não seu fim, sendo este o momento da “catarse”, da elevação do nível político, transformando a simples demanda econômica em pauta política, de algo conjuntural para algo estrutural, de aparente para essencial.

Ultrapassar este momento meramente econômico-corporativo só é possível com a disputa por hegemonia. O conflito criado pelo pluralismo político é fundamental para permear

⁶⁸ Pela magnitude do debate acerca dos meios de comunicação de massa e sua função na luta de classes contemporânea, não iremos nos ater aos melindres específicos desta área, mas sim tentar expor alguns exemplos de como estes aparelhos “privados” de hegemonia incidem na realidade social.

a construção de uma hegemonia que seja consensual, que expresse a “vontade coletiva” da classe trabalhadora. Assim,

uma das principais características do conceito gramsciano de hegemonia é a afirmação de que, numa relação hegemônica, expressa-se sempre uma prioridade da vontade geral sobre a vontade singular ou particular, ou do interesse comum ou público sobre o interesse individual ou privado; isso se torna evidente quando Gramsci diz que hegemonia implica uma passagem do momento “econômico-corporativo” (ou “egoístico-passional”) para o momento ético-político (ou universal) (COUTINHO, 2007, p. 272-273).

Porém, quando esta construção vai de encontro com a ordem estabelecida, são utilizados os aparelhos de coerção da sociedade política, por um lado, e também aparelhos de manutenção desta hegemonia. Em outras palavras, as ações repressivas, administrativas e burocráticas da sociedade política virão sempre orientadas por uma estrutura de ideologia para reestabelecer a ordem. No caso que estamos analisando, fica claro como a ação do MPE e da Brigada Militar se utilizam da LSN, no campo legal, e dos preâmbulos da DSN no plano político e ideológico, colocando o debate do comunismo e do marxismo associados ao terrorismo e ao crime.

Em uma das ações de reintegração de posse feita pela Brigada Militar em acampamento do MST na fazenda Coqueiros, foram apreendidos cadernos dos militantes. Com isso, o Processo do MPE passou a fazer associações com o referencial político do movimento:

na fl. 108 há uma lista de nomes, presumivelmente de figuras históricas importantes para o movimento. Na lista constam, entre outros, os seguintes nomes: Che Guevara, Paulo Freire, Rosa Luxemburgo, Sepé Tiarajú, José Martí, Chico Mendes, Olga Benário, Florestan Fernandes e Zumbi dos Palmares (p. 32);

a direção nacional do MST aderiu a um “ideário leninista, ainda que simplificado”. A concepção de partido exposta por Lênin no “Que fazer?” propõe um modelo de organização formado por revolucionários profissionais, atuando simultaneamente na legalidade e na ilegalidade – exatamente como faz o MST. É nesse espírito leninista que deve ser compreendido a opção do MST pela extralegalidade, recusando inclusive a personalidade jurídica, enquanto que, ao mesmo tempo, utiliza-se dos instrumentos legais para, e.g., promover o assentamento de seus militantes em áreas desapropriadas (p.33).

A associação feita entre o MST e qualquer forma de pensamento orientado pela perspectiva crítica e principalmente revolucionária são fortemente entendidas como tentativas de apontar o MST como o “inimigo interno” da sociedade brasileira, que quer destruir a

ordem estabelecida e dar início a uma ditadura comunista, aos moldes da União Soviética, tendo como referencial de ação os preâmbulos de Lênin. É a retomada da lógica de interpretação própria do momento da Guerra Fria, não com o estabelecimento de um mundo bipolar, como era com a existência do modelo soviético, mas com o acirramento das condições de vida da classe trabalhadora. Ou seja, é de luta de classes que se trata o processo de criminalização do MST, é do confronto de interesses antagônicos, e qualquer referência ao pensamento marxista é imediatamente extirpada. Uma destas formas é a desqualificação tanto da experiência socialista quanto do próprio pensamento marxista, como aponta Netto (1993, p. 25-26):

Se a sumária identificação do tipo de transição experimentada pelas sociedades pós-revolucionárias com a transição socialista é utilizada para sancionar a impugnação ídeo-política do projeto socialista, procedimento simétrico é empregado pelos adversários do pensamento socialista revolucionário no terreno ideal: aqui, a sumária identificação das legitimações e construções ideológicas do socialismo real com o marxismo serve para desqualificar a obra teórica de Marx – a crise daquele funciona como aval da inépcia atribuída a esta. Curiosamente, esses oponentes reiteram a operação característica dos apologistas do socialismo real, consistente em conferir à sua elaboração ideológica o estatuto do marxismo.

Ou, como analisa Comblin (1980, p. 31), na forma até mesmo maniqueísta que a DSN define a questão da bipolaridade:

a visão do mundo baseada na geopolítica é a de uma rivalidade de Nações que são vontades de poder e de poderio. Essas Nações estão reagrupadas em duas alianças opostas. Uma representa o bem e a outra o mal. A primeira se chama Ocidente e a outra Comunismo. As Nações do mundo não têm salvação senão se aliarem a uma das duas potências mundiais. É através dessa aliança que podem realizar seu projeto fundamental. Quanto ao que se relaciona à América Latina, ela faz parte do Ocidente. Não há que hesitar: é preciso seguir a grande potência que dirige o Ocidente quanto ao anticomunismo, os Estados Unidos.

Como havíamos apontado acima, a relação tensa entre diferentes projetos de sociedade existirá enquanto houver a exploração, sobretudo em permanente processo de acirramento. O constructo ideológico, desta forma, é elemento central na construção e desconstrução de posições políticas e projetos societários, a “batalha das ideias” tornou-se algo determinante nos rumos da luta de classes contemporânea, não significando que já não exercia papel de destaque anteriormente, mas talvez não tão central, assumindo esta centralidade na maior “socialização da política”, ou seja, na complexificação da sociedade civil; já que “um número cada vez maior de pessoas passou a fazer política (...) por meio do ingresso e da militância de

amplos segmentos da população nas múltiplas organizações (sindicatos, partidos, movimentos, etc.) que se iam constituindo” (COUTINHO, 1997, p. 162).

É importante apontar que a questão ideológica não se descola da conceituação ampla de política estabelecida pelo pensamento gramsciano, muito menos do estabelecimento ontológico da sociedade capitalista, ou seja, a sociedade dividida em classes. Assim, a relação entre a ideologia e o conceito de política utilizado por nós é diretamente determinado pelo pensamento de Gramsci.

O Processo do MPE é claro em relação a adoção de uma forma de pensar diferente da liberal-burguesa hegemônica:

O problema que a adesão a um tal ideário gera justamente o da falta de compromisso com a democracia, vista como “burguesa” e insuficiente. O não-reconhecimento da democracia como valor universal de organização social, somado ao controle autoritário e por vezes violento que o MST tem sobre seus militantes, enseja necessária preocupação quanto aos riscos à democracia advindos da atuação do movimento (p. 84).

A oposição que é estabelecida, de forma equivocada, entre democracia capitalista e ditadura comunista é exacerbada no imaginário social, criando um senso comum de visão sobre o comunismo que não se relacionam direta e completamente com as experiências inacabadas de transição socialistas do século XX. É importante observar também que as grandes “experiências” totalitárias em nosso continente vieram de articulações do grande capital internacional com a utilização, sem precedentes, do aparato repressivo.

Outro ponto importante acerca da citação acima é sobre a democracia, que já foi esboçada neste trabalho, que não é negada de forma alguma pelos movimentos sociais. Muito pelo contrário, é parte fundamental do processo de emancipação dos trabalhadores; como nos ensinou Gramsci, “sem democracia certamente não há socialismo, tampouco existe plena democracia sem socialismo” (COUTINHO, 2007, p. 278). Assim, a relação dialética entre democracia e socialismo formulada por Gramsci (COUTINHO, 1997 e 2007) – sobretudo na relação entre reformas e direitos sociais e um projeto de transformação social –, pode ser relacionada com a relação entre emancipação política e emancipação humana estabelecida por Marx (2009; IASI, 2011); colocando a necessidade de conquistas democráticas e populares, mas radicalizando-as, em processo progressivo de conquista da hegemonia.

A segunda questão de cariz ideológico é em referência às escolas do MST e ao seu método pedagógico, que expressa claramente sua posição política e ideológica. Esta

característica é duramente atacada pelos órgãos estatais, pela intelectualidade de direita e pelos veículos de comunicação de massas. Partindo da preocupação permanente do MST com a educação de sua base, as escolas estão entre as primeiras estruturas que são construídas em um acampamento ou assentamento, pois o movimento tem na educação uma chave fundamental para a construção de uma nova sociedade, para a formação de uma consciência reflexiva e para a própria constituição do movimento de acordo com os preâmbulos sociais que defende.

Porém, não estamos falando simplesmente de escolas e da educação formal, própria das relações capitalistas de produção. Mas, estamos falando da construção de um método pedagógico a partir da realidade concreta destes trabalhadores para “compreender que educação pode ser mais do que educação, e que escola pode ser mais do que escola, à medida que sejam considerados os vínculos que constituem sua existência nessa realidade” (CALDART, 2004, p. 222).

Assim, o MST, em seu processo de constituição histórica, colocou a questão educacional como uma das principais, relacionando-a a sua identidade, pois havia sido uma conquista a abertura de escolas nas áreas rurais, próximas aos acampamentos e assentamentos. A defesa de espaços próprios do movimento para que filhos de trabalhadores sem-terra pudessem estudar foi fundamental, dando um passo a frente nesta luta, tornando estas escolas voltadas para os filhos dos trabalhadores camponeses como escolas do MST, constituindo-se como parte desta identidade.

Assim sendo, Caldart (2004), ao elaborar sobre a pedagogia do MST, destaca a relação que se dará entre a educação – no sentido amplo, de politização, e não a escolástica – e o trabalho – no sentido real, ontológico –, como dimensões indissociáveis da vida social, como a síntese da política que Gramsci elaborou. Desta forma

o trabalho é educativo, então é possível pensar que o sujeito educativo, ou a figura do educador não precisa ser necessariamente uma pessoa, e muito menos necessariamente estar na escola ou em outra instituição que tenha finalidades educativas. Uma fábrica também pode ser olhada como um sujeito educativo (Kuenzer, 1985); da mesma forma, um sindicato, um partido (Gramsci), as relações sociais de produção, um momento social. E se o que está em questão é a formação humana, então a escola, enquanto um dos lugares dessa formação, não pode estar desvinculada delas. Trata-se de uma reflexão que também nos permite compreender que são as relações sociais que a escola propõe, através do seu cotidiano e jeito de ser, o que condiciona o seu caráter formador, muito mais do que os conteúdos

discursivos que ela seleciona para seu tempo específico de ensino (CALDART, 2004, p. 320).

Dentre outros elementos que constituem o processo de formação de uma pedagogia do MST, a relação entre educação e trabalho é o cerne central, pois coloca a educação em contato com a vida cotidiana, ao mesmo tempo em que torna o trabalho um instrumento pedagógico.

Isso posto, as formas de criminalização contemporâneas colocarão toda esta construção na “alça de mira” do projeto burguês, como é colocado pelo intelectual conservador Zander Navarro em entrevista ao jornal Folha de São Paulo, utilizada no Processo do MPE:

É um absurdo chamar de educação o que está sendo feito nos assentamentos rurais quando prevalece o tom monócórdio da cartilha única. Pedagogia sem desenvolver o pensamento crítico e sem apresentar diversas leituras sobre o mundo pode ser chamada de educação? (p. 49).

O sentido de tal frase poderia ser utilizado por qualquer um de nós ao nos referirmos à educação que encontramos hoje no Brasil, onde a história de nosso país é contada pelos dominadores, nunca pelos dominados, perdendo de vista exatamente a capacidade de instigar o senso crítico, de alcançar o “bom senso”⁶⁹, segundo a análise gramsciana.

Em reportagem da revista Veja de 2004, denominada “Os madraçais do MST”, em referência às escolas islâmicas na Ásia, é construída para a sociedade uma imagem extremamente deturpada da realidade das escolas do movimento:

nas 1.800 escolas instaladas em acampamentos e assentamentos do MST, crianças entre 7 e 14 anos de idade aprendem a defender o socialismo, a “desenvolver a consciência revolucionária” e a cultivar personalidades do comunismo como Karl Marx, Ho Chi Minh e Che Guevara;

a reportagem de VEJA visitou duas delas, ambas no Rio Grande do Sul. Tanto a escola Nova Sociedade, em Nova Santa Rita, quanto a Chico Mendes, em Hulha Negra, exibem, nas classes e no pátio, a bandeira do MST; no currículo, abordagens ausentes da cartilha do Ministério da Educação e que transmitem a ideologia sem-terra. Os professores utilizam,

⁶⁹ Conceito usado por Gramsci para contrapor ao de “sendo comum”. Na elaboração do revolucionário sardo, “senso comum” é o estado de homogeneização da classe, como elemento de passividade, de compreensão imediata do mundo e da vida, de forma acrítica; por outro lado, o “bom senso” pode ser considerado a dimensão crítica de constituição da realidade social, a passagem de uma compreensão imediata para outra de totalidade e essência, é entre estes elementos que Gramsci também aplica sua conceituação da “catarse”, como o momento da política superior. Estes conceitos são muito relacionados com as conceituações de Marx sobre a passagem da “classe em si” para “classe para si”, momento em que os trabalhadores se reconhecem como classe, com suas contradições, especificidades, heterogeneidades, mas com o elemento fundamental em comum: o da expropriação de sua força de trabalho.

por exemplo, uma espécie de calendário alternativo que inclui a celebração da revolução chinesa, a morte de Che Guevara e o nascimento de Karl Marx. O Sete de Setembro virou o "Dia dos Excluídos", e a Independência do Brasil é grafada entre aspas;

o MST implementou um **sistema de ensino paralelo**, sobre o qual o poder público não exerce quase nenhum controle; (grifos meus)

um modelo, acrescenta-se, falido do ponto de vista histórico e equivocado do ponto de vista filosófico. Está-se falando, evidentemente, do marxismo. Falido porque levou à instauração de regimes totalitários que implodiram social, política e economicamente. Equivocado porque, embora se apresente como ciência e ponto final da filosofia, nada mais é do que messianismo⁷⁰.

As passagens acima vêm ilustrar vários elementos que vimos apontando, sobretudo em relação à ideologia adotada pelo movimento e como é feita a “satanização” de uma opção política diferente do que é imposto e estabelece a hegemonia ideológica na sociedade civil. Em primeiro lugar, a revista *Veja* pode ser considerada um bastião do conservadorismo brasileiro, expressão do controle de algumas poucas famílias dos principais meios de comunicação de massas do país⁷¹. Em segundo lugar, a própria ideia da matéria aproveita a xenofobia estabelecida em relação aos muçulmanos – tratados todos como terroristas, suicidas e fanáticos religiosos, como sugere a referência aos madraçais – estabelecida pelos norte-americanos através de sua política de “segurança” internacional.

Assim, podemos identificar a postura ultraconservadora e preconceituosa da referida revista acerca de uma determinada cultura, mostrando-se totalmente alinhada aos pré-estabelecimentos do capital internacional. Dentro destes elementos, torna-se legítimo continuar a invalidar qualquer referência ao marxismo e ao socialismo como se fosse algo

⁷⁰ WEINBERG, Monica. Madraçais do MST. In: **Veja On-line**, publicado em 08 de setembro de 2004. <http://veja.abril.com.br/080904/p_046.html>. Acessado em 19 de julho de 2012.

⁷¹ “O mercado de mídia no Brasil é dominado por um punhado de magnatas e famílias. Na indústria televisiva, três deles têm maior peso: a família Marinho (dona da Rede Globo, que tem 38,7% do mercado), o bispo da Igreja Universal do Reino de Deus Edir Macedo (maior acionista da Rede Record, que detém 16,2% do mercado) e Silvio Santos (dono do SBT, 13,4% do mercado). **A família Marinho também é proprietária de emissoras de rádio, jornais e revistas – campo em que concorre com Roberto Civita, que controla o Grupo Abril (ambos detêm cerca de 60% do mercado editorial)**. Famílias também controlam os principais jornais brasileiros – como os Frias, donos da *Folha de S. Paulo*, e os Mesquita, de *O Estado de S. Paulo* (ambos entre os cinco maiores jornais do país). No Rio Grande do Sul, a família Sirotsky é dona do grupo RBS, que controla o jornal *Zero Hora*, além de TVs, rádios e outros diários regionais. Famílias ligadas a políticos tradicionais estão no comando de grupos de mídia em diferentes regiões, como os Magalhães, na Bahia, os Sarney, no Maranhão, e os Collor de Mello, em Alagoas”. Em <http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2011/07/110718_magnatas_bg_cc.shtml>, “Conheça os principais magnatas da mídia no mundo”. In: **BBC Brasil**, publicada em 18 de julho de 2011. Acessado em 19 de julho de 2012.

inconcebível nos tempos atuais; além de considerar figuras representativas de movimentos de libertação, como foi Che Guevara em Cuba e em países da África e Ho Chi Minh no Vietnã, como “personalidades do comunismo”.

Dá-se com a doutrina de Marx, neste momento, aquilo que, muitas vezes, através da história, tem acontecido com as doutrinas dos pensadores revolucionários e dos dirigentes do movimento libertador das classes oprimidas. Os grandes revolucionários foram sempre perseguidos durante a vida; a sua doutrina foi sempre alvo do ódio mais feroz, das mais furiosas campanhas de mentiras e difamação por parte das classes dominantes (LÊNIN, 2007, p. 23).

A utilização de um “calendário alternativo” é algo muito importante no processo de compreensão da realidade brasileira, pois nos coloca diante da história contada pelos dominados, pelos “excluídos”, pelos trabalhadores, como é a ideia do Grito dos Excluídos, no dia sete de setembro, dia da “independência” do Brasil. Este ato nasceu dos setores mais progressistas da Igreja Católica com o lançamento da 2ª Semana Social Brasileira, entre os anos de 1993 e 1994, e contando com a participação de vários movimentos sociais e organizações da sociedade civil.

Por fim, a citação destaca a tentativa do MST de construir um “sistema de ensino paralelo”; e esta definição se relaciona muito bem com as acusações de construção de um “Estado paralelo” feito pelo MPE – e exposto em destaque no relatório final do processo. Este argumento dá continuidade ao ideário da DSN, sobretudo quando afirmam a construção de um currículo que não segue “a cartilha do Ministério da Educação”, ou seja, as linhas estabelecidas pela hegemonia no bloco de poder do Estado.

Quando a revista compara o marxismo ao messianismo, considerando-o como algo “falido” e “equivocado”, fica evidente a importância da análise feita por Netto (1993) e já citada no início deste eixo, quando este esclarece sobre a má interpretação realizada acerca do pensamento marxista e como se deu a experiência soviética no século XX.

Para o conservador Navarro (2002, p. 201),

o objetivo da formação política de jovens agricultores sem-terra nas escolas do Movimento situa-se, como antes referido, em campo inteiramente distinto — em resumo, **pretende-se tão somente produzir a adesão a uma compreensão “total” e fechada da política que, de fato, sequer procura situar-se concretamente em relação ao desenvolvimento político brasileiro recente**, pois volta-se inteiramente “para dentro”, já que é destinada precipuamente a manter a disciplina, a motivação e a coesão entre seus militantes intermediários. Algumas vezes, **a mistificação ideológica**

pode atingir o patético, na tentativa de reforçar a perspectiva polarizada do mundo e o maniqueísmo das interpretações políticas. O jornal do Movimento, por exemplo, é talvez o melhor espelho das mudanças operadas. Até 1986 uma publicação plural, naquele ano sofreu a intervenção da direção nacional e foi transformado em **“instrumento de agitação de massas”**, no melhor estilo do receituário leninista. (grifos nossos)

O primeiro ponto trata da relação entre política e realidade social, ou seja, trata das posições políticas tomadas pelo movimento a partir das características sociais brasileiras. Navarro (2002) considera que o movimento não faz isso, mas sim, que suas posições se baseiam em meros interesses particularistas, “internos”; sendo que, como deixamos bem claro ao longo do capítulo dois deste trabalho, toda a construção do MST se baseia no acirramento da “questão social” no campo brasileiro e a centralidade desta pauta para a melhoria das condições de vida de toda a população.

A questão do maniqueísmo é colocada aqui como a forma que a perspectiva crítica enxerga a sociedade, como o “bem” e o “mal”, entendendo o capitalismo como algo “do mal”, mas na verdade se trata da “cisão da sociedade em classes irreconciliavelmente inimigas” (LÊNIN, 2007, p. 28) e isso nada tem a ver com misticismo, credo ou qualquer tipo de “descontentamento político”, mas sim baseado em uma “análise concreta da realidade concreta”, que nos faz compreender que existe um grupo que se apropria da riqueza socialmente produzida à custa da exploração de um grande contingente de trabalhadores. É importante demarcarmos que o método marxista é um método científico de análise que irá substanciar um determinado pensamento social e, conseqüentemente, uma posição política, que nos levará à ação política.

O “instrumento de agitação de massas” é algo importante para chamar a atenção da sociedade, para dar condições de se compreender a realidade para além do que é divulgado pelos formadores de opinião de massas, os grandes meios de comunicação. Essa tem sido a função das mídias alternativas formadas pelos movimentos sociais e partidos políticos de esquerda no Brasil, uma vez que, como já apontamos, a disputa ideológica é cada vez mais intensa e mais desfavorável à conscientização dos trabalhadores.

No próprio Processo do MPE, os meios de comunicação ligados ao MST são atacados, como a parte que trata do financiamento ligado às organizações ANCA e CONCRAB, acusando que o Jornal Brasil de Fato recebe verbas públicas por se localizar no mesmo endereço das duas entidades citadas.

3) Gráficas e editoras: em pelo menos um caso a ligação é notória: o Jornal Brasil de Fato, que publica, em nome do MST, o periódico de mesmo nome. Uma das pessoas que fazia o serviço bancário da ANCA e da CONCRAB é, na verdade, funcionário do Jornal Brasil de Fato. Esse “compartilhamento” de empregados só se admite como lícito se ANCA, CONCRAB e Brasil de Fato foram considerados um grupo econômico (CLT, art. 3º). Gráfica e Editora Peres: benesses em subordinação da ANCA e da CONCRAB em diversos convênios federais, levantavam forte suspeita de pertencer à estrutura do MST (PROCESSO, p. 38).

Aqui é afirmado um ataque às personalidades jurídicas, no sentido de sua judicialização, como forma de atacar indiretamente o MST. Busca-se também enfraquecer economicamente o movimento, tentando burocratizar as formas de acesso a recursos públicos; influir na opinião pública e criminalizar e desqualificar os meios de comunicação alternativos da esquerda brasileira.

A criminalização das formas de financiamento do movimento também atinge os centros educacionais e de formação política do MST:

2) As “escolas do MST”, verificou-se que o Iterra, localizado em Veranópolis/RS, tem como sócios-fundadores a ANCA e a CONCRAB. O sigilo bancário dessa entidade foi transferido para a CPMI da Terra, e constatou-se que as irregularidades identificadas nas entidades paulistas se repetem com surpreendente frequência e similaridade na escola gaúcha além de haver grande e suspeita circulação de recursos entre a escola e seus sócios. A Escola Florestan Fernandes é denominada de “Universidade do MST”. Analisando o CNPJ dessa escola verifica-se que se trata de uma filial do Iterra, ou seja, a universidade do MST pertence, indiretamente, à ANCA e à CONCRAB, os sócios-fundadores da sede (PROCESSO, p. 37-38).

O que novamente se observa é a tentativa de criminalizar as escolas e os programas educacionais organizados pelo MST, através da judicialização das entidades jurídicas que disputam o investimento de programas educacionais, como o PRONERA, com o intuito de impedir a construção de uma pedagogia própria, adequada às características do campesinato brasileiro e que seja voltado para o estudo de nossa realidade de fato, e não a aparência explicitada nas escolas formais, compreendendo que “o movimento da realidade, constituído basicamente de relações que precisam ser compreendidas, produzidas ou transformadas, deve ser o grande mestre desse fazer” (CALDART, 2004, p. 328).

Para encerrarmos a análise deste terceiro eixo, utilizaremos a discussão acerca da construção de uma contra-hegemonia no seio da sociedade civil. É disso que se trata quando falamos em um processo de ofensiva do processo de criminalização dos movimentos sociais, pois é o fundamento central desta relação entre sociedade civil e sociedade política, uma vez

que houve, de fato, um protagonismo do MST, ao longo dos anos 1990, como intelectual orgânico da classe trabalhadora, fato que demandou, por parte da sociedade política, medidas mais complexas para lidar com tal correlação de forças.

O acirramento da correlação entre as forças sociais se dá quando o projeto contra-hegemônico passa a incidir na conjuntura, quando a socialização da política se torna mais intensa e em maior proporção, quando as formas materiais que irão sustentar determinados projetos, determinadas ideologias, entram em choque. Assim sendo, “os cortes classistas e as lutas entre os diferentes grupos sociais atravessam os aparelhos hegemônicos e contrapõem uns a outros” (BIANCHI, 2008, p. 179).

Este choque de projetos pode ser compreendido, por um lado, pelos projetos hegemônicos por frações da burguesia, como o projeto neoliberal de FHC e o que passou a se convencionar de projeto neodesenvolvimentista de Lula e Dilma. Por outro lado, a construção do projeto da classe trabalhadora, um projeto contra-hegemônico, que tem o MST como uma das principais expressões de um determinado campo da esquerda que, de fato, conseguiu problematizar na conjuntura brasileira, a necessidade de construção de um Projeto Popular para o Brasil.

Assim, o projeto construído pelo MST, e por um importante campo política da esquerda brasileira formada, sobretudo, pela Via Campesina Brasil, Assembleia Popular e Consulta Popular⁷², coloca a necessidade de retomar elementos que as organizações dos trabalhadores perderam de vista, a necessidade de retomar o objetivo estratégico que ficou abandonado ao longo dos anos de 1990 – com a guinada ao centro que fez o PT –, mas ao mesmo tempo fortalecendo a pautas dos diversos movimentos, tendo a preocupação de politizar estas pautas para além da imediatividade.

⁷² “a Via Campesina Brasileira, uma articulação de organizações e entidades populares do campo que buscam construir estratégias e lutas unitárias em torno da defesa do modelo de agricultura camponesa, de uma reforma agrária popular e da soberania alimentar. São contribuições também da Assembleia Popular, onde, desde 2005, há um esforço para construir uma plataforma unitária, em torno do debate sobre “O Brasil que queremos”, que atenda as reivindicações das pastorais sociais, dos sindicatos e dos movimentos populares do campo e da cidade. Por fim, a leitura política que fazemos do momento atual e as perspectivas nas quais buscamos canalizar nossos esforços organizativos e nossas lutas, devemos também à contribuição que recebemos da Consulta Popular, que vem avançando na perspectiva de se constituir, desde 1997, num instrumento político alicerçado na formação, na organização e nas mobilizações populares, e que busca pautar a necessidade de um projeto popular para o Brasil” (ROSSETTO, 2011, p. 1-2).

Também sobre este debate, encontramos elementos significativos na produção de Antonio Gramsci. Para Bezerra (2011), o conceito gramsciano de nacional-popular é o mais dinâmico para analisar a formação de um projeto societal, de uma proposta contra-hegemônica capaz de reorientar e redimensionar a luta política na realidade brasileira. Trata-se da construção de um projeto de nação formado pelo seu próprio povo, ou seja, pelas frações da classe trabalhadora em unidade, pois Gramsci se referia a unidade entre o proletariado e o campesinato quando formulou o sentido do nacional-popular.

Esta construção nos remete à formação social brasileira e a incapacidade da burguesia nacional de formar um projeto político autônomo para o Brasil, por conta de sua debilidade (FERNANDES, 1975; IANNI, 1984) e inerente dependência ao capital internacional, excluindo os trabalhadores, sempre que possível, das instâncias de participação política, impossibilitando ou retardando um processo de socialização da política.

Este “desenvolvimento desigual e combinado” que caracteriza a formação brasileira coloca desafios que já haviam sido imputados em outros momentos históricos, como a luta por reforma de base no pré-1964 e mesmo na construção do projeto democrático-popular do PT nos anos de 1980, duas experiências contra-hegemônicas que foram solapadas por manobras de “restauração” do bloco de poder do Estado. Apontaram também para a necessidade de pensar tarefas nacionais, populares e democráticas a serem realizadas pela classe trabalhadora como caminho para a transformação social.

Em diferentes aspectos desta totalidade, ficava demarcada, para Gramsci, a necessidade de um movimento de *recuperação*, de retomada, pelos setores populares, de sua história e de seu destino. Esta “reapropriação” se tinha uma evidente face cultural, não se limitava a ela. Construir uma “cultura nacional-popular” significa, então, para as classes subalternas, apoderar-se de uma cultura historicamente determinada e orientada pelos interesses e pela ideologia burgueses e reestruturá-la segundo objetivos e expectativas dos setores dominados, capacitando-os, conscientizando-os e reorientando suas ações vitais a partir de novas bases. Em outras palavras, o nacional-popular se constrói, na cultura, como impulsionador e como resultado de uma perspectiva revolucionária mais ampla, jamais abandonada por Gramsci, mesmo em seus períodos de maior desalento no cárcere (BEZERRA, 2011, p. 67).

O conceito de nação a que se refere Bezerra, balizada pela obra de Gramsci, nada tem a ver com o conceito de nação estabelecido no Brasil nos anos de 1940, fruto das elaborações da DSN, conceito este estabelecido por intermédio direto dos norte-americanos e adequado às condições brasileiras pelo bloco burguês que encabeçava o projeto desenvolvimentista no país. Não se refere a patriotismo, nem a um nacionalismo implantado pelo próprio

desenvolvimentismo; ao mesmo tempo não exclui o intento internacionalista, muito pelo contrário, considera que o objetivo deve ser a construção de um bloco histórico contra-hegemônico que seja global, mas levando em conta as relações sociais particulares que encontramos em cada formação social.

Gramsci propõe, assim, que o movimento intelectual se torne ou volte a ser *nacional* a partir de uma “ida ao povo”, de um encontro com as questões mais significativas do seu modo de pensar e de agir, no sentido de preencher um “vazio histórico e moral” com um debate que expresse as expectativas e orientações políticas do povo-nação, que o organize em torno de um projeto societário hegemônico, que faça dele a nova classe dirigente (BEZERRA, 2011, p. 68).

Da mesma forma, a referência ao conceito de povo não se remete ao conjunto da população como algo homogêneo, nem mesmo ao conceito de populista, típico do período desenvolvimentista. Assim, remetemos este conceito ao próprio sentido de classe trabalhadora, permeada por várias frações, que conservam seus interesses particulares e expressam suas representações de maneiras diversas – e em muitos casos não conseguem ter nenhum tipo de representação –, mas que encontram nas mais diversas mazelas sociais que enfrentam no cotidiano um cerne comum, a apropriação privada da produção que coloca toda a classe em uma mesma condição de explorados e, da mesma forma, na condição de únicos sujeitos capazes de alterar esta realidade.

Por “povo”, Gramsci entende o conjunto das classes ou grupos sociais subalternos. Mas a noção apresenta uma dialética interna, ligada à sua própria explicitação numa rede de relações que chega até o vínculo, ainda que problemático, com a totalidade social. É evidente que “povo”, associado a “nação”, não remete a uma parte separada da sociedade, mas a uma parte que põe em questão a sua relação (positiva ou negativa, orgânica ou desagregada) com a totalidade social-nacional. Não se trata de uma relação estática, mas dinâmica. E a parte popular de uma nação supera a própria dimensão nacional e se põe como membro da “classe internacional” (BARATTA apud BEZERRA, 2011, p. 69).

Com a referida fundamentação, apontamos o espaço da sociedade civil como o espaço devido para a construção desta perspectiva nacional-popular, espaço de constantes conflitos e ofensivas do projeto societário hegemônico da sociedade capitalista, que investe no sentido da despolitização das bandeiras de luta da classe trabalhadora, dos direitos conquistados ao longo da história e das formas de organização dos trabalhadores.

O caso do tratamento dado ao MST pelo governo no estado do Rio Grande do Sul é claramente a tentativa de suplantando estas três características ao desqualificar a reforma agrária – como demonstraremos no próximo eixo –, o MST e as conquistas alcançadas pelos

movimentos do campo, sobretudo a partir dos anos de 1980. A criminalização pode ser encarada como uma forma de despolíticação – entendida sempre no sentido amplo de política elaborado por Gramsci –, pois este é o grande sentido do projeto burguês, garantir a acumulação conquistando o consenso da sociedade e a forma com que encontrou de conquistar isto é através do estabelecimento do “senso comum”, do pensamento acrítico de natureza mecanicista, do conformismo.

Por isso, quando surge um campo político, com uma proposta social contra-hegemônica, que tenta implantar formas críticas de pensar, formas de mobilizar a sociedade, tentando romper com este “senso comum”, tornando-se uma ameaça muito grande à soberania nacional da burguesa, imediatamente precisa ser derrotado, desqualificado, “desmoralizado”, manchando todo o arcabouço ideo-político que é sustentado por este campo político, sobretudo seus atores principais.

3.3.4. A criminalização da reforma agrária.

O quarto eixo de nossa análise trata da discussão contemporânea da reforma agrária. Se a criminalização é o ponto central que estamos analisando da relação entre sociedade civil e sociedade política, a pauta da reforma agrária pode ser considerada o motivo dessa criminalização, por conta de tudo que já abordamos acerca do significado da concentração e do monopólio de terras para o capitalismo em nosso país e o que significa esta reforma como um direito social fundamental.

Aqui serão dois os pontos principais a serem expostos: 1) a viabilidade e atualidade da reforma agrária no Brasil, como intelectuais conservadores tem feito a abordagem do debate agrário na contemporaneidade e qual o modelo de reforma agrária que o MST constrói; 2) ainda no bojo do primeiro ponto, vamos localizar a questão agrária – a propriedade, a posse, a produção e o uso da terra – no contexto de luta por direitos sociais e como se relaciona com a proposta de uma Reforma Agrária Popular.

O pensamento do já citado Zander Navarro (2002; apud PROCESSO) foi utilizado como principal marco teórico para fundamentar as acusações do MPE do Rio Grande do Sul, no intuito de desqualificar e criminalizar as ações do MST. Uma das formas utilizadas foi a de desconsiderar a atualidade da pauta da reforma agrária no Brasil contemporâneo:

reformas têm o seu tempo histórico, e a agrária surgiu nos anos 50, quando foi entendida como necessária para constituir o mercado interno que

desenvolveria o país. Mas não ocorreu, pois após o "milagre brasileiro" o Brasil ressurgiu mais urbano, com sua economia prescindindo da reforma agrária. Mas não apenas isto. No mesmo período, o mundo rural se tornou mais heterogêneo e a produção de alimentos e matérias-primas, ainda nos anos 80, encontrou-se com a demanda. Assim, reforma agrária para garantir oferta de produtos e uma política que precisasse ser uniforme em todo o país também sumiram do mapa dos argumentos (NAVARRO apud PROCESSO, p. 90).

Em primeiro lugar, vale retomarmos a questão que já analisamos no segundo capítulo deste trabalho, quando tratamos da “modernização dolorosa” da agricultura no período da ditadura, cabendo aqui uma ressalva que não podemos abandonar jamais: a desvinculação entre urbano e rural. O processo de urbanização que ocorreu no Brasil não pode ser entendido como o predomínio da cidade em detrimento do campo, pois, como já afirmamos, ambos os espaços são imprescindíveis para a manutenção do modo de produção capitalista brasileiro. Assim, as questões fundamentais para o tratamento do campo brasileiro sempre terão que ser encaradas como atuais para serem discutidas.

Em segundo lugar, acerca da produção e consumo de alimentos e matérias-primas, Navarro (apud PROCESSO) aponta para as benesses do “milagre econômico”, ao igualar a oferta com a demanda por estes produtos. Porém, “uma das consequências mais visíveis do chamado ‘milagre econômico’ foi a reconcentração da renda no período 1960-70” (GRAZIANO DA SILVA, 1982, p. 22).

Este efeito pode ser atribuído, dentre outros, à política de compressão salarial, que reflete na queda do valor real do salário mínimo (GRAZIANO DA SILVA, 1982; OLIVEIRA, 2003), diminuindo o poder aquisitivo das famílias trabalhadoras, porém aumenta a capacidade de consumo dos indivíduos considerados mais ricos, superando o consumo de famílias de trabalhadores. Isto pode levar a um equilíbrio na relação de oferta e consumo de produtos, sobretudo se analisarmos em plenos anos 2000, onde a maior demanda de determinados produtos primários são as transnacionais do agronegócio⁷³.

Ainda seguindo o raciocínio baseado nos impactos do “milagre brasileiro”,

⁷³ Dados da revista Exame, de 2011, sobre as maiores empresas do agronegócio no Brasil: Bunge Alimentos (US\$9,639 bi em vendas no ano); Cargill (US\$9.375 bi); Souza Cruz (US\$8.155 bi); JBS Brasil (US\$ 7.975 bi); BRF (US\$ 7.736 bi); Sadia (US\$7.733 bi); Unilever (US\$ 5.531 bi); ADM (US\$ 5.483 bi); Copersucar - Cooperativa (US\$ 4.557 bi); Nestlé (US\$ 3.963 bi). “As 50 maiores empresas do agronegócio”, publicado em 16 de novembro de 2011 In: **Exame.com**. Fonte: <<http://exame.abril.com.br/negocios/empresas/melhores-e-maiores/noticias/as-50-maiores-empresas-do-agronegocio>>. Acessado em 22 de julho de 2012.

a renda manteve-se em níveis baixos para a grande maioria de agricultores; os salários conservaram-se em níveis não-condizentes com os de uma sociedade civilizada e a oportunidade de emprego durante todo o ano continua a existir apenas para um número limitado de trabalhadores (PAIVA apud GRAZIANO DA SILDA, 1982, p. 29).

Foi neste contexto que se deu a modernização da agricultura brasileira. Muito distante de ser uma resolução para a questão agrária, levou ao aumento da concentração da renda e, especialmente, de terra; além da utilização de “insumos modernos”, como fertilizantes e defensivos, que aumentam a lucratividade das “culturas modernas” por serem produtos voltados para a exportação ou para transformação industrial. Assim, acabam tendo evolução nos preços (cana, café, soja, milho, trigo, entre outros). Diferente dos produtos que servem para a alimentação da população, são as chamadas “culturas tradicionais” (arroz, feijão, mandioca, etc.), no qual os preços incidem diretamente no custo de vida.

Assim, podemos traçar um bom paralelo entre a citação de Navarro e a seguinte frase de Graziano da Silva (1982, p. 30) a respeito da Revolução Verde:

um exemplo que nunca deveria ser esquecido pelos “profetas da modernização” é o da chamada “revolução verde” da década de 1960 nos países da Ásia principalmente. Novas variedades de arroz, milho e trigo – altamente produtivas – não só eliminaram a fome e a pobreza das regiões em que foram introduzidas, como também, pelo contrário, acentuaram as disparidades de renda, provocaram a reconcentração das propriedades e aumentaram os índices de desemprego.

Isto deixa claro porque a modernização não chegou às pequenas propriedades agrícolas, as unidades de produção camponesa ou familiar, com produção voltada para atender o mercado interno de gêneros alimentícios de primeira necessidade; sendo que acabam por produzir sua subsistência e apenas uma parcela que sobra de excedente acaba sendo destinada ao mercado. Este é o modelo agrário que passou a se perpetuar no Brasil a partir dos anos de 1970, após o processo de modernização conservadora imputada pela ditadura civil-militar, tendo se agravado a partir dos anos de 1990 com a expansão do agronegócio e a relação mais estreita deste setor com os benefícios do Estado neoliberal.

Acerca da atualidade do debate da questão agrária no Brasil:

as condições ligadas à estratégia do agronegócio na agricultura brasileira são, simultaneamente, matriz da moderna questão agrária e representam um obstáculo ao desenvolvimento das forças produtivas da agricultura familiar e dos assentamentos da reforma agrária. Uma estratégia de desenvolvimento que incorpore esses segmentos terá necessariamente de desbloquear essa rede de restrições. Sem isso, não será viável um projeto de desenvolvimento autônomo. (DELGADO, 2010, p. 98).

Assim fica claro que a questão agrária está no cerne da “questão social” no Brasil, uma vez que contrapõe modelos de produção agrícola que vêm cada um a beneficiar um lado no contexto de antagonismo das classes sociais. Da mesma forma, esclarece a posição com a qual toma partido Navarro em sua análise acerca da viabilidade e atualidade da reforma agrária.

Isto posto, nos cabe explicitar um pouco acerca na proposta que vem sendo construída pelo MST de reforma agrária para a agricultura brasileira, chamada de Reforma Agrária Popular. Esta proposta surgirá no Brasil dos anos de 1990, exatamente no contexto de emergência do agronegócio, por um lado, e do esgotamento, ou insuficiência, da proposta de reforma agrária do tipo clássica – burguesa.

Como coloca Rossetto (2011), era o momento de propor um novo modelo de reforma agrária condizente com o novo contexto, a nova correlação de forças e os novos sujeitos que insidiam na realidade agrária do Brasil desde o período da redemocratização. Assim,

necessitamos, para os interesses da classe trabalhadora, uma Reforma Agrária Popular que nos possibilite (a) acumular forças nesse período de descenso social que vivemos, (b) confrontar e desgastar o projeto da burguesia para a agricultura, (c) apresentar as nossas propostas para a agricultura em contraposição às propostas da sociedade burguesa, (d) fazer a disputa junto à sociedade, visando conquistar seu apoio ao nosso modelo de agricultura (ROSSETTO, 2010, p. 16).

Neste sentido, a proposta de Reforma Agrária Popular apresenta um conjunto de bandeiras a serem incorporadas pelos movimentos camponeses para a efetivação de importantes pautas populares e democráticas, como: a democratização do acesso à terra, acompanhada do cumprimento de sua função social e via acesso aos meios de produção e aos recursos naturais; uma nova matriz produtiva centrada na agroecologia, assegurando alimentos saudáveis, preservação ambiental e a ênfase na policultura.

Além do mais, para a efetivação de uma nova matriz produtiva, é necessário uma nova organização da produção

que apresente a possibilidade de agroindústrias vinculadas à agricultura camponesa, onde os trabalhadores rurais tenham estímulos para aumentar a produção e a produtividade, aumentando não só a renda dos agricultores, mas também a qualidade dos alimentos oferecidos à população em geral e a ampliação e qualificação profissional. Os trabalhadores rurais necessitam, cada vez mais, estar preparados para o controle, a participação e a autogestão de seu trabalho, garantindo direitos trabalhistas e sociais (ROSSETTO, 2011, p. 18).

Passou a ser debatido com mais vigor a necessidade de políticas públicas voltadas para a população do campo. Não é suficiente somente o acesso à terra se não é possível garantir as condições mínimas de sobrevivência para estas famílias. O caso mais emblemático é o acesso à educação pública, elemento de um de nossos eixos de análise sobre a criminalização do MST; o direito à educação é algo muito caro às populações mais pobres, sobretudo ao estrato social camponês, que enfrenta muitas dificuldades de acesso a escolas no meio rural. Os programas educacionais desenvolvidos pelo MST tentam sanar esta questão, porém são insuficientes perante as condições postas ao campo brasileiro e diante da recente ofensiva contra as escolas do movimento no estado do Rio Grande do Sul e em relação às escolas do meio rural de forma geral:

Dados do censo escolar do Inep (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), do Ministério da Educação (MEC), **registram que 37.776 estabelecimentos de ensino rurais foram fechados nos últimos 10 anos em todo o país**. Para o professor da Universidade Federal do Pará (UFPA) Salomão Hage, a garantia constitucional do direito à educação foi substituída pela lógica da relação custo-benefício pelo poder público. “As políticas públicas educacionais, há certo tempo, são orientadas pela relação custo-benefício, na perspectiva neoliberal. Os gestores públicos hoje são desafiados a apresentar cada vez mais resultados com cada vez menos financiamento”, afirma. Hage acredita que essa é uma mágica difícil de materializar. “Como você pode atender mais, oferecer melhor qualidade, contemplar a diversidade em um país em histórica situação de negação de direito se o orçamento e investimento cada vez diminuem mais?”, questiona⁷⁴. (grifos nossos)

Mas o conjunto de direitos não se restringe à educação, sendo necessárias políticas voltadas para a habitação, saúde, cultura e lazer, comunicação social, dentre outras que complementam estas, que são mais gerais; visto a complexidade das expressões da “questão social” que estão postas no contexto contemporâneo e a particularidade de suas manifestações no meio rural, que são potencialmente mais aprofundadas devido ao contexto do campo que já expomos.

O Processo do MPE continua usando as elaborações de Navarro (apud PROCESSO, p. 90) para tentar desqualificar as demandas do movimento e as espoliações sociais causadas pelo agronegócio:

⁷⁴ “‘Fechamento de escolas é atentado’, afirma educador”. In: **Página do MST**, de 23 de janeiro de 2012. Extraído de: <<http://www.mst.org.br/Fechamento-de-escolas-e-atentado-as-comunidades-rurais-afirma-educador-salomao-hage>>. Acessado em 23 de julho de 2012.

a conclusão inevitável é que **hoje inexistem razões, sob qualquer ângulo, para a realização desta reforma em todo o Brasil**. Nem mesmo existe uma demanda social digna do nome, cada vez mais raquítica. Quando muito, a reforma agrária concentrada exclusivamente no chamado "polígono das secas" ainda seria justificável, pois reduziria a incidência da pobreza rural. Perdendo a sua razão de ser, **o MST tem sido forçado a apelar para "novos temas" para se autojustificar** e, desde então, são patéticas suas ações e demandas. Sempre procurando polaridades que facilitam o jogo político, **a tentativa, por exemplo, de transformar o chamado "agronegócio" em alvo é apenas um desses equívocos** (p. 90). (grifos nossos)

Desta forma, a argumentação de Navarro sobre o fundamento social para a realização da reforma agrária fixa-se somente no campo da produção para abastecimento da indústria e da população urbana, sendo que as maiores expressões de desigualdade social e pobreza se manifestam no campo. Também deixa de analisar que o processo de modernização da agricultura, nos anos 1980, leva a um segundo processo de urbanização desenfreada, que levará a um aumento do contingente do exército industrial de reserva e uma diminuição dos salários em vários setores.

Porém, o traço fundamental de tal argumentação está situado no caráter classista do MPE, que recorre, claramente, ao esvaziamento da reforma agrária e a sustentação do modelo do agronegócio para a agricultura brasileira, definindo como ultrapassada e meramente polarizadora as ações realizadas pelo MST que explicitam a contradição entre os modelos de produção agrícola e os verdadeiros beneficiados de tais processos, atestando que não há demanda social no campo. A demanda no campo não só existe como se estende para as cidades, já que a migração de trabalhadores do campo para a cidade de forma continuada vem se verificando fundamentalmente pelas péssimas condições de vida e trabalho que são oferecidas no campo brasileiro e a total ausência de políticas sociais universalizantes em substituição às políticas de transferência de renda e de crédito agrícola, ambas de contorno financeirista e neoliberal.

Além disso, se o índice de Gini era de 0,849 em 1976, em relação a propriedade da terra, o Censo Agropecuário de 2006 aponta que o valor total de concentração de terras no país está em 0,872⁷⁵, mostrando um aumento no período de trinta anos. Assim, podemos perceber que, após o período da modernização conservadora, houve uma manutenção do nível

⁷⁵ “Concentração de terras aumenta no Brasil, aponta IBGE”, In: **Estadão**, 30 de setembro de 2009. <<http://www.estadao.com.br/noticias/economia,concentracao-de-terras-aumenta-no-brasil-aponta-ibge,443398,0.htm>>. Acessado em 24 de julho de 2012.

de concentração da propriedade da terra nos anos de 1985 (0,857) e 1995 (0,856) e um aumento mais intenso no índice de 2006, podendo ser apontado como relativo à expansão do agronegócio no país.

O aumento da concentração da propriedade da terra está diretamente relacionado com a expansão do agronegócio, não sendo equivocada a posição de colocar este setor no centro das ações políticas do movimento, uma vez que congrega em si o “capital financeiro, as transnacionais e os grandes proprietários rurais capitalizados” (ROSSETTO, 2011, p. 17), monopolizando a produção de commodities voltadas para a exportação.

Alentejano (mimeo) aponta para os rumos da agropecuária brasileira em tempos de agronegócio, como o decréscimo de mais de 2,5 milhões de hectares de área plantada de três dos principais alimentos básicos na dieta do brasileiro: o arroz, o feijão e a mandioca. Por outro lado, houve aumento dos produtos voltados para exportação e transformação industrial, como a cana-de-açúcar, soja e milho, tendo sua área plantada um crescimento de 57,6% e respondendo a 52% do PIB agrícola do país;

vale dizer que esta expansão é estimulada por recursos públicos. Entre 2008 e 2009, estima-se que o setor sucroalcooleiro tenha recebido mais de R\$ 12 bilhões do BNDES, verba esta extraída, em grande medida, do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) (ALENTEJANO, mimeo).

Ou seja, se um dos focos principais de acusação do MPE do Rio Grande do Sul, do Supremo Tribunal Federal e da CPMI da Terra contra o MST é sobre um suposto financiamento público ao movimento, o que dizer do financiamento do agronegócio que abala estruturalmente a construção de uma soberania nacional, alimentar, autossustentável e autogestionável através da agricultura, através de um projeto conciso de reforma agrária.

Ainda acerca da produção para exportação e transformação industrial, Alentejano (mimeo) se refere à criação bovina, cujo aumento faz o número de cabeças ser maior que o número de brasileiros, com destaque para as regiões Centro-Oeste e Norte, onde se localizam, nesta ordem, os dois maiores rebanhos do país. Por fim, o aumento da produção de madeira através da silvicultura, ou seja, produção em escala industrial de árvores para celulose, carvão vegetal, para a indústria moveleira, construção civil e outras; esta produção praticamente dobrou nos últimos vinte anos, especialmente na região Nordeste.

O financiamento agrícola se mostra extremamente desigual:

dos estabelecimentos que receberam financiamento, 85% tiveram como uma das fontes algum programa governamental – com 57,6% dos recursos. Além disso, este financiamento é profundamente desigual: em 2006, os estabelecimentos com 1.000 ou mais hectares (0,9% do total) captaram 43,6% dos recursos e os com até 100 hectares (88,5% dos que obtiveram financiamento) captaram 30,42% dos recursos (ALENTEJANO, mineo).

Estes dados demonstram claramente que se está beneficiando claramente as grandes extensões de terras, que pertencem aos grandes grupos transnacionais e ao agronegócio, em detrimento da agricultura familiar, em uma relação de custeio de R\$65 bilhões para o primeiro e R\$13 bilhões para o segundo, na safra de 2008/2009.

Assim, o foco do agronegócio é expandir suas terras, com o crescente interesse dos grandes grupos transnacionais na aquisição de terras no Brasil as áreas destinadas para reforma agrária. Neste sentido, acampamentos de trabalhadores sem-terra, áreas de reserva indígena, quilombos, áreas de preservação ambiental são vistos como obstáculo para esta expansão da produção capitalista no campo brasileiro.

Com isso, Alentejano (mimeo) aponta para o conjunto de “agroestratégias”, ou seja, estratégias de expansão e proliferação do agronegócio no campo brasileiro e favorecimento da burguesia financeira internacional, alicerce fundamental desta fração produtiva transnacional que é o agronegócio. Entre estas estratégias, já estão em curso:

(1) redefinição da Amazônia Legal, com a exclusão de Mato Grosso, Tocantins e Maranhão, possibilitando a incorporação imediata de 145 milhões de ha, em função da redução da área destinada à preservação ambiental; (2) redução de 80% para 50% na área de reserva legal da Amazônia; (3) liberação de crédito para quem praticou crime ambiental, evitando que os agronegociantes fiquem sem acesso a estes recursos; (4) privatização de terras públicas com até 1500 ha sem licitação na Amazônia – MP 422/2008; (5) redução da faixa de fronteira onde é proibida a compra de terras por estrangeiros de 150 para 50km; (6) revogação do dispositivo constitucional que prevê a titulação das terras de remanescentes de quilombos.

Juntamente com estas “agroestratégias”, podemos apontar a criminalização dos movimentos sociais como parte fundamental para a proliferação do agronegócio no campo brasileiro e a manutenção da hegemonia deste projeto agrário da burguesia que está suplantando as possibilidades e, até mesmo, o debate acerca da necessidade da reforma agrária nos tempos atuais. E é exatamente no ataque mais intenso ao principal representante de um projeto de reforma agrária voltada para os trabalhadores, no caso o MST, que se desenha a consolidação do projeto burguês de sociedade e com progressivo enfraquecimento e fragmentação da classe trabalhadora.

Assim, o contexto atual de criminalização do MST, exposto pelos ataques realizados pelo governo e Ministério Público do RS, explicita a conjuntura política e social da luta de classes no Brasil, onde a confrontação entre um governo ultraconservador, com traços extremamente antidemocráticos, frente ao principal representante da classe trabalhadora organizada nas últimas duas décadas em nosso país, representa a síntese de complexificação das relações no Estado ampliado, ou seja, há um acirramento no conflito entre as classes que vai tomando novos contornos.

As novas formas de criminalização e a forma incisiva com elas foram encampadas pelo governo gaúcho mostram, por um lado, que o MST, apesar da relação com o governo federal ser muito complexa e com condições de enfraquecer a capacidade de mobilização do movimento, a relação com os governos completamente conservadores é de atrito constante e desgaste mútuo, uma vez que a criminalização vem deixando sequelas no MST, sobretudo em suas direções, alvos principais do judiciário, quanto vêm minando a capacidade de governabilidade destes governos em alguns estados. Este foi o caso da própria Yeda Crusius, que não conseguiu sua reeleição em 2010, perdendo para o candidato petista Tarso Genro. Além dos constantes conflitos com os tucanos Geraldo Alckmin e José Serra em São Paulo e Aécio Neves e Antônio Anastasia em Minas Gerais.

Por outro lado, aponta para a força que o MST, onde a articulação com outros movimentos sociais e a referência internacional que o movimento construiu o colocam em condição privilegiada nos processos de mobilização massiva, ações coordenadas nacionalmente e grandes campanhas que envolvem vários setores da sociedade, como a campanha “Fechar escola é crime!”, em um contexto de fechamento de 24 mil escolas do campo no país, e a Campanha Permanente Contra os Agrotóxicos e Pela Vida, ambas lançadas em 2011.

Desta forma, o MST é um sujeito coletivo fundamental para o desenvolvimento de luta de massas no Brasil e a organização que consegue aglutinar os mais diversos setores da sociedade civil, reafirmando a tarefa de construção de um Projeto Popular para o Brasil e ampliando este debate da construção de um projeto alternativo de sociedade e a constante tentativa de politização das lutas sociais, até mesmo de setores que a muito tempo não vem desenvolvendo ações coletivas e de massa e nem sequer maior formação política com suas bases, como é o caso dos sindicatos. Por isso, o MST se encontra como principal foco de ataque da sociedade política e dos meios de comunicação de massas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo deste trabalho, tentamos estabelecer os fundamentos histórico-sociais que acarretaram o processo de criminalização dos movimentos sociais na contemporaneidade, permeado pelas transformações na relação entre Estado/ sociedade política e Estado/ sociedade civil e nas particularidades do modelo de acumulação capitalista brasileiro.

Assim, nos cabe muito mais fazer apontamentos finais a este trabalho do que estabelecer um marco conclusivo acerca desta análise de forma geral, que é – como colocamos na introdução deste trabalho – muito mais ampla e com um número maior de determinantes do que os elementos que abordamos. Com isso, iremos fazer tais apontamentos tentando aprofundar e indicar aspectos que foram abordados no referencial teórico e na pesquisa documental.

Primeiramente, um dos pontos mais frisados ao longo deste trabalho e que iremos retomar é o caráter classista da criminalização. O ponto central de todo o processo de criminalização são as lutas e as reivindicações feitas pela classe trabalhadora organizada, pressionando o Estado a atender estas demandas gerando, por um lado, uma pressão sobre as prioridades do bloco de poder do Estado e, por outro lado, irá estabelecer a disputa por hegemonia na sociedade civil.

Desta forma, é a correlação de forças sociais na esfera da sociedade civil que irá determinar as disputas que ocorrerão tanto na própria sociedade civil, quanto nas fissuras que podem surgir na esfera da sociedade política. A luta por direitos é exatamente a mediação da força com que as lutas irão incidir na sociedade política, podendo ser atendidos ou não, ou mesmo sofrendo regressões. Como coloca Iasi (2011, p. 188):

algumas pessoas imaginam equivocadamente, assim como Marshall, que os patamares de direitos além de linearmente evolutivos não regridam, isto é, que enquanto a superação revolucionária não vem, viveríamos no máximo da emancipação política alcançada historicamente, o que não se verifica.

É a correlação de forças sociais que determina o grau de conquistas e também das possíveis regressões, que podem evidenciar as contradições dentro do bloco de poder da sociedade política. Em meio a toda esta correlação de forças, a ideologia exerce função cada vez mais determinante, demandando, por parte das classes dominantes, uma forma de consolidar sua dominação, de expressar, em todo o imaginário social, o seu projeto societário, condizente com o modo de produção capitalista.

Desta forma, a Doutrina de Segurança Nacional, entre as demais características já apontadas neste trabalho, exercerá a função ideológica que irá fundamentar toda a sociabilidade burguesa no Brasil. Assim, podemos entender esta ideologia da segurança nacional como “um instrumento utilizado pelos setores dominantes, associados ao capital estrangeiro, para justificar e legitimar a perpetuação por meios não democráticos de um modelo altamente explorador de desenvolvimento dependente” (ALVES, 1989, p. 27).

Esta ideologia expõe, de forma clara, que a estratégia fundamental é o embate contra a ideologia comunista ou mesmo contra qualquer forma de manifestação social que venha questionar a ordem estabelecida ou aspectos fundamentais desta ordem. É exatamente este o processo que ocorre no Brasil na primeira década dos anos 2000, e vem respaldada pelo conceito de “inimigo interno”, que sustenta a tese de que a ameaça comunista não virá como um ataque externo, mas de forma progressiva e gradual dentro do próprio território nacional.

Sobre este aspecto, Simões Fernandes (2009) aponta para a flexibilidade que o conceito de comunismo, estabelecido pela DSN, teve no período da ditadura civil-militar, no sentido de adequar a definição de comunista para um contingente amplo de setores da sociedade civil. Assim,

o inimigo passa a ser visto como sinônimo desde grupos armados de esquerda, partidos democrático-burgueses de oposição, trabalhadores e estudantes, setores progressistas da Igreja, militantes de Direitos Humanos até qualquer cidadão que simplesmente se opusesse ao regime (SIMÕES FERNANDES, 2009, p. 838).

Como estabelecemos, esta flexibilidade do conceito se estende até a contemporaneidade, como vem ocorrendo com o MST, mesmo com setores do movimento sindical, formas com que vem sendo tratado o movimento estudantil universitário, organizações de direitos humanos, dentre tantos outros aparelhos “privados” de hegemonia e formas de expressão da classe trabalhadora.

Porém, não foi com o fim da Guerra Fria que a bipolaridade deixou de existir, o ideário de transformação social e construção de uma sociedade sem exploração e sem classes permanece sendo colocada, porém em um contexto de fragmentação da classe trabalhadora. Mas as iniciativas de mobilização social que confrontam o Estado permanecem colocando em pauta demanda progressistas, democráticas e populares que podem levar à construção de uma alternativa societária.

No período das ditaduras no continente latino-americano, além dos riscos à presença de um possível “inimigo interno”, havia as chamadas “fronteiras ideológicas”, exatamente as influências do pensamento de esquerda, revolucionário, que vem de fora do espaço nacional – desde a influência dos países socialistas, organizações revolucionárias internacionais, clandestinas, exilados políticos ou mesmo formas de pensamento progressista que representam ofensiva contra a ordem burguesa, como a Teologia da Libertação –, que deu origem à Operação Condor, em 1975, “quando as Forças Armadas do Cone Sul se uniram e montaram um aparato repressivo de controle, espionagem e cooperação regional” (SIMÕES FERNANDES, 2009, p. 839).

Se resgatarmos o processo que ocorreu com o MST no estado do Rio Grande do Sul – e mesmo outros acontecimentos precedentes a este processo – remontando as ações do Estado baseadas nos preâmbulos da DSN, veremos que mesmo após o período ditatorial e com a incursão do projeto neoliberal em âmbito global, as características de tal Doutrina continuarão permeando a relação entre sociedade civil e sociedade política.

Em uma recente matéria publicada no diário Carta Maior⁷⁶, foram acessados documentos sigilosos do governo FHC, abertos à consulta pública no Arquivo Nacional, mostrando que militantes e políticos de esquerda foram espionados pela Subsecretaria de Assuntos Estratégicos (SAE) – órgão que substituiu o Serviço Nacional de Inteligência (SNI) no período de 1990 a 1999, ano de criação da Agência Brasileira de Inteligência (Abin).

Tais informações são de nível reservado e se referem ao período de 1995-1999, ou seja, as informações de nível secreto e ultrassecreto demorarão 15 e 25 anos, respectivamente, para serem acessados, de acordo com a nova Lei de Acesso à Informação. Isso significa que a política de ação do Estado brasileiro no período eminentemente neoliberal seguia a primazia de monitorar e, se possível, suplantar as iniciativas progressistas.

Há registros que fazem referências explícitas às informações colhidas em revistas e jornais, prática tida como recorrente no serviço que perdera status e orçamento após o fim da ditadura. Mas outros revelam espionagem direta. O seminário “Neoliberalismo e soberania”, por exemplo, promovido pela Associação Cultural José Martí, a Casa da Amizade Brasil-Cuba, no Rio de Janeiro, de 5 a 9 de setembro de 1999, foi integralmente gravado em 12 fitas cassetes, entregues ao escritório central da SAE (PASSOS, 2012).

⁷⁶ PASSOS, Najla. Serviço Secreto de FHC monitorou militantes antineoliberalismo. In: **Carta Maior**, publicado em 30/07/2012, <http://cartamaior.com.br/templates/materiaMostrar.cfm?materia_id=20633>. Acessado em 11 de agosto de 2012.

Todas as informações fazem referência à seminários, fóruns e eventos antineoliberalismo, tanto no Brasil quanto em outros países latino-americanos. Os arquivos fazem referência a vários políticos e militantes do PT, dentre eles o próprio Lula, o ex-ministro José Dirceu, Tarso Genro, entre outros; intelectuais de esquerda como James Petras, Chico de Oliveira, Marilena Chauí, José Saramago, entre outros; e ao MST, sobretudo à João Pedro Stédile; além de outras figuras como Leonel Brizola, do PDT, os teólogos Leonardo Boff e Frei Betto e o jornalista José Arbex Junior.

Passos (2012) aponta que “mesmo com o fim da guerra fria e da ditadura, as viagens de brasileiros a Cuba continuaram a ser alvo de preocupação do serviço secreto. Principalmente quando se cruzavam com a luta antineoliberal”, e isso também ocorreu em relação a viagens de militantes do MST à seminários internacionais na Argentina e eventos contrários ao neoliberalismo realizados na região de Chiapas, no México.

Assim sendo, o período neoliberal deu continuidade às premissas da DSN no sentido de combater a ideologia de contestação e crítica à ordem estabelecida, como explicita a citação a seguir:

um documento produzido em 1997 pelo escritório central da SAE justifica a importância dada ao tema neoliberalismo. Conforme a interpretação dos arapongas oficiais, **o neoliberalismo é a teoria econômica criada após a segunda guerra como anteparo a expansão do comunismo no mundo.** Teve a Inglaterra e os EUA como seus principais defensores e caracteriza-se, basicamente, pelo livre comércio, austeridade nas contas públicas, privatização, crescimento do sistema financeiro e fortalecimento do mercado. Os agentes da SAE se debruçavam também sobre obras relativas ao tema produzidas por intelectuais de esquerda. O professor da Universidade de Nova York, James Petras, que já tinha suas atividades monitoradas pelo SNI desde a ditadura, recebeu atenção especial (PASSOS, 2012) (grifos nossos).

Esta característica do governo FHC nos anos 1990 pode, de certa forma, demonstrar o que já vínhamos apontando a respeito do governo de Yeda Crusius no estado do Rio Grande do Sul, se associarmos o trabalho de inteligência realizado pela Brigada Militar daquele estado ao monitorar lideranças do MST no estado e, provavelmente, este monitoramento foi também fora estendido à parceiros e apoiadores deste movimento.

Outro ponto interessante que foi apontado é a questão das “fronteiras ideológicas” e a preocupação que a SAE teve de monitorar as atividades antineoliberais na América Latina e não só no Brasil, mostrando que há uma conformidade política no continente, muito por conta dos processos históricos que foram forjando a classe trabalhadora latino-americana, bem

diversificada e com traços bem sincréticos. Além de importante campo de disputas de projeto societário, materializado historicamente entre os norte-americanos, por um lado, e os países latinos com histórico de lutas revolucionárias e de libertação nacional, por outro.

Assim, na contemporaneidade, esta preocupação pode ser materializada na articulação internacional que movimentos como o MST realizam, especialmente através da Via Campesina – considerada organização terrorista internacional pelo MPE –, e que constroem a principal frente de oposição internacional às políticas dos Estados Unidos: a Aliança Bolivariana para as Américas (ALBA).

Fundada em 2004 como um acordo entre Venezuela e Cuba, constituiu-se como uma alternativa aos tratados de livre comércio entre países do continente americano, como o Mercosul (Mercado Comum do Sul) e, especialmente, a proposta de construção da ALCA (Área de Livre Comércio das Américas) feita pelos Estados Unidos nos anos de 1990 e rejeitada através de Plebiscito Popular, em 2002.

Desde sua fundação, a ALBA se estabelece como alternativa anticapitalista e antiimperialista para os povos do continente americano. Muito mais do que uma simples área de livre comércio, é uma proposta de integração da classe trabalhadora latino-americana, tendo como seus principais componentes, além de Cuba e Venezuela, Bolívia e Equador, que se caracterizam como modelos desenvolvimentistas articulados com reformas estruturais, ambiente propício para mobilizações sociais e, quiçá, através destas, colocar para a sociedade a questão do poder e do socialismo.

Além da ALBA, há a iniciativa de construção da UNASUL (União de Nações Sul-Americanas) e do CELAC (Comunidade dos Estados Latino Americanos e Caribenhos), com o intuito de avançar no sentido de integração política dos países latino-americanos e constituírem-se como espaços autônomos em relação à OEA, órgão tradicionalmente vinculado ao projeto de domínio imperialista dos norte-americanos. Assim, a ALBA se configura como o principal inimigo político dos Estados Unidos no continente latino-americano, uma vez que coloca para a sociedade a possibilidade de uma importante disputa de projetos para o continente, onde a correlação de forças sociais determinará, por um lado, a hegemonia de um dos projetos fundamentais e, por outro lado, incide na correlação de forças nacional.

A respeito da relação entre correlações de força no plano nacional e internacional, cabe afirmar a importância de uma articulação em âmbito internacionalista, porém respeitando as características de cada formação social. Assim sendo, a partir de elaborações feitas por Gramsci, Bezerra (2011, p. 73) aponta que

nacional e internacional compõem sempre um todo dialético, onde o primeiro é o ponto de partida, o espaço das manifestações mais imediatas das contradições e dos embates vivenciados pelas classes sociais em luta e que, portanto, não pode ser, de forma nenhuma desprezado. O segundo, por outro lado, é o espaço da determinação e da intervenção revolucionárias, é o horizonte ao qual devem almejar os diferentes projetos societários na luta hegemônica.

Esta articulação entre as esferas nacionais e internacionais se relacionam com o processo de criminalização do MST exatamente pela dialética que se estabelece entre relações microsociais e macrosociais, exprimindo a verdadeira questão de todo este processo, que é a manutenção de um senso comum na sociedade civil que garante a perpetuação do modo capitalista de produção. Assim, o MST é só uma expressão direta de crítica a este modo de produção e, conseqüentemente, uma ameaça fundamental; quando se articula com movimentos urbanos, sindicais, entre outros, congrega um bloco nacional contra-hegemônico bem mais perigoso à ordem. Quando esta articulação se dá em âmbito continental, os riscos de um confronto de projetos se tornam inevitáveis e ainda mais nocivos ao capitalismo e seu representante principal, os norte-americanos.

A perpetuação de um conjunto de estratégias de criminalização será condizente com o contexto de cada esfera, seja local, nacional ou internacional, será determinada pelas características de cada instância destas e da correlação de forças que se apresenta em cada conjuntura. Nas palavras de Longo e Korol (2008, p. 18), a criminalização dos movimentos sociais

articula diferentes planos das estratégias de dominação, que vão desde a criminalização da pobreza e a judicialização do protesto social, até a repressão política aberta e a militarização. São diferentes mecanismos tendentes a subordinar os povos às lógicas políticas do grande capital, para assegurar o controle dos territórios, das populações que os habitam, dos bens da natureza, e para reduzir ou domesticar as dissidências.

Forma-se um emaranhado de estratégias que tem como cumeieira a Doutrina de Segurança Nacional, imposta pelos governos norte-americanos e incorporada pelos países latino-americanos e supervisionada/ controlada pelos organismos internacionais. Neste conjunto de estratégias, em âmbito continental nos chama a atenção – e não iremos

aprofundar neste debate – o processo de militarização promovido pelo governo dos Estados Unidos em vários países do continente americano. Cabe destacar a prisão norte-americana de Guantánamo, na ilha de Cuba, onde, nos últimos anos, foram registrados vários casos de violação dos direitos humanos por parte dos soldados. Ainda acerca das bases:

atualmente o **Comando Sul⁷⁷ opera bases militares no Paraguai, El Salvador, Costa Rica, Guatemala, Honduras, Panamá, Colômbia e Peru.** Em entrevista ao programa de rádio La Brújula del Sur, Walter Goobar, escritor editor do semanário dominical Miradas al Sur e colunista do diário Tiempo Argentino, comentou que **o Governo dos Estados Unidos já não chama “bases militares” a essas instalações financiadas pelo Comando Sul,** agora em seu novo discurso são denominadas: Deslocamento Cooperativo de Segurança, CSL (iniciais em inglês) ou Deslocamento Adiantado Operativo, FOL. “O Comando Sul está tentando penetrar em diferentes países com programas que não sejam militares (ajudas para catástrofes, emergências, etc) com os quais se pode evitar as autorizações dos congressos, ou das autoridades nacionais”, afirma Goobar (OLIVO; NAVARRO, 2012)⁷⁸ (grifos nossos).

A militarização é parte do composto imperialista. Através de um discurso de segurança e garantia da paz, são estabelecidos postos avançados de controle a vários países latino-americanos, destaque para as bases instaladas na Colômbia – parceiro político e econômico dos Estados Unidos – fazendo divisa com a Venezuela, principal ameaça antiimperialista forjada na última década.

A militarização nada mais é do que a expansão e o enrijecimento da sociedade política, onde as forças armadas tem papel de destaque, justificadas pelo alto índice de criminalidade em determinadas regiões, como é o caso do narcotráfico colombiano amplamente divulgado por várias mídias, inclusive o cinema hollywoodiano. Junta-se a isso a maior recorrência de medidas judiciais para criminalizar militantes e ações desenvolvidas pelos movimentos sociais e a chamada criminalização da pobreza, estabelecendo, em certa medida, o que pode-se chamar de Estado penal: uma forma de Estado que prioritariamente penaliza amplos seguimentos da classe trabalhadora através da utilização de um variado contingente de legislações, desde a LSN até a atual Lei de Execuções Penais (LEP).

⁷⁷ Comando Sul é a designação de uma organização militar ligada ao Departamento de Defesa dos Estados Unidos responsável pelas operações de “segurança” em toda a América Latina, compondo o complexo de monitoramento e vigia de todo o hemisfério sul americano.

⁷⁸ OLIVO, Indira Carpio; NAVARRO, Ernesto J. “EUA instalam novas bases militares na América do Sul”. In: **Brasil de Fato**, publicado em 15 de maio de 2012. Disponível em: <<http://www.brasildefato.com.br/node/9569>>. Acessado em 12 de agosto de 2012.

Assim,

a apropriação de territórios, de bens da natureza, alimentos, biodiversidade, e a destruição dos povos que pudessem constituir obstáculos para tal objetivo, foram justificadas com o argumento da “segurança”, pretendendo legitimar do mesmo modo invasões, massacres de populações, autênticos genocídios. A “guerra dos ricos contra os pobres” assumiu uma dimensão mundial, fazendo crescer de maneira brutal as assimetrias de forças e de oportunidades. Funcionais para o enfoque de estigmatização “dos pobres”, “dos diferentes” e daqueles que desafiam o poder, foram postas em prática diversas expressões de “criminalização da pobreza” e de “criminalização dos movimentos sociais” (LONGO; KOROL, 2008, p. 20).

Em relação a repressão em si, apesar de ser recorrente na história brasileira, deixará de ter função de destaque como se caracterizou no período dos governos de FHC. Mas isso não significa que deixará de existir ou mesmo que o índice de violência contra trabalhadores irá diminuir. Se retomarmos as análises da realidade agrária brasileira notaremos que a violência privada, exercida diretamente a mando dos grandes proprietários de terras através de pistoleiros contratados ou funcionários das fazendas, permanece existindo e contam com a conivência do Estado ou conseguem agir à margem de sua capacidade de monitoramento dos conflitos, o que é normal em estados das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Exemplos desta violência não faltam, como o Massacre de Felisburgo ocorrido em Minas Gerais, em 2004, que deixou 5 trabalhadores rurais mortos e 20 gravemente feridos, a mando do latifundiário Adriano Chafik Luedy; o assassinato da missionária norte-americana Dorothy Stang no Pará, em 2005, a mando do fazendeiro Vitalmiro Bastos de Moura, o Bida, que foi absolvido, pois o assassino, Rayfran Sales, assumiu a culpa sozinho, inocentando o latifundiário. Ambos os casos entraram na lista de acontecimentos envolvendo morte de militantes sociais que passaram impunes, o mais escandaloso de todos talvez ainda seja o massacre de Eldorado dos Carajás.

Estes dois casos tiveram maior repercussão na mídia, sobretudo da irmã Dorothy – até porque, hoje no Brasil, o assassinato de uma missionária estrangeira que lutava pelos menos favorecidos é mais impactante do que o assassinato de vários trabalhadores sem-terra –, mas ambos são frutos de um mesmo processo que articula, de forma ainda mais tênue, a relação entre esfera pública estatal e esfera privada, ou mesmo uma maior interface dos interesses que podem ser articulados entre sociedade política e sociedade civil.

A respeito da relação entre criminalidade e criminalização de movimentos sociais, o discurso de segurança que passou a reinar em âmbito internacional e tem suas refrações nas

esferas nacionais para justificar ações judiciais, repressivas e prisões também é presente no Processo do MPE contra o MST, associando a imagem dos sem-terra à de criminosos:

(...) o índice de criminalidade na região aumentou muito, elevando a atividade da Brigada Militar. Não apenas abigeatos, mas também outros delitos cresceram em número na região. Destaca também que, com a vinda de policiais militares de outras regiões, acentua-se a deficiência de efetivo na Brigada Militar que já é pequeno (p. 12).

As ações estigmatizantes que associam indivíduos excluídos do mercado formal de trabalho com possíveis criminosos é uma das faces deste Estado penal, que inviabiliza as políticas sociais em detrimento da judicialização da “questão social” e esta imagem é bem construída através dos meios de comunicação de massas, onde a sensação de medo que repousa sobre a sociedade faz com que haja um consenso em torno deste imaginário social.

Longo e Korol (2008, p. 20), em seu estudo sobre a criminalização dos movimentos sociais na Argentina destacam exatamente este contexto:

os meios de comunicação desempenharam um papel central na construção de uma subjetividade que destrói os laços de solidariedade, identificando os mais vulneráveis como ameaça para aquela parcela da sociedade que continua com suas necessidades básicas satisfeitas. O discurso da mídia se vê reforçado pelas políticas públicas que fragmentam o campo social, e inclusive o territorial, com propostas diferenciadas de educação, saúde, moradia, construindo geografias que acentuam a distância entre incluídos e excluídos, até dentro dos próprios setores populares.

Em meio a este processo de judicialização da “questão social”, ou melhor, se suas refrações, que complementa de forma característica o processo de criminalização dos movimentos sociais, ambas como processos internacionais que convergem com a política de segurança e de “guerra ao terror” instaurada pelos Estados Unidos desde 2001 e à Doutrina de Segurança Nacional adotada pelos países latino-americanos desde o período desenvolvimentista de sua história.

Destacamos como elemento central de tudo isso, como o catalisador de toda esta arquitetura societária, a despolitização que impera sobre as relações sociais, seja entre as classes ou entre frações da mesma classe. Na esfera da pequena política, esta mais facilmente perceptível, há uma miscelânea de pequenos partidos políticos das mais diversas características que só querem um “pedaço do bolo” do poder, as evidências de corrupção já se tornaram naturais para os membros da sociedade e o atual contexto em que se insere o processo eleitoral, de fato, nos mostra que há uma “espetacularização” desta forma de política.

Na contemporaneidade, os movimentos sociais comprometidos com um projeto contra-hegemônico terão um longo trajeto a percorrer, pois caminhos que foram historicamente conquistados e ocupados pela classe trabalhadora, como o sufrágio universal, estão aquém da conjuntura política, defasados para se constituírem como espaço de disputa e acúmulo de forças. São necessárias outras formas de incidir na correlação de forças, no sentido da politização da classe trabalhadora.

Porém, na esfera da grande política, existem aspectos macrosocietários que contribuem para esta despolitização. O principal é o descenso da luta de massas no Brasil, que começa com um duplo movimento de conjuntura, sendo que, por um lado, ocorre a reforma neoliberal do Estado brasileiro e a reestruturação do mundo do trabalho e, por outro lado, a guinada “ao centro” realizada pelo PT ao longo dos anos de 1990 e que contribuiu com o processo de enfraquecimento e fragmentação das lutas sociais.

O processo de fragmentação da classe trabalhadora se viu envolto da emersão, especialmente forte a partir da década de 1990, das premissas pós-modernas nos mais diversos âmbitos da classe trabalhadora, apontando um contexto de incapacidade ou desinteresse em qualquer processo de transformação social, deslocando o sentido amplo da política, da “catarse”, para algo preso aos melindres do plano moderno.

Sobre este contexto, Bezerra (2011, p. 72) descreve que

poderíamos mencionar “o amargo abandono das utopias revolucionárias, a rejeição da política, um ceticismo desencantado”. A derrota histórica de experiências que se propunham alternativas ao capitalismo e o avanço deste último pelos “quatro cantos do mundo”, sobretudo sob o formato da mundialização do capital, anunciam o desaparecimento do “horizonte histórico do futuro” e decretam o “fim da história”. O presente se coloca agora como o único universo possível e se fecha sobre si mesmo. “Morre o sujeito revolucionário” e, com ele, a expectativa de que o engajamento dos intelectuais poderia garantir a consolidação de uma proposta alternativa.

E é exatamente sobre o “fim da história” e das classes sociais que se trata esta forma de pensamento, é a disseminação do conformismo em relação as condições degradantes de vida dos trabalhadores e a tentativa de melhorias pontuais, quando não individuais destas condições. É a afirmação do individualismo ou dos grupos identitários, que passaram a existir com mais expressão no período de redemocratização do Brasil, nos anos de 1980, e que se enveredaram, como todo o movimento da classe trabalhadora, a um processo de despolitização e perda do horizonte transformador.

Este é outro lado da despolitização, o chamado “fim da história” nada mais representa do que a impossibilidade de qualquer mudança social, fazendo com que as lutas sociais se dêem somente no sentido das conquistas imediatas, como o direito das chamadas minorias, como os direitos das mulheres, dos negros, dos povos indígenas, dos idosos, dos jovens, dos deficientes físicos, entre outros, ou movimentos de corte cultural, ambiental e demandas urbanas (movimentos de bairros, de luta por moradia e de mobilidade urbana) que também são esvaziados do sentido de classe social.

Assim, a despolitização será um elemento constructo da criminalização, ou seja, pode ser compreendido como substrato ideológico de manutenção do senso comum na sociedade civil, determinante para a estagnação e limitação do campo de atuação das forças sociais. Por outro lado, quando as organizações classistas encampam lutas que visam transpor os limites da emancipação política, é recorrido às formas de criminalização.

Não podemos pensar estes elementos de forma dicotômica, são complementares para a compreensão do momento atual da luta de classes, e temos que compreender o papel fundamental que esta despolitização exerce para a viabilidade do processo de criminalização, tanto na esfera da sociedade civil quanto da sociedade política. Tanto é que o esforço em politizar os mais diversos espaços, em ambas as esferas do Estado “ampliado”, é exatamente a disputa para construir uma direção política na sociedade, e tentar influir nos aparelhos “privados” e nos aparatos da sociedade política. Assim, podemos destacar a resolução do caso de criminalização do MST no estado do Rio Grande do Sul como consequência da permanente luta travada pelo movimento a quase três décadas.

Após as acusações feitas pelo MPE, o Conselho Superior do Ministério Público (CSMP), em reunião de 3 de dezembro de 2007, acolheu o voto do conselheiro-relator Gilberto Thums nos seguintes termos: “voto no sentido de designar uma equipe de Promotores de Justiça para promover ação civil pública com vistas à dissolução do MST e a declaração de sua ilegalidade” (ATA N° 1.116).

E segue com as seguintes medidas, também aprovadas pelo CSMP:

“I- suspensão de marchas, colunas ou deslocamentos de massa de sem-terras; II- investigar os integrantes de acampamentos e a direção do MST pela prática de crime organizado; III- investigar os integrantes de acampamentos e a direção do MST no que toca ao uso de verbas públicas e de subvenções oficiais, tanto no plano criminal quanto na esfera da improbidade administrativa” (ATA N° 1.116).

Alguns meses depois desta resolução do CSMP, veio o resultado do processo de pressão exercido não só pelo MST, mas por todo o campo político ligado às lutas populares, que consequentemente impactou em setores da sociedade política, desde parlamentares simpatizantes e parceiros históricos da luta pela reforma agrária, até setores de centro que, pressionados, tomaram noção do absurdo que se tratava a dissolução de um dos maiores movimentos sociais do mundo e o impacto que isso teria na opinião pública.

Assim, na sessão ordinária do CSMP de 07 de abril de 2008, foi votada a retificação da Ata nº 1.116,

no sentido de suprimir os seguintes termos: “voto no sentido de designar uma equipe de Promotores de Justiça para promover ação civil pública com vistas à dissolução do MST e a declaração de sua ilegalidade. Não havendo necessidade de maior investigação sobre o que já foi apurado, em face do que preceitua o art. 5º, XVII, da Constituição Federal” (ATA Nº 1.128).

A pressão social foi determinante para que isso ocorresse, pois a correlação de forças sociais não foi suficientemente favorável para que setores da burguesia ligados ao agronegócio dessem continuidade à criminalização. Mostra também que, apesar do contexto de descenso da luta de massas, o MST se mostra forte o suficiente para continuar incomodando as instâncias de poder – por isso a ofensiva da criminalização – e por ter parte da opinião pública favorável ao movimento e à reforma agrária.

As ações do Estado/ sociedade política têm uma função pedagógica. Para além do sentido imediato das ações de criminalização, prepara os aparelhos da sociedade política a agir em relação aos movimentos sociais, a relação que se estabelece entre as instâncias desta esfera e destas com os aparelhos da sociedade civil. Exemplos em relação a isto que não faltam, desde a própria ação entre polícia e instâncias jurídicas para proibir as greves sindicais, que passou a ser comum a várias categorias profissionais, até a reintegração de posse de ocupações urbanas, como o caso da ocupação Pinheirinho, em São José dos Campos, interior do estado de São Paulo, onde 6 mil famílias foram retiradas à base de tiros com balas de borracha e bombas de gás.

É a articulação entre as ações repressivas da polícia e das forças armadas, quando utilizadas, com medidas judiciais, fundamentadas, muitas vezes, pelo legislativo e proliferados ou distorcidos pelos meios de comunicação de massas, endossando estas ações frente à sociedade, que impulsionará a manutenção da atmosfera de criminalização, o sentido

de associar militantes sociais à criminosos cria força. É o discurso da segurança, fortalecida desde 2001 pelos Estados Unidos, que estará presente em várias esferas da vida social, sublevando os direitos humanos.

Assim, a violência, tanto física quanto social, passou a ser um instrumento de defesa e segurança, justificando o monopólio legal da força por parte do Estado e estabelecendo uma verdadeira segregação sócio-espacial nos centros urbanos, mais ou menos o que Berraondo López (apud SCALABRIN, 2009) aponta como a inversão do sentido de segurança, onde a população “civilizada” cada vez mais se isola em pequenas ilhas de segurança, como os condomínios fechados em bairros elitizados das cidades, pois a violência é cada vez mais generalizada.

Da mesma forma, o número de conflitos vem aumentando. Dados da CPT trazem que – para focarmos nos conflitos agrários – houve um exponencial aumento de 2002 à 2006 (passando de 925 para 1.657), com uma ligeira queda de 2007 para 2008 (de 1.538 para 1.170), com estabilidade até 2010 (1.184 em 2009 e 1.186 em 2010) e a retomada do crescimento em 2011 (chegando a 1.363). Estes dados são referentes, em sua maioria, à conflitos pela terra, trabalhistas e pela água⁷⁹.

Assim, o aumento dos conflitos sociais vem fazendo aumentar o discurso de segurança na sociedade, nota-se uma intensificação das ações repressivas da polícia, das iniciativas judicializadoras em relação às organizações sociais e aos protestos de massa, à veiculação das ações do movimentos sociais de forma distorcida por parte dos meios de comunicação de massas. Há um enrijecimento por parte da sociedade política, ao mesmo tempo em que se intensificam as tentativas de despolitização destas lutas sociais, estabelecendo um consenso ainda maior por parte das frações burguesas frente ao conjunto da sociedade.

Porém, esta intensificação das ações, tanto dos aparelhos da sociedade política quanto da sociedade civil de hegemonia burguesa, demonstra que mesmo pulverizada e desarticulada, a classe trabalhadora mantém-se em processo de luta. Processo este ainda muito aquém do necessário para estabelecer uma alternativa concreta na atual conjuntura, que apresenta tarefas importantes para as organizações dos trabalhadores e, sobretudo, novas, á medida em que o atual estágio da correlação de forças exige novas formas de luta e organização e não o espectro do que um dia representou esta alternativa ou as recentes tentativas de emular e

⁷⁹ Dados retirados de Conflitos no Campo Brasil 2011, organizado pela CPT Nacional, publicado em 2012.

substituir, de forma forçosa e nada inovadora, estas mesmas experiências que foram importantes em outra conjuntura.

Deixamos aqui mais do que a análise do contexto contemporâneo da criminalização do MST, apontamos a necessidade de elaborar formas alternativas (e criativas) de resistência e construção de um novo ascenso do movimento de massas, pois à medida que as relações sociais de produção vão se acirrando e se alterando, a correlação de forças também se altera, o que pode levar as organizações dos trabalhadores à construção de um projeto da classe ou, como a história nos mostra, a um novo momento de Revolução Passiva, que pode se dar de forma sutil, como o período de inserção do neoliberalismo no Brasil, ou de forma abrupta, como o golpe civil-militar de 1964.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADORNO, Sérgio. O monopólio estatal da violência na sociedade brasileira contemporânea. In: MICELI, Sérgio (Org.). **O que ler na ciência social brasileira 1970-2002**. Volume IV, 2002. Disponível em: <<http://www.nevusp.org/-downloads/down078.pdf>>. Acessado em 07/07/2012.

ALENTEJANO, Paulo. **Questão agrária no Brasil atual**: uma abordagem a partir da Geografia, mimeo.

ALVES, Maria Helena Moreira. **Estado e oposição no Brasil (1964-1984)**. 5ªed. Petrópolis: Vozes, 1989.

AMIN, Samir. Geopolítica do imperialismo contemporâneo. In: BORÓN, Atília A. (Org.). **Nova hegemonia mundial**: alternativas de mudança e movimentos sociais. Buenos Aires: CLACSO, 2004.

AMMANN, Safira Bezerra. **Ideologia do Desenvolvimento de Comunidade no Brasil**. São Paulo: Cortez, 1992.

ANDERSON, Perry. ANDERSON, Perry. Balanço do neoliberalismo. In: SADER, Emir & GENTILI, Pablo (orgs.) **Pós-neoliberalismo**: as políticas sociais e o Estado democrático. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998.

ANTUNES, Ricardo. **A desertificação neoliberal no Brasil** (Collor, FHC e Lula). Campinas: Autores Associados, 2004.

ANTUNES, Ricardo. **Classe operária, sindicatos e partido no Brasil** (um estudo sobre a consciência de classe: da Revolução de 30 até a Aliança Nacional Libertadora). São Paulo: Editora Autores Associados: Cortez, 1982.

ANTUNES, Ricardo. **Os Sentidos do Trabalho**. São Paulo: Boitempo, 2009.

ARRUDA, Roldão. Balanço mostra que Lula esqueceu da reforma agrária no ano de eleição de Dilma. In: **Estadão.com.br**, 2011. Disponível em: <<http://blogs.estadao.com.br/radar-politico/2011/09/13/balanco-mostra-que-lula-esqueceu-da-reforma-agraria-no-ano-de-eleicao-de-dilma/>>. Acessado em 08/09/2012.

ATA Nº 1.116. **Conselho Superior do Ministério Público**, estado do Rio Grande do Sul.

ATA Nº 1.128. **Conselho Superior do Ministério Público**, estado do Rio Grande do Sul.

BEHRING, Elaine Rossetti. **Brasil em contra-reforma**: desestruturação do Estado e perda de direitos. São Paulo: Cortez Editora, 2003.

BEZERRA, Cristina Simões. **Cultura e democracia no Brasil**; uma análise dos anos 70. Dissertação de mestrado em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 1998.

BEZERRA, Cristina Simões. Desafios contemporâneos para a construção de um Projeto Popular para o Brasil. In: **Caderno de debates – Volume VI**: rumo à IV Assembléia Nacional “Carlos Marighella”. Consulta Popular, 2011.

BEZERRA, Cristina Simões. **Globalização e cultura**; Caminhos e descaminhos para o nacional-popular na era da globalização. Tese de doutorado em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2006.

BIANCHI, Álvaro. Croce, Gramsci e a “autonomia da política”. **Revista de Sociologia Política**, nº 29. Curitiba, 2007.

BIANCHI, Álvaro. **O laboratório de Gramsci**: filosofia, história e política. São Paulo: Alameda, 2008.

BOITO JR, Armando. “A economia capitalista está em crise e as contradições tendem a se aguçar”. Entrevista concedida à Nilton Viana. In: **Brasil de Fato**, 09/04/2012. Disponível em <<http://www.brasildefato.com.br/content/%E2%80%9C-economia-capitalista-est%C3%A1-em-crise-e-contradi%C3%A7%C3%B5es-tendem-se-agu%C3%A7ar%E2%80%9D>>. Acessado em 16/06/2012.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nº1/92 a 53/2006 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nº1 6/94. – Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2007.

BRASIL. **Lei de Segurança Nacional**. Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983. Define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento e dá outras providências. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17170.htm> Acessado em 11 de julho de 2012.

CALDART, Roseli Salete. **Pedagogia do movimento Sem Terra**. São Paulo: Expressão Popular, 2004.

CARDOSO DE MELLO, João Manuel. **O capitalismo tardio**: contribuição à revisão crítica da formação e do desenvolvimento da economia brasileira. São Paulo: Editora Brasiliense, 1994.

CARTER, Miguel. Origem e consolidação do MST no Rio Grande do Sul. In: CARTER, Miguel (Org.). **Combatendo a desigualdade social**: o MST e a reforma agrária no Brasil. São Paulo: Editora UNESP, 2010.

CASTRO, Manuel Manrique. **História do Serviço Social na América Latina**. Tradução de José Paulo Netto e Balkys Villalobos. São Paulo: Cortez, 1984.

CERQUEIRA FILHO, Gisálio. **A “questão social” no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1982.

CHOMSKY, Noam. Democracia e mercados na nova ordem mundial. In: GENTILI, Pablo (Org.). **Globalização excludente**: desigualdade, exclusão e democracia na nova ordem mundial. Petrópolis: Vozes; Buenos Aires: CLACSO, 2000.

COMBLIN, Joseph. **A ideologia da segurança nacional**: o poder militar na América Latina. Tradução de A. Veiga Fialho. 3ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.

COMPARATO, Bruno Konder. **A ação política do MST**. São Paulo: Expressão Popular, 2003.

COMPARATO, Fabio Konder. Um quadro institucional para o desenvolvimento democrático. In: JAGUARIBE, Hélio; *et alli*. **Brasil, sociedade democrática**. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1986.

COUTINHO, Carlos Nelson. **Cultura e sociedade no Brasil**. Belo Horizonte: Oficina do Livro, 1990.

COUTINHO, Carlos Nelson. **Gramsci**. Um estudo do seu pensamento político. Rio de Janeiro: Campus, 2007.

COUTINHO, Carlos Nelson. Notas sobre cidadania e modernidade. In: **Revista Praia Vermelha**, v.1 n°1. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997.

COUTINHO, Carlos Nelson. O conceito de política nos cadernos do cárcere. In: COUTINHO, Carlos Nelson & TEIXEIRA, Andréa de Paula (Orgs.). **Ler Gramsci, entender a realidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

COUTINHO, Carlos Nelson. Representação de interesses, formulação de políticas e hegemonia. In: TEIXEIRA, Sônia Fleury (Org.) **Reforma Sanitária: em busca de uma teoria**. São Paulo: Cortez, 1995.

DELGADO, Guilherme Costa. A questão agrária e o agronegócio no Brasil. In: CARTER, Miguel (Org.). **Combatendo a desigualdade social: o MST e a reforma agrária no Brasil**. São Paulo: Editora UNESP, 2010.

DOMINGOS NETO, Manuel. O “Novo Mundo Rural”. In: MARTINS, Mônica Dias (Org.). **O Banco Mundial e a terra: ofensiva e resistência na América Latina, África e Ásia**. São Paulo: Viramundo, 2004.

DURIGUETTO, Maria Lucia. **Sociedade civil e democracia: um debate necessário**. São Paulo: Cortez, 2007.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Nota de Instrução Operacional n° 006. Secretaria de Segurança Pública, **Brigada Militar**. Porto Alegre, 2007.

ESTATUTO DA TERRA. Lei n° 4.504, de 30 de novembro de 1964. In: STÉDILE, João Pedro (Org.) **A questão agrária no Brasil: programas de reforma agrária – 1946-2003**. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

FERNANDES, Bernardo Mançano. Formação e territorialização do MST no Brasil. In: CARTER, Miguel (Org.). **Combatendo a desigualdade social: o MST e a reforma agrária no Brasil**. São Paulo: Editora UNESP, 2010.

FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil**. Rio de Janeiro, Zahar, 1975.

FERNANDES, Florestan. **Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina**. São Paulo: Global, 2009.

FILGUEIRAS, Luiz; GONÇALVES, Reinaldo. **A economia política do governo Lula**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2007.

FIORI, José Luís. **Em busca do dissenso perdido: ensaios críticos sobre a festejada crise do Estado**. Rio de Janeiro: Insight, 1995.

FIORI, José Luís. **Os moedeiros falsos**. Petrópolis: Vozes, 1997.

FIRMINO, Nelson Flávio. A Efetivação dos Direitos Sociais e o Poder Judiciário. **Universo Jurídico**, Juiz de Fora, ano XI, 01 de março de 2010. Disponível em: <http://uj.novaprolink.com.br/doutrina/6739/a_efetivacao_dos_direitos_sociais_e_o_poder_judiciario>. Acessado em 19/09/2011.

GIANNASI, Carlos Alberto. **A Doutrina de Segurança Nacional e o “milagre econômico” (1969/1973)**. Tese de doutorado em História Econômica pela Universidade de São Paulo. São Paulo, 2011.

GORENDER, Jacob. A forma plantagem de organização da produção escravista. In: STÉDILE, João Pedro (Org.). **A questão agrária no Brasil: o debate na esquerda – 1960-1980**. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

GRAZIANO DA SILVA, José. **A modernização dolorosa: estrutura fundiária, fronteira agrícola e trabalhadores rurais no Brasil**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1982.

GRUPPI, Luciano. **O conceito de hegemonia em Gramsci**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. 2ª ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1980.

GUIMARÃES, Alberto Passos. Quatro séculos de latifúndio – 1963. In: STÉDILE, João Pedro (Org.). **A questão agrária no Brasil: o debate tradicional – 1500-1960**. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

GUNDER FRANK, Andre. A agricultura brasileira: capitalismo e mito do feudalismo – 1964. In: STÉDILE, João Pedro (Org.). **A questão agrária no Brasil: o debate na esquerda – 1960-1980**. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

HAYEK, Friedrich. **Direito, legislação e liberdade**. Volume III. São Paulo: Visão, 1985.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Serviço Social em tempo de capital fetiche**. Capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2007.

IANNI, Octavio. A formação do proletariado rural no Brasil – 1971. In: STÉDILE, João Pedro (Org.). **A questão agrária no Brasil: o debate na esquerda – 1960-1980**. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

IANNI, Octavio. **O ciclo da revolução burguesa**. Petrópolis: Vozes, 1984.

IASI, Mauro. O direito e a luta pela emancipação humana. In: FORTI, Valeria; BRITES, Cristina (Org.). **Direitos humanos e serviço social: polêmicas, debates e embates**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

LEI DE SEGURANÇA NACIONAL. Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983. In: <<http://www.planalto.gov.br>> Acessado em 20 de abril de 2012.

LEI DE SEGURANÇA NACIONAL. Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983. In: <<http://www.planalto.gov.br>> Acessado em 20 de abril de 2012.

LÊNIN, Vladimir Ilitch. **O Estado e a revolução**; o que ensina o marxismo sobre o Estado e o papel do proletariado na revolução. 1ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

LÊNIN, Vladimir Ilitch. **O imperialismo**, fase final do capitalismo. Tradução de Antônio Pescada. São Paulo: Edições Mandacaru, 1990.

LONGO, Roxana; KOROL, Claudia. Criminalização dos movimentos sociais na Argentina. **Criminalização dos protestos e movimentos sociais**. São Paulo, IRL: Rede Social, 2008.

LUKÁCS, Gyorgy. **Introdução a uma estética marxista**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

MAESTRI, Mário. A aldeia ausente: índios, caboclos, cativos, moradores e imigrantes na formação da classe camponesa brasileira. In: STÉDILE, João Pedro (Org.). **A questão agrária no Brasil: o debate na esquerda – 1960-1980**. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

MARSHALL, Thomas Humphrey. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar editores, 1967.

MARTINS, José de Souza. **A militarização da questão agrária no Brasil** (terra e poder: o problema da terra na crise política). Petrópolis: Editora Vozes, 1984.

MARTINS, José de Souza. **Expropriação e violência: a questão política no campo**. 2ª Ed. São Paulo: Editora Hucitec, 1982.

MARX, Karl. **Glosas críticas marginais ao artigo “O rei da Prússia e a reforma social”. De um prussiano**. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

MARX, Karl. Introdução. **Para a crítica da economia política**. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

MARX, Karl. **O Capital**. Crítica da economia política. Livro I; tradução de Reginaldo Sant’Anna. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

MARX, Karl. **Para a questão judaica**. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. Tradução de Álvaro Pina. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

MELO, Tarso de. **Direito e ideologia: um estudo a partir da função social da propriedade rural**. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

MONTAÑO, Carlos; DURIGUETTO, Maria Lucia. **Estado, classe e movimento social**. 2ª Ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MOORE JR, Barrington. **As origens sociais da ditadura e da democracia**. Senhores e camponeses na construção do mundo moderno. Lisboa: Edições Cosmos, 1975.

MORAIS, Clodomir Santos de. História das Ligas Camponesas do Brasil – 1969. In: STÉDILE, João Pedro (Org.). **A questão agrária no Brasil: história e natureza das Ligas Camponesas – 1954-1964**. São Paulo: Expressão Popular, 2006.

MORISSAWA, Mitsue. **A história da luta pela terra e o MST**. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

NAVARRO, Zander. “Mobilização sem emancipação” — as lutas sociais dos sem-terra no Brasil. In: SANTOS, Boaventura de Sousa (org). **Produzir para viver**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

NETTO, José Paulo. **Crise do socialismo e ofensiva neoliberal**. 4ª ed. (Coleção Questões da Nossa Época; v. 20). São Paulo: Cortez, 2007.

NETTO, José Paulo. **Ditadura e serviço social**; uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64. 12ª ed. São Paulo: Cortez, 2008.

OLIVEIRA, Francisco de. **Crítica à razão dualista/O ornitorrinco**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2003.

POULANTZAS, Nicos. **O Estado, o poder, o socialismo**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985.

PRADO JR, Caio. A questão agrária e a revolução brasileira – 1960. In: STÉDILE, João Pedro (Org.). **A questão agrária no Brasil**: o debate tradicional – 1500-1960. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

PROCESSO. Procedimento Administrativo nº 16315-0900/07-9. **Conselho Superior do Ministério Público**, estado do Rio Grande do Sul. Relator-chefe: Dr Gilberto Thums.

PROGRAMA AGRÁRIO PT. In: STÉDILE, João Pedro (Org.) **A questão agrária no Brasil**: programas de reforma agrária – 1946-2003. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

PROGRAMA DE REFORMA AGRÁRIA DO MST. In: STÉDILE, João Pedro (Org.) **A questão agrária no Brasil**: programas de reforma agrária – 1946-2003. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

ROSSET, Peter. O bom, o mau e o feio: a política fundiária do Banco Mundial. In: MARTINS, Mônica Dias (Org.). **O Banco Mundial e a terra**: ofensiva e resistência na América Latina, África e Ásia. São Paulo: Viramundo, 2004.

ROSSETO, Neuri. **MST e a Reforma Agrária Popular**: desafios e perspectivas. 2011.

SAMPAIO JR, Plínio de Arruda. **Entre a nação e a barbárie**: os dilemas do capitalismo dependente. Petrópolis: Editora Vozes, 1999.

SANTOS, Theotonio dos. América Latina: democratização e ajuste estrutural. In: **Revista Anos 90**, nº 5. Porto Alegre, 1996.

SARTORI, Vitor Bartoletti. **Lukács e a crítica ontológica ao Direito**. São Paulo: Cortez, 2010.

SCALABRIN, Leandro Gaspar. **Estado de exceção no Rio Grande do Sul**, 2009.

SIMÕES FERNANDES, Ananda. A reformulação da Doutrina de Segurança Nacional pela Escola Superior de Guerra no Brasil: a geopolítica de Golbery do Couto e Silva. In: **Antíteses**, vol. 2, nº 4, julho-diciembre. Londrina: Universidade Estadual de Londrina, 2009.

TEDESCO, João Carlos; SCALABRIN. Criminalização, judicialização e diretrizes de governo: a luta pela terra no RS. O caso da “fazenda coqueiros” (2004-2009). In: **Tempos Históricos**, volume 14, 1º semestre de 2010.

VIA CAMPESINA. **A ofensiva da direita para criminalizar os movimentos sociais no Brasil.** Porto Alegre – Salvador: Via Campesina Brasil, 2010.

WEFFORT, Francisco C. (Org.). **Os clássicos da política.** Volume I. São Paulo: Editora ática, 1991.

WEFFORT, Francisco C. (Org.). **Os clássicos da política.** Volume II. São Paulo: Editora ática, 1990.

WOOD, Ellen Meiksins. As origens agrárias do capitalismo. Tradução de Lígia Osório Silva. **Monthly Review**, vol. 50, n. 3, julho/agosto de 1998.